



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal Hiro Vieira - R: Bernardino Bogo | Nº 175 | CEP 87160-000

Fone: |44| 3245-8400 | CNPJ 76.285.329/0001-08

Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 06/2019

De: Zenaide A. Mendes Batilani	Para: Sonia Regina O. de Souza
Dep. Industria, Comércio e Turismo	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para contratação de Empresa para organização de evento com prestação de serviço de rodeio, para atender às necessidades do Departamento de Industria, Comércio e Turismo, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguacu, 13 de maio de 2019

Zenaide A. Mendes Batilani  
Diretora do Dep. Industria, Comércio e Turismo

0050000.1





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal Hiro Vieira - R: Bernardino Bogo | Nº 175 | CEP 87160-000

Fone: |44| 3245-8400 | CNPJ 76.285.329/0001-08

Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

**Comunicado Interno nº 05/2019**

De: Zenaide A. Mendes Batilani	Para: Antônio Alessandro Mansano
Dep. Industria, Comércio e Turismo	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a contratação de Empresa para organização de evento com prestação de serviço de rodeio , para atender às necessidades do Departamento de Industria, Comércio e Turismo, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.

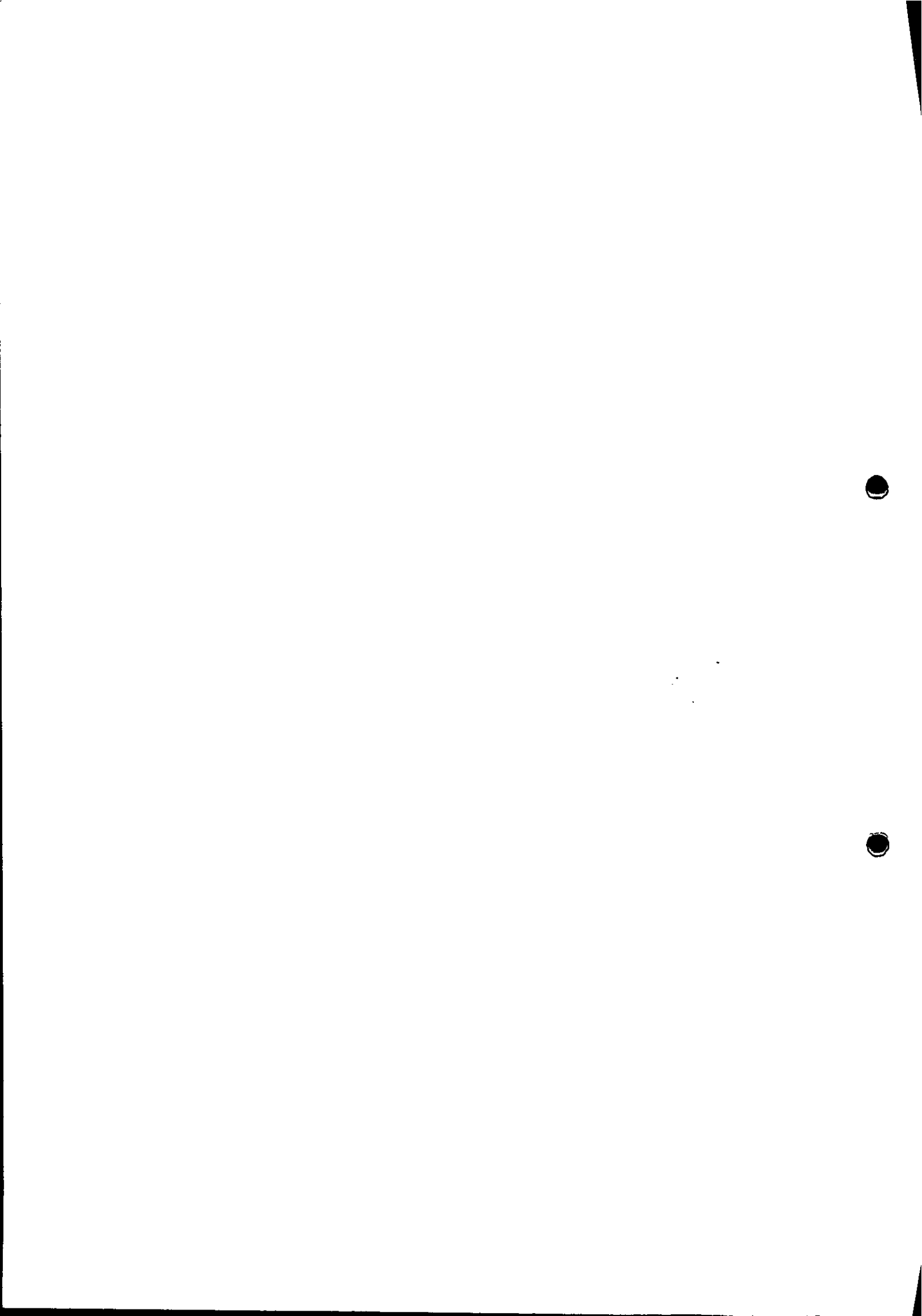
Em anexo segue o termo de referência e a pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Mandaguáçu, 10 de maio de 2019

Zenaide A. Mendes Batilani  
Diretora do Dep. Industria, Comércio e Turismo

00000000 2





## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação para contratação de empresa especializada para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locutor comentarista com cobertura securitária inclusa: Sendo escolhido dentre os locutores: Tom Pedroso, Esnar Ribeira, Celso Russo.	1	SV	4.000,00	4.000,00
02	Alimentação dos responsáveis profissionais envolvidos no rodeio	200	UNID	20,00	4.000,00
03	Apresentação de no mínimo 2 shows piro musical sendo: 01 (um) show piro-musical computadorizado acompanhando o ritmo musical como uma dança, seguindo as normas do corpo de bombeiros Paraná, com profissionais especializados para realização do mesmo - com a música Morena Bonita - Tião Carreiro e Pardinho. E outro com a Música a ser escolhida pela comissão organizadora do evento. Todas as noites desenhos em fogo na pista de rodeio; Abertura global ao redor de toda a arena com chuvas de pratas; Abertura global ao redor de toda a arena com cruzamento ckackling, torta chinesa com efeitos mini-show no desenho do locutor. - Show com bateria totalizando 2.500 tiros especiais; uma salva de morteiros, mudando de verde para prata; uma salva de morteiros de cor verde; uma salva de morteiros de cor vermelha; Banner com imagem de nossa Senhora Aparecida; - Uma pombinha da paz para acender a cascata; - Uma cascata (cachoeira) com 30 metros	1	SV	13.900,00	13.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal Hiro Vieira - R: Bernardino Bogo | Nº 175 | CEP 87160-000

Fone: [44] 3245-8400 | CNPJ 76.285.329/0001-08

Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

	de comprimento, - Uma girândola com 18 tubos, com efeito de explosão de cor; - Uma Salva com morteiros com efeito chorão com centro azul; - Uma salva com morteiros com efeito azul com centro chorão; - O Município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.				
04	Iluminação para arena, com as seguintes características mínimas: 08 MOVING HEAD BIM 200, 12 MAXI BRUTE iluminação branca com potencia 2.500 Watts cada poste, 1 Máquina de fumaça tipo DMX, 12 potes em aço/alumínio de no mínimo 05 metros para fixação da iluminação, 02 mesas, 01 mesa piloti de iluminação 02 Rack digital, 01 sk olker de controle compatível, cabeamento com isolador. A empresa devera disponibilizar um engenheiro/arquiteto para acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O Município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.	1	SV	4.000,00	4.000,00
05	Sonorização profissional com as seguintes características mínimas: Som profissional para rodeiro com Studio em carreta/caminhão climatizado com monitores de TV de no mínimo 42 polegadas no Studio, sistema FLY, com no mínimo 12 line way-800, mínimo 12 super grave sub-800 com 2 auto falantes em cada caixa, com no mínimo 2400 watts cada um, mínimo de 4 potências de grave 5.000 watts cada 1, 4 potencias de médio grave e 02 potencias para drives 2800 watts cada, 1 potencia de 1400 watts no Studio. 01 Mesa de som digital 01 com no mínimo 01V com 24 canais, 01 Mesa analógica, 12 canais MG 206.2, 01 processador drive rack PA DBX crossover digital, 01 microfone shore sm 58, 03 microfones sem fio AKG 04 microfones com fio, 02 Notebook ou	1	SV	8.200,00	8.200,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal Hiro Vieira - R. Bernardino Bogo | Nº 175 | CEP 87160-000

Fone: [44] 3245-8400 | CNPJ 76.285.329/0001-08

Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

	computador disponível . 02 pontos de retorno, sistema de equalização profissional, dentre outros equipamentos para o bom funcionamento. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro/Arquiteto para acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O município se isenta de quaisquer responsabilidade de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.				
06	Locação de 2 painéis de LED 4x3 outdoor P10, com estrutura em alumínio, com o sistema de rodeio digital 8 segundos, com replay pós montagem, filmagem com câmeras, entrega em DVD após o término do evento, Studio climatizado.	1	SV	5.000,00	5.000,00
07	Apresentação de no mínimo 45 animais touros, para montarias sendo de 04 tropas diferentes, devidamente vacinados e liberados pelos órgãos competentes. Obs.: Uma das tropas devera ser escolhidas entre as Califórnia ou Cia Tercio Miranda, e no mínimo 3 tropas deverão ser escolhidas entre as tropas regionais. Os apetrechos técnicos deverão estar em conformidade com a lei Federal 10.519. devera também disponibilizar em conformidade com a lei Federal 10.519.	1	SV	17.000,00	17.000,00
08	Apresentação de 01 Cavalo, para ser madrinha de pista para a abertura do rodeio, de todos os dias do rodeio.	1	SV	3.200,00	3.200,00
09	Mínimo de 2 (dois) locutores profissionais para o rodeio sendo no mínimo 1 deles de nome nacional, deve ser escolhido entre os nomes: Adriano Duarte, Claudinei Matias, Marco Brasil, Piracicabano, Luizinho Mirante.	1	SV	8.000,00	8.000,00
10	Locutor comercial voz padrão, devendo ser escolhido entre os locutores: Adriano Silva, Carlos Militão, Adriano Dizniz.	1	SV	2.000,00	2.000,00
11	Mínimo de 3 (três) salva-vidas com experiência em rodeio, treinados e habilitados, com seguro obrigatório incluso para cada um.	1	SV	4.000,00	4.000,00
12	Mínimo de 3 (três) Juiz de rodeio, sendo:	1	SV	3.800,00	3.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal Hiro Vieira - R: Bernardino Bogo | Nº 175 | CEP 87160-000

Fone: [44] 3245-8400 | CNPJ 76.285.329/0001-08

Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

	02 (dois) juiz de pista e 01 (um) juiz de brete com experiência em rodeio, com cobertura securitária inclusa				
13	Mínimo de 02 (dois) porteiros com experiência para acompanhar o retorno dos animais ao brete, com cobertura securitária inclusa.	1	SV	3.200,00	3.200,00
14	Seguro de vida e de acidentes, conforme lei 10.519/02, para os profissionais envolvidos no rodeio, com as seguintes coberturas mínimas por pessoa: "morte acidental: R\$ 125.000,00; "invalidez permanente/total/parcial por acidente: R\$ 125.000,00	1	SV	2.000,00	2.000,00
15	Locação de cenário para abertura do rodeio contendo no mínimo: " Túnel inflável para a entrada dos profissionais do rodeio; " Elevador dupla para destaque do rodeio; " Cortinas de Led; " Pavilhão com as imagens de Nossa Senhora Aparecida, Nosso Senhor Jesus Cristo e São Sebastião " Plataforma e pódio para os vencedores A estrutura deverá estar devidamente montada em tempo hábil para a utilização nos dias do rodeio. A retirada da estruturas devera ser realizada após o termino do evento, onde o município não se responsabilizara por qualquer dano ou roubo das estruturas.	1	SV	3.000,00	3.000,00
16	Locação de gerador de energia de no mínimo 180 KVA'S com técnico responsável em operar . Com fornecimento de RRT/ART do gerador para todos os dias do evento e um gerador de no mínimo 180 KVA's de stand by.	1	SV	7.000,00	7.000,00
17	Locação de placas de fechamento em estrutura metálica, com metragem de 2,20 mts de altura por 2,20 mts de largura, e fechamento em latas frisadas com bilheteria.	600	MT	15,00	9.000,00
		<b>VALOR TOTAL R\$ 101.300,00</b>			

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**





A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

#### **DA METODOLOGIA**

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

#### **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é necessária tendo em vista a importância deste evento para a economia local, não sendo apenas uma festa de entretenimento, mas um dos acontecimentos que aquece a economia do município. Ressalta-se ainda que a tradicional exposição agropecuária vem se fortalecendo dentro do calendário municipal, regional, e no momento, o município busca uma economicidade na realização do evento, sem deixar que o mesmo perca o seu potencial.

#### **CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA deverá:

- a) Garantir a presença dos peões, animais, locutores, salva vida, auxiliares de pista e peões;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o artigo 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- d) Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de





trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do CONTRATANTE;

e) Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora nº06 aprovada pela Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978;

f) Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;

g) Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do objeto;

h) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

i) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do CONTRATANTE;

j) Não fornecer qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro (Inciso VIII, Art. 39, Lei 8.078/1990).

k) Contratada deverá fornecer todo o equipamento e o material necessário para a apresentação dos shows, bem como executar os serviços dentro da melhor técnica aplicável a espécie;

l) Arcar com o seguro de vida dos profissionais envolvidos na arena conforme determinação legal e regulamentos do rodeio;

m) Arcar com o frete de toda a estrutura e animais do rodeio e demais custos com traslado, emolumentos, taxas e impostos referentes à realização do serviço;

#### **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

a) A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2019.

b) A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

c) Os serviços serão executados no seguinte local: Parque de Exposição João Grosso.







d) A execução dos serviços será iniciada em 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

### DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação das conformidades dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portador da CI/RG nº 60617325 e inscrito no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal Hiro Vieira - R: Bernardino Bogo | Nº 175 | CEP 87160-000

Fone: [44] 3245-8400 | CNPJ 76.285.329/0001-08

Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

a) O valor estimado foi estipulado levando em consideração o preço praticado no mercado, fator comprovado pela servidora Sr<sup>a</sup> Zenaide A. Mendes Batilani, responsável pela verificação do preço.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da contratação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da execução do serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Aprovo, em 21/05/2019

Zenaide A. Mendes Batilani

Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal Hiro Vieira - R: Bernardino Bogo | Nº 175 | CEP 87160-000  
Fone: |44| 3245-8400 | CNPJ 76.285.329/0001-08  
Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

**DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta dispensa de licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 21/10/2019

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito-Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.235.329/0001-00

Telefone/Fax: 3245-0439 / 3245-0406

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Solicitação No.: 000000

Data: 20/04/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 35 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO  
Órgão: 6 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 1 - DIRETORIA  
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Departamento de Indústria e Comércio - SALA DE PLANEJAMENTO  
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS DIAS 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2019  
Motivação:

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: *Edicivanda Oliveira Assis - ME*  
Endereço: *Rua 16 de Julho, 445 - Jardim - Pr.*  
Telefone/Fax: *44.30565545 / 44.384236460*

Banco Agência: *Bradesco 06453*  
Conta Corrente: *459137*  
CNPJ: *08.813556/0001-00*

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta: *60 dias*

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid	Especificação			
01			ALIMENTAÇÃO PARA O PERÍODO DE 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2019	V.C	4.000,00	4.000,00
02			ALIMENTAÇÃO PARA O PERÍODO DE 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2019	V.C	20,00	4.000,00

Mandaguçu, 23 de Abril de 2019.

0000000000













ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.226.329/0001-08  
Rua Bernardino Hoje, 175  
G.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR  
Telefone: Fax: 3245.3475 / 3245.3420

Solicitação Nº: 08.813

Data: 23/04/2019

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇO")

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11			...	V.O. 4.500,00	4.000,00
12			...	V.O. 4.000,00	4.000,00
13			...	V.O. 3.200,00	3.200,00
14			...	V.O. 2.000,00	2.000,00
15			...	V.O. 3.000,00	3.000,00
16			...	V.O. 7.000,00	7.000,00
17	600	mt	...	V.O. 15,00	9.000,00
					402.100,00

Elidvanda O. da Silva

08.813.556/0001-09  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO  
87.535-000 - XAMBRE - PR

Mandaguçu, 23 de Abril de 2019.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-03  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguáçu - PR

Telefone/Fax: 3345 3400 / 3345 3407

Solicitante: M. R. ...  
Data: 23/04/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Forma 14

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 35 - DEPARTAMENTO DE ...  
Órgão: 6 - DEPARTAMENTO DE ...  
Unidade: 1 - DIRETORIA  
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Departamento de Indústria e Comércio - RUA BERNARDINO BOGO, 175  
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO RODEIO DE ...  
DIAS 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2019

Identificação:

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: P.C.R. Estruturas para Eventos  
Endereço: Estrada Benfém 1510  
Telefone/Fax: (44) 3622.8684, 9112.3407

Banco Agência: 748 0726  
Conta Corrente: 53570-2  
CNPJ: 07.598.969/0001-55

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

60 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	SV		LOCUTOR COMENTARISTA COM COMENTÁRIOS ... INCLUSA: SENDO ESCOLHIDO DENTRE OS LOCUTORES ... PEDROSO, EGNAR RIBEIRO, CELSO ...	4.200,00	4.200,00
207	UN		ALIMENTAÇÃO DOS RESIDENTES ... NO RODEIO. (45-02-2852)	21,50	4.300,00

Mandaguáçu, 23 de Abril de 2019.

603010018





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Rêgo, 176  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Telefone/Fax: 32164.1111

Solicitação Nr.: 22/2019

Data:

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
			<p>1) Um show instrumental, com 05 músicos, acompanhando o ritmo musical, conforme as normas do corpo de bombeiros, profissionais especializados para o mesmo - com a música Moderna Brasileira, Pardino</p> <p>E O OUTRO COM A MUSICA MODERNA BRASILEIRA, COMISSÃO ORGANIZADORA, DESENHOS EM POSTER DA FESTA DE ABERTURA GLOBAIS AO REDOR DO MUNDO DE PRATA; ABERTURA GLOBAIS AO REDOR DO MUNDO DE CRUZEIRO DE CHACKLEING; TORTE CHINESA COM EFEITOS MINI-STAR, LOCUTOR, - SHOW COM BATERIA PERCUSSIVA, UMA SALVA DE HONRARIAS, PRATA; UMA SALVA DE HONRARIAS, UMA SALVA DE HONRARIAS, BANNER COM A IMAGEM DE HONRARIAS</p> <p>- UMA LÂMPADA DA FANTASIA - UMA CASCATAS (CASCATA) COM RIMBOMBAMENTO</p> <p>CUMPRIMENTO: - UMA GIRÂNDOLA COM 15 TORÇÕES EM ESMALTE COCÔ; - UMA SALVA COM HONRARIAS DE CENTRO AGULHA; - UMA SALVA COM HONRARIAS DE CENTRO CHORÃO</p> <p>- O MUNICÍPIO DE ISLÂNDIA DE EVENTUAIS ACIDENTES E OBRIGADO (45-02-2853)</p>	14.500,00	14.500,00
4	1	SV	<p>ILUMINAÇÃO PARA ARENA, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA BASTE ILUMINAÇÃO PARA CADA POSTE, O PARQUE EM AÇO/ALUMÍNIO E DE FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, O MESA PILOTI DE ILUMINAÇÃO DE BATERIA DE CONTROLE REMOTO ISOLADO.</p> <p>A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR O EQUIPAMENTO COMPLETO, COM O MANUAL DE INSTRUÇÕES, E DEVERÁ GARANTIR O EQUIPAMENTO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INCLUSIVE O MANUTENÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ACIDENTES E TROCAS DE PEÇAS.</p> <p>(45-02-2853)</p>	4.200,00	4.200,00



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAÇA

CNPJ: 76.286.329/0001-08      Telefone: (41) 3401-1111  
 Rua Bernardino Bogo, 175  
 C.E.R.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Solicitação Nº: 23/2019  
 Data: 23/04/2019

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	1	SV	CONSORCIO PROFISSIONAL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS ELÉTRICAS DE TV DE NO MÍNIMO 42 PULSOS DE FLU. COM NO MÍNIMO 12 LINHAS DE GRAVE SUB-800 COM DOIS APLICATIVOS COM NO MÍNIMO 2500 WATTS DE POTÊNCIAS DE GRAVE 5,000 WATTS MÉDIO GRAVE E 02 POTÊNCIAS ALTA, 1 POTÊNCIA 11.000 WATTS DE SOM DIGITAL COM 200 WATTS DE POTÊNCIA DE 1.000 WATTS DE 2 PROCESSADORES TRIPLE MICROFONE ONDE UM DE 200 WATTS MICROFONES COM FIO, DE 200 WATTS DISPONÍVEL, DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO QUALIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA O BOM FUNCIONAMENTO. DISPONIBILIZAR UM ENDEMIOLÓGICO ACOMPANHAR A MONTAGEM E REMANUTENÇÃO FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPOSTA TÉCNICA APERT. O MUNICÍPIO DE MANDUGAÇA RESPONSABILIZAÇÃO DE EVENTUAL DANOS.	8.500,00	8.500,00
6	2	SV	LEITURA DE 02 TRINCHES 18 LBS DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM BARRAS DIGITAL 6 SEGUNDOS, COM BARRAS COM CÂMERAS, ENTREGA EM 02 SUAVES, STUDIO CLIMATIZADO.	5.000,00	5.000,00
7	45	UN	ANUAIS, 45 TRINCHES 18 LBS DE TROPA DIFERENCIADA, ENTREGA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.  UMA DAS TROPAS LEVARÁ COM TROPAS 1 CIA ESPÍRITO E 1 CIA RADIOPOLA OU CIA TÊNIS TROPAS LEVARÃO SER ESCOLHIDAS ANTES DA MARCHA  OS APETRECHOS DE BARRAS TRINCHES COM A LEI FEDERAL 10.216/2001 DISPONIBILIZADA EM 10/03/2001 Nº 19.515 (45-02-2657)	388,88	17.500,00
8	1	ON	01 CAVALO, PARA SER MALHEADO NA ABERTURA DO ROQUEIO, TÁBUAS 145-12-2658)	3.500,00	3.500,00
9	2	SV	LOCUTOR DE ROQUEIO 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA PARA O ROQUEIO SENDO NO MÍNIMO NACIONAL. DEVE SER ESTABELECIDO QUANTE, CLAUDINEI MATIAS, FONE 45-12-2658, BRIZINHO MIRANTE, 45-12-2658)	8.500,00	8.500,00
10	1	SV	LOCUTOR COMERCIAL VOZ FADADA, DEVEDO SER ESCOLHIDO ENTRE DILLA, RADIOPOLA, FONE	2.200,00	2.200,00

Mandaguçu, 23 de Abril de 2019.



0016136 13



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0801-08  
Rua Bonardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Telefone/Fax: 3345 3422 / 3345 3423

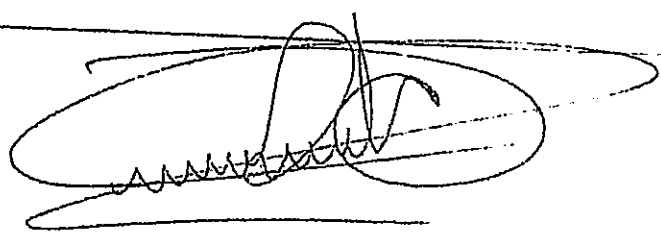
Solicitante: ...

Data: ...

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS (COTAÇÃO DE PREÇOS)

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
11	1	SV	... ... ... (45-02-2862)	4.300,00	4.300,00
12	1	SV	... PISTA E 01 (UM) QUIL DE ... RODEIO, COM COBERTURA ... (45-02-2862)	4.000,00	4.000,00
13	1	SV	... RETOCÃO DOS ANIMAIS ... SECURITARIA ...	3.500,00	3.500,00
14	1	SV	... 10.519/02, PARA OS PROFISSIONAIS ... RODEIO, COM AS SEGUINTE ... PESCECA: "MORTE ACIDENTAL NO ... "INVALIDEZ PERMANENTE ... R\$ 125.000,00 (45-02-2862)	2.500,00	2.500,00
15	1	SV	... LOCACÃO DE CENÁRIO ... NO MÍNIMO: "TUNEL INFLÁVEL PARA A ... "RELEVADOR DUFFEL PARA ... "TRATILHÃO COM AS ... "PLATAFORMA ... A ESTRUTURA ... TEMPO HÁBIL ... A RETIRADA DA ... TERMINO DO EVENTO, ONDE O ... RESPONSABILIZARÁ POR ... ESTRUTURAS (45-02-2862)	4.000,00	4.000,00
16	1	SV	... LOCACÃO DE ... ... ... (45-02-2862)	7.500,00	7.500,00
17	600	MT	... LOCACÃO DE PLACAS DE ... ... ... (45-02-2862)	9.000,00	9.000,00
				Total de ...	407.700,00



07.598.969/0001-55

P.C.B. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI

ESTRADA BONFIM, 1510 LOTE A 6  
ÁREA RURAL - CEP 87515-899  
UMUARAMA - PARANÁ

Mandaguçu, 23 de Abril de 2019.

0000000003



## Memorando 7: 011/2019

De: Ederson S. - CTBC

Para: SEF - Secretaria da Finanças - A/C Sô...

Data: 20/05/2019, às 15:46:23

Encaminhado novamente a pedido da Sra. Zenaide.

Obrigado.

\_Ederson Fabio Pereira da Silva

### Anexos:

 CONTRATAÇÃO EMPRESA DE RODEIO - CORRIGIDO.pdf



1997





Prefeitura do Município de Mandaguacu  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

**Contratação de pessoa jurídica para organização de evento com prestação de serviço de rodeio** o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
254	3.3.90.39	001			
67	3.3.90.39	001			

Mandaguacu-PR, 14/05/2019

Dpto. Fazenda  
Sonia Regina Oliveira de  
Souza

Dpto. Contábil  
Ederson Fabio P. da Silva

0900090121



00000000000000000000



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBDA-E7B7-5772-4D98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 20/05/2019 15:46:42  
(GMT-03:00)

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DBDA-E7B7-5772-4D98>

000000000000



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 75.285.320/0001-05  
Rua Beneditino Bogo, 175  
C.A.P.: 87160-000 - Mandaguçu - Pr

Solicitante: Município de Mandaguçu

Data: 23/04/2019

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PREÇOS

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS (COMANDO DE PREÇOS)**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 05 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE  
Órgão: 6 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE  
Unidade: 1 - ORÇÃO  
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Departamento de Indústria e Comércio - RUA ARGENTINA, 761 - CENTRO - MANDAGUAÇU - PR  
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ARMAZENAMENTO DE MATÉRIAS PRIMAS - RUA ARGENTINA, 761 - CENTRO - MANDAGUAÇU - PR  
Identificação:

Observações:

**FORNECEDOR:**

Razão Social: J. M. Mórims - ME  
Endereço: Rua Argentina nº 761 - CAFEZAL DO SUL  
Telefone/fax: (44) 3659-1251  
CNPJ: 82.449.281/0001-29

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: 60 dias

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	4	m²	4.200,00	16.800,00
2	21	m²	4.200,00	88.200,00

82.449.281/0001-29  
J. M. MÓRIMS - ME  
RUA ARGENTINA, 761 - CENTRO  
87.565-000 - CAFEZAL DO SUL - PR

Mandaguçu, 23 de Abril de 2019.

0000000223



0000000000

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.286.320/0001-02  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.M: 87160-000 - Mandaguá - PR

Solicitação Nº: 2010/00000000

Data: 23/04/2010

Valor Total: R\$ 13.900,00

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÃO

Quantidade	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
		1 - 100kg de cimento Portland CP II - 50	139,00	13.900,00
		2 - 100kg de cimento Portland CP II - 50	45,00	4.500,00

*J.M.* 13.900,00 13.900,00

*J.M.* 4.500,00 4.500,00

82.449.281/0001-29

J. M. MORIM - ME

RUA ARGENTINA, 761 - CENTRO

87.565-000 - CAFEZAL DO SUL - PR

Mandaguá, 23 de Abril de 2010.

0000000024



0000000000



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-83      Tel: (41) 3210-1100 / 3210-1241  
 Rua Bernardino Bogo, 175  
 C.I.P.M.: 87169-000 - Mandaguçu - PR

Ofício: 2010/001

Data: 23/04/2010

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1			...	9.000,00	9.000,00
2			...	5.500,00	5.500,00
3			...	382,22	17.200,00
4			...	3.300,00	3.300,00
5			...	8.200,00	8.200,00
6			...	2.000,00	2.000,00

Mandaguçu: 23 de Abril de 2010.

82.449.281/0001-29

J. M. MORIM - ME

RUA ARGENTINA, 761 - CENTRO

87.565-000 - CAFEZAL DO SUL - PR

0000000025

3500712005  
000110

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANITAGUAçu

CNPJ: 76.285.320/0001-03      Telefone: 3245 0415 - 0245  
Rua Bernardino Hojo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Manituaguçu - PR

Solicitante: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO PARA CANCELAMENTO DE BOMBA

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA O DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
		J.M.	4.500,00 4.500,00
		J.M.	3.800,00 3.800,00
		J.M.	3.700,00 3.700,00
		J.M.	2.300,00 2.300,00
		J.M.	3.600,00 3.600,00
		J.M.	7.300,00 7.300,00
		J.M.	15,33 9.200,00
			106.300,00

82.449.281/0001-29  
J. M. MORIM - ME  
RUA ARGENTINA, 781 - CENTRO  
87.565-000 - CAPEZAL DO SUL - PR

Manituaguçu, 23 de Abril de 2015.



000000000000

(Período de 01/05/2019 a 22/05/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-2851	LOCUTOR COMENTARISTA COM COBERTURA SECURITÁRIA INCLUSA: SEND	SV	1,000	4.000,0000	4.000,00
2	45-02-2852	ALIMENTAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ROD	UN	200,000	20,0000	4.000,00
3	45-02-2853	APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SHOWS PIRO MUSICAL	SV	1,000	13.900,0000	13.900,00
4	45-02-2854	ILUMINAÇÃO PARA ARENA, COM AS SEGUINTE	SV	1,000	4.000,0000	4.000,00
5	45-02-2855	CARACTERÍSTICAS MINI SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTE	SV	1,000	8.200,0000	8.200,00
6	45-02-2856	CARACTERÍSTICAS MI LOCAÇÃO DE 02 PAINÉIS DE LED 4X3 OUTDOOR P10, COM ESTRUTURA	SV	1,000	5.000,0000	5.000,00
7	45-02-2857	APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 45 ANIMAIS (TOUROS) PARA	SV	1,000	17.000,0000	17.000,00
8	45-02-2858	APRESENTAÇÃO DE 01 CAVALO , PARA SER MADRINHA DE PISTA	SV	1,000	3.200,0000	3.200,00
9	45-02-2859	MÍNIMO DE 2 LOCUTORES PROFISSIONAIS DE RODEIO	SV	1,000	8.000,0000	8.000,00
10	45-02-2860	LOCUTOR COMERCIAL VOZ PADRÃO	SV	1,000	2.000,0000	2.000,00
11	45-02-2861	MÍNIMO DE 3 (TRÊS) SALVA-VIDAS COM EXPERIÊNCIA	SV	1,000	4.000,0000	4.000,00
12	45-02-2862	MÍNIMO DE 3 (TRÊS) JUIZES DE RODEIO	SV	1,000	3.800,0000	3.800,00
13	45-02-2863	MÍNIMO DE 02 (DOIS) PORTEIROS COM EXPERIÊNCIA	SV	1,000	3.200,0000	3.200,00
14	45-02-2864	SEGURO DE VIDA E DE ACIDENTES, CONFORME LEI 10.519/02, PARA	SV	1,000	2.000,0000	2.000,00
15	45-02-2865	LOCAÇÃO DE CENÁRIO PARA ABERTURA DO RODEIO CONTENDO NO MÍNIMO	SV	1,000	3.000,0000	3.000,00
16	45-02-2866	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180KVA'S COM TE	SV	1,000	7.000,0000	7.000,00
17	45-02-2867	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA , COM	MT	600,000	15,0000	9.000,00

TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->  
TOTAL ----->

101.300,00  
101.300,00

0000000027



0000000000  
0000000000



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) - e-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 6821/2019

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

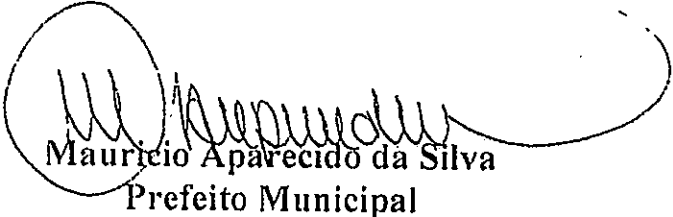
Art. 1º - Fica nomeado a partir de 07 de janeiro de 2019, o Servidor **ALZIR BOCCHI JUNIOR**, como pregoeiro do Município de Mandaguçu e o Servidor **PEDRO COSTA JUNIOR**, como pregoeiro suplente e os (as) Servidores (as): **LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA, SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN, ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARABIA, MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI, ROSANGELA MARIA ROMAN, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, TIAGO BEIDAKI LANDIM E RICARDO LUIZ BOCCHI – MEMBROS** como Equipe de Apoio pelo exercício de 2019.

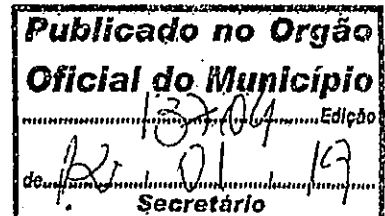
Art. 2º - A equipe será conduzida pela Servidora **LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA**, a qual participará em todos os procedimentos licitatórios, que exijam a intervenção da comissão, juntamente com mais dois servidores (as), sendo um servidor efetivo e um servidor ocupante de cargo de comissão, os quais serão previamente convocados, em rodízio.

Art.3º- Fica revogado o Decreto nº 6797/2018

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 10 de janeiro de 2019.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal





1500000000





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

### PROCESSO Nº. 160/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 07/06/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio**, observadas as disposições contidas na a qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

#### PREÂMBULO:

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 09:00 hrs do dia 07/06/2019, No Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguçu – PR.

Contato e Esclarecimentos através do telefone (44) 3245-8400 ou no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguçu – PR em horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

00000000289



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita, protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguçu, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, contra cláusulas ou condições do Edital.

A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

## 1. DO OBJETO:

O objeto deste Pregão é a Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

## 2. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

2.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Mandaguçu e o(s) vencedor(es) do certame e terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

## 3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou

0000000020



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

3.3 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

0000000031

Divisão de Licitação e Patrimônio



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial

de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

**4.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

**5.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VIII.**

5.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar

0000000032

0000000032  
Divisão de Licitação e Patrimônio



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo VI**.

**5.1.3.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

**5.1.4.** As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

**5.1.5.** em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

**5.2.1** Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

JULGAMENTO DIA 07/06/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

0000000033

Divisão de Licitação e Patrimônio



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019  
PROCESSO Nº. 160/2019  
JULGAMENTO DIA 07/06/2019 ÀS 09:00 HORAS  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.**

5.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

0000000034

25/06/2019  
Divisão de Licitação e Patrimônio



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE**

“A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, bem como a marca respectiva, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) Designação do número desta licitação;

b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;**

d) Apresentar para uma maior agilidade, proposta escrita e impressa, pen-drive ou cd com proposta emitida através da ultima versão do sistema “Betha AutoCotação” para uma maior agilidade do certame. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

e) Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

0000000035

Divisão de Licitação e Patrimônio



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

6.4 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

6.5 Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, além de cópias, sujeitando às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2. Das condições para participação:

7.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro.

## **8. Quanto à habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

0600000036

RECIBO

Divisão de Licitação e Patrimônio





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

## 8.1. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 8.2. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

0000000037

Divisão de Licitação e Patrimônio

360040 1669

9



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**

8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

a) **obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;** No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

#### 8.4. Habilitação Técnica:

8.4.1. A empresa licitante deverá fornecer atestado de comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

8.4.2. Apresentar Registro da empresa no CREA/CAU;

8.5. Após a fase de lances a licitante vencedora deverá apresentar dentro de um prazo de no máximo 7 (sete) dias, os seguintes documentos:

8.5.1. Apresentar Acervo Técnico CREA/CAU; Em nome do Engenheiro/ Arquiteto. Referente a sonorização iluminação, Gerador de energia e Fechamento.

8.5.2. Apresentar Registro de 02 responsáveis técnicos: Engenheiro Civil/ e Engenheiro Elétrico ou Arquiteto devidamente registrados no CAU/CREA,

8.5.3. A apresentar vínculo com Engenheiro/ Arquiteto comprovado mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista;

8.5.4. Apresentar Técnico Bláster – responsável pelos Shows Pirotécnicos, habilitado cuja comprovação do mesmo se dará através da apresentação da carteira de Bláster. Devendo também ser comprovado o vínculo empregatício deste técnico mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista.

*Assessoria de Licitação do Paço Municipal*  
*Divisão de Licitação e Patrimônio*  
*Carteira Bláster do prof. resp.*  
0000000039  
Dan



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

8.5.5. Apresentar Alvará de Licença de Empresa na "DEAM"; da empresa responsável pelos fogos e piro musicais

8.5.6. Apresentar CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – CVCB em nome da Empresa responsável pelos fogos shows pirotécnicos e piro musicais referente a PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

8.5.7. Apresentar Licença de Atividades de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através do Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório;

8.5.8. Apresentar Licença Sanitária;

8.5.9. Alvará de licença do depósito de armas explosivos e munições Em nome da empresa responsável por fornecer os fogos de artifício – Fornecido Pela DEAM. Delegacia explosivos armas e munições do Estado do Paraná.

8.5.10. Cadastro da empresa como organizadora de eventos na ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

*em nome da empresa responsável por fornecer os fogos de artifício – Fornecido Pela DEAM. Delegacia explosivos armas e munições do Estado do Paraná.*  
*Depois autenticado pela Prefeitura com. original*  
*pelos serviços publico*

## **9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

9.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Caso apresentado contestação quanto aos requisitos/características citados no anexo I, a empresa detentora da melhor proposta deverá realizar apresentação dos módulos a fim de comprovar o atendimento pleno exigido, conforme prazo estabelecido pela autoridade competente.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

0000000041

Divisão de Licitação e Patrimônio 13



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

0000000042

Divisão de Licitação e Patrimônio

14



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, para assinar o contrato.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. Os serviços pretendidos deverão ser executados em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder os serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

0000000043

Divisão de Licitação e Administração 15



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 67/254 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (0001).

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e do FGTS pela empresa vencedora, o pagamento dessa maneira visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias **13, 14 e 15 de setembro de 2019**.

a) A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Os serviços serão executados no seguinte local: **Parque de Exposição João Grosso**.

c) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

14.2. A CONTRATADA deverá:

a) Garantir a presença dos peões, animais, locutores, salva vida, auxiliares de pista e peões;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o artigo 55, XIII da Lei Federal nº8.666/93;

c) Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

d) Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do CONTRATANTE;

e) Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal no 6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora no 06 aprovada pela Portaria GM no 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978;

f) Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;

g) Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do objeto;

h) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 70 da Lei n 8.666/1993;

i) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do CONTRATANTE;

j) Não fornecer qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro (Inciso VIII, Art. 39, Lei 8.078/1990).

k) Contratada deverá fornecer todo o equipamento e o material necessário para a apresentação dos shows, bem como executar os serviços dentro da melhor técnica aplicável a espécie;

l) Arcar com o seguro de vida dos profissionais envolvidos na arena conforme determinação legal e regulamentos do rodeio;

m) Arcar com o frete de toda a estrutura e animais do rodeio e demais custos com traslado, emolumentos, taxas e impostos referentes à realização do serviço;

## 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

0000000045

Divisão de Licitação e Patrimônio

17



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **17. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

0000.000046



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Anexo III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VII - MINUTA DO CONTRATO;

0000000047

0000000000

Divisão de Licitação e Patrimônio

19



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo IX – TERMO DE REFERENCIA;

19.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

19.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

## **20 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação das conformidades dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do

0000000048

2000000000

Divisão de Licitação e Patrimônio

20



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portador da CI/RG nº 60617325 e inscrito no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **21. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é necessária tendo em vista a importância deste evento para a economia local, não sendo apenas uma festa de entretenimento, mas um dos acontecimentos que aquece a economia do município. Ressalta-se ainda que a tradicional exposição agropecuária vem se fortalecendo dentro do calendário municipal, regional, e no momento, o município busca uma economicidade na realização do evento, sem deixar que o mesmo perca o seu potencial.

Paço Municipal – Mandaguacu- PR, 22 de maio de 2019.

**ANITO ROCHA DE OLIVEIRA**

**Dir. Administrativo**

0000000049

8400900000



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

Lote1:

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locutor comentarista com cobertura securitária inclusa: Sendo escolhido dentre os locutores: Tom Pedroso, Esnar Ribeira, Celso Russo.	1	SV	4.000,00	4.000,00
02	Alimentação dos responsáveis profissionais envolvidos no rodeio	200	UNID	20,00	4.000,00
03	Apresentação de no mínimo 2 shows piro musical sendo: 01 (um) show piro-musical computadorizado acompanhando o ritmo musical como uma dança, seguindo as normas do corpo de bombeiros Paraná, com profissionais especializados para realização do mesmo – com a música Morena Bonita – Tião Carreiro e Pardinho. E outro com a Música a ser escolhida pela comissão organizadora do evento. Todas as noites desenhos em fogo na pista de rodeio; Abertura global ao redor de toda a arena com chuvas de pratas; Abertura global ao redor de toda a arena com cruzamento ckackling, torta chinesa com efeitos mini-show no desenho do locutor. - Show com bateria totalizando 2.500 tiros especiais; uma salva de morteiros, mudando de verde para	1	SV	13.900,00	13.900,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

	<p>prata; uma salva de morteiros de cor verde; uma salva de morteiros de cor vermelha; Banner com imagem de nossa Senhora Aparecida;</p> <p>- Uma pombinha da paz para acender a cascata;</p> <p>- Uma cascata (cachoeira) com 30 metros de comprimento;</p> <p>- Uma girândola com 18 tubos, com efeito de explosão de cor;</p> <p>- Uma Salva com morteiros com efeito chorão com centro azul;</p> <p>- Uma salva com morteiros com efeito azul com centro chorão;</p> <p>- O Município se isenta de quaisquer responsabilidade de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.</p>				
04	<p>Iluminação para arena, com as seguintes características mínimas: 08 MOVING HEAD BIM 200, 12 MAXI BRUTE iluminação branca com potencia 2.500 Watts cada poste, 1 Maquina de fumaça tipo DMX, 12 potes em aço/alumínio de no mínimo 05 metros para fixação da iluminação, 02 mesas , 01 mesa piloti de iluminação 02 Rack digital, 01 sk olker de controle compatível, cabeamento com isolador. A empresa devera disponibilizar um engenheiro/arquiteto para acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O Município se isenta de quaisquer</p>	1	SV	4.000,00	4.000,00

0000000051



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.				
05	Sonorização profissional com as seguintes características mínimas: Som profissional para rodeiro com Studio em carreta/caminhão climatizado com monitores de TV de no mínimo 42 polegadas no Studio, sistema FLY, com no mínimo 12 line way-800, mínimo 12 super grave sub-800 com 2 auto falantes em cada caixa, com no mínimo 2400 watts cada um, mínimo de 4 potências de grave 5.000 watts cada 1, 4 potencias de médio grave e 02 potencias para drives 2800 watts cada, 1 potencia de 1400 watts no Studio. 01 Mesa de som digital 01 com no mínimo 01V com 24 canais , 01 Mesa analógica, 12 canais MG 206.2, 01 processador drive rack PA DBX crossover digital, 01 microfone shore sm 58, 03 microfones sem fio AKG 04 microfones com fio, 02 Notebook ou computador disponível . 02 pontos de retorno, sistema de equalização profissional, dentre outros equipamentos para o bom funcionamento. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro/Arquiteto para acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O município se isenta de quaisquer responsabilidade de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.	1	SV	8.200,00	8.200,00





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

06	Locação de 2 painéis de LED 4x3 outdoor P10, com estrutura em alumínio, com o sistema de rodeio digital 8 segundos, com replay pós montaria, filmagem com câmeras, entrega em DVD após o termino do evento, Studio climatizado.	1	SV	5.000,00	5.000,00
07	Apresentação de no mínimo 45 animais touros, para montarias sendo de 04 tropas diferentes, devidamente vacinados e liberados pelos órgãos competentes. Obs.: Uma das tropas devera ser escolhidas entre as California ou Cia Tercio Miranda, e no mínimo 3 tropas deverão ser escolhidas entre as tropas regionais. Os apetrechos técnicos deverão estar em conformidade com a lei Federal 10.519. devera também disponibilizar em conformidade com a lei Federal 10.519.	1	SV	17.000,00	17.000,00
08	Apresentação de 01 Cavalo, para ser madrinha de pista para a abertura do rodeio, de todos os dias do rodeio.	1	SV	3.200,00	3.200,00
09	Mínimo de 2 (dois) locutores profissionais para o rodeio sendo no mínimo 1 deles de nome nacional, deve ser escolhido entre os nomes: Adriano Duarte, Claudinei Matias, Marco Brasil, Piracicabano, Luizinho Mirante.	1	SV	8.000,00	8.000,00
10	Locutor comercial voz padrão, devendo ser escolhido entre os locutores: Adriano Silva, Carlos Militão, Adriano Dizniz.	1	SV	2.000,00	2.000,00

0000000053

Divisão de Licitação e Pregão nº 0000000053/25



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

11	Mínimo de 3 (três) salva-vidas com experiência em rodeio, treinados e habilitados, com seguro obrigatório incluso para cada um.	1	SV	4.000,00	4.000,00
12	Mínimo de 3 (três) Juiz de rodeio, sendo: 02 (dois) juiz de pista e 01 (um) juiz de brete com experiência em rodeio, com cobertura securitária inclusa	1	SV	3.800,00	3.800,00
13	Mínimo de 02 (dois) porteiros com experiência para acompanhar o retorno dos animais ao brete, com cobertura securitária inclusa.	1	SV	3.200,00	3.200,00
14	Seguro de vida e de acidentes, conforme lei 10.519/02, para os profissionais envolvidos no rodeio, com as seguintes coberturas mínimas por pessoa:  "morte acidental: R\$ 125.000,00:  "invalidez permanente/total/parcial por acidente: R\$ 125.000,00	1	SV	2.000,00	2.000,00
15	Locação de cenário para abertura do rodeio contendo no mínimo:  " Túnel inflável para a entrada dos profissionais do rodeio:  " Elevador dupla para destaque do rodeio;  " Cortinas de Led;  " Pavilhão com as imagens de Nossa Senhora Aparecida, Nosso Senhor Jesus Cristo e São Sebastiao	1	SV	3.000,00	3.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

	“ Plataforma e pódio para os vencedores  A estrutura deverá estar devidamente montada em tempo hábil para a utilização nos dias do rodeio. A retirada da estruturas devera ser realizada após o termino do evento, onde o município não se responsabilizara por qualquer dano ou roubo das estruturas.				
16	Locação de gerador de energia de no mínimo 180 KVA'S com técnico responsável em operar . Com fornecimento de RRT/ART do gerador para todos os dias do evento e um gerador de no mínimo 180 KVA's de stand by.	1	SV	7.000,00	7.000,00
17	Locação de placas de fechamento em estrutura metálica, com metragem de 2,20 mts de altura por 2,20 mts de largura, e fechamento em latas frisadas com bilheteria.	600	MT	15,00	9.000,00
		<b>VALOR TOTAL MAXIMO R\$ 101.300,00</b>			

## OBSERVAÇÕES GERAIS

1. **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**
2. **Tipo de licitação: Menor Preço Global.**
3. **Critério de julgamento: Preço Global.**
4. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes ao fornecimento dos serviços e instalação.

*S. Show Piramussical e Partenas*  
*deverá assumir as despesas legais e*  
*no valor de R\$ 100.000,00*  
*e seguir da di Fed. 13.758/02,*

Divisão de Licitação e Patrimônio



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).*

0000000057

Divisão de Licitação e Patrimônio

29



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguacu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

0000000058

Divisão de Licitação e Patrimônio

30



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

0000000053

8000001925  
Divisão de Licitação e Patrimônio

31



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## A N E X O VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguáçu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa  
de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

**Obs.: Não deverá estar condicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao  
Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.**

0000000060

0000000060  
Divisão de Licitação e Patrimônio





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

#### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade n.º 4.045.435-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 632.506.759-20, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. , com sede na , CEP: , na cidade de , Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. , brasileiro, casado, empresário, portador do RG: (SSP/PR) e do CPF: , com endereço comercial na , na cidade de Maringá – Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição a Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de pessoa jurídica para locação e implementação de serviços tecnológicos de protocolo, ouvidoria, comunicação interna, circulares e expedição de alvarás em todos os departamentos municipais, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 34/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital Parágrafo único. A critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até ....

CLAUSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$

0000000061

0000000061  
Divisão de Licitação e Patrimônio



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO** – A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias **13, 14 e 15 de setembro de 2019**.

A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços serão executados no seguinte local: **Parque de Exposição João Grosso**.

A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com a realização do evento, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentária: 67/254/3.3.90.39.00.00.00.00.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES:** Não haverá reajustes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:** Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas),

0000000062



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:** A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

0000000063

S0000000009  
Divisão de Licitação e Patrimônio



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto em atraso e de 10 % (dez por cento) pela inexecução parcial ou total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. 34/2019, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguçu, de junho de 2019.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

0000000064

4 8 0 0 0 0 0 0 0 0

Divisão de Licitação e Patrimônio

36



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Extrato de contrato

Nº. \_\_\_\_/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguacu e \_\_\_\_\_

Objeto: **Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio.**

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Dotação Orçamentária: 67/254 – 3.3.90.39.00.00.00.00

Duração do Contrato: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Data da Assinatura do Contrato: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Foro: Mandaguacu

Mandaguacu, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito Municipal

0000000065

0000000000



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 34/2019

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

*Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.*

0000000066

000000  
Divisão de Licitação e Patrimônio

38



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

### PROCESSO Nº. 91/2019

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, (conforme descrito no edital e anexo).

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 07/06/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 07/06/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

Mandaguacu, 22 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo

0000000067

3300000000

Divisão de Licitação e Patrimônio

39



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação para contratação de empresa especializada para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locutor comentarista com cobertura securitária inclusa: Sendo escolhido dentre os locutores: Tom Pedroso, Esnar Ribeira, Celso Russo.	1	SV	4.000,00	4.000,00
02	Alimentação dos responsáveis profissionais envolvidos no rodeio	200	UNID	20,00	4.000,00
03	Apresentação de no mínimo 2 shows piro musical sendo: 01 (um) show piro-musical computadorizado acompanhando o ritmo musical como uma dança, seguindo as normas do corpo de bombeiros Paraná, com profissionais especializados para realização do mesmo – com a música Morena Bonita – Tião Carreiro e Pardinho. E outro com a Música a ser escolhida pela comissão organizadora do evento. Todas as noites desenhos em fogo na pista de rodeio; Abertura global ao redor de toda a arena com chuvas de pratas; Abertura global ao redor de toda	1	SV	13.900,00	13.900,00

0000000068





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

	<p>a arena com cruzamento ckackling, torta chinesa com efeitos mini-show no desenho do locutor.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Show com bateria totalizando 2.500 tiros especiais; uma salva de morteiros, mudando de verde para prata; uma salva de morteiros de cor verde; uma salva de morteiros de cor vermelha; Banner com imagem de nossa Senhora Aparecida;</li><li>- Uma pombinha da paz para acender a cascata;</li><li>- Uma cascata (cachoeira) com 30 metros de comprimento;</li><li>- Uma girândola com 18 tubos, com efeito de explosão de cor;</li><li>- Uma Salva com morteiros com efeito chorão com centro azul;</li><li>- Uma salva com morteiros com efeito azul com centro chorão;</li><li>- O Município se isenta de quaisquer responsabilidade de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.</li></ul>				
04	<p>Iluminação para arena, com as seguintes características mínimas: 08 MOVING HEAD BIM 200, 12 MAXI BRUTE iluminação branca com potencia 2.500 Watts cada poste, 1 Máquina de fumaça tipo DMX, 12 potes em aço/alumínio de no mínimo 05 metros para fixação da iluminação, 02 mesas , 01 mesa piloti de iluminação 02 Rack digital, 01 sk olker de controle compatível, cabeamento com isolador. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro/arquiteto para acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer</p>	1	SV	4.000,00	4.000,00

0000000000

8200000000



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O Município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.				
05	Sonorização profissional com as seguintes características mínimas: Som profissional para rodeiro com Studio em carreta/caminhão climatizado com monitores de TV de no mínimo 42 polegadas no Studio, sistema FLY, com no mínimo 12 line way-800, mínimo 12 super grave sub-800 com 2 auto falantes em cada caixa, com no mínimo 2400 watts cada um, mínimo de 4 potências de grave 5.000 watts cada 1, 4 potencias de médio grave e 02 potencias para drives 2800 watts cada, 1 potencia de 1400 watts no Studio. 01 Mesa de som digital 01 com no mínimo 01V com 24 canais , 01 Mesa analógica, 12 canais MG 206.2, 01 processador drive rack PA DBX crossover digital, 01 microfone shore sm 58, 03 microfones sem fio AKG 04 microfones com fio, 02 Notebook ou computador disponível . 02 pontos de retorno, sistema de equalização profissional, dentre outros equipamentos para o bom funcionamento. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro/Arquiteto para acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O município se isenta de quaisquer responsabilidade de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.	1	SV	8.200,00	8.200,00
06	Locação de 2 painéis de LED 4x3 outdoor P10, com estrutura em alumínio, com o	1	SV	5.000,00	5.000,00

0000000070

Divisão de Licitação e Patrimônio

42



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

	sistema de rodeio digital 8 segundos, com replay pós montaria, filmagem com câmeras, entrega em DVD após o termino do evento, Studio climatizado.				
07	Apresentação de no mínimo 45 animais touros, para montarias sendo de 04 tropas diferentes, devidamente vacinados e liberados pelos órgãos competentes. Obs.: Uma das tropas devera ser escolhidas entre as California ou Cia Tercio Miranda, e no mínimo 3 tropas deverão ser escolhidas entre as tropas regionais. Os apetrechos técnicos deverão estar em conformidade com a lei Federal 10.519. devera também disponibilizar em conformidade com a lei Federal 10.519.	1	SV	17.000,00	17.000,00
08	Apresentação de 01 Cavalo, para ser madrinha de pista para a abertura do rodeio, de todos os dias do rodeio.	1	SV	3.200,00	3.200,00
09	Mínimo de 2 (dois) locutores profissionais para o rodeio sendo no mínimo 1 deles de nome nacional, deve ser escolhido entre os nomes: Adriano Duarte, Claudinei Matias, Marco Brasil, Piracicabano, Luizinho Mirante.	1	SV	8.000,00	8.000,00
10	Locutor comercial voz padrão, devendo ser escolhido entre os locutores: Adriano Silva, Carlos Militão, Adriano Dizniz.	1	SV	2.000,00	2.000,00
11	Mínimo de 3 (três) salva-vidas com experiencia em rodeio, treinados e habilitados, com seguro obrigatório incluso para cada um.	1	SV	4.000,00	4.000,00
12	Mínimo de 3 (três) Juiz de rodeio, sendo: 02 (dois) juiz de pista e 01 (um) juiz de	1	SV	3.800,00	3.800,00

0000000071

0000000000



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	brete com experiência em rodeio, com cobertura securitária inclusa				
13	Mínimo de 02 (dois) porteiros com experiência para acompanhar o retorno dos animais ao brete, com cobertura securitária inclusa.	1	SV	3.200,00	3.200,00
14	Seguro de vida e de acidentes, conforme lei 10.519/02, para os profissionais envolvidos no rodeio, com as seguintes coberturas mínimas por pessoa: "morte acidental: R\$ 125.000,00: "invalidez permanente/total/parcial por acidente: R\$ 125.000,00	1	SV	2.000,00	2.000,00
15	Locação de cenário para abertura do rodeio contendo no mínimo: " Túnel inflável para a entrada dos profissionais do rodeio: " Elevador dupla para destaque do rodeio; " Cortinas de Led; " Pavilhão com as imagens de Nossa Senhora Aparecida, Nosso Senhor Jesus Cristo e São Sebastiao " Plataforma e pódio para os vencedores  A estrutura deverá estar devidamente montada em tempo hábil para a utilização nos dias do rodeio. A retirada da estruturas devera ser realizada após o termino do evento, onde o município não se responsabilizara por qualquer dano ou roubo das estruturas.	1	SV	3.000,00	3.000,00

0000000072



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

16	Locação de gerador de energia de no mínimo 180 KVA'S com técnico responsável em operar . Com fornecimento de RRT/ART do gerador para todos os dias do evento e um gerador de no mínimo 180 KVA's de stand by.	1	SV	7.000,00	7.000,00
17	Locação de placas de fechamento em estrutura metálica, com metragem de 2,20 mts de altura por 2,20 mts de largura, e fechamento em latas frisadas com bilheteria.	600	MT	15,00	9.000,00
			VALOR TOTAL R\$ 101.300,00		

## DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

## DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por item**.

## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

0000000073

5700000000



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

A presente contratação é necessária tendo em vista a importância deste evento para a economia local, não sendo apenas uma festa de entretenimento, mas um dos acontecimentos que aquece a economia do município. Ressalta-se ainda que a tradicional exposição agropecuária vem se fortalecendo dentro do calendário municipal, regional, e no momento, o município busca uma economicidade na realização do evento, sem deixar que o mesmo perca o seu potencial.

## **CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA deverá:

- n) Garantir a presença dos peões, animais, locutores, salva vida, auxiliares de pista e peões;
- o) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o artigo 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93;
- p) Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- q) Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do CONTRATANTE;
- r) Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora nº 06 aprovada pela Portaria GM nº 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978;
- s) Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;
- t) Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do objeto;



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

u) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 70 da Lei n 8.666/1993;

v) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do CONTRATANTE;

w) Não fornecer qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro (Inciso VIII, Art. 39, Lei 8.078/1990).

x) Contratada deverá fornecer todo o equipamento e o material necessário para a apresentação dos shows, bem como executar os serviços dentro da melhor técnica aplicável a espécie;

y) Arcar com o seguro de vida dos profissionais envolvidos na arena conforme determinação legal e regulamentos do rodeio;

z) Arcar com o frete de toda a estrutura e animais do rodeio e demais custos com traslado, emolumentos, taxas e impostos referentes à realização do serviço;

## **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

d) A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2019.

e) A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

f) Os serviços serão executados no seguinte local: **Parque de Exposição João Grosso.**

g) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

i) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação das conformidades dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

j) A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

k) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

l) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

m) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

n) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

o) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portador da CI/RG nº 60617325 e inscrito no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

p) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

0000000076





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

## **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

a) O valor estimado foi estipulado levando em consideração o preço praticado no mercado, fator comprovado pela servidora Sr<sup>a</sup> **Zenaide A. Mendes Batilani**, responsável pela verificação do preço.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da contratação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da execução do serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Aprovo, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Zenaide A. Mendes Batilani

Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

0000000077

000000003

Divisão de Licitação e Patrimônio

49



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## **DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta dispensa de licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto**. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

0000000078



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

### PROCESSO Nº. 160/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 12/06/2019, às 13:15 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio**, observadas as disposições contidas na a qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

#### **PREÂMBULO:**

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 13:15 hrs do dia 12/06/2019, No Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguçu – PR.

Contato e Esclarecimentos através do telefone (44) 3245-8400 ou no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguçu – PR em horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

0000000079



100-100000

100-100000



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita, protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguçu, ou via e-mail: [licitacaomandaguacu@hotmail.com](mailto:licitacaomandaguacu@hotmail.com), contra cláusulas ou condições do Edital.

A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

## 1. DO OBJETO:

O objeto deste Pregão é a Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

## 2. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

2.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Mandaguçu e o(s) vencedor(es) do certame e terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

## 3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou

0000000030





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

3.3 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).



1954





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial

de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. **A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devesse necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

**5.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VIII.**

5.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar

000000032





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

5.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

5.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

5.1.5. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

## **5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

JULGAMENTO DIA 12/06/2019 ÀS 13:15 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

0000000033





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

JULGAMENTO DIA 12/06/2019 ÀS 13:15 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

0000000034



100-11



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE**

“A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, bem como a marca respectiva, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) Designação do número desta licitação;

b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;**

d) Apresentar para uma maior agilidade, proposta escrita e impressa, pen-drive ou cd com proposta emitida através da ultima versão do sistema “Betha AutoCotação” para uma maior agilidade do certame. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

e) Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.



100-100000





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

6.4 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

6.5 Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, além de cópias, sujeitando às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2. Das condições para participação:

7.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro.

## **8. Quanto à habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

0000000086





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

## **8.1. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **8.2. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

0000000087





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**

8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

a) **obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.**

b) **o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**

c) **como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

**8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas**





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

#### 8.4. Habilitação Técnica:

8.4.1. A empresa licitante deverá fornecer atestado de comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

8.4.2. Apresentar Registro da empresa no CREA/CAU;

8.5. Após a fase de lances a licitante vencedora deverá apresentar dentro de um prazo de no máximo 7 (sete) dias, os seguintes documentos:

8.5.1. Apresentar Acervo Técnico CREA/CAU; Em nome do Engenheiro/ Arquiteto. Referente a sonorização iluminação, Gerador de energia e Fechamento.

8.5.2. Apresentar Registro de 02 responsáveis técnicos: Engenheiro Civil/ e Engenheiro Elétrico ou Arquiteto devidamente registrados no CAU/CREA,

8.5.3. A apresentar vínculo com Engenheiro/ Arquiteto comprovado mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista;

8.5.4. Apresentar Técnico Bláster – responsável pelos Shows Pirotécnicos, habilitado cuja comprovação do mesmo se dará através da apresentação da carteira de Bláster. Devendo também ser comprovado o vínculo empregatício deste técnico mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista.







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

8.5.5. Apresentar Alvará de Licença de Empresa na "DEAM"; da empresa responsável pelos fogos e piro musicais

8.5.6. Apresentar CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – CVCB em nome da Empresa responsável pelos fogos shows pirotécnicos e piro musicais referente a PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

8.5.7. Apresentar Licença de Atividades de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através do Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório ou ainda autenticado pelo Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação municipal;

8.5.8. Apresentar Licença Sanitária;

8.5.9. Alvará de licença do depósito de armas, explosivos e munições Em nome da empresa responsável por fornecer os fogos de artifício Fornecido Pela DEAM. Delegacia explosivos armas e munições do Estado do Paraná.

8.5.10. Cadastro da empresa como organizadora de eventos na ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

## **9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

9.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores

0000000000



10



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Caso apresentado contestação quanto aos requisitos/características citados no anexo I, a empresa detentora da melhor proposta deverá realizar apresentação dos módulos a fim de comprovar o atendimento pleno exigido, conforme prazo estabelecido pela autoridade competente.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

0000000091



10/10/10



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexecutáveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

000000092





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, para assinar o contrato.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. Os serviços pretendidos deverão ser executados em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder os serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

000000093



100 100 100





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 67/254 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (0001).

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e do FGTS pela empresa vencedora, o pagamento dessa maneira visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias **13, 14 e 15 de setembro de 2019**.

a) A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Os serviços serão executados no seguinte local: **Parque de Exposição João Grosso**.

c) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

14.2. A CONTRATADA deverá:

a) Garantir a presença dos peões, animais, locutores, salva vida, auxiliares de pista e peões;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o artigo 55, XIII da Lei Federal nº8.666/93;

c) Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao

0000000094





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

d) Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do CONTRATANTE;

e) Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal no6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora no06 aprovada pela Portaria GM no3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978;

f) Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;

g) Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do objeto;

h) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 70 da Lei n 8.666/1993;

i) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do CONTRATANTE;

j) Não fornecer qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro (Inciso VIII, Art. 39, Lei 8.078/1990).

k) Contratada deverá fornecer todo o equipamento e o material necessário para a apresentação dos shows, bem como executar os serviços dentro da melhor técnica aplicável a espécie;

l) Arcar com o seguro de vida dos profissionais envolvidos na arena conforme determinação legal e regulamentos do rodeio;

m) Arcar com o frete de toda a estrutura e animais do rodeio e demais custos com traslado, emolumentos, taxas e impostos referentes à realização do serviço;

## 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

0000000095



100



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **17. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

0000000096



10-11-20



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Anexo III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VII - MINUTA DO CONTRATO;

0000000097



10/10/10





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo IX – TERMO DE REFERENCIA;

19.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

19.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

## 20 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação das conformidades dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do

0000000098



100  
100



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portador da CI/RG nº 60617325 e inscrito no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **21. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é necessária tendo em vista a importância deste evento para a economia local, não sendo apenas uma festa de entretenimento, mas um dos acontecimentos que aquece a economia do município. Ressalta-se ainda que a tradicional exposição agropecuária vem se fortalecendo dentro do calendário municipal, regional, e no momento, o município busca uma economicidade na realização do evento, sem deixar que o mesmo perca o seu potencial.

Paço Municipal – Mandaguçu- PR, 22 de maio de 2019.

**ANITO ROCHA DE OLIVEIRA**

**Dir. Administrativo**

0000000039





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

Lotel:

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locutor comentarista com cobertura securitária inclusa: Sendo escolhido dentre os locutores: Tom Pedroso, Esnar Ribeira, Celso Russo.	1	SV	4.000,00	4.000,00
02	Alimentação dos responsáveis profissionais envolvidos no rodeio	200	UNID	20,00	4.000,00
03	Apresentação de no mínimo 2 shows piro musical sendo: 01 (um) show piro-musical computadorizado acompanhando o ritmo musical como uma dança, seguindo as normas do corpo de bombeiros Paraná, com profissionais especializados para realização do mesmo – com a música Morena Bonita – Tião Carreiro e Pardinho. E outro com a Música a ser escolhida pela comissão organizadora do evento. Todas as noites desenhos em fogo na pista de rodeio; Abertura global ao redor de toda a arena com chuvas de pratas; Abertura global ao redor de toda a arena com cruzamento ckackling, torta chinesa com efeitos mini-show no desenho do locutor. - Show com bateria totalizando 2.500 tiros especiais; uma salva de morteiros, mudando de verde para	1	SV	13.900,00	13.900,00

0000000100

4



10/17/2011



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	<p>prata; uma salva de morteiros de cor verde; uma salva de morteiros de cor vermelha; Banner com imagem de nossa Senhora Aparecida;</p> <p>- Uma pombinha da paz para acender a cascata;</p> <p>- Uma cascata (cachoeira) com 30 metros de comprimento;</p> <p>- Uma girândola com 18 tubos, com efeito de explosão de cor;</p> <p>- Uma Salva com morteiros com efeito chorão com centro azul;</p> <p>- Uma salva com morteiros com efeito azul com centro chorão;</p> <p>- O Município se isenta de quaisquer responsabilidade de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.</p>				
04	<p>Iluminação para arena, com as seguintes características mínimas: 08 MOVING HEAD BIM 200, 12 MAXI BRUTE iluminação branca com potencia 2.500 Watts cada poste, 1 Maquina de fumaça tipo DMX, 12 potes em aço/alumínio de no mínimo 05 metros para fixação da iluminação, 02 mesas , 01 mesa piloti de iluminação 02 Rack digital, 01 sk olker de controle compatível, cabeamento com isolador. A empresa devera disponibilizar um engenheiro/arquiteto para acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O Município se isenta de quaisquer</p>	1	SV	4.000,00	4.000,00

000000101

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.				
05	<p>Sonorização profissional com as seguintes características mínimas: Som profissional para rodeiro com Studio em carreta/caminhão climatizado com monitores de TV de no mínimo 42 polegadas no Studio, sistema FLY, com no mínimo 12 line way-800, mínimo 12 super grave sub-800 com 2 auto falantes em cada caixa, com no mínimo 2400 watts cada um, mínimo de 4 potências de grave 5.000 watts cada 1, 4 potencias de médio grave e 02 potencias para drives 2800 watts cada, 1 potencia de 1400 watts no Studio. 01 Mesa de som digital 01 com no mínimo 01V com 24 canais , 01 Mesa analógica, 12 canais MG 206.2, 01 processador drive rack PA DBX crossover digital, 01 microfone shore sm 58, 03 microfones sem fio AKG 04 microfones com fio, 02 Notebook ou computador disponível . 02 pontos de retorno, sistema de equalização profissional, dentre outros equipamentos para o bom funcionamento. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro/Arquiteto para acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O município se isenta de quaisquer responsabilidade de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.</p>	1	SV	8.200,00	8.200,00





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

06	Locação de 2 painéis de LED 4x3 outdoor P10, com estrutura em alumínio, com o sistema de rodeio digital 8 segundos, com replay pós montaria, filmagem com câmeras, entrega em DVD após o termino do evento, Studio climatizado.	1	SV	5.000,00	5.000,00
07	Apresentação de no mínimo 45 animais touros, para montarias sendo de 04 tropas diferentes, devidamente vacinados e liberados pelos órgãos competentes. Obs.: Uma das tropas devera ser escolhidas entre as California ou Cia Tercio Miranda, e no mínimo 3 tropas deverão ser escolhidas entre as tropas regionais. Os apetrechos técnicos deverão estar em conformidade com a lei Federal 10.519. devera também disponibilizar em conformidade com a lei Federal 10.519.	1	SV	17.000,00	17.000,00
08	Apresentação de 01 Cavalo, para ser madrinha de pista para a abertura do rodeio, de todos os dias do rodeio.	1	SV	3.200,00	3.200,00
09	Mínimo de 2 (dois) locutores profissionais para o rodeio sendo no mínimo 1 deles de nome nacional, deve ser escolhido entre os nomes: Adriano Duarte, Claudinei Matias, Marco Brasil, Piracicabano, Luizinho Mirante.	1	SV	8.000,00	8.000,00
10	Locutor comercial voz padrão, devendo ser escolhido entre os locutores: Adriano Silva, Carlos Militão, Adriano Dizniz.	1	SV	2.000,00	2.000,00

0000000103





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

11	Mínimo de 3 (três) salva-vidas com experiência em rodeio, treinados e habilitados, com seguro obrigatório incluso para cada um.	1	SV	4.000,00	4.000,00
12	Mínimo de 3 (três) Juiz de rodeio, sendo: 02 (dois) juiz de pista e 01 (um) juiz de brete com experiência em rodeio, com cobertura securitária inclusa	1	SV	3.800,00	3.800,00
13	Mínimo de 02 (dois) porteiros com experiência para acompanhar o retorno dos animais ao brete, com cobertura securitária inclusa.	1	SV	3.200,00	3.200,00
14	Seguro de vida e de acidentes, conforme lei 10.519/02, para os profissionais envolvidos no rodeio, com as seguintes coberturas mínimas por pessoa:  "morte acidental: R\$ 125.000,00:  "invalidez permanente/total/parcial por acidente: R\$ 125.000,00	1	SV	2.000,00	2.000,00
15	Locação de cenário para abertura do rodeio contendo no mínimo:  " Túnel inflável para a entrada dos profissionais do rodeio:  " Elevador dupla para destaque do rodeio;  " Cortinas de Led;  " Pavilhão com as imagens de Nossa Senhora Aparecida, Nosso Senhor Jesus Cristo e São Sebastiao	1	SV	3.000,00	3.000,00

0000000104



1000



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	<p>“ Plataforma e pódio para os vencedores</p> <p>A estrutura deverá estar devidamente montada em tempo hábil para a utilização nos dias do rodeio. A retirada da estruturas devera ser realizada após o termino do evento, onde o município não se responsabilizara por qualquer dano ou roubo das estruturas.</p>				
16	<p>Locação de gerador de energia de no mínimo 180 KVA'S com técnico responsável em operar . Com fornecimento de RRT/ART do gerador para todos os dias do evento e um gerador de no mínimo 180 KVA's de stand by.</p>	1	SV	7.000,00	7.000,00
17	<p>Locação de placas de fechamento em estrutura metálica, com metragem de 2,20 mts de altura por 2,20 mts de largura, e fechamento em latas frisadas com bilheteria.</p>	600	MT	15,00	9.000,00
		<b>VALOR TOTAL MAXIMO RS</b> <b>101.300,00</b>			

## OBSERVAÇÕES GERAIS

1. **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**
2. **Tipo de licitação: Menor Preço Global.**
3. **Critério de julgamento: Preço Global.**
4. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes ao fornecimento dos serviços e instalação.

00000001.5



1000





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

0000000106





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).*

0000000107



10/10/10



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguacu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

0000000108



100



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES

### MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

0000000103



10/10/10





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C Comissão de Licitação.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa  
de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

**Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao  
Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.**

0000000110



100



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

#### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade n.º 4.045.435-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 632.506.759-20, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. , com sede na , CEP: , na cidade de , Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. , brasileiro, casado, empresário, portador do RG: (SSP/PR) e do CPF: , com endereço comercial na , na cidade de Maringá – Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de pessoa jurídica para locação e implementação de serviços tecnológicos de protocolo, ouvidoria, comunicação interna, circulares e expedição de alvarás em todos os departamentos municipais, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 34/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital Parágrafo único. A critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até ....

CLAUSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$

0000000111



1000



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias **13, 14 e 15 de setembro de 2019**.

A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços serão executados no seguinte local: **Parque de Exposição João Grosso**.

A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com a realização do evento, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentária: 67/254/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas),

0000000112



1000



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:** A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

000000113







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto em atraso e de 10 % (dez por cento) pela inexecução parcial ou total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. 34/2019, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguçu, de junho de 2019.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

0000000114



10/10/10



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Extrato de contrato

Nº. \_\_\_/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e \_\_\_\_\_

Objeto: **Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio.**

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Dotação Orçamentária: 67/254 – 3.3.90.39.00.00.00.00

Duração do Contrato: \_\_\_/\_\_\_/2019

Data da Assinatura do Contrato: \_\_\_/\_\_\_/2019

Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito Municipal

0000000115





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C do Sr. Pregoeiro.

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 34/2019**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

***Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.***

000000116





# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

## **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

### **PROCESSO Nº. 91/2019**

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Objeto: Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, (conforme descrito no edital e anexo).**

**Data e Horário de encerramento até às 13:15 horas do dia 12/06/2019;**

**Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 12/06/2019;**

**Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;**

**Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)**

**Mandaguacu, 22 de maio de 2019.**

**Anito Rocha de Oliveira**

**Dir. Administrativo**

0000000117







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

### PROCESSO Nº. 160/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 14/06/2019, às 10:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio**, observadas as disposições contidas na a qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

#### PREÂMBULO:

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 10:00 hrs do dia 14/06/2019, No Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguçu – PR.

Contato e Esclarecimentos através do telefone (44) 3245-8400 ou no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguçu – PR em horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

0000000118





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita, protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguacu, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, contra cláusulas ou condições do Edital.

A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

## **1. DO OBJETO:**

O objeto deste Pregão é a Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

## **2. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:**

2.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Mandaguacu e o(s) vencedor(es) do certame e terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

## **3. DAS RESTRICÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou

0000000113



2000



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

3.3 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

0000000120





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial

de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. **A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

**5.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VIII.**

5.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar

0000000121







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

5.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

5.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar condicionadas no envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

5.1.5. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

JULGAMENTO DIA 14/06/2019 ÀS 10:00 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

0000000122



20



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

JULGAMENTO DIA 14/06/2019 ÀS 10:00 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

0000000123



100



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE

“A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, bem como a marca respectiva, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) Designação do número desta licitação;

b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;**

d) Apresentar para uma maior agilidade, proposta escrita e impressa, pen-drive ou cd com proposta emitida através da ultima versão do sistema “Betha AutoCotação” para uma maior agilidade do certame. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

e) Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

0000000124





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

6.4 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

6.5 Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, além de cópias, sujeitando às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

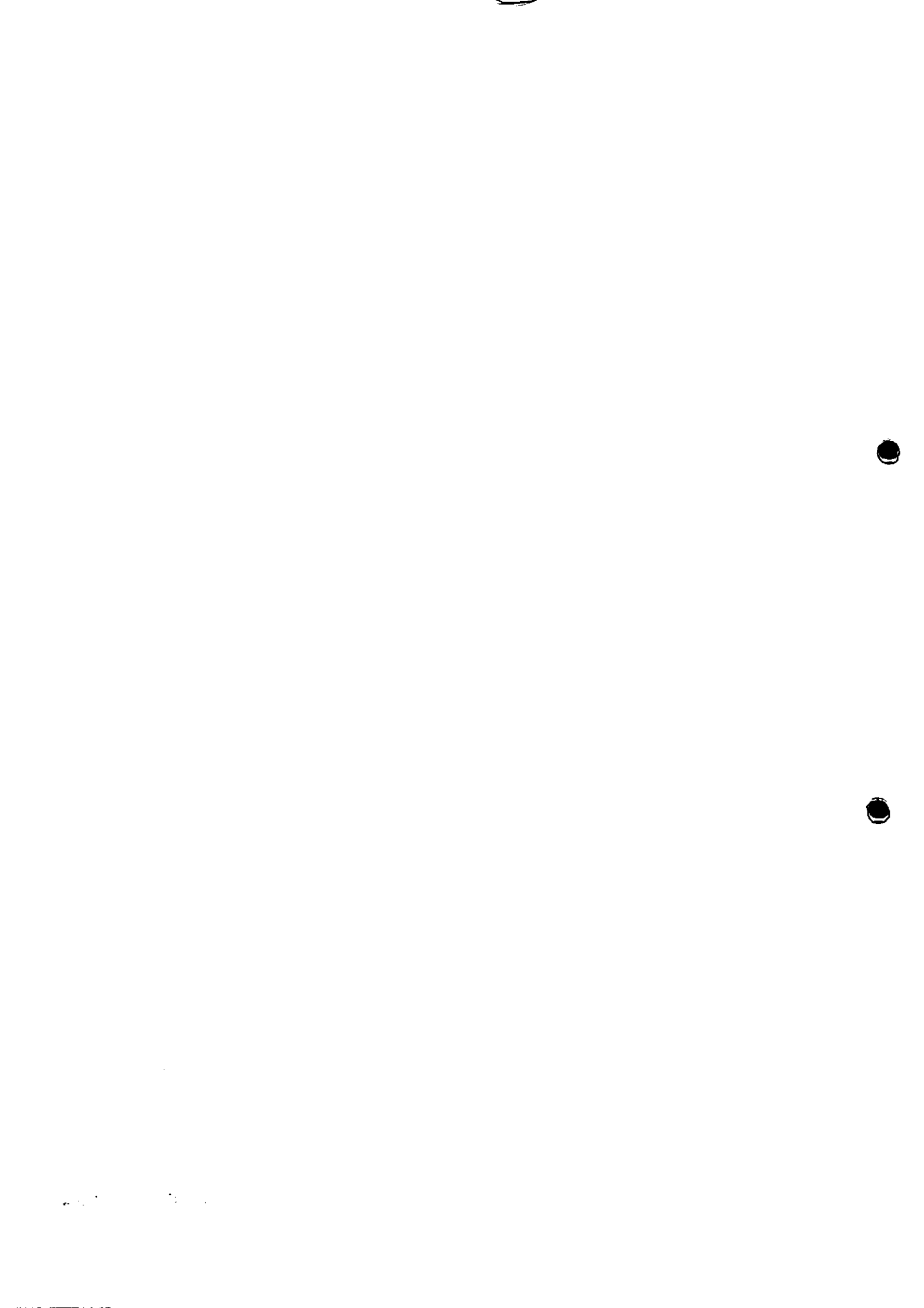
7.2. Das condições para participação:

7.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro.

## **8. Quanto à habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

0000000125







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do Anexo II, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

## **8.1. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **8.2. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

0000000126





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**

8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

- a) **obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.**
- b) **o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
- c) **como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

**8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas**

000000127





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

#### 8.4. Habilitação Técnica:

8.4.1. A empresa licitante deverá fornecer atestado de comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

8.4.2. Apresentar Registro da empresa no CREA/CAU;

8.5. Após a fase de lances a licitante vencedora deverá apresentar dentro de um prazo de no máximo 7 (sete) dias, os seguintes documentos:

8.5.1. Apresentar Acervo Técnico CREA/CAU; Em nome do Engenheiro/ Arquiteto. Referente a sonorização iluminação, Gerador de energia e Fechamento.

8.5.2. Apresentar Registro de 02 responsáveis técnicos: Engenheiro Civil/ e Engenheiro Elétrico ou Arquiteto devidamente registrados no CAU/CREA,

8.5.3. A apresentar vínculo com Engenheiro/ Arquiteto comprovado mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista;

8.5.4. Apresentar Técnico Bláster – responsável pelos Shows Pirotécnicos, habilitado cuja comprovação do mesmo se dará através da apresentação da carteira de Bláster. Devendo também ser comprovado o vínculo empregatício deste técnico mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista.

0000000128





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

8.5.5. Apresentar Alvará de Licença de Empresa na “DEAM”; da empresa responsável pelos fogos e piro musicais

8.5.6. Apresentar CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – CVCB em nome da Empresa responsável pelos fogos shows pirotécnicos e piro musicais referente a PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

8.5.7. Apresentar Licença de Atividades de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através do Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório ou ainda autenticado pelo Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação municipal;

8.5.8. Apresentar Licença Sanitária;

8.5.9. Alvará de licença do depósito de armas, explosivos e munições Em nome da empresa responsável por fornecer os fogos de artifício Fornecido Pela DEAM. Delegacia explosivos armas e munições do Estado do Paraná.

8.5.10. Cadastro da empresa como organizadora de eventos na ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

## **9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

9.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores

0000000129







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Caso apresentado contestação quanto aos requisitos/características citados no anexo I, a empresa detentora da melhor proposta deverá realizar apresentação dos módulos a fim de comprovar o atendimento pleno exigido, conforme prazo estabelecido pela autoridade competente.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

0000000130





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO** 0000000131





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, para assinar o contrato.
- 10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. Os serviços pretendidos deverão ser executados em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## **11. DAS SANÇÕES**

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder os serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

0000000132



100



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 67/254 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (0001).

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e do FGTS pela empresa vencedora, o pagamento dessa maneira visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias **13, 14 e 15 de setembro de 2019**.

a) A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Os serviços serão executados no seguinte local: **Parque de Exposição João Grosso**.

c) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

14.2. A CONTRATADA deverá:

a) Garantir a presença dos peões, animais, locutores, salva vida, auxiliares de pista e peões;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o artigo 55, XIII da Lei Federal nº8.666/93;

c) Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao

0000000133







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

d) Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do CONTRATANTE;

e) Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal no 6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora no 06 aprovada pela Portaria GM no 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978;

f) Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;

g) Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do objeto;

h) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 70 da Lei n 8.666/1993;

i) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do CONTRATANTE;

j) Não fornecer qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro (Inciso VIII, Art. 39, Lei 8.078/1990).

k) Contratada deverá fornecer todo o equipamento e o material necessário para a apresentação dos shows, bem como executar os serviços dentro da melhor técnica aplicável a espécie;

l) Arcar com o seguro de vida dos profissionais envolvidos na arena conforme determinação legal e regulamentos do rodeio;

m) Arcar com o frete de toda a estrutura e animais do rodeio e demais custos com traslado, emolumentos, taxas e impostos referentes à realização do serviço;

## 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

0000000134





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **17. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

0000000135





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Anexo III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VII - MINUTA DO CONTRATO;

0000000136





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo IX – TERMO DE REFERENCIA;

19.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

19.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

## 20 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação das conformidades dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do

0000000137







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portador da CI/RG nº 60617325 e inscrito no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **21. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é necessária tendo em vista a importância deste evento para a economia local, não sendo apenas uma festa de entretenimento, mas um dos acontecimentos que aquece a economia do município. Ressalta-se ainda que a tradicional exposição agropecuária vem se fortalecendo dentro do calendário municipal, regional, e no momento, o município busca uma economicidade na realização do evento, sem deixar que o mesmo perca o seu potencial.

Paço Municipal – Mandaguçu- PR, 22 de maio de 2019.

**ANITO ROCHA DE OLIVEIRA**

**Dir. Administrativo**

0000000133





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

Lotel:

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locutor comentarista com cobertura securitária inclusa: Sendo escolhido dentre os locutores: Tom Pedroso, Esnar Ribeira, Celso Russo.	1	SV	4.000,00	4.000,00
02	Alimentação dos responsáveis profissionais envolvidos no rodeio	200	UNID	20,00	4.000,00
03	Apresentação de no mínimo 2 shows piro musical sendo: 01 (um) show piro-musical computadorizado acompanhando o ritmo musical como uma dança, seguindo as normas do corpo de bombeiros Paraná, com profissionais especializados para realização do mesmo – com a música Morena Bonita – Tião Carreiro e Pardinho. E outro com a Música a ser escolhida pela comissão organizadora do evento. Todas as noites desenhos em fogo na pista de rodeio; Abertura global ao redor de toda a arena com chuvas de pratas; Abertura global ao redor de toda a arena com cruzamento ckackling, torta chinesa com efeitos mini-show no desenho do locutor. - Show com bateria totalizando 2.500 tiros especiais; uma salva de morteiros, mudando de verde para	1	SV	13.900,00	13.900,00

0000000133





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	<p>prata; uma salva de morteiros de cor verde; uma salva de morteiros de cor vermelha; Banner com imagem de nossa Senhora Aparecida;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Uma pombinha da paz para acender a cascata;</li><li>- Uma cascata (cachoeira) com 30 metros de comprimento;</li><li>- Uma girândola com 18 tubos, com efeito de explosão de cor;</li><li>- Uma Salva com morteiros com efeito chorão com centro azul;</li><li>- Uma salva com morteiros com efeito azul com centro chorão;</li><li>- O Município se isenta de quaisquer responsabilidade de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.</li></ul>				
04	<p>Iluminação para arena, com as seguintes características mínimas: 08 MOVING HEAD BIM 200, 12 MAXI BRUTE iluminação branca com potencia 2.500 Watts cada poste, 1 Maquina de fumaça tipo DMX, 12 potes em aço/alumínio de no mínimo 05 metros para fixação da iluminação, 02 mesas , 01 mesa piloti de iluminação 02 Rack digital, 01 sk olker de controle compatível, cabeamento com isolador. A empresa devera disponibilizar um engenheiro/arquiteto para acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O Município se isenta de quaisquer</p>	1	SV	4.000,00	4.000,00

*Assinatura de*  
*Heitor*

0000000140





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.				
05	Sonorização profissional com as seguintes características mínimas: Som profissional para rodeiro com Studio em carreta/caminhão climatizado com monitores de TV de no mínimo 42 polegadas no Studio, sistema FLY, com no mínimo 12 line way-800, mínimo 12 super grave sub-800 com 2 auto falantes em cada caixa, com no mínimo 2400 watts cada um, mínimo de 4 potências de grave 5.000 watts cada 1, 4 potencias de médio grave e 02 potencias para drives 2800 watts cada, 1 potencia de 1400 watts no Studio. 01 Mesa de som digital 01 com no mínimo 01V com 24 canais , 01 Mesa analógica, 12 canais MG 206.2, 01 processador drive rack PA DBX crossover digital, 01 microfone shore sm 58, 03 microfones sem fio AKG 04 microfones com fio, 02 Notebook ou computador disponível . 02 pontos de retorno, sistema de equalização profissional, dentre outros equipamentos para o bom funcionamento. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro/Arquiteto para acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O município se isenta de quaisquer responsabilidade de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.	1	SV	8.200,00	8.200,00

0000000141







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

06	Locação de 2 painéis de LED 4x3 outdoor P10, com estrutura em alumínio, com o sistema de rodeio digital 8 segundos, com replay pós montaria, filmagem com câmeras, entrega em DVD após o termino do evento, Studio climatizado.	1	SV	5.000,00	5.000,00
07	Apresentação de no mínimo 45 animais touros, para montarias sendo de 04 tropas diferentes, devidamente vacinados e liberados pelos órgãos competentes. Obs.: Uma das tropas devera ser escolhidas entre as California ou Cia Tercio Miranda, e no mínimo 3 tropas deverão ser escolhidas entre as tropas regionais. Os apetrechos técnicos deverão estar em conformidade com a lei Federal 10.519. devera também disponibilizar em conformidade com a lei Federal 10.519.	1	SV	17.000,00	17.000,00
08	Apresentação de 01 Cavalo, para ser madrinha de pista para a abertura do rodeio, de todos os dias do rodeio.	1	SV	3.200,00	3.200,00
09	Mínimo de 2 (dois) locutores profissionais para o rodeio sendo no mínimo 1 deles de nome nacional, deve ser escolhido entre os nomes: Adriano Duarte, Claudinei Matias, Marco Brasil, Piracicabano, Luizinho Mirante.	1	SV	8.000,00	8.000,00
10	Locutor comercial voz padrão, devendo ser escolhido entre os locutores: Adriano Silva, Carlos Militão, Adriano Dizniz.	1	SV	2.000,00	2.000,00

0000000142





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

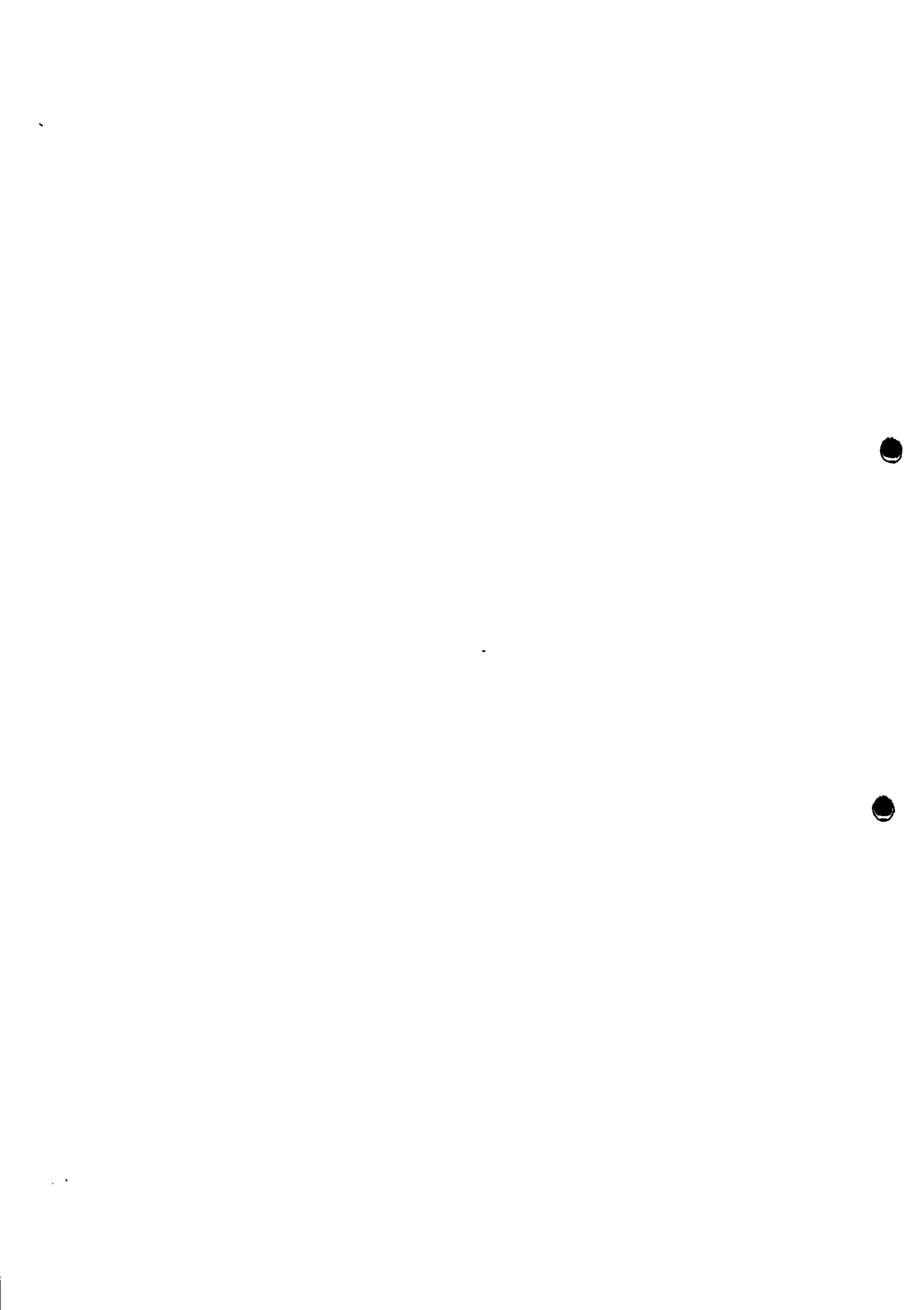
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

11	Mínimo de 3 (três) salva-vidas com experiência em rodeio, treinados e habilitados, com seguro obrigatório incluso para cada um.	1	SV	4.000,00	4.000,00
12	Mínimo de 3 (três) Juiz de rodeio, sendo: 02 (dois) juiz de pista e 01 (um) juiz de brete com experiência em rodeio, com cobertura securitária inclusa	1	SV	3.800,00	3.800,00
13	Mínimo de 02 (dois) porteiros com experiência para acompanhar o retorno dos animais ao brete, com cobertura securitária inclusa.	1	SV	3.200,00	3.200,00
14	Seguro de vida e de acidentes, conforme lei 10.519/02, para os profissionais envolvidos no rodeio, com as seguintes coberturas mínimas por pessoa:  "morte acidental: R\$ 125.000,00;  "invalidez permanente/total/parcial por acidente: R\$ 125.000,00	1	SV	2.000,00	2.000,00
15	Locação de cenário para abertura do rodeio contendo no mínimo:  " Túnel inflável para a entrada dos profissionais do rodeio:  " Elevador dupla para destaque do rodeio;  " Cortinas de Led;  " Pavilhão com as imagens de Nossa Senhora Aparecida, Nosso Senhor Jesus Cristo e São Sebastiao	1	SV	3.000,00	3.000,00

0000000143





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	“ Plataforma e pódio para os vencedores  A estrutura deverá estar devidamente montada em tempo hábil para a utilização nos dias do rodeio. A retirada da estruturas devera ser realizada após o termino do evento, onde o município não se responsabilizara por qualquer dano ou roubo das estruturas.				
16	Locação de gerador de energia de no mínimo 180 KVA'S com técnico responsável em operar : Com fornecimento de RRT/ART do gerador para todos os dias do evento e um gerador de no mínimo 180 KVA's de stand by.	1	SV	7.000,00	7.000,00
17	Locação de placas de fechamento em estrutura metálica, com metragem de 2,20 mts de altura por 2,20 mts de largura, e fechamento em latas frisadas com bilheteria.	600	MT	15,00	9.000,00
		<b>VALOR TOTAL MAXIMO RS 101.300,00</b>			

## OBSERVAÇÕES GERAIS

1. **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**
2. **Tipo de licitação: Menor Preço Global.**
3. **Critério de julgamento: Preço Global.**
4. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes ao fornecimento dos serviços e instalação.

0000000144





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

0000000145







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).*

0000000146



100



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

0000000147





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES

#### MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

0000000143





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE

### PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C Comissão de Licitação.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa  
de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

**Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao  
Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.**

0000000149







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

#### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade n.º 4.045.435-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 632.506.759-20, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. , com sede na CEP. na cidade de Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. brasileiro, casado, empresário, portador do RG: (SSP/PR) e do CPF: com endereço comercial na, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de pessoa jurídica para locação e implementação de serviços tecnológicos de protocolo, ouvidoria, comunicação interna, circulares e expedição de alvarás em todos os departamentos municipais, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 34/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital Parágrafo único. A critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até ....

CLAUSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$

0000000150





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2019.

A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços serão executados no seguinte local: **Parque de Exposição João Grosso**.

A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com a realização do evento, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentária: 67/254/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas),

0000000151





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:** A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

0000000152



100



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto em atraso e de 10 % (dez por cento) pela inexecução parcial ou total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. 34/2019, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguçu, de junho de 2019.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

0000000153







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Extrato de contrato

Nº. \_\_\_/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e \_\_\_\_\_

Objeto: **Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio.**

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Dotação Orçamentária: 67/254 – 3.3.90.39.00.00.00.00

Duração do Contrato: \_\_\_/\_\_\_/2019

Data da Assinatura do Contrato: \_\_\_/\_\_\_/2019

Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito Municipal

0000000154





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C do Sr. Pregoeiro.

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 34/2019**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

***Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.***

0000090155



11:00 AM



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

### PROCESSO Nº. 91/2019

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Objeto: Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, (conforme descrito no edital e anexo).**

**Data e Horário de encerramento até às 10:00 horas do dia 14/06/2019;**

**Data e Horário de abertura às 10:00 horas do dia 14/06/2019;**

**Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;**

**Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)**

**Mandaguacu, 22 de maio de 2019.**

Anito Rocha de Oliveira

**Dir. Administrativo**

0000000158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAçu ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO Nº 11.021/19. ATO DE DECLARAÇÃO DE INELEGABILIDADE DO DELEGADO.

Prefeitura do Município de Manduaçu. ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO Nº 1552/19. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Prefeitura do Município de Manduaçu. ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO Nº 142/19. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Prefeitura do Município de Manduaçu. ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO Nº 1312/19. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Prefeitura do Município de Manduaçu. ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO Nº 142/19. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAIS.

Prefeitura do Município de Manduaçu. ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO Nº 11.021/19. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO Nº 11.021/19. ATO DE DECLARAÇÃO DE INELEGABILIDADE DO DELEGADO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019. DISSPINA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019. DISSPINA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 642 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PROCESSO Nº 188/2019 DE 28/05/2019. Decreto de nomeação de servidores públicos.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PROCESSO Nº 11.021/19. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. CILIONMAR TORTOLA forma público que IRÁ REQUERER ao IAP a Renovação da Licença de Operação para a Avicultura de corte, localizada no Lote n. 112/A-1-A, Gleba Esperança, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. CILIONMAR TORTOLA forma público que RECEBEU do IAP a Licença de Operação nº 33018 para a Avicultura de corte, localizada no Lote n. 112/A-1-A, Gleba Esperança, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. CILIONMAR TORTOLA forma público que IRÁ REQUERER ao IAP a Renovação da Licença de Operação para a Avicultura de corte, localizada no Lote n. 112/A-1-B, Gleba Esperança, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. CILIONMAR TORTOLA forma público que RECEBEU do IAP a Licença de Operação nº 33016 para a Avicultura de corte, localizada no Lote n. 112/A-1-B, Gleba Esperança, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. CILIONMAR TORTOLA forma público que IRÁ REQUERER ao IAP a Renovação da Licença de Operação para a Avicultura de corte, localizada no Lote n. 112/A-1-C, Gleba Esperança, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. CILIONMAR TORTOLA forma público que RECEBEU do IAP a Licença de Operação nº 33013 para a Avicultura de corte, localizada no Lote n. 112/A-1-C, Gleba Esperança, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

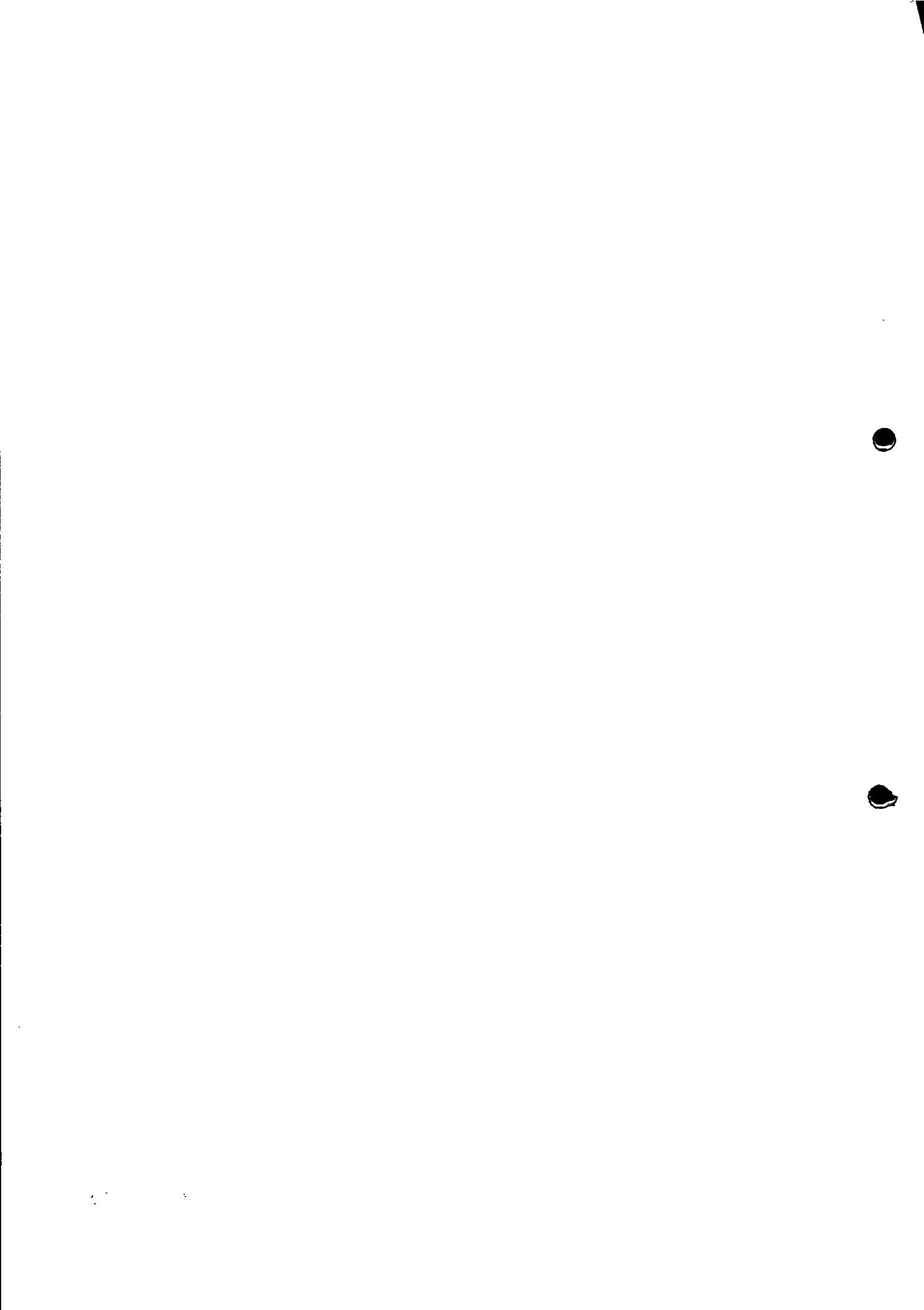
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. CILIONMAR TORTOLA forma público que IRÁ REQUERER ao IAP a Renovação da Licença de Operação para a Avicultura de corte, localizada no Lote n. 112/A-1-D, Gleba Esperança, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. CILIONMAR TORTOLA forma público que RECEBEU do IAP a Licença de Operação nº 33014 para a Avicultura de corte, localizada no Lote n. 112/A-1-D, Gleba Esperança, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. Decreto nº 109/2019 de 28/05/2019. Nomeação de servidores públicos.

Empresas que atendem a leitura de informações. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos.

JORNAL REGIONAL. Edição para o dia 30 de Maio de 2019. Contato: 3315-1000.







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

### PROCESSO Nº. 160/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 25/06/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio**, observadas as disposições contidas na a qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6942/19 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação bem como pelas condições do presente Edital.

#### PREÂMBULO:

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 09:00 hrs do dia 25/06/2019, No Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR.

Contato e Esclarecimentos através do telefone (44) 3245-8400 ou no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR em horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

0000000158



100-100000



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita, protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguçu, ou via e-mail: [licitacaomandaguacu@hotmail.com](mailto:licitacaomandaguacu@hotmail.com), contra cláusulas ou condições do Edital.

A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

## **1. DO OBJETO:**

O objeto deste Pregão é a Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

## **2. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:**

2.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Mandaguçu e o(s) vencedor(es) do certame e terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

## **3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou

0000000153





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

3.3 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

0000000160



11



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

**5.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VIII.**

5.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar

0000000161







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

5.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

5.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

5.1.5. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

JULGAMENTO DIA 25/06/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

0000000162





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

JULGAMENTO DIA 25/06/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

0000000163





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, bem como a marca respectiva, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) Designação do número desta licitação;

b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;**

d) Apresentar para uma maior agilidade, proposta escrita e impressa, pen-drive ou cd com proposta emitida através da ultima versão do sistema “Betha AutoCotação” para uma maior agilidade do certame. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

e) Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

0000000164





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

6.4 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

6.5 Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total do objeto do contrato;
- b) a cessão ou transferência total do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, além de cópias, sujeitando às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2. Das condições para participação:

7.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro.

## **8. Quanto à habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

0000000165







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

## **8.1. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **8.2. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

0000000166





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**

8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

a) **obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;** No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à

0000000167





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

8.4. Habilitação Técnica: As licitantes deverão apresentar sob efeito de inabilitação:

8.4.1. comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, e indicação do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (conforme Art. 30 II, da Lei 8.666/93).

8.4.1.2. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o item acima 8.4.1, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

8.4.2. Apresentar Registro da empresa no CREA e/ou CAU;

8.5. Após a fase de lances a licitante vencedora deverá apresentar dentro de um prazo de no máximo 7 (sete) dias, os seguintes documentos:

8.5.1. Apresentar Acervo Técnico CREA e/ou CAU; Em nome do Engenheiro e/ou Arquiteto. Referente a sonorização iluminação, Gerador de energia e Fechamento.

8.5.2. Apresentar Registro de 02 responsáveis técnicos: Podendo ser Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico ou Arquiteto devidamente registrados no CAU e/ou CREA;

8.5.3. A apresentar vínculo com Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletrico e/ou Arquiteto comprovado mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista;

8.5.4. Apresentar Técnico Bláster – responsável pelos Shows Pirotécnicos, habilitado cuja comprovação do mesmo se dará através da apresentação da carteira de Bláster. Devendo também ser comprovado o vínculo empregatício deste técnico mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista.

8.5.5. Apresentar Alvará de Licença de Empresa na "DEAM"; da empresa responsável pelos fogos e piro musicais.

0000000168





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

8.5.6. Apresentar CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – CVCB em nome da Empresa responsável pelos fogos, shows pirotécnicos e piro musicais referente a PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES. O certificado deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através do Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório ou ainda autenticado pelo Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação municipal;

8.5.7. Apresentar Licença de Atividades de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artíficos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através do Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório ou ainda autenticado pelo Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação municipal;

8.5.8. A licitante vencedora deverá apresentar Licença Sanitária;

8.5.9. Alvará de licença do depósito de armas, explosivos e munições em nome da empresa responsável por fornecer os fogos de artifício Fornecido Pela DEAM. Delegacia explosivos armas e munições do Estado do Paraná.

8.5.10. Cadastro da empresa como organizadora de eventos na ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

8.5.11. Apresentação e comprovação técnica dos profissionais que irão desempenhar a função de Locutor Comentarista (item 1 da Proposta de Preço do Anexo I), Locutor Profissional (item 9 da Proposta de Preço do Anexo I), Comercial Voz Padrão (item 10 da Proposta de Preço do Anexo I).

8.5.12. Apresentação e comprovação técnica das tropas que irão desempenhar a função de Locutor Comentarista (item 1 da Proposta de Preço do Anexo I), Locutor Profissional (item 9 da Proposta de Preço do Anexo I), Comercial Voz Padrão (item 10 da Proposta de Preço do Anexo I).

8.5.13. No caso de subcontratação, os documentos requisitados acima, deverão estar no nome desta, que por sua vez deverá comprovar seu vínculo através do Contrato de Prestação de Serviços e/ou vínculo empregatício, com firma reconhecida em cartório ou ainda autenticado pelo Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação municipal.

8.5.14. Em relação aos itens de nº 1, 7, 9 e 10, a licitante vencedora deverá apresentar os nomes e a tropa para a verificação e aceitabilidade da Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguçu, instituída pelo Decreto Municipal 6942/19. Não sendo aceito os nomes propostos, a comissão enviará um parecer com suas conclusões e a licitante vencedora deverá disponibilizar outras opções de tropa bem como nome dos profissionais que serão novamente analisados pela comissão.

## **9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

0000000163







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

9.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

0000000170





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Caso apresentado contestação quanto aos requisitos/características citados no anexo I, a empresa detentora da melhor proposta deverá realizar apresentação dos módulos a fim de comprovar o atendimento pleno exigido, conforme prazo estabelecido pela autoridade competente.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

0000000171



11-11-11



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

10.1. Após o término do certame e após a entrega da documentação constante nos itens: O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, para assinar o contrato.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. Os serviços pretendidos deverão ser executados em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder os serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da

0000000172



1 2 3



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 67/254 - 3.3.90.39.00.00.00 (0001).

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e do FGTS pela empresa vencedora, o pagamento dessa maneira visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1. A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2019.

0000000173







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

a) A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Os serviços serão executados no seguinte local: **Parque de Exposição João Grosso.**

c) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

14.2. A CONTRATADA deverá:

a) Garantir a presença dos peões, animais, locutores, salva vidas, auxiliares de pista e peões;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o artigo 55, XIII da Lei Federal no 8.666/93;

c) Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

d) Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do CONTRATANTE;

e) Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal no 6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora no 06 aprovada pela Portaria GM no 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978;

f) Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;

g) Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do objeto;

h) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 70 da Lei n 8.666/1993;

i) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do CONTRATANTE;

0000000174



2

1. 1. 1.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

j) Não fornecer qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro (Inciso VIII, Art. 39, Lei 8.078/1990).

k) Contratada deverá fornecer todo o equipamento e o material necessário para a apresentação dos shows, bem como executar os serviços dentro da melhor técnica aplicável a espécie;

l) Arcar com o seguro de vida dos profissionais envolvidos na arena conforme determinação legal e regulamentos do rodeio;

m) Arcar com o frete de toda a estrutura e animais do rodeio e demais custos com traslado, emolumentos, taxas e impostos referentes à realização do serviço;

## **15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.

0000000175





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

0000000176





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## 19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Anexo III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE  
TRABALHADORES MENORES;

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE;

Anexo VII - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo IX – TERMO DE REFERENCIA;

19.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

19.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

## 20 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação das conformidades dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a

0000000177







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portador da CI/RG nº 60617325 e inscrito no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **21. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é necessária tendo em vista a importância deste evento para a economia local, não sendo apenas uma festa de entretenimento, mas um dos acontecimentos que aquece a economia do município. Ressalta-se ainda que a tradicional exposição agropecuária vem se fortalecendo dentro do calendário municipal, regional, e no momento, o município busca uma economicidade na realização do evento, sem deixar que o mesmo perca o seu potencial.

Paço Municipal – Mandaguçu- PR, 22 de maio de 2019.

**ANITO ROCHA DE OLIVEIRA**

**Dir. Administrativo**

0000000178





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

Lotel:

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locutor comentarista com cobertura securitária inclusa: Tendo como sugestão: Tom Pedroso, Esnar Ribeira, Celso Russo, ou outros profissionais com qualificação equivalente aos nomes sugeridos que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguáçu.	1	SV	4.000,00	4.000,00
02	Alimentação dos responsáveis profissionais envolvidos no rodeio	200	UNID	20,00	4.000,00
03	Apresentação de no mínimo 2 shows piro musical sendo: 01 (um) show piro-musical computadorizado acompanhando o ritmo musical como uma dança, seguindo as normas do corpo de bombeiros Paraná, com profissionais especializados para realização do mesmo – com a música Morena Bonita – Tião Carreiro e Pardinho. E outro com a Música a ser escolhida pela comissão organizadora do evento. Todas as noites desenhos em fogo na pista de rodeio; Abertura global ao redor de toda a arena com chuvas de pratas; Abertura global ao redor de toda a arena com cruzamento ckackling, torta chinesa com efeitos	1	SV	13.900,00	13.900,00

0000000179





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	<p>mini-show no desenho do locutor.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Show com bateria totalizando 2.500 tiros especiais; uma salva de morteiros, mudando de verde para prata; uma salva de morteiros de cor verde; uma salva de morteiros de cor vermelha; Banner com imagem de nossa Senhora Aparecida;</li><li>- Uma pombinha da paz para acender a cascata;</li><li>- Uma cascata (cachoeira) com 30 metros de comprimento;</li><li>- Uma girândola com 18 tubos, com efeito de explosão de cor;</li><li>- Uma Salva com morteiros com efeito chorão com centro azul;</li><li>- Uma salva com morteiros com efeito azul com centro chorão;</li><li>- O Município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.</li></ul>				
04	<p>Iluminação para arena, com as seguintes características mínimas: 08 MOVING HEAD BIM 200, 12 MAXI BRUTE iluminação branca com potencia 2.500 Watts cada poste, 1 Maquina de fumaça tipo DMX, 12 potes em aço/alumínio de no mínimo 05 metros para fixação da iluminação, 02 mesas , 01 mesa piloti de iluminação 02 Rack digital, 01 sk olker de controle compatível, cabeamento com isolador. A empresa devera disponibilizar um engenheiro/arquiteto para acompanhar</p>	1	SV	4.000,00	4.000,00

0000000180





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O Município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.				
05	Sonorização profissional com as seguintes características mínimas: Som profissional para rodeiro com Studio em carreta/caminhão climatizado com monitores de TV de no mínimo 42 polegadas no Studio, sistema FLY, com no mínimo 12 line way-800, mínimo 12 super grave sub-800 com 2 auto falantes em cada caixa, com no mínimo 2400 watts cada um, mínimo de 4 potências de grave 5.000 watts cada 1, 4 potencias de médio grave e 02 potencias para drives 2800 watts cada, 1 potencia de 1400 watts no Studio. 01 Mesa de som digital 01 com no mínimo 01V com 24 canais , 01 Mesa analógica, 12 canais MG 206.2, 01 processador drive rack PA DBX crossover digital, 01 microfone shure sm 58, 03 microfones sem fio AKG 04 microfones com fio, 02 Notebook ou computador disponível . 02 pontos de retorno, sistema de equalização profissional, dentre outros equipamentos para o bom funcionamento. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro/Arquiteto para acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O município se isenta de	1	SV	8.200,00	8.200,00

0000000181







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.				
06	Locação de 2 painéis de LED 4x3 outdoor P10, com estrutura em alumínio, com o sistema de rodeio digital 8 segundos, com replay pós montaria, filmagem com câmeras, entrega em DVD após o término do evento, Studio climatizado.	1	SV	5.000,00	5.000,00
07	<p>Apresentação de no mínimo 45 animais touros, para montarias sendo de 04 tropas diferentes, devidamente vacinados e liberados pelos órgãos competentes. Obs.: Uma das tropas poderá ser escolhidas entre as California ou Cia Tercio Miranda, ou outras tropas com qualificação equivalente às tropas sugeridas e no mínimo 3 tropas deverão ser escolhidas entre as tropas regionais, que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguçu.</p> <p>Os apetrechos técnicos deverão estar em conformidade com a lei Federal 10.519. devera também disponibilizar em conformidade com a lei Federal 10.519.</p>	1	SV	17.000,00	17.000,00
08	Apresentação de 01 Cavalo, para ser madrinha de pista para a abertura do rodeio, de todos os dias do rodeio.	1	SV	3.200,00	3.200,00
09	Mínimo de 2 (dois) locutores profissionais para o rodeio sendo no mínimo 1 deles de nome nacional,	1	SV	8.000,00	8.000,00

0000000182





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	tendo como sugestão os nomes: Adriano Duarte, Claudinei Matias, Marco Brasil, Piracicabano, Luizinho Mirante, ou outros profissionais com qualificação equivalente aos nomes sugeridos que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguçu.				
10	Locutor comercial voz padrão, tendo como sugestão os locutores: Adriano Silva, Carlos Militão, Adriano Diniz, ou outros profissionais com qualificação equivalente aos nomes sugeridos que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguçu..	1	SV	2.000,00	2.000,00
11	Mínimo de 3 (três) salva-vidas com experiência em rodeio, treinados e habilitados, com seguro obrigatório incluso para cada um.	1	SV	4.000,00	4.000,00
12	Mínimo de 3 (três) Juiz de rodeio, sendo: 02 (dois) juiz de pista e 01 (um) juiz de brete com experiência em rodeio, com cobertura securitária inclusa	1	SV	3.800,00	3.800,00
13	Mínimo de 02 (dois) porteiros com experiência para acompanhar o retorno dos animais ao brete, com cobertura securitária inclusa.	1	SV	3.200,00	3.200,00
14	Seguro de vida e de acidentes, conforme lei 10.519/02, para os profissionais envolvidos no rodeio, com as seguintes coberturas mínimas por pessoa:	1	SV	2.000,00	2.000,00

0000000183





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	<p>“morte acidental: R\$ 125.000,00:</p> <p>“invalidez permanente/total/parcial por acidente: R\$ 125.000,00</p>				
15	<p>Locação de cenário para abertura do rodeio contendo no mínimo:</p> <p>“ Túnel inflável para a entrada dos profissionais do rodeio:</p> <p>“ Elevador dupla para destaque do rodeio;</p> <p>“ Cortinas de Led;</p> <p>“ Pavilhão com as imagens de Nossa Senhora Aparecida, Nosso Senhor Jesus Cristo e São Sebastiao</p> <p>“ Plataforma e pódio para os vencedores</p> <p>A estrutura deverá estar devidamente montada em tempo hábil para a utilização nos dias do rodeio. A retirada da estruturas devera ser realizada após o termino do evento, onde o município não se responsabilizara por qualquer dano ou roubo das estruturas.</p>	1	SV	3.000,00	3.000,00
16	<p>Locação de gerador de energia de no mínimo 180 KVA'S com técnico responsável em operar . Com fornecimento de RRT/ART do gerador para todos os dias do evento e um gerador de no mínimo 180 KVA's de stand by.</p>	1	SV	7.000,00	7.000,00
17	<p>Locação de placas de fechamento em estrutura metálica, com metragem de</p>	600	MT	15,00	9.000,00

0000000184





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

2,20 mts de altura por 2,20 mts de largura, e fechamento em latas frisadas com bilheteria.				
		<b>VALOR TOTAL MAXIMO RS</b> <b>101.300,00</b>		

## OBSERVAÇÕES GERAIS

1. **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**
2. **Tipo de licitação: Menor Preço Global.**
3. **Critério de julgamento: Preço Global.**
4. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes ao fornecimento dos serviços e instalação.
5. Os nomes sugeridos nos itens de nº 1, 7, 9 e 10, foram resultados de análise efetuada em eventos do mesmo segmento, também salientamos que outros nomes poderão ser aceitos a critério da Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguçu, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6942/19.

0000000185







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

0000000136





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).*

0000000187





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

0000000188





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES

#### MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

0000000189







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## A N E X O V I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa  
de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

**Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao  
Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.**

0000000130





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

#### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade n.º 4.045.435-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 632.506.759-20, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. , com sede na , CEP: , na cidade de - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. brasileiro, casado, empresário, portador do RG: (SSP/PR) e do CPF: , com endereço comercial na , na cidade de Maringá - Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de pessoa jurídica para locação e implementação de serviços tecnológicos de protocolo, ouvidoria, comunicação interna, circulares e expedição de alvarás em todos os departamentos municipais, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 34/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital Parágrafo único. A critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até ....

CLAUSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$

0000000191





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias **13, 14 e 15 de setembro de 2019**.

A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços serão executados no seguinte local: **Parque de Exposição João Grosso**.

A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com a realização do evento, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentária: 67/254/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: Os preços permanecerão fixos e irremovíveis.

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas),

0000000192





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:** A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

0000000133







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto em atraso e de 10 % (dez por cento) pela inexecução parcial ou total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. 34/2019, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguçu, de junho de 2019.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

0000000194





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Extrato de contrato

Nº. \_\_\_\_/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e \_\_\_\_\_

Objeto: **Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio.**

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Dotação Orçamentária: 67/254 – 3.3.90.39.00.00.00.00

Duração do Contrato: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Data da Assinatura do Contrato: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito Municipal

0000000195





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C do Sr. Pregoeiro.

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 34/2019**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

*Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.*

0000000136





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO Nº. 34/2019

### PROCESSO Nº. 160/2019

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Objeto: Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, (conforme descrito no edital e anexo).**

**Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 25/06/2019;**

**Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 25/06/2019;**

**Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;**

**Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)**

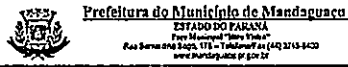
**Mandaguacu, 06 de junho de 2019.**

  
**Anito Rocha de Oliveira**  
**Dir. Administrativo**

0000000197







PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - (R7)
PROCESSO Nº. 1636/19
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Repara de Preço para Detração de serviços de duplicação de mapas e outros documentos de grande formato da administração municipal.

Mandaguçu, 05 de Junho de 2019
Ass: André Luiz de Oliveira
Dir. de Departamento Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - (R7)
PROCESSO Nº. 1637/19

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Repara de Preço para Detração de serviços de duplicação de mapas e outros documentos de grande formato da administração municipal.

Mandaguçu, 05 de Junho de 2019
Ass: André Luiz de Oliveira
Dir. de Departamento Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETORES DA GRANDEZA E DO ADEQUAÇÃO - CAGDA

RESOLUÇÃO Nº 04/2019
Mandaguçu, 05 de Junho de 2019

O Conselho Municipal dos Diretores da Grandeza e do Adequação - CAGDA, no uso de suas atribuições...

- RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a execução das atividades relacionadas para execução a cargo do Contratado Tatianna, Inscrição UFPA 2219.
91- Ludiane Aparecida
92- Juliana Apolônio Ferreira
93- Tatiana Anne Carneiro Pereira
94- Raíssa Ferreira de Melo do Oliveira
95- Priscila Soares dos Santos
96- Natália Cristina dos Santos
97- Flávia Figueiredo de Castro Brito
98- Cristiane Alves
99- Fabiana Espírito Santo
100- Rosângela Cristina Bulhões Duarte
101- Gabriela Dias Fernandes
102- Ana Carolina Ferreira Lobo
103- Natália Cristina dos Santos
104- Luciane de Fátima Carneiro de Pinho
105- Adriane Fátima Lobo

Art. 2º - De acordo com o Edital nº 002/2019 - Proc. Adm. nº 002/2019
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 002/2019 - Proc. Adm. nº 002/2019
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento 01 Lavatório de Alta Pressão Profissional.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Table with columns: Data, Descrição, Valor, etc. for the purchase of a high-pressure sink.



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2019
1- PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2019
2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR

Table with columns: EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR, etc. and rows of numbers.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Mandaguçu, em 05 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL LICITADO Nº 002/2019
PROCESSO Nº. 1606/19
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Mandaguçu, 06 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - (R7)
PROCESSO Nº. 1637/19
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de lotes completos com cartão fundacional para Repara, lustrar e pintar e botas EPIs.

Mandaguçu, 04 de junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

EDITAL Nº 06.001/2019 - EDITAL DO GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
1. O Edital do Gabarito Preliminar do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR

Table with columns: EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR, etc. and rows of numbers.

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Mandaguçu, em 05 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Mandaguçu, em 05 de Junho de 2019.

Empresas que incentivam a leitura e a informação...

Table listing various businesses and their addresses in Mandaguçu.

JORNAL REGIONAL advertisement with contact information and subscription rates.

**Pedido de Impugnação nº 01 – Pregão Eletrônico nº 34/2019**

**Solicitação:**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019  
PROCESSO Nº 160/2019**

A **RM. EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, pessoa jurídica com sede na Rua Jaroslau maistroviscz, n. 152, Cidade Apucarana – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.071.617/0001-75, vem à presença de Vossa Excelência, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, mui respeitosa e tempestivamente, na qualidade de licitante, com fulcro no artigo 41, §2º da Lei 8.666/93 e item 10.1 do instrumento convocatório, apresentar

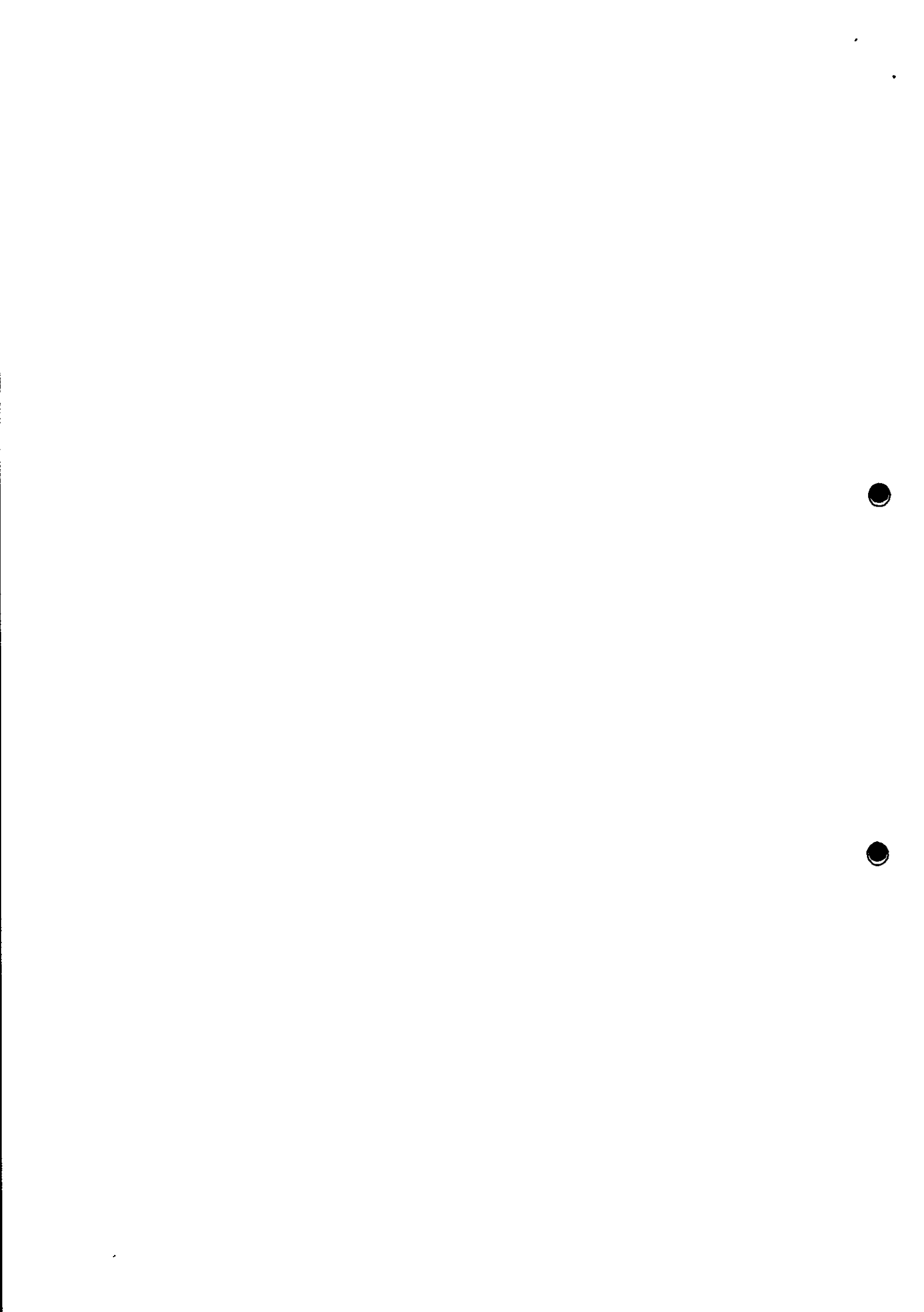
**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019**

pelas razões adiante descritas:

**I - DOS FATOS E DO DIREITO**

Em breve resumo trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico de nº 34/2019, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, para o registro de preços para a aquisição de solução de telefonia IP, de modo a atender às necessidades da Sede da Controladoria-Geral da União e de suas Unidades Regionais, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos.

- 1- Fato é que, da análise do referido Edital foi possível detectar vícios, os quais devem ser imediatamente sanados, sob pena de se anular todo o procedimento uma vez que o aludido instrumento convocatório está direcionado a um único prestador de serviços, fato que limita a participação de diversas empresas, desta forma



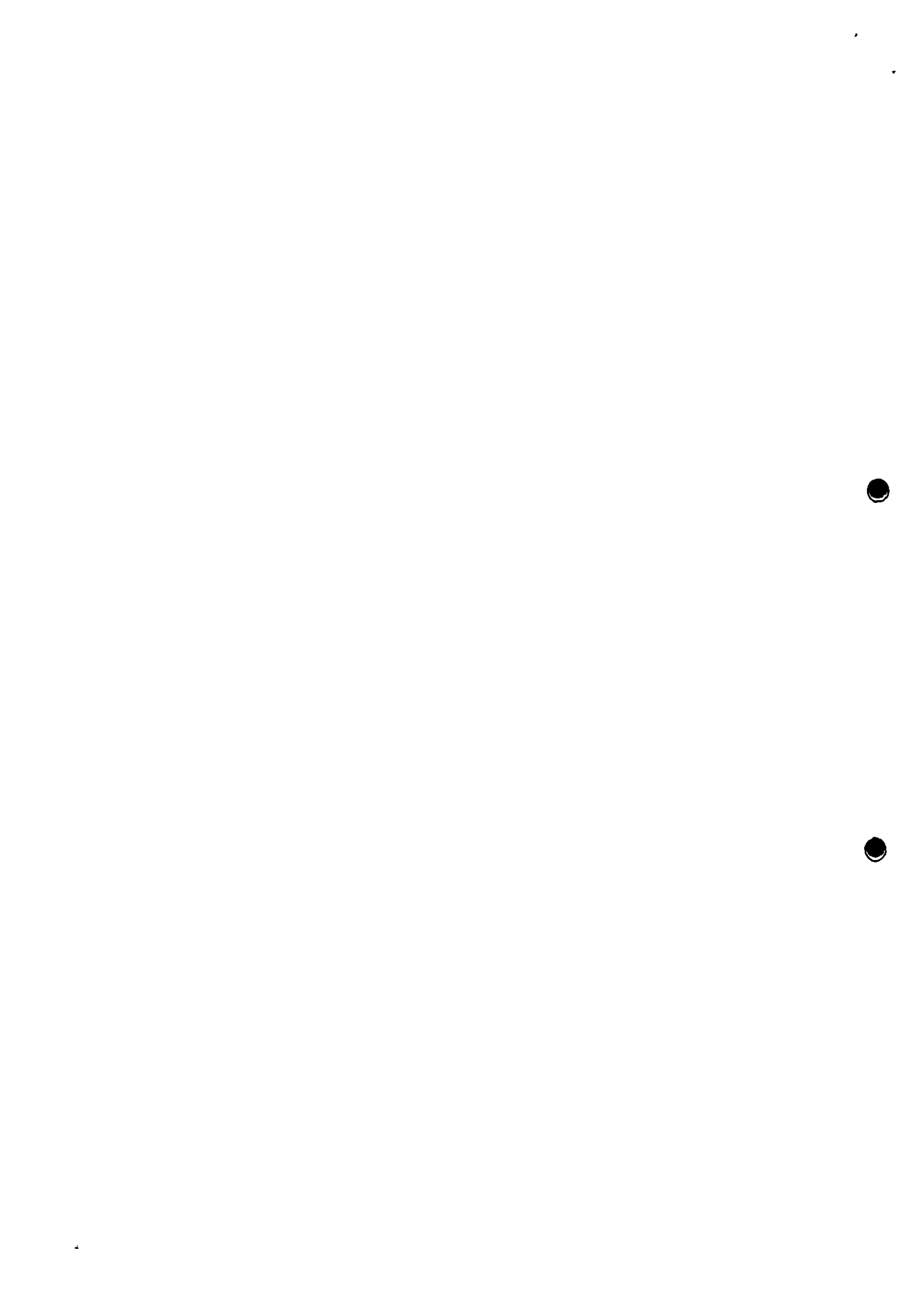
prejudicando o pregão, encontrando-se assim o presente Edital em desconformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- 2- Esclarecemos que o presente Edital possui somente 01 lote, o qual, em tese, não permite a oferta de outro prestador de serviço distinto. Sendo assim o lote trata-se de contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme quantidades estimadas e especificadas constantes do anexo I, que integra o presente Edital.

Lote 1:

Itens	Descrição/Especificação	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Locutor comentarista com cobertura securitária inclusa: Sendo escolhido dentre os locutores: Tom Pedroso, Esnar ribeiro, Celso Russo.	1	SV	4.000,00	4.000,00
09	Mínimo de 02 (dois) locutores profissionais para rodeio sendo no mínimo 01 (um) deles de nome nacional, deve ser escolhido entre os nomes: Adriano Duarte, Claudinei Matias, Marco Brasil, Piracicabano, Luizinho Mirante.	1	SV	8.000,00	8.000,00

- 3- Os itens 01 e 09, referentes contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, *estão de forma viciosa, pois para fins de apresentação das propostas e/ou dos lances durante a sessão pública da licitação, cabendo às licitantes, obrigatoriamente, cotar somente os nomes direcionado*



*nos itens do único lote/grupo, onde se aprecia a falta de condições de participação para outros locutores também de renome nacional ou regional, caracterizando a expressa vontade do órgão Público em beneficiar e direcionar o Edital.*

- 4- Ocorre que, embora a contratação do lote seja feita de forma distinta, o edital o vincula desnecessariamente a obrigatoriedade de nomes a ser contratado, fato que remete inquestionavelmente o dolo para com a contratação específica, pois, apesar de outros licitantes terem nomes cabíveis ao objeto do Edital, motivo pelo qual, a injustificável vinculação viciosa contida no instrumento convocatório impede que outras empresas participem do certame licitatório.

Ou seja, a questão principal é que somente será possível a competitividade no certame, mediante a possibilidade do licitante fornecer locutores de renome nacional ou regional sem direcionamento, onde viciosamente e explicitamente compõem os lotes 1 e 9.

- 5- Neste sentido, para que o instrumento convocatório permita a participação de outros fornecedores, faz-se necessária a desvinculação dos nomes específicos solicitados dos lotes 1 e 9.

Cumpra esclarecer que o objeto do Edital é relativamente simples no mercado de eventos e rodeios, podendo o lote 1 ser atendido por diversas empresas do setor com soluções semelhantes tecnicamente e resultado idêntico. Não havendo lógica para o fato de esta Administração Pública ter direcionado expressamente instrumento convocatório, obrigando o licitante em adquirir somente esta marca ou nome, desta forma, tornaria a Administração Pública refém de seus preços sem opção de cotar no mercado e se beneficiar da **competitividade**.

- 6- Salientamos que ao exigir a vinculação lote 1 dos itens 1 e 9, cujo contém requisito específico do licitante, fica impedido que outros licitantes ofertem seus produtos, os quais atingiriam exatamente o mesmo resultado esperado por esta respeitada Administração Pública.



Small, faint, illegible marks or text at the bottom left corner of the page.

- 7- O Edital diverge do disposto na Lei de Pregão, n. 10.520, pois nesta consta que os bens e serviços os quais poderiam ser licitados pela Administração Pública na modalidade Pregão devem ser somente os bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente caracterizados em Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Prevê o art 1º da lei 10.520, a qual institui em nosso ordenamento jurídico a modalidade Pregão:

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."* (grifos nossos)

- 8- Deste modo, verifica-se que nosso ordenamento jurídico estabelece que apenas bens e serviços comparáveis entre si, os chamados commodities, podem ser licitado pela modalidade denominada Pregão, pois são de bens de baixa complexidade e de absoluta similaridade, os quais oferecidos por diversas empresas permitem que a decisão de compra se dê com base exclusiva no melhor preço.
- 9- O certame licitatório tem como princípio basilar a isonomia entre os licitantes, buscando ainda a máxima competitividade, com o fim de alcançar a proposta mais vantajosa à Administração Pública. Sendo assim, é vedada exigências editalícias que

apenas impedem a participação de empresas na licitação, ferindo o princípio da isonomia, conforme ensina o professor Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

*"Não se admite porém a discriminação arbitrária, produto de preferências pessoais e subjetivas do ocupante do cargo público."*

---

<sup>1</sup> FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8ª edição, Dialética*  
– 2001, págs. 60, 61 e 78.





A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante.

“Assim, o ato convocatório viola o princípio da isonomia quando: a) estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação; b) prevê exigência desnecessária e que não envolve vantagem para a Administração; c) impõe requisitos desproporcionados com necessidades de futura contratação; d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais ou ilegais.”

“Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar particulares. (...) A incompatibilidade poderá derivar de a restrição ser excessiva ou desproporcionada às necessidades da Administração. Poderá, também, decorrer da inadequação entre a exigência e as necessidades da Administração.” (grifos nosso)

- 10- Neste sentido, também nos ensina mestre Adilson Abreu Dallari em sua obra Aspectos Jurídicos da Licitação com relação à elaboração dos editais afirma:

“que o essencial é que não se incluam cláusulas de favorecimentos ou de discriminação em favor ou contra determinados interessados.”  
E mais adiante à página 107, o ilustre autor continua:

*“O edital é um instrumento de chamamento, e deve servir para trazer pessoas, e não para impedir que pessoas que efetivamente poderiam contratar se afastem da licitação. O edital não pode conter cláusulas que representem barreiras impeditivas de participação no procedimento, a quem realmente tem condições de participar ou a quem realmente esteja disposto a se instrumentar para participar”*

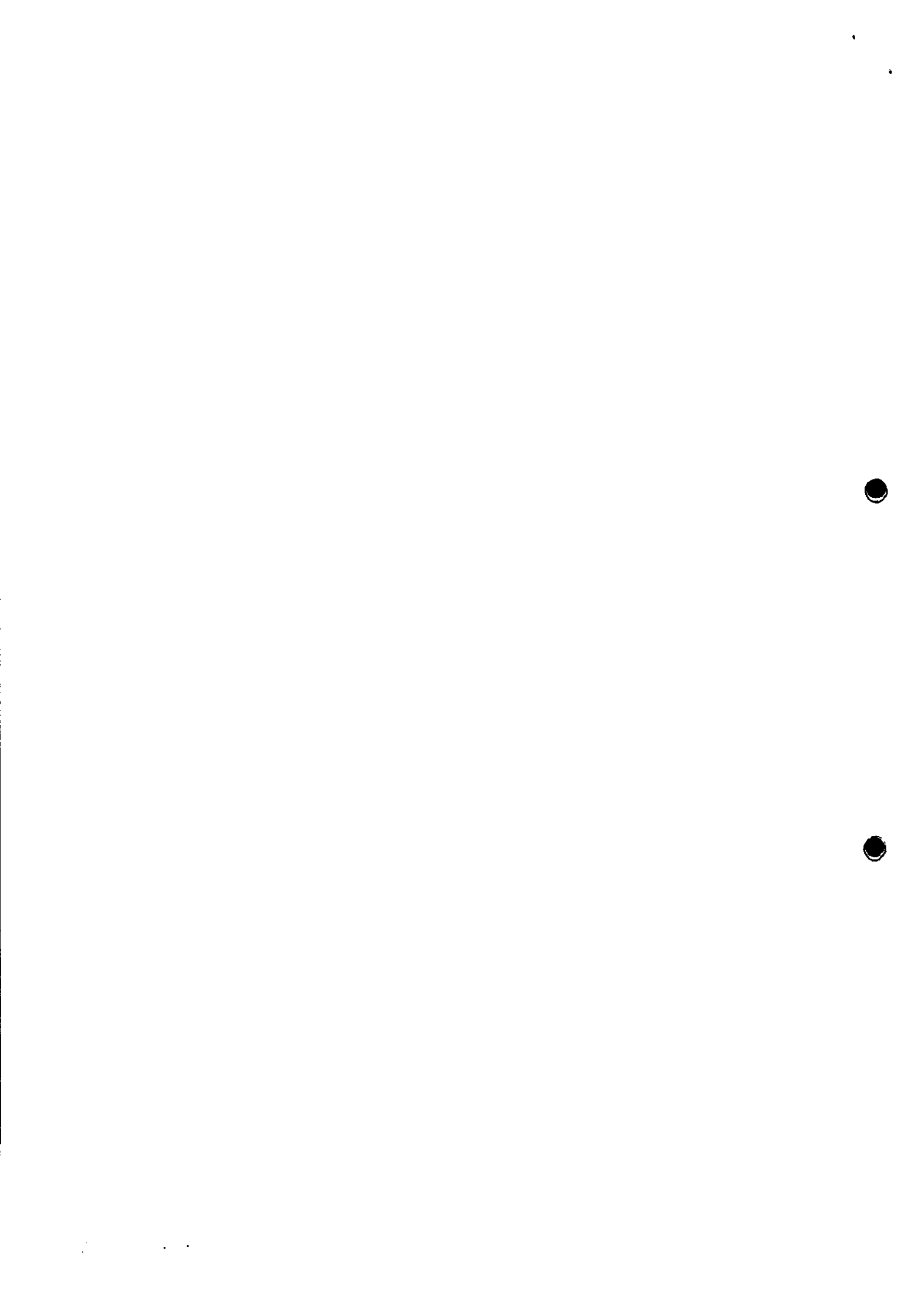
- 11- Em observância a estes princípios, a Lei nº 8666/93 em seu artigo 7º, § 5ª, veda expressamente a preferência por marca ou descrição de especificação exclusiva, com o fim de impedir qualquer discriminação entre os licitantes, conforme passamos a verificar:

Art. 7º, § 5º, Lei nº 8666/93: “É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem



similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório." (grifo nosso)

- 12- Ora, ao exigir que para um licitante participar deste certame licitatório somente atenderá as especificações exigidas nos itens 01 e 09, considerando que ao atender com algo similar ou melhor contida no mercado não poderá ser ofertado por outros licitantes, resta clara a preferência por tal marca ou nome por parte da Administração Pública.
  
- 13- Sendo assim, se o instrumento convocatório não for imediatamente retificado tecnicamente, a empresa vencedora do certame será uma ofertante de produtos já nomeados, comprovando que as razões acima expostas são verídicas e caracterizando ainda o direcionamento do Edital a uma determinada marca ou nome e metodologia impedindo a competitividade e isonomia, princípios resguardados pela Lei de Licitação.
  
- 14- Ademais, salientamos que o referido vício se não sanado através da retificação do Edital, poderá acarretar na anulação do processo licitatório pelo Tribunal de Contas competente, fato que, acarretaria em prejuízo ainda maior à Administração Pública, pois esta arcaria com o ônus e delonga de uma nova licitação.
  
- 15- Isto porque, não pode a livre concorrência ter sua eficácia frustrada por exigência desnecessária, a qual somente vincula o fornecimento a uma única empresa ou nome, enquanto outras diversas empresas que podem oferecer bens similares ou melhores ficam impedidas, por exigência restritiva e direcionada do instrumento.



Neste sentido, encontramos acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

*“Visa à concorrência pública fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão deste escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados.” (RDP 14:240)*

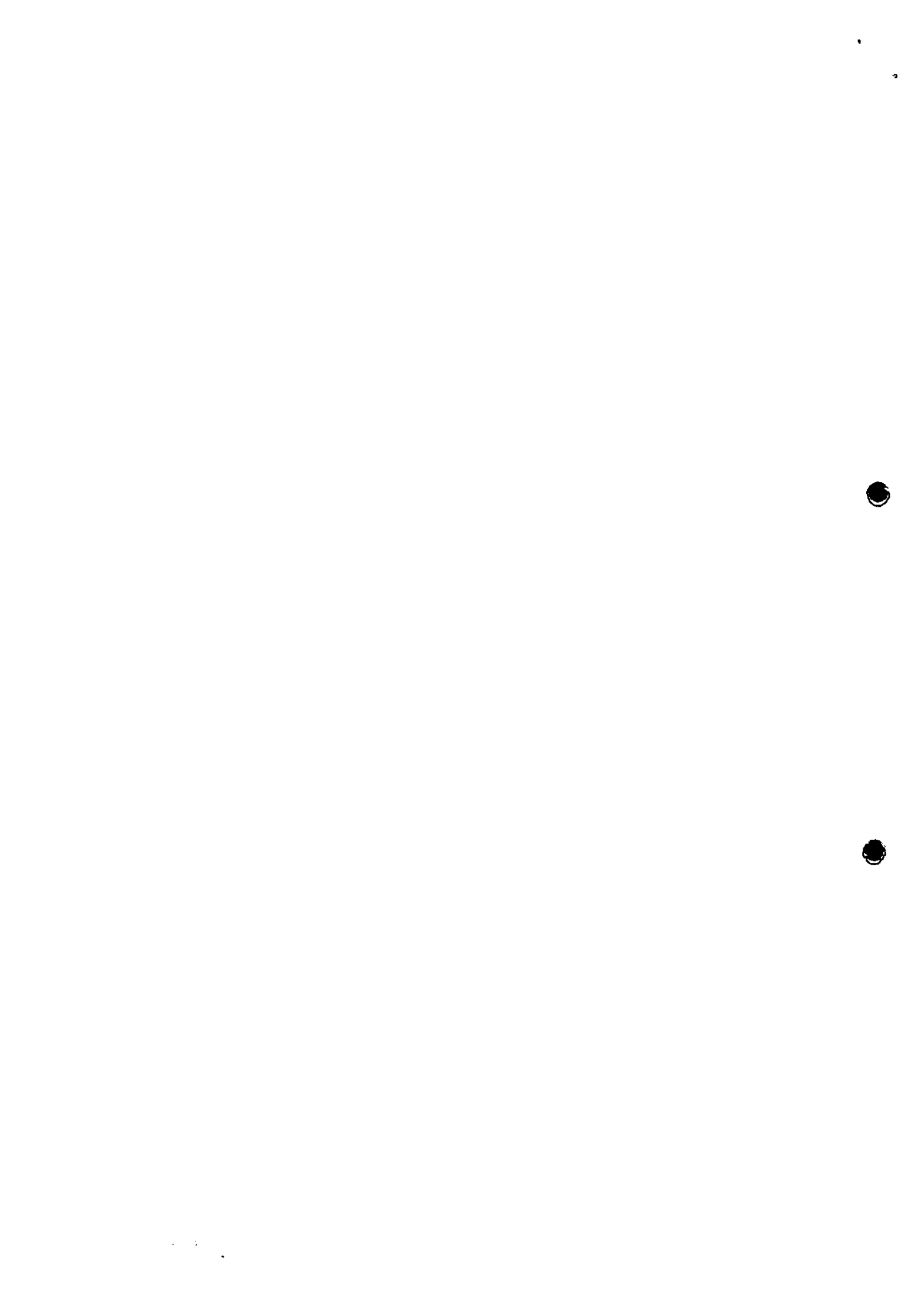
16- Conforme exposto, a Doutrina e a Jurisprudência são unânimes ao afirmar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência, vez que a Administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, de onde certamente surgirá aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente para toda a coletividade.

- a. Deste modo, concluímos que a manutenção do presente edital caracteriza violação aos princípios da Legalidade, Isonomia e Competitividade, aqui aplicáveis por força
- b. de expressa previsão legal, artigo 3º da Lei 8666/93, maculando de vício de nulidade o presente processo licitatório.

## II - DO PEDIDO

Pelo exposto, nota-se vício insanável no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2019**, publicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, que fere e os fundamentos de uma licitação pública tornando impossível a participação de outras empresas no certame.

- a) Pedimos que V.S.<sup>a</sup>, na atribuição de representante desta douta comissão, exclua a obrigatoriedade de fornecimento tecnicamente vinculado (nomes específicos de locutores) dos itens 1 e 9 do lote 1, Anexo I do instrumento convocatório em tela, possibilitando que a oferta do licitante seja efetivamente feitas sem vícios para lote, mediante lançamento de novo edital ou retificando o já publicado, com a finalidade de amparar as bases reais de uma licitação, na expectativa de que as restrições ao caráter competitivo do certame, porquanto ilícitas, sejam escoimadas a tempo.



- b) Grifa-se que somente mediante a correção do instrumento convocatório que os princípios públicos da isonomia e legalidade serão aplicados, igualando as licitantes no único intuito de conseguir a melhor oferta para a Administração Pública, além de trazer ao ato administrativo a legalidade necessária.

Caso não seja este o entendimento desta Douta Comissão, requer que seja a presente impugnação, em conjunto com o edital, remetidos à Instância Superior para análise e julgamento, com efeito suspensivo do certame licitatório até ser publicada a decisão definitiva.

Atenciosamente,

**Regina Celia Alberto  
Empresária**

**AC Advogados  
Nilton C. Nacario**





À Prefeitura Municipal de Mandaguauçu

*elétrico  
ou técnico  
eletricista*

A empresa **J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME** CNPJ nº30.167.372/0001-78 vem através deste pedir esclarecimento referente ao Pregão Presencial 034/2019.

Onde no Item 8.5 diz; após a fase de lances a licitante vencedora deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 07 dias, os seguinte documentos.

Na relação de documentos apresentada no edital venho pedir esclarecimento do item

*ou  
mesmo*

8.5.2 Apresentar registro de 02 responsáveis técnicos: Engenheiro Civil e Engenheiro Elétrico ou Arquiteto devidamente registrados no CAU/CREA;

DÚVIDA: A nossa empresa tem como representante técnico um Arquiteto que pode assinar tanto pela parte civil como a parte elétrica, será aceito o mesmo no caso um representante técnico que responda pelos dois?

Item 8.5.4 Apresentar Técnico Blaster - responsável pelos shows pirotécnicos habilitado cuja comprovação de mesmo se dará através da apresentação da carteirinha de Blaster. Devendo também ser comprovado vínculo empregatício deste técnico mediante contrato de prestação de serviços o registro trabalhista;

8.5.5 Apresentar Alvará de Licença da empresa no DEAM, empresa responsável pelos fogos e piro musicais.;

8.5.6 Apresentar CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS CVCB em nome da empresa responsável pelos fogos shows pirotécnicos e piro musicais referente a PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E A DESASTRES;

8.5.7 Apresentar licença de atividades de empresa, expedida pela policia civil ou órgão competente, referente a exercer a atividade de fogos de artificios artigos pirotécnicos e shows pirotécnicos. A licença devera estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar vínculo através de contrato de prestação de serviços pirotécnicos com firma reconhecida em cartório ou ainda autenticado pelo pregoeiro e/ou comissão de licitação municipal;

8.5.9 Alvará de licença de depósito de armas, explosivos e munições Em nome da empresa responsável por fornecer o fogos de artifício Fornecido pela DEAM. Delegacia explosivos armas e munições do estado do paraná.

Dúvida: Esses documentos referente a parte pirotécnica caso a minha empresa não tenha mas tenha contrato de prestação de serviços com uma empresa nesse segmento eu posso apresentar documentos dessa empresa no caso uma terceirização?

MOREIRA SALES - PR 05 DE JUNHO DE 2019.

*8.5.4  
5.5  
5.6  
5.7*

*Jhonata*

JHONATA JOSÉ GRANA

14.086.464-1

J. J Grana Promoções

112.825.599-58

e Eventos - ME

CNPJ: 30.167.372/0001-78

PROPRIETARIO

0000000207

Hand - Engine  
2.500  
↳

750 KVA

mt

engine  
electrics

\* Professional  
handbook

James  
handbook



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

### PROCESSO Nº. 160/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 08/07/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, observadas as disposições contidas na a qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6942/19 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação bem como pelas condições do presente Edital.

#### PREÂMBULO:

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 09:00 hrs do dia 08/07/2019, No Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR.

Contato e Esclarecimentos através do telefone (44) 3245-8400 ou no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR em horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita, protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguacu, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, contra cláusulas ou condições do Edital.

A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

## 1. DO OBJETO:

O objeto deste Pregão é a Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

## 2. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

2.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Mandaguacu e o(s) vencedor(es) do certame e terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

## 3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

3.3 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

5.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VIII.

5.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

5.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

5.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

5.1.5. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

JULGAMENTO DIA 08/07/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

JULGAMENTO DIA 08/07/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, bem como a marca respectiva, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;**
- d) Apresentar para uma maior agilidade, proposta escrita e impressa, pen-drive ou cd com proposta emitida através da ultima versão do sistema “Betha AutoCotação” para uma maior agilidade do certame. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).
- e) Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

6.4 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

6.5 Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total do objeto do contrato;
- b) a cessão ou transferência total do objeto do contrato.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, além de cópias, sujeitando às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2. Das condições para participação:

7.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro.

8. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do Anexo II, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

## **8.1. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **8.2. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à



1





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

8.4. **Habilitação Técnica:** As licitantes deverão apresentar sob efeito de inabilitação:

8.4.1. comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, e indicação do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (conforme Art. 30 II, da Lei 8.666/93).

8.4.1.2. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o item acima 8.4.1, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

8.4.2. Apresentar Registro da empresa no CREA e/ou CAU;

8.5. Após a fase de lances a licitante vencedora deverá apresentar dentro de um prazo de no máximo 7 (sete) dias, os seguintes documentos:

8.5.1. Apresentar Acervo Técnico CREA e/ou CAU; Em nome do Engenheiro e/ou Arquiteto. Referente a sonorização iluminação, Gerador de energia e Fechamento.

8.5.2. Apresentar Registro de 02 responsáveis técnicos: Podendo ser Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico ou Arquiteto devidamente registrados no CAU e/ou CREA;

8.5.3. A apresentar vínculo com Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletrico e/ou Arquiteto comprovado mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista;

8.5.4. Apresentar Técnico Bláster – responsável pelos Shows Pirotécnicos, habilitado cuja comprovação do mesmo se dará através da apresentação da carteira de Bláster. Devendo também ser comprovado o vínculo empregatício deste técnico mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista.

8.5.5. Apresentar Alvará de Licença de Empresa na "DEAM"; da empresa responsável pelos fogos e piro musicais.







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

8.5.6. Apresentar CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – CVCB em nome da Empresa responsável pelos fogos, shows pirotécnicos e piro musicais referente a PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES. O certificado deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através do Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório ou ainda autenticado pelo Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação municipal;

8.5.7. Apresentar Licença de Atividades de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através do Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório ou ainda autenticado pelo Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação municipal;

8.5.8. A licitante vencedora deverá apresentar Licença Sanitária;

8.5.9. Alvará de licença do depósito de armas, explosivos e munições em nome da empresa responsável por fornecer os fogos de artifício Fornecido Pela DEAM. Delegacia explosivos armas e munições do Estado do Paraná.

8.5.10. Cadastro da empresa como organizadora de eventos na ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

8.5.11. Apresentação e comprovação técnica dos profissionais que irão desempenhar a função de Locutor Comentarista (item 1 da Proposta de Preço do Anexo I), Locutor Profissional (item 9 da Proposta de Preço do Anexo I), Comercial Voz Padrão (item 10 da Proposta de Preço do Anexo I).

8.5.12. Apresentação e comprovação técnica das tropas que irão desempenhar a função de Locutor Comentarista (item 1 da Proposta de Preço do Anexo I), Locutor Profissional (item 9 da Proposta de Preço do Anexo I), Comercial Voz Padrão (item 10 da Proposta de Preço do Anexo I).

8.5.13. No caso de subcontratação, os documentos requisitados acima, deverão estar no nome desta, que por sua vez deverá comprovar seu vínculo através do Contrato de Prestação de Serviços e/ou vínculo empregatício, com firma reconhecida em cartório ou ainda autenticado pelo Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação municipal.

8.5.14. Em relação aos itens de nº 1, 7, 9 e 10, a licitante vencedora deverá apresentar os nomes e a tropa para a verificação e aceitabilidade da Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguacu, instituída pelo Decreto Municipal 6942/19. Não sendo aceito os nomes propostos, a comissão enviará um parecer com suas conclusões e a licitante vencedora deverá disponibilizar outras opções de tropa bem como nome dos profissionais que serão novamente analisados pela comissão.

## **9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

9.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Caso apresentado contestação quanto aos requisitos/características citados no anexo I, a empresa detentora da melhor proposta deverá realizar apresentação dos módulos a fim de comprovar o atendimento pleno exigido, conforme prazo estabelecido pela autoridade competente.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

10.1. Após o término do certame e após a entrega da documentação constante nos itens: O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, para assinar o contrato.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. Os serviços pretendidos deverão ser executados em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder os serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 67/254 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (0001).

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e do FGTS pela empresa vencedora, o pagamento dessa maneira visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1. A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019.





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

a) A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Os serviços serão executados no seguinte local: **Parque de Exposição João Grosso.**

c) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

14.2. A CONTRATADA deverá:

a) Garantir a presença dos peões, animais, locutores, salva vidas, auxiliares de pista e peões;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o artigo 55, XIII da Lei Federal no 8.666/93;

c) Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

d) Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do CONTRATANTE;

e) Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal no 6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora no 06 aprovada pela Portaria GM no 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978;

f) Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;

g) Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do objeto;

h) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 70 da Lei n 8.666/1993;

i) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do CONTRATANTE;





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

j) Não fornecer qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro (Inciso VIII, Art. 39, Lei 8.078/1990).

k) Contratada deverá fornecer todo o equipamento e o material necessário para a apresentação dos shows, bem como executar os serviços dentro da melhor técnica aplicável a espécie;

l) Arcar com o seguro de vida dos profissionais envolvidos na arena conforme determinação legal e regulamentos do rodeio;

m) Arcar com o frete de toda a estrutura e animais do rodeio e demais custos com traslado, emolumentos, taxas e impostos referentes à realização do serviço;

## 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **17. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

## 19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Anexo III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE

TRABALHADORES MENORES;

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VII - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo IX – TERMO DE REFERENCIA;

19.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

19.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

## 20 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação das conformidades dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portador da CI/RG nº 60617325 e inscrito no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **21. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é necessária tendo em vista a importância deste evento para a economia local, não sendo apenas uma festa de entretenimento, mas um dos acontecimentos que aquece a economia do município. Ressalta-se ainda que a tradicional exposição agropecuária vem se fortalecendo dentro do calendário municipal, regional, e no momento, o município busca uma economicidade na realização do evento, sem deixar que o mesmo perca o seu potencial.

Paço Municipal – Mandaguçu- PR, 22 de maio de 2019.

  
**ANITO ROCHA DE OLIVEIRA**  
Dir. Administrativo





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

Lote1:

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locutor comentarista com cobertura securitária inclusa: Tendo como sugestão: Tom Pedroso, Esnar Ribeira, Celso Russo, ou outros profissionais com qualificação equivalente aos nomes sugeridos que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguçu.	1	SV	4.000,00	4.000,00
02	Alimentação dos responsáveis profissionais envolvidos no rodeio	200	UNID	20,00	4.000,00
03	Apresentação de no mínimo 2 shows piro musical sendo: 01 (um) show piro-musical computadorizado acompanhando o ritmo musical como uma dança, seguindo as normas do corpo de bombeiros Paraná, com profissionais especializados para realização do mesmo – com a música Morena Bonita – Tião Carreiro e Pardinho. E outro com a Música a ser escolhida pela comissão organizadora do evento. Todas as noites desenhos em fogo na pista de rodeio; Abertura global ao redor de toda a arena com chuvas de pratos; Abertura global ao redor de toda a arena com cruzamento ckackling, torta chinesa com efeitos	1	SV	13.900,00	13.900,00





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	<p>mini-show no desenho do locutor.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Show com bateria totalizando 2.500 tiros especiais; uma salva de morteiros, mudando de verde para prata; uma salva de morteiros de cor verde; uma salva de morteiros de cor vermelha; Banner com imagem de nossa Senhora Aparecida;</li><li>- Uma pombinha da paz para acender a cascata;</li><li>- Uma cascata (cachoeira) com 30 metros de comprimento;</li><li>- Uma girândola com 18 tubos, com efeito de explosão de cor;</li><li>- Uma Salva com morteiros com efeito chorão com centro azul;</li><li>- Uma salva com morteiros com efeito azul com centro chorão;</li><li>- O Município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.</li></ul>				
04	<p>Iluminação para arena, com as seguintes características mínimas: 08 MOVING HEAD BIM 200, 12 MAXI BRUTE iluminação branca com potencia 2.500 Watts cada poste, 1 Máquina de fumaça tipo DMX, 12 potes em aço/alumínio de no mínimo 05 metros para fixação da iluminação, 02 mesas , 01 mesa piloti de iluminação 02 Rack digital, 01 sk olker de controle compatível, cabeamento com isolador. A empresa devera disponibilizar um engenheiro/arquiteto para acompanhar</p>	1	SV	4.000,00	4.000,00







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O Município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.				
05	Sonorização profissional com as seguintes características mínimas: Som profissional para rodeiro com Studio em carreta/caminhão climatizado com monitores de TV de no mínimo 42 polegadas no Studio, sistema FLY, com no mínimo 12 line way-800, mínimo 12 super grave sub-800 com 2 auto falantes em cada caixa, com no mínimo 2400 watts cada um, mínimo de 4 potências de grave 5.000 watts cada 1, 4 potencias de médio grave e 02 potencias para drives 2800 watts cada, 1 potencia de 1400 watts no Studio. 01 Mesa de som digital 01 com no mínimo 01V com 24 canais , 01 Mesa analógica, 12 canais MG 206.2, 01 processador drive rack PA DBX crossover digital, 01 microfone shure sm 58, 03 microfones sem fio AKG 04 microfones com fio, 02 Notebook ou computador disponível . 02 pontos de retorno, sistema de equalização profissional, dentre outros equipamentos para o bom funcionamento. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro/Arquiteto para acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O município se isenta de	1	SV	8.200,00	8.200,00





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

	quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.				
06	Locação de 2 painéis de LED 4x3 outdoor P10, com estrutura em alumínio, com o sistema de rodeio digital 8 segundos, com replay pós montaria, filmagem com câmeras, entrega em DVD após o término do evento, Studio climatizado.	1	SV	5.000,00	5.000,00
07	Apresentação de no mínimo 45 animais touros, para montarias sendo de 04 tropas diferentes, devidamente vacinados e liberados pelos órgãos competentes. Obs.: Uma das tropas poderá ser escolhidas entre as California ou Cia Tercio Miranda, ou outras tropas com qualificação equivalente às tropas sugeridas e no mínimo 3 tropas deverão ser escolhidas entre as tropas regionais, que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguacu.  Os apetrechos técnicos deverão estar em conformidade com a lei Federal 10.519. devera também disponibilizar em conformidade com a lei Federal 10.519.	1	SV	17.000,00	17.000,00
08	Apresentação de 01 Cavalo, para ser madrinha de pista para a abertura do rodeio, de todos os dias do rodeio.	1	SV	3.200,00	3.200,00
09	Mínimo de 2 (dois) locutores profissionais para o rodeio sendo no mínimo 1 deles de nome nacional,	1	SV	8.000,00	8.000,00





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	tendo como sugestão os nomes: Adriano Duarte, Claudinei Matias, Marco Brasil, Piracicabano, Luizinho Mirante, ou outros profissionais com qualificação equivalente aos nomes sugeridos que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguçu.				
10	Locutor comercial voz padrão, tendo como sugestão os locutores: Adriano Silva, Carlos Militão, Adriano Diniz, ou outros profissionais com qualificação equivalente aos nomes sugeridos que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguçu..	1	SV	2.000,00	2.000,00
11	Mínimo de 3 (três) salva-vidas com experiência em rodeio, treinados e habilitados, com seguro obrigatório incluso para cada um.	1	SV	4.000,00	4.000,00
12	Mínimo de 3 (três) Juiz de rodeio, sendo: 02 (dois) juiz de pista e 01 (um) juiz de brete com experiência em rodeio, com cobertura securitária inclusa	1	SV	3.800,00	3.800,00
13	Mínimo de 02 (dois) porteiros com experiência para acompanhar o retorno dos animais ao brete, com cobertura securitária inclusa.	1	SV	3.200,00	3.200,00
14	Seguro de vida e de acidentes, conforme lei 10.519/02, para os profissionais envolvidos no rodeio, com as seguintes coberturas mínimas por pessoa:	1	SV	2.000,00	2.000,00





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	“morte acidental: R\$ 125.000,00: “invalidez permanente/total/parcial por acidente: R\$ 125.000,00				
15	Locação de cenário para abertura do rodeio contendo no mínimo: “ Túnel inflável para a entrada dos profissionais do rodeio: “ Elevador dupla para destaque do rodeio; “ Cortinas de Led; “ Pavilhão com as imagens de Nossa Senhora Aparecida, Nosso Senhor Jesus Cristo e São Sebastiao “ Plataforma e pódio para os vencedores  A estrutura deverá estar devidamente montada em tempo hábil para a utilização nos dias do rodeio. A retirada da estruturas devera ser realizada após o termino do evento, onde o município não se responsabilizara por qualquer dano ou roubo das estruturas.	1	SV	3.000,00	3.000,00
16	Locação de gerador de energia de no mínimo 180 KVA'S com técnico responsável em operar . Com fornecimento de RRT/ART do gerador para todos os dias do evento e um gerador de no mínimo 180 KVA's de stand by.	1	SV	7.000,00	7.000,00
17	Locação de placas de fechamento em estrutura metálica, com metragem de	600	MT	15,00	9.000,00







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

2,20 mts de altura por 2,20 mts de largura, e fechamento em latas frisadas com bilheteria.				
				<b>VALOR TOTAL MAXIMO RS</b> <b>101.300,00</b>

## OBSERVAÇÕES GERAIS

1. **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**
2. **Tipo de licitação: Menor Preço Global.**
3. **Critério de julgamento: Preço Global.**
4. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes ao fornecimento dos serviços e instalação.
5. Os nomes sugeridos nos itens de nº 1, 7, 9 e 10, foram resultados de análise efetuada em eventos do mesmo segmento, também salientamos que outros nomes poderão ser aceitos a critério da Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguacu, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6942/19.





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).*





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES

#### MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa  
de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao  
Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

#### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade n.º 4.045.435-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 632.506.759-20, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: \_\_\_\_\_ (SSP/PR) e do CPF: \_\_\_\_\_, com endereço comercial na \_\_\_\_\_, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de pessoa jurídica para locação e implementação de serviços tecnológicos de protocolo, ouvidoria, comunicação interna, circulares e expedição de alvarás em todos os departamentos municipais, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 34/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital Parágrafo único. A critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até ....

**CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES:** Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO** – A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019.

A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços serão executados no seguinte local: **Parque de Exposição João Grosso.**

A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com a realização do evento, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentária: 67/254/3.3.90.39.00.00.00.00.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES:** Não haverá reajustes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:** Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas),







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:** A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto em atraso e de 10 % (dez por cento) pela inexecução parcial ou total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. 34/2019, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

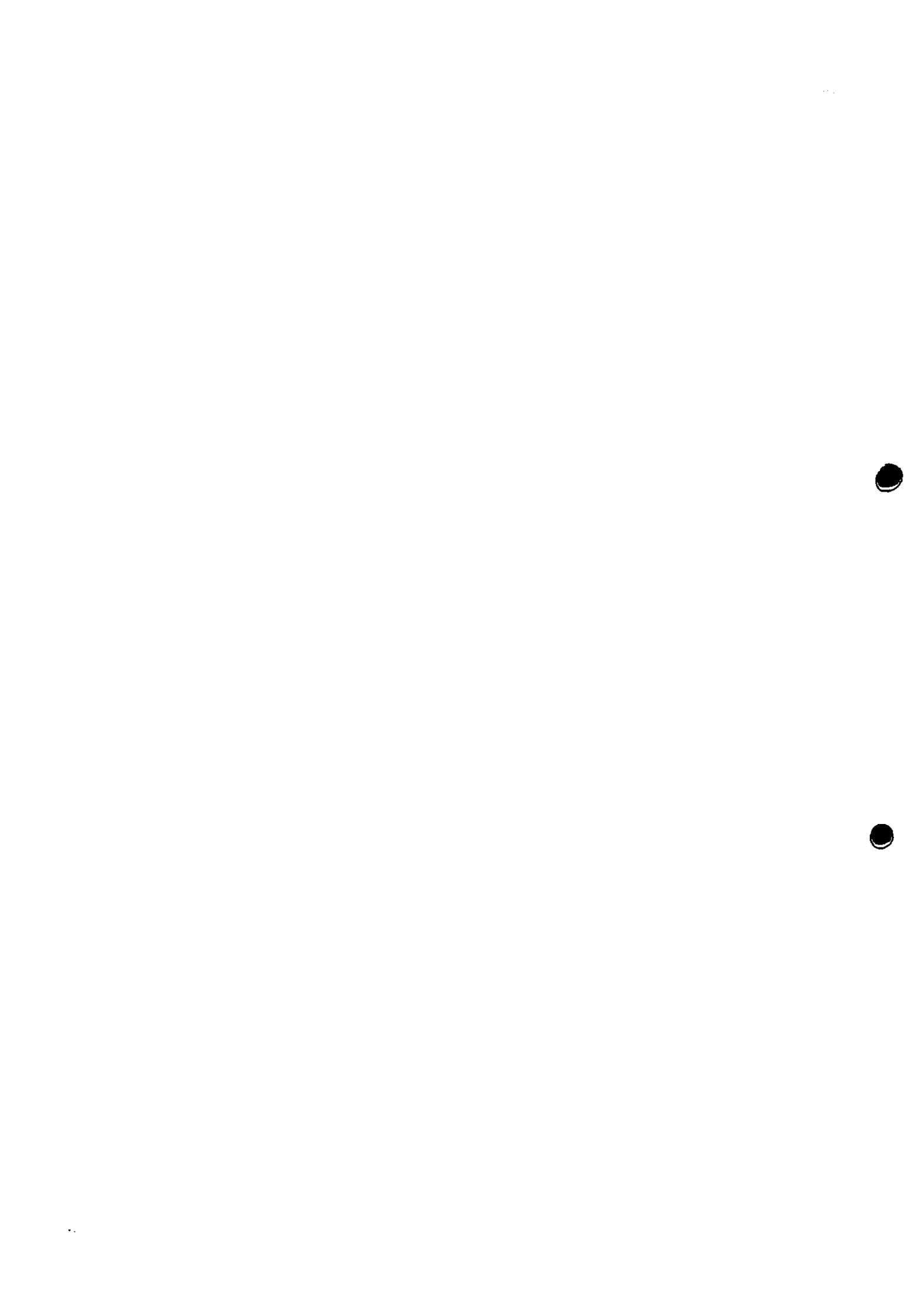
Mandaguáçu, de junho de 2019.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Extrato de contrato

Nº. \_\_\_\_/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu e \_\_\_\_\_

Objeto: **Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio.**

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Dotação Orçamentária: 67/254 – 3.3.90.39.00.00.00.00

Duração do Contrato: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Data da Assinatura do Contrato: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Foro: Mandaguáçu

Mandaguáçu, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

## A N E X O V I I I

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 34/2019

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

*Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.*







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Objeto: Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, (conforme descrito no edital e anexo).**

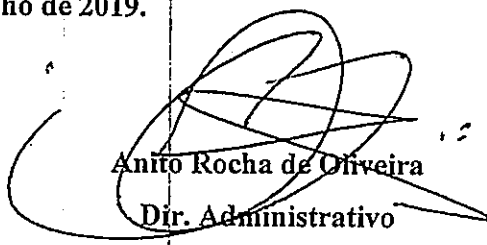
**Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 08/07/2019;**

**Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 08/07/2019;**

**Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;**

**Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)**

**Mandaguacu, 06 de junho de 2019.**

  
Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal Hiro Vieira - R: Bernardino Bogo | Nº 175 | CEP 87160-000

Fone: |44| 3245-8400 | CNPJ 76.285.329/0001-08

Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 016/2019

Mandaguáçu, 18 de junho de 2019

Ilustríssimo Senhor,

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) aprovou a antecipação da retirada da vacina de febre aftosa no estado do Paraná. A suspensão ocorrerá logo após a finalização da etapa de maio de 2019, a partir de então será proibida a entrada de animais que ainda não possuem o status de livre de febre aftosa sem vacinação, como os advindos do Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Isto posto, a data prevista para realização da 12º Expomandaguáçu precisará ser alterada, visto que, o evento é um rodeio, e para que este ocorra de forma satisfatória é necessário a presença de uma boiada de qualidade, o que não será possível nos dias 13, 14 e 15 de setembro, devido a grande demanda para contratação dos animais.

Portanto, para garantir a qualidade e o sucesso evento, será crucial alterar sua data para os dias 20, 21 e 22 de setembro. E como já havia sido feito os termos de referência relacionados a festa, solicito a Divisão de Licitação que faça as alterações necessárias para que essa mudança possa ocorrer.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Zenaíde A. Mendes Batilani

Diretora do Dep. de Indústria, Comércio e Turismo

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Pedro Costa Junior**  
Diretor da Divisão de Licitação  
Mandaguáçu - Paraná

0000000248





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

### PROCESSO Nº. 160/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 08/07/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, observadas as disposições contidas na a qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6942/19 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação bem como pelas condições do presente Edital.

#### PREÂMBULO:

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 09:00 hrs do dia 08/07/2019, No Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR.

Contato e Esclarecimentos através do telefone (44) 3245-8400 ou no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR em horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

0000000149





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita, protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguçu, ou via e-mail: [licitacaomandaguacu@hotmail.com](mailto:licitacaomandaguacu@hotmail.com), contra cláusulas ou condições do Edital.

A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

## 1. DO OBJETO:

O objeto deste Pregão é a Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

## 2. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

2.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Mandaguçu e o(s) vencedor(es) do certame e terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

## 3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

3.3 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

0000000251





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

5.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VIII.

5.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar

000000052





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

5.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

5.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

5.1.5. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

## **5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

JULGAMENTO DIA 08/07/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

000000053





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019  
PROCESSO Nº. 160/2019  
JULGAMENTO DIA 08/07/2019 ÀS 09:00 HORAS  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

0000000154







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, bem como a marca respectiva, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) Designação do número desta licitação;

b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;**

d) Apresentar para uma maior agilidade, proposta escrita e impressa, pen-drive ou cd com proposta emitida através da ultima versão do sistema “Betha AutoCotação” para uma maior agilidade do certame. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

e) Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

0000000255





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

6.4 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

6.5 Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total do objeto do contrato;
- b) a cessão ou transferência total do objeto do contrato.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, além de cópias, sujeitando às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2. Das condições para participação:

7.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro.

## 8. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

0000000753





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

## 8.1. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 8.2. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

0000000257





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**

8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

8.4. Habilitação Técnica: As licitantes deverão apresentar sob efeito de inabilitação:

8.4.1. comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, e indicação do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (conforme Art. 30 II, da Lei 8.666/93).

8.4.1.2. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o item acima 8.4.1, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

8.4.2. Apresentar Registro da empresa no CREA e/ou CAU;

8.5. Após a fase de lances a licitante vencedora deverá apresentar dentro de um prazo de no máximo 7 (sete) dias, os seguintes documentos:

8.5.1. Apresentar Acervo Técnico CREA e/ou CAU; Em nome do Engenheiro e/ou Arquiteto. Referente a sonorização iluminação, Gerador de energia e Fechamento.

8.5.2. Apresentar Registro de 02 responsáveis técnicos: Podendo ser Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico ou Arquiteto devidamente registrados no CAU e/ou CREA;

8.5.3. A apresentar vínculo com Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletrico e/ou Arquiteto comprovado mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista;

8.5.4. Apresentar Técnico Bláster – responsável pelos Shows Pirotécnicos, habilitado cuja comprovação do mesmo se dará através da apresentação da carteira de Bláster. Devendo também ser comprovado o vínculo empregatício deste técnico mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista.

8.5.5. Apresentar Alvará de Licença de Empresa na "DEAM"; da empresa responsável pelos fogos e piro musicais.





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

8.5.6. Apresentar CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – CVCB em nome da Empresa responsável pelos fogos, shows pirotécnicos e piro musicais referente a PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES. O certificado deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através do Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório ou ainda autenticado pelo Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação municipal;

8.5.7. Apresentar Licença de Atividades de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através do Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em cartório ou ainda autenticado pelo Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação municipal;

8.5.8. A licitante vencedora deverá apresentar Licença Sanitária;

8.5.9. Alvará de licença do depósito de armas, explosivos e munições em nome da empresa responsável por fornecer os fogos de artifício Fornecido Pela DEAM. Delegacia explosivos armas e munições do Estado do Paraná.

8.5.10. Cadastro da empresa como organizadora de eventos na ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

8.5.11. Apresentação e comprovação técnica dos profissionais que irão desempenhar a função de Locutor Comentarista (item I da Proposta de Preço do Anexo I), Locutor Profissional (item 9 da Proposta de Preço do Anexo I), Comercial Voz Padrão (item 10 da Proposta de Preço do Anexo I).

8.5.12. Apresentação e comprovação técnica das tropas que irão desempenhar a função de Locutor Comentarista (item I da Proposta de Preço do Anexo I), Locutor Profissional (item 9 da Proposta de Preço do Anexo I), Comercial Voz Padrão (item 10 da Proposta de Preço do Anexo I).

8.5.13. No caso de subcontratação, os documentos requisitados acima, deverão estar no nome desta, que por sua vez deverá comprovar seu vínculo através do Contrato de Prestação de Serviços e/ou vínculo empregatício, com firma reconhecida em cartório ou ainda autenticado pelo Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação municipal.

8.5.14. Em relação aos itens de nº 1, 7, 9 e 10, a licitante vencedora deverá apresentar os nomes e a tropa para a verificação e aceitabilidade da Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguçu, instituída pelo Decreto Municipal 6942/19. Não sendo aceito os nomes propostos, a comissão enviará um parecer com suas conclusões e a licitante vencedora deverá disponibilizar outras opções de tropa bem como nome dos profissionais que serão novamente analisados pela comissão.

## **9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

9.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Caso apresentado contestação quanto aos requisitos/características citados no anexo I, a empresa detentora da melhor proposta deverá realizar apresentação dos módulos a fim de comprovar o atendimento pleno exigido, conforme prazo estabelecido pela autoridade competente.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

10.1. Após o término do certame e após a entrega da documentação constante nos itens: O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, para assinar o contrato.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. Os serviços pretendidos deverão ser executados em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder os serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da

0000000163





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 67/254 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (0001).

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e do FGTS pela empresa vencedora, o pagamento dessa maneira visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1. A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019.

0000000054





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- a) A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- b) Os serviços serão executados no seguinte local: **Parque de Exposição João Grosso.**
- c) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

14.2. A CONTRATADA deverá:

- a) Garantir a presença dos peões, animais, locutores, salva vidas, auxiliares de pista e peões;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o artigo 55, XIII da Lei Federal no 8.666/93;
- c) Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- d) Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do CONTRATANTE;
- e) Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal no 6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora no 06 aprovada pela Portaria GM no 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978;
- f) Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;
- g) Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do objeto;
- h) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 70 da Lei n 8.666/1993;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do CONTRATANTE;





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

j) Não fornecer qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro (Inciso VIII, Art. 39, Lei 8.078/1990).

k) Contratada deverá fornecer todo o equipamento e o material necessário para a apresentação dos shows, bem como executar os serviços dentro da melhor técnica aplicável a espécie;

l) Arcar com o seguro de vida dos profissionais envolvidos na arena conforme determinação legal e regulamentos do rodeio;

m) Arcar com o frete de toda a estrutura e animais do rodeio e demais custos com traslado, emolumentos, taxas e impostos referentes à realização do serviço;

## 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **17. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

000000067





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## 19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Anexo III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE

TRABALHADORES MENORES;

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VII - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo IX – TERMO DE REFERENCIA;

19.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

19.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

## 20 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação das conformidades dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portador da CI/RG nº 60617325 e inscrito no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 21. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária tendo em vista a importância deste evento para a economia local, não sendo apenas uma festa de entretenimento, mas um dos acontecimentos que aquece a economia do município. Ressalta-se ainda que a tradicional exposição agropecuária vem se fortalecendo dentro do calendário municipal, regional, e no momento, o município busca uma economicidade na realização do evento, sem deixar que o mesmo perca o seu potencial.

Paço Municipal – Mandaguacu- PR, 22 de maio de 2019.

  
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA

Dir. Administrativo

0000000169





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

Lote1:

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locutor comentarista com cobertura securitária inclusa: Tendo como sugestão: Tom Pedroso, Esnar Ribeira, Celso Russo, ou outros profissionais com qualificação equivalente aos nomes sugeridos que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguçu.	1	SV	4.000,00	4.000,00
02	Alimentação dos responsáveis profissionais envolvidos no rodeio	200	UNID	20,00	4.000,00
03	Apresentação de no mínimo 2 shows piro musical sendo: 01 (um) show piro-musical computadorizado acompanhando o ritmo musical como uma dança, seguindo as normas do corpo de bombeiros Paraná, com profissionais especializados para realização do mesmo – com a música Morena Bonita – Tião Carreiro e Pardinho. E outro com a Música a ser escolhida pela comissão organizadora do evento. Todas as noites desenhos em fogo na pista de rodeio; Abertura global ao redor de toda a arena com chuvas de pratas; Abertura global ao redor de toda a arena com cruzamento ckackling, torta chinesa com efeitos	1	SV	13.900,00	13.900,00

0000000170







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	<p>mini-show no desenho do locutor.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Show com bateria totalizando 2.500 tiros especiais; uma salva de morteiros, mudando de verde para prata; uma salva de morteiros de cor verde; uma salva de morteiros de cor vermelha; Banner com imagem de nossa Senhora Aparecida;</li><li>- Uma pombinha da paz para acender a cascata;</li><li>- Uma cascata (cachoeira) com 30 metros de comprimento;</li><li>- Uma girândola com 18 tubos, com efeito de explosão de cor;</li><li>- Uma Salva com morteiros com efeito chorão com centro azul;</li><li>- Uma salva com morteiros com efeito azul com centro chorão;</li><li>- O Município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.</li></ul>				
04	<p>Iluminação para arena, com as seguintes características mínimas: 08 MOVING HEAD BIM 200, 12 MAXI BRUTE iluminação branca com potencia 2.500 Watts cada poste, 1 Maquina de fumaça tipo DMX, 12 potes em aço/alumínio de no mínimo 05 metros para fixação da iluminação, 02 mesas , 01 mesa piloti de iluminação 02 Rack digital, 01 sk olker de controle compatível, cabeamento com isolador. A empresa devera disponibilizar um engenheiro/arquiteto para acompanhar</p>	1	SV	4.000,00	4.000,00

0000000171





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O Município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.				
05	Sonorização profissional com as seguintes características mínimas: Som profissional para rodeiro com Studio em carreta/caminhão climatizado com monitores de TV de no mínimo 42 polegadas no Studio, sistema FLY, com no mínimo 12 line way-800, mínimo 12 super grave sub-800 com 2 auto falantes em cada caixa, com no mínimo 2400 watts cada um, mínimo de 4 potências de grave 5.000 watts cada 1, 4 potencias de médio grave e 02 potencias para drives 2800 watts cada, 1 potencia de 1400 watts no Studio. 01 Mesa de som digital 01 com no mínimo 01V com 24 canais , 01 Mesa analógica, 12 canais MG 206.2, 01 processador drive rack PA DBX crossover digital, 01 microfone shure sm 58, 03 microfones sem fio AKG 04 microfones com fio, 02 Notebook ou computador disponível . 02 pontos de retorno, sistema de equalização profissional, dentre outros equipamentos para o bom funcionamento. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro/Arquiteto para acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O município se isenta de	1	SV	8.200,00	8.200,00

0000006172





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.				
06	Locação de 2 painéis de LED 4x3 outdoor P10, com estrutura em alumínio, com o sistema de rodeio digital 8 segundos, com replay pós montaria, filmagem com câmeras, entrega em DVD após o término do evento, Studio climatizado.	1	SV	5.000,00	5.000,00
07	Apresentação de no mínimo 45 animais touros, para montarias sendo de 04 tropas diferentes, devidamente vacinados e liberados pelos órgãos competentes. Obs.: Uma das tropas poderá ser escolhidas entre as California ou Cia Tercio Miranda, ou outras tropas com qualificação equivalente às tropas sugeridas e no mínimo 3 tropas deverão ser escolhidas entre as tropas regionais, que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguáçu.  Os apetrechos técnicos deverão estar em conformidade com a lei Federal 10.519. devera também disponibilizar em conformidade com a lei Federal 10.519.	1	SV	17.000,00	17.000,00
08	Apresentação de 01 Cavalo, para ser madrinha de pista para a abertura do rodeio, de todos os dias do rodeio.	1	SV	3.200,00	3.200,00
09	Mínimo de 2 (dois) locutores profissionais para o rodeio sendo no mínimo 1 deles de nome nacional,	1	SV	8.000,00	8.000,00

0000000273





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	tendo como sugestão os nomes: Adriano Duarte, Claudinei Matias, Marco Brasil, Piracicabano, Luizinho Mirante, ou outros profissionais com qualificação equivalente aos nomes sugeridos que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguacu.				
10	Locutor comercial voz padrão, tendo como sugestão os locutores: Adriano Silva, Carlos Militão, Adriano Diniz, ou outros profissionais com qualificação equivalente aos nomes sugeridos que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguacu..	1	SV	2.000,00	2.000,00
11	Mínimo de 3 (três) salva-vidas com experiência em rodeio, treinados e habilitados, com seguro obrigatório incluso para cada um.	1	SV	4.000,00	4.000,00
12	Mínimo de 3 (três) Juiz de rodeio, sendo: 02 (dois) juiz de pista e 01 (um) juiz de brete com experiência em rodeio, com cobertura securitária inclusa	1	SV	3.800,00	3.800,00
13	Mínimo de 02 (dois) porteiros com experiência para acompanhar o retorno dos animais ao brete, com cobertura securitária inclusa.	1	SV	3.200,00	3.200,00
14	Seguro de vida e de acidentes, conforme lei 10.519/02, para os profissionais envolvidos no rodeio, com as seguintes coberturas mínimas por pessoa:	1	SV	2.000,00	2.000,00







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	<p>“morte acidental: R\$ 125.000,00:</p> <p>“invalidez permanente/total/parcial por acidente: R\$ 125.000,00</p>				
15	<p>Locação de cenário para abertura do rodeio contendo no mínimo:</p> <p>“ Túnel inflável para a entrada dos profissionais do rodeio:</p> <p>“ Elevador dupla para destaque do rodeio;</p> <p>“ Cortinas de Led;</p> <p>“ Pavilhão com as imagens de Nossa Senhora Aparecida, Nosso Senhor Jesus Cristo e São Sebastiao</p> <p>“ Plataforma e pódio para os vencedores</p> <p>A estrutura deverá estar devidamente montada em tempo hábil para a utilização nos dias do rodeio. A retirada da estruturas devera ser realizada após o termino do evento, onde o município não se responsabilizara por qualquer dano ou roubo das estruturas.</p>	1	SV	3.000,00	3.000,00
16	<p>Locação de gerador de energia de no mínimo 180 KVA'S com técnico responsável em operar . Com fornecimento de RRT/ART do gerador para todos os dias do evento e um gerador de no mínimo 180 KVA's de stand by.</p>	1	SV	7.000,00	7.000,00
17	<p>Locação de placas de fechamento em estrutura metálica, com metragem de</p>	600	MT	15,00	9.000,00

0000000275





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

2,20 mts de altura por 2,20 mts de largura, e fechamento em latas frisadas com bilheteria.				
				<b>VALOR TOTAL MAXIMO RS</b> <b>101.300,00</b>

## OBSERVAÇÕES GERAIS

1. **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**
2. **Tipo de licitação: Menor Preço Global.**
3. **Critério de julgamento: Preço Global.**
4. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes ao fornecimento dos serviços e instalação.
5. Os nomes sugeridos nos itens de nº 1, 7, 9 e 10, foram resultados de análise efetuada em eventos do mesmo segmento, também salientamos que outros nomes poderão ser aceitos a critério da Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguacu, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6942/19.

0000000178





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

0000000177





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).*







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguacu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES

#### MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

0030000030





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## A N E X O VI

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C Comissão de Licitação.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa  
de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

**Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao  
Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.**

0030000231





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

#### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade n.º 4.045.435-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 632.506.759-20, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: \_\_\_\_\_ (SSP/PR) e do CPF: \_\_\_\_\_, com endereço comercial na \_\_\_\_\_, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de pessoa jurídica para locação e implementação de serviços tecnológicos de protocolo, ouvidoria, comunicação interna, circulares e expedição de alvarás em todos os departamentos municipais, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 34/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital Parágrafo único. A critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até ....

CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$

000000032







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019.

A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços serão executados no seguinte local: **Parque de Exposição João Grosso**.

A execução dos serviços será iniciada em 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com a realização do evento, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentária: 67/254/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas),

0000003233





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:** A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto em atraso e de 10 % (dez por cento) pela inexecução parcial ou total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. 34/2019, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguçu, de junho de 2019.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Extrato de contrato

Nº. \_\_\_/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e \_\_\_\_\_

Objeto: **Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio.**

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Dotação Orçamentária: 67/254 – 3.3.90.39.00.00.00.00

Duração do Contrato: \_\_\_/\_\_\_/2019

Data da Assinatura do Contrato: \_\_\_/\_\_\_/2019

Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito Municipal

0000000236







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 34/2019

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

*Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.*





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 160/2019

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Objeto: Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, (conforme descrito no edital e anexo).**

**Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 08/07/2019;**

**Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 08/07/2019;**

**Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;**

**Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)**

Mandaguacu, 06 de junho de 2019.



Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo

0000000733

71



**Prefeitura do Município de Mandaguacu**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua 8 de Junho nº 175 - Vila São José - CEP 83464-000  
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 362019  
PROCESSO Nº 1462410

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAIS**

Objeto: Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviços de rede, (transferência de e-mail e acesso).  
Data e Horário de encerramento às 14h30min das 06/07/2019;  
Data e Horário de abertura às 09h00min das 08/07/2019;  
Local: Rua Bernartine Hopf, 175 esquina, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná.  
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernartine Hopf, 175, Centro - Fone (41) 33164008, Mandaguacu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 06 de junho de 2019.

Assinatura do Administrador  
Dr. Administrador

**Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua 15 de Novembro - Centro - Fone (41) 33164008  
www.saojorgeivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 1082019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 05 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 109, da Lei Municipal nº 3590

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO ADQUISTIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Bruno Ricardo Avard	Assistente de Saúde	12/05/2018 a 17/02/2019	24/05/2019 a 28/05/2019

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 18 de junho de 2019

Assinatura do Prefeito Municipal  
ANDRÉ LUIS BOYO

PORTARIA Nº 1092019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 3590

Funcionário	Cargo	Dias	Período Adquirível	Período a usufruir
Drauz Lopes Vega	Zeladora	05	01/05/2018 a 31/05/2018	27/05/2019 a 24/09/2019

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de junho de 2019

Assinatura do Prefeito Municipal  
ANDRÉ LUIS BOYO

PORTARIA Nº 1102019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

CONCEDER, ao Emporário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 3590

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO ADQUISTIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Traiz Elaine Faoro	Telefonista	01/04/2017 a 31/03/2018	01/07/2019 a 30/07/2019

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 18 de junho de 2019

Assinatura do Prefeito Municipal  
ANDRÉ LUIS BOYO

PORTARIA Nº 1112019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 3590

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO ADQUISTIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Rubens Augusto Lautenschlager	Operário de PA Carrocinheiro	01/06/2016 a 31/05/2018	01/07/2019 a 30/07/2019

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 18 de junho de 2019

Assinatura do Prefeito Municipal  
ANDRÉ LUIS BOYO

DECRETO Nº 0612019

Súmula: Decreto Posto Facultativo

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, o dia 21 de junho de 2019 - São-Júlio - nas repartições públicas municipais, exceto nos Departamentos dos serviços, de sua natureza especial, não podem ser interrompidos, os quais funcionarão normalmente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 dias do mês de junho de 2019

Assinatura do Prefeito Municipal  
ANDRÉ LUIS BOYO

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**  
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR  
CONTRATADA: ENG. CIVIL ARTHUR HENRIQUE FERREIRA LIMA - 01  
RESUMO DO OBJETO: Registro de preço para construção de cunha espalhada por concreto de um km de 48111m.11, para o caso de emergência

VALOR TOTAL: R\$ 157.150,00 (cento e cinco mil setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)  
DATA DA ANEXAÇÃO: 11 de junho de 2019  
LICITAÇÃO: Edital nº 001

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Manoel de Barros, 923 - Fone (41) 331-1222 / Telex: 331-1223  
Casa Postal 11 - Cep 87800-000 - ITAGUAJÉ - PR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupton, 826, situado no CEP/PAF nº 87.761.359/001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISÓSTOMO MOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa jurídica resolve adotar o Contrato 220218, objeto da Licitação Tomada de Preços nº 02/2018, conforme quadro abaixo:

1ª - Termo Aditivo do Contrato nº 152018

CONTRATADA: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA	CPF Nº: 17.438.424/0001-40
Objeto do Termo Aditivo: Alteração para de 1.000m (promovermos a cota) para 1070 (um mil e setenta) metros (08/06/2019), a de Vigência de 1.040 (um mil e quarenta) dias para 1.130 (um mil cento e trinta) dias (16/06/2019)	

Itaguajé, 14 de junho de 2019

CRISÓSTOMO MOLETO E SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupton, 826, situado no CEP/PAF nº 87.761.359/001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISÓSTOMO MOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa jurídica resolve adotar o Contrato nº 59-2018, com base no AN. 63, n. 4, de 16 de 05/03, conforme quadro abaixo:

Termo Aditivo do Contrato nº 59-2018

CONTRATADA: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	CPF Nº: 09.541.413/0001-50
Objeto do Termo Aditivo: TERMO ADITIVO AO CONTRATO, reajuste de o valor das Comodatas: Desal S - 10 de R\$ 3,74 para R\$ 3,20 - Desal S 200 de R\$ 3,59 para R\$ 3,45 - Gasolina de R\$ 4,58 para R\$ 4,41, conforme previsto na Cláusula V do referido Contrato	

Itaguajé, 18 de junho de 2019.

CRISÓSTOMO MOLETO E SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua 15 de Novembro - Centro - Fone (41) 33164008  
www.saojorgeivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 1122019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

SUSPENDER, no interesse público FÉRIAS concedida a Servidora PATRICIA CALDEIRA BONASSOLI MORENO através da Portaria 103/2019, a partir de 14 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 18 de junho de 2019

Assinatura do Prefeito Municipal  
ANDRÉ LUIS BOYO

**Prefeitura Municipal de Uniflor**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua 15 de Junho

**ENRATA - TERMO DE JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA Nº 812019**

O Prefeito Municipal Alan Rogério Petenazzi, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna público que fica retificado o TERMO DE JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA Nº 012019, publicado na página nº 11, da Edição nº 3061, em data de 06/06/2019, no jornal "O Regional" nos seguintes termos:

ENRATA - TERMO DE JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA Nº 812019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26	Tambores Cimentados	1000 kg	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00

ENRATA - TERMO DE JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA Nº 812019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26	Tambores Cimentados	800 kg	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00

ENRATA - TERMO DE JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA Nº 812019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26	Tambores Cimentados	1000 kg	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00

ENRATA - TERMO DE JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA Nº 812019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26	Tambores Cimentados	800 kg	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00

Uniflor, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2019

Assinatura do Prefeito Municipal  
ALAN ROGÉRIO PETENAZZI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 742019**

Referência: Inexigibilidade Licitação nº 092019

Data de Assinatura do Contrato: 18/06/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA  
CPF Nº: 041.643.293-48

ENDEREÇO: Rua Colombo, 130 - CEP: 87840-000 - Uniflor - PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.370,00 (Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019

PDRO: Comércio de Nova Esperança, Estado do Paraná

Uniflor (PR), 18 de Junho de 2019

Assinatura do Prefeito Municipal  
ALAN ROGÉRIO PETENAZZI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 752019**

Referência: Inexigibilidade Licitação nº 102019

Data de Assinatura do Contrato: 18/06/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADA: MARCIA FERRO  
CPF Nº: 025.887.829-17

ENDEREÇO: Rua Algodões, 721 - CEP: 87890-000 - Colorado-PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.800,00 (Oito Mil, Oitocentos e Bessenta Reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2019

PDRO: Comércio de Nova Esperança, Estado do Paraná

Uniflor (PR), 18 de Junho de 2019

Assinatura do Prefeito Municipal  
ALAN ROGÉRIO PETENAZZI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua 15 de Junho

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 742019**

Referência: Inexigibilidade Licitação nº 112019

Data de Assinatura do Contrato: 18/06/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADA: MANOEL FERREIRA DA SILVA  
CPF Nº: 042.241.106-80

ENDEREÇO: Chácara Progresso, Chácara Santa Cruz 01 - Uniflor - PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.062,00 (Oito Mil e Oitenta e Dois Reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2019

PDRO: Comércio de Nova Esperança, Estado do Paraná

Uniflor (PR), 18 de Junho de 2019

Assinatura do Prefeito Municipal  
ALAN ROGÉRIO PETENAZZI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 752019**

Referência: Inexigibilidade Licitação nº 120219

Data de Assinatura do Contrato: 18/06/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADA: JORDÃO FERREIRA DA SILVA  
CPF Nº: 018.044.228-88

ENDEREÇO: Rua Colômbia, 614 CEP: 87840-000 - Uniflor - PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.844,00 (Dez Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2019

PDRO: Comércio de Nova Esperança, Estado do Paraná

Uniflor (PR), 18 de Junho de 2019

Assinatura do Prefeito Municipal  
ALAN ROGÉRIO PETENAZZI

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrita no CNPJ/PAF nº 79.279.979/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, torna a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 022019, nos termos do Artigo 23º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022019

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA	CPF Nº: 041.643.293-48
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	

Valor Total Homologado: R\$ 8.370,00 (Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais)

Data de Assinatura: 18/06/2019

Pelo Comércio de Nova Esperança, Estado do Paraná

Uniflor (PR), 18 de Junho de 2019

Assinatura do Prefeito Municipal  
ALAN ROGÉRIO PETENAZZI

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrita no CNPJ/PAF nº 79.279.979/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, torna a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 022019, nos termos do Artigo 23º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022019

CONTRATADA: MARIA FERRO	CPF Nº: 025.887.829-17
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	

Valor Total Homologado: R\$ 8.800,00 (Oito Mil, Oitocentos e Bessenta Reais)

Data de Assinatura: 18/06/2019

Pelo Comércio de Nova Esperança, Estado do Paraná

Uniflor (PR), 18 de Junho de 2019

Assinatura do Prefeito Municipal  
ALAN ROGÉRIO PETENAZZI

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrita no CNPJ/PAF nº 79.279.979/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, torna a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 022019, nos termos do Artigo 23º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022019

CONTRATADA: MANOEL FERREIRA DA SILVA	CPF Nº: 042.241.106-80
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	

Valor Total Homologado: R\$ 8.062,00 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais)

Data de Assinatura: 18/06/2019

Pelo Comércio de Nova Esperança, Estado do Paraná

Uniflor (PR), 18 de Junho de 2019

Assinatura do Prefeito Municipal  
ALAN ROGÉRIO PETENAZZI

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrita no CNPJ/PAF nº 79.279.979/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, torna a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 022019, nos termos do Artigo 23º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022019

CONTRATADA: JORDÃO FERREIRA DA SILVA	CPF Nº: 018.044.228-88
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	

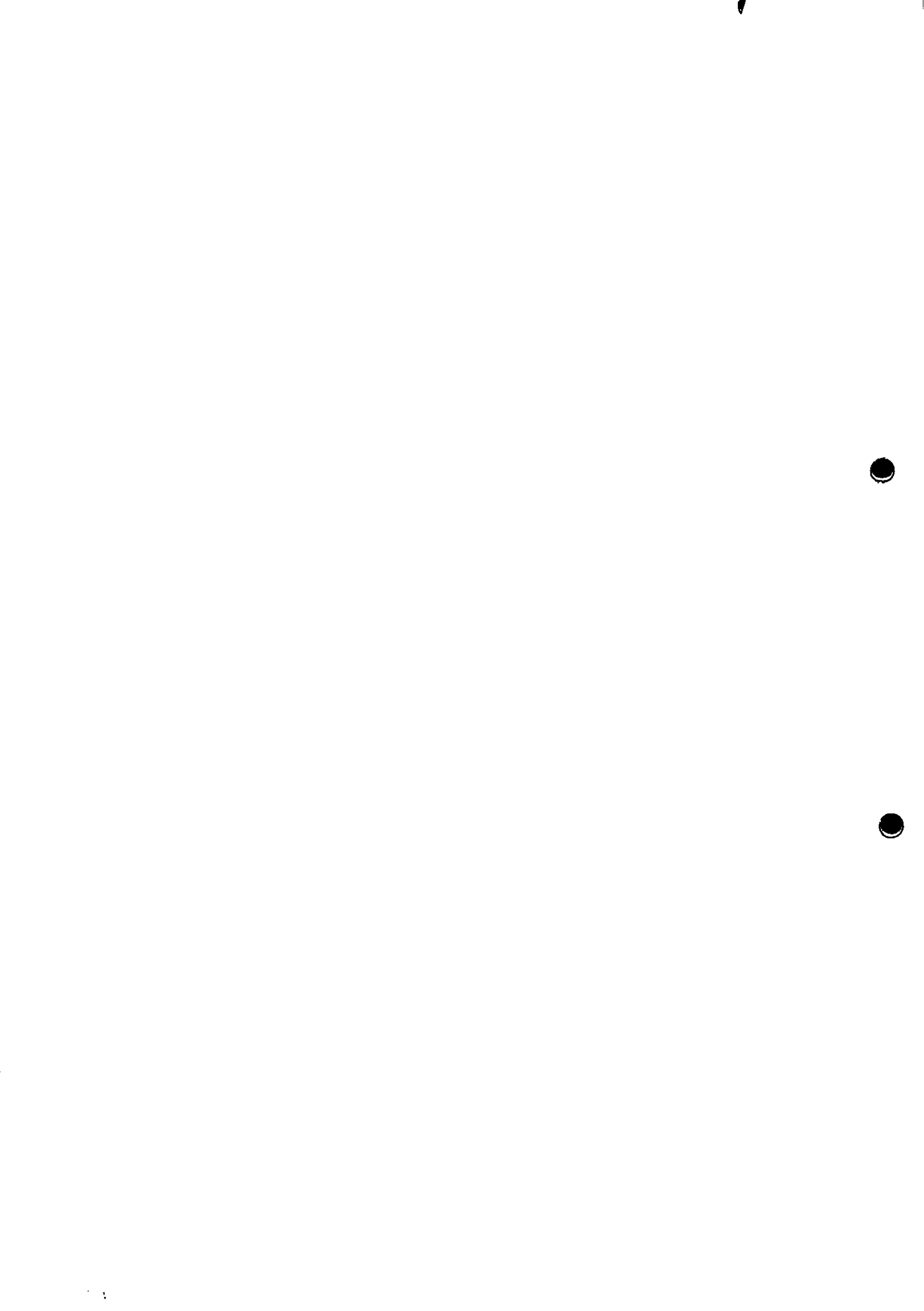
Valor Total Homologado: R\$ 10.844,00 (Dez Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais)

Data de Assinatura: 18/06/2019

Pelo Comércio de Nova Esperança, Estado do Paraná

Uniflor (PR), 18 de Junho de 2019

Assinatura do Prefeito Municipal  
ALAN ROGÉRIO PETENAZZI





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO N. 160/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RODEIO. MUNICÍPIO DE MANDAGUACÚ-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, que visa a “Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio”, transcrição fiel, conforme requisitado e estabelecido no Pedido de Abertura e Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequência estabelece as condições, quantidades, justificativas e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e subscrito pela Sra. Zenaide A. Mendes Batilani– Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais) do qual conforme subscrito: “o valor estimado foi estipulado levando em consideração o preço praticado no mercado, fator comprovado pela servidora Sra. Zenaide A. Mendes Batilani, responsável pela verificação do preço”, transcrição fiel do Termo de Referência, tópico “Valor do Objeto e Responsável”.

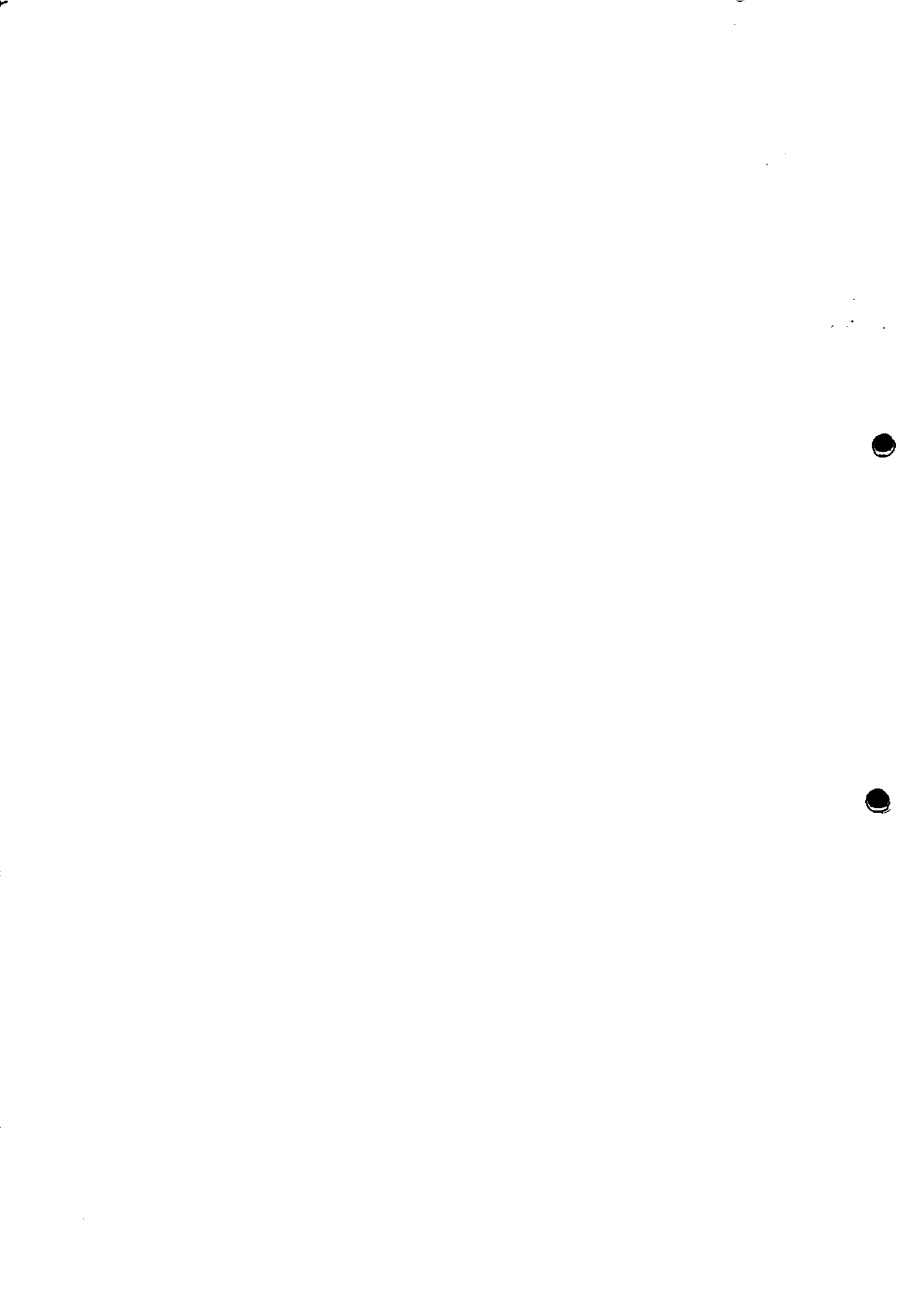
4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

0000000100

Keetby Midauar  
OAB/PR 73086







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midaur  
OAB/PR 73086

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

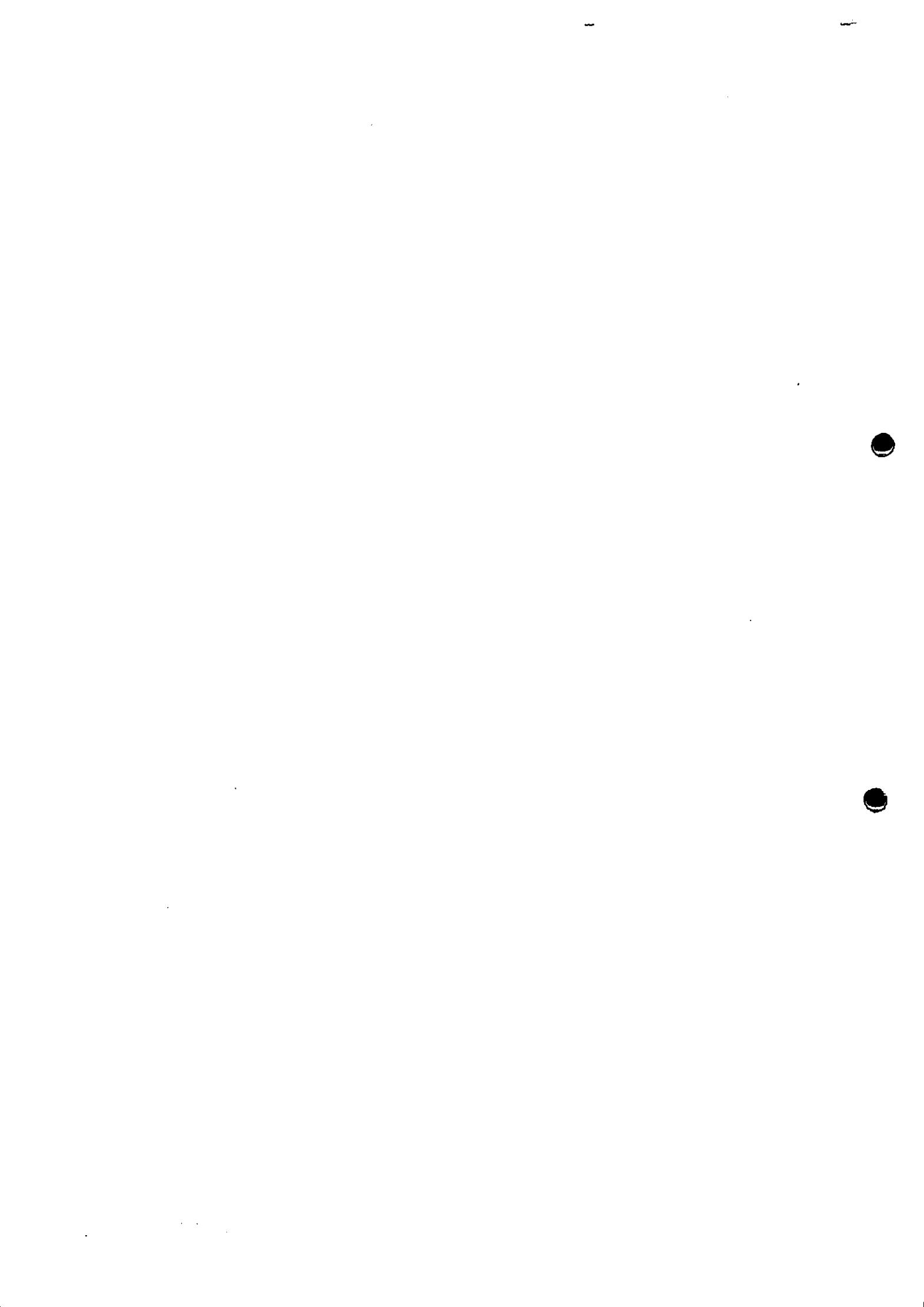
6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: **a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias,** limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

0000000191





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

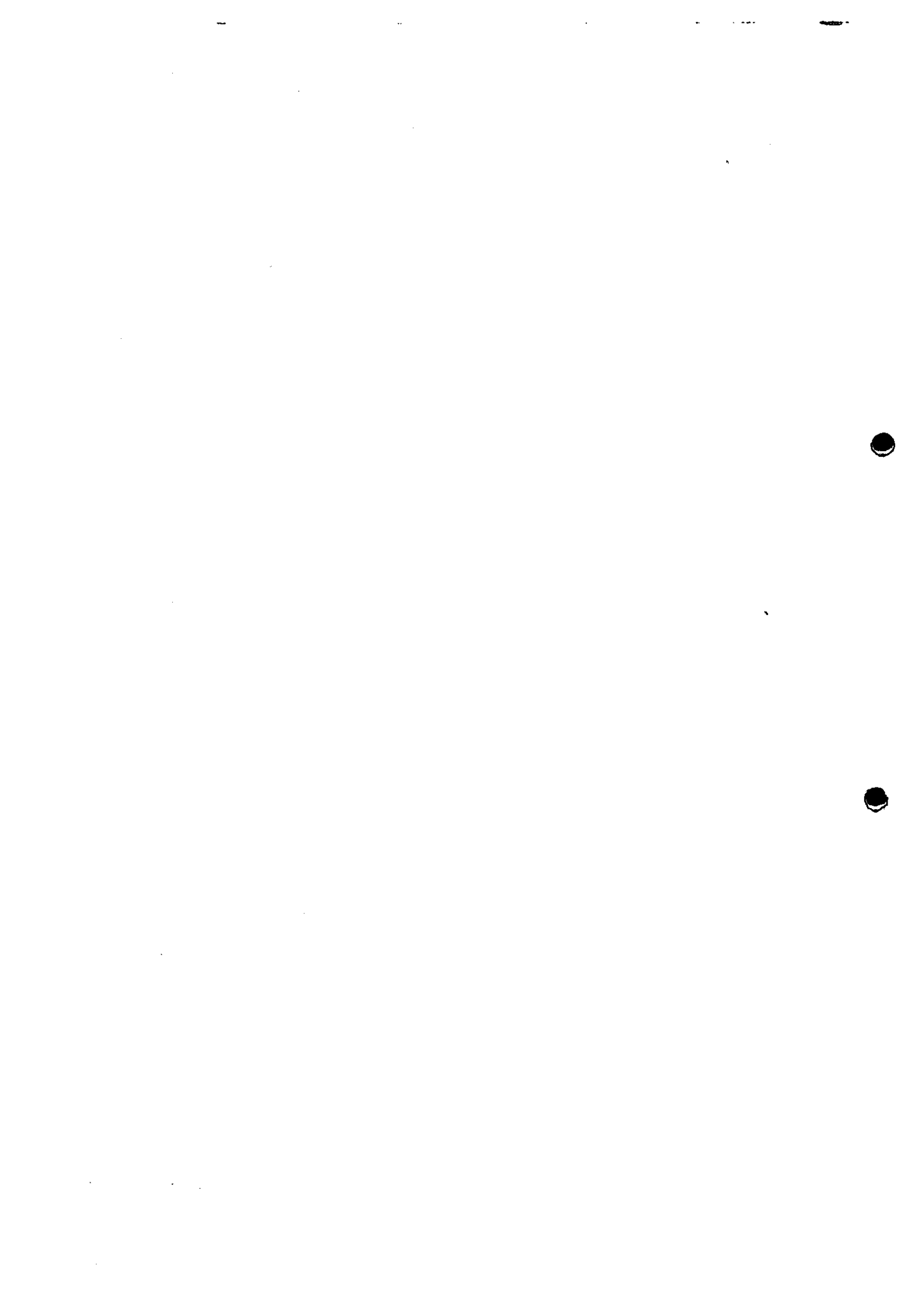
Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...” c) Ref. exigência de apresentação de amostra: “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...” 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...” 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: “Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto...” Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

## 8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - **ENTIDADE: MANDAGUAÇU**. (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018.” *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

000000092





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

9 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal n. 6821/2019 do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

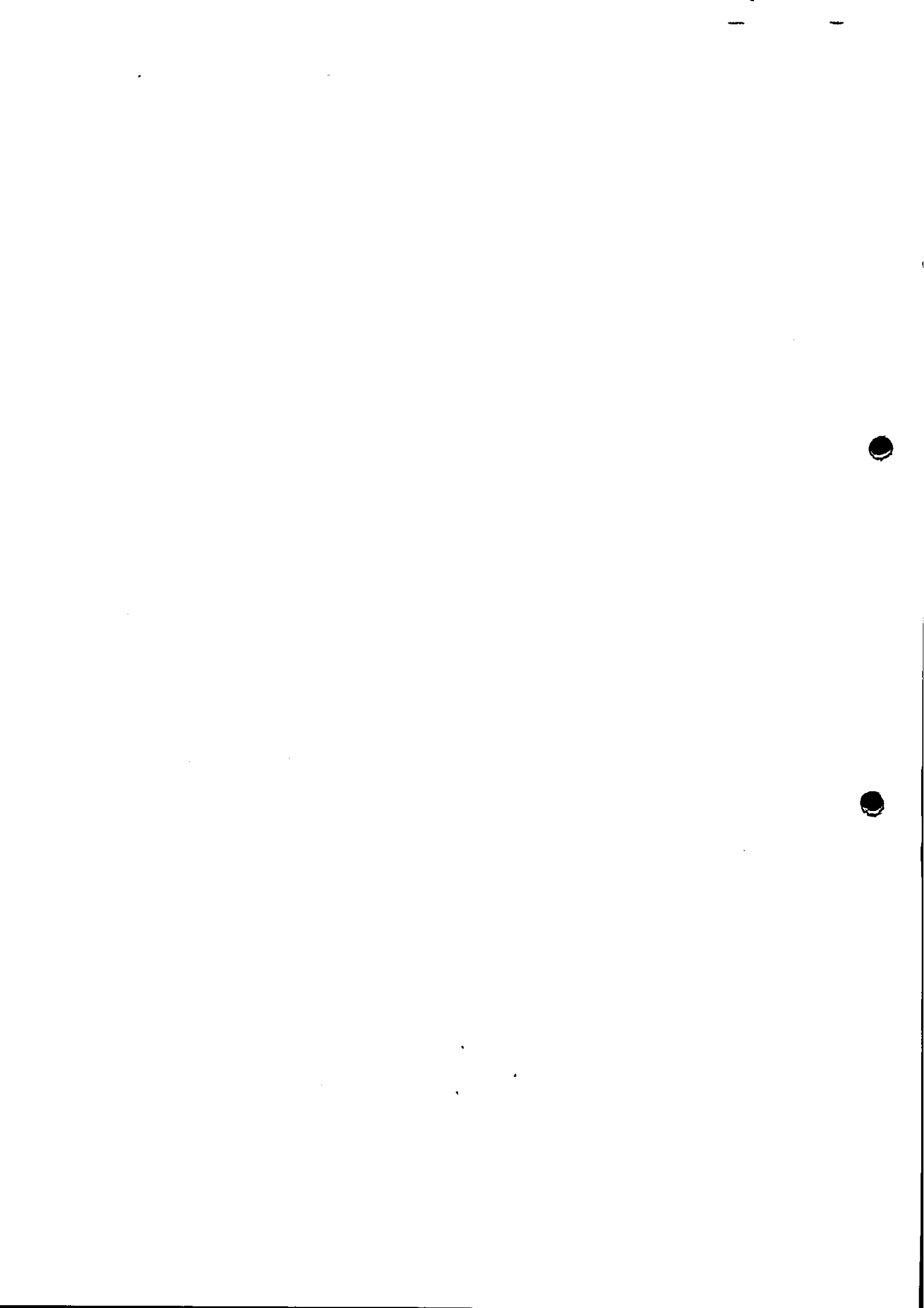
12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacu-PR, 28 de Maio de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi  
Assessora Jurídica

0000000000





# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

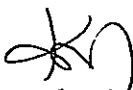
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO – IMPUGNAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

  
 Keetby Midauar  
 OAB/PR 73086

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO. REGISTRO NO CRA. OPINATIVO JURÍDICO. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OUTROS.

1 Trata-se de análise da Impugnação ao Edital, interposto pelo Conselho Regional de Administração do Paraná – CREA-PR, referente ao processo licitatório Pregão Presencial n. 34/2019 – Processo n. 160/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, do requer, em síntese solicita: “que sejam retificados os requisitos dispostos no item 8.4 e 8.5, constante no Edital de Pregão Presencial n. 34/2019 – Processo n. 160/2019, da Prefeitura Municipal de Mandaguauçu, em razão do objeto da licitação conter campo privativo do Administrador, para acrescentar a obrigatoriedade do registro cadastral da empresa no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná, com apresentação de um responsável técnico, e, também, o registro dos Atestados de Capacidade Técnica, conforme a base legal vigente”, transcrição fiel, 10/06/2019.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público.

3 É poder discricionário administrativo, conforme inclusive decisões junto ao TCE-SP, a saber: TC-14037/026/06; TC-26721/026/07 e TC-10513/026/08, em ponderar se os documentos de qualificação técnica, limitados pelo Art. 30, serão exigidos na licitação, caso sejam estes, absolutamente necessários para que os serviços sejam executados de forma eficiente atendendo aos interesses públicos, dos quais não se pode descurar. Caso exigidos, porem desnecessários, estaríamos diante de uma grave restrição a participação e maculando a isonomia dos licitantes.

4 No mérito das suas razões, como sobejadamente dito, afirma a Impugnante que o Edital do certame realizado sob a forma de Pregão Presencial de nº 34/2019 não merece prosperar, eis que deixou de exigir a comprovação de inscrição da empresa prestadora de serviços no Conselho Regional de Administração, além de também ser necessária a exigência de apresentação dos atestados de capacidade técnica emitidos pelo CRA, para participação no certame.

0000000294







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

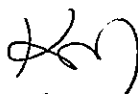
CNPJ 76.285.329/0001-08

5 No entanto, para análise de tal questio juris, se faz necessário o exame da atividade-fim da empresa. Ora, acaso a atividade-fim da empresa seja a administração empresarial, é claro que seria necessária a sua inscrição no Conselho Regional de Administração, como preconiza o próprio art. 2º da Lei nº 4.769/65, verbis:

Art. 2º A atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não, VETADO, mediante:

a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;

b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração VETADO, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos;

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

6 A tese da impugnante é de que as empresas de eventos se caracterizam pela realização do próprio evento, sendo esta uma atividade eminentemente administrativa, logo, exigindo registro no Conselho Regional de Administração.

7 Entrementes, ao analisar a atividade-fim das empresas que prestam serviço de organização e realização de eventos, vê-se que as mesmas não guardam qualquer correlação com as atividades desempenhadas pelos Técnicos de Administração, cuja descrição está prevista no já citado art. 2º da Lei nº 4.769/65.

8 Este entendimento não é isolado, é seguido pela uníssona Jurisprudência pátria, conforme demonstram os excertos abaixo colacionados, litteris:

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. EXIGÊNCIA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA. ATIVIDADE BÁSICA NÃO É PECULIAR À ADMINISTRAÇÃO. ATIVIDADE DE PROMOÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, EVENTOS. VEDAÇÃO. LEIS NºS.4.769/65 E 6.839/80. PRECEDENTE DESTA TRIBUNAL.

1 - Nos termos da Lei 4.769/65, serão, obrigatoriamente, registrados no Conselho Regional de Administração, as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades do Técnico de Administração (art. 15).

2 - O critério que define a obrigatoriedade de registro de empresas nos conselhos de fiscalização orienta-se pela persecução da atividade preponderante, ou pela natureza dos serviços que a mesma presta a terceiros (Lei n. 6.839/80).

000000005





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

3 - In casu, do confronto entre o objeto social das empresas impetrantes, verifica-se ser de "promoção e administração de feiras, exposições, congressos, seminários", e as atividades listadas no art. 2º da Lei n. 4.769/65, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, atualmente Administrador (art. 1º da Lei 6.839/80), verifica-se que o objeto preponderante das referidas sociedades não parece configurar atividade privativa de profissional de administração, descabendo, portanto, o registro junto ao Conselho Regional de Administração.

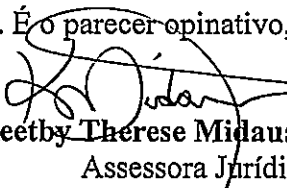
4 – Remessa e apelação conhecidas e improvidas

(TRF 2ª Região. Sexta Turma. MAS 2002.51.01.023689-8. Rel. Des. Fed. GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA. DJU 06.11.2009, p. 167)

ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. INSCRIÇÃO. SOCIEDADE COMERCIAL. LEI Nº 4.769/65. ATIVIDADE BÁSICA NÃO PRIVATIVA DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. 1. Consoante o disposto no art. 1º da Lei nº 6.839/80, diploma normativo que trata do registro de empresas em entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, a atividade básica desenvolvida pela sociedade é o critério utilizado para constatar a existência, ou não, da obrigatoriedade de inscrição nos conselhos profissionais. 2. No caso dos autos, conforme se infere da cópia do contrato social acostada, a sociedade apelada tem como objeto social a realização, organização e promoção de eventos em geral, feiras comerciais, congressos e seminários e shows musicais e apresentações artística de qualquer natureza, no Brasil ou no Exterior, sendo certo que atividade empresarial exercida não exige o registro no Conselho Regional de Administração, o que importa não submissão da sociedade à fiscalização da mencionada Autarquia. 3. Remessa necessária e recurso de apelação desprovidos. (TRF-2, Relator: Juíza Federal Convocada MARIA ALICE PAIM LYARD, Data de Julgamento: 15/02/2011, OITAVA TURMA ESPECIALIZADA)

9 Desta feita, por não se enquadrarem na dicção do art. 2º da Lei nº 4.769/65, NÃO se exigem das empresas de Organização e Realização de Eventos o seu registro junto ao Conselho Regional de Administração, ficando tal exigência a cargo da discricionariedade da Administração Pública.

10 Por todo o exposto, com fulcro no inciso XVI do Art. 6º da Lei n. 8.666/93 e Art. 3º e ss da Lei n. 10.520/02, o presente encontra-se em condições de ser encaminhado à Comissão da Licitação, para decisão do feito. É o parecer opinativo, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 13 de Junho de 2019.  
  
**Keetby Therese Midlauar Seghesi**  
 Assessora Jurídica

0000000000





CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Ofício nº F/0121/2019

Curitiba, 4 de junho de 2019.

Assunto: Impugnação de Edital de Licitação

PROTOCOLO	
Nº	_____
Origem	ADMIN
P/Depto	2a. Div. CP
	10/6/19

Prezado Senhor,

Anito Roberto de Oliveira  
Diretor Administrativo  
CPF 325.600.069-68

O Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR, Autarquia Federal, é a entidade profissional responsável pela fiscalização da profissão de Administrador, na jurisdição de nosso Estado, tanto no que concerne às Pessoas Físicas como às Pessoas Jurídicas, conforme preconiza a Lei Federal 4.769/65, regulamentada pelo Decreto 61.934/67.

No desempenho de nossas funções, foi tomado conhecimento do Edital de Licitação publicado pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, através do Edital de Pregão Presencial nº 34/2019 – Processo nº 160/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio.

CRA-PR

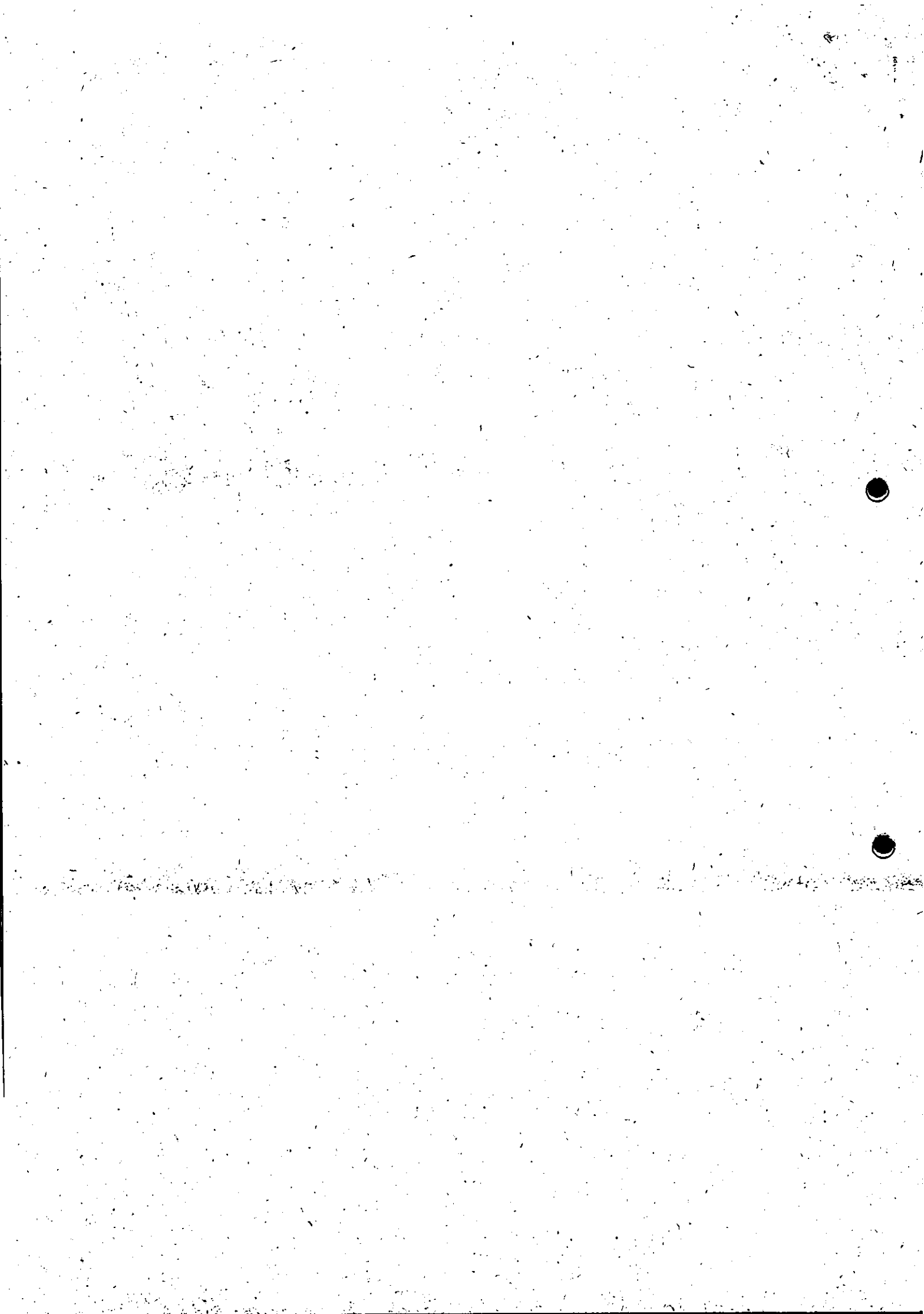
1. Da Exigência no Edital

No referido Edital, para comprovação de qualificação técnica é exigida apresentação de documentação relativa à qualificação técnica, conforme itens 8.4 e 8.5, contudo não foi requerido o registro do acervo técnico e nem mencionada sobre a comprovação do registro da pessoa jurídica participante no Conselho Regional de Administração, que é a entidade profissional competente, no caso em tela, em razão do objeto do certame consistente na prestação de serviços terceirizados com locação de mão de obra para realização de evento.

2. Do Embasamento Legal – Organização de Eventos

A Lei 4.769/65 que criou a profissão do Administrador e delimita o seu campo profissional:

6000000297





**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

Art. 2º A atividade profissional de Administrador será exercida, como profissão liberal ou não, mediante:

- a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;
- b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos.

(...)

Art. 15 Serão obrigatoriamente registrados nos CRAs as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades de Administrador, enunciadas nos termos desta Lei. (grifo nosso)

Tal obrigatoriedade encontra-se sustentada, também, na Lei 6.839/80, que regula o registro das empresas e profissionais nas entidades fiscalizadoras:

Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

Segue, também, o entendimento jurisprudencial favorável:

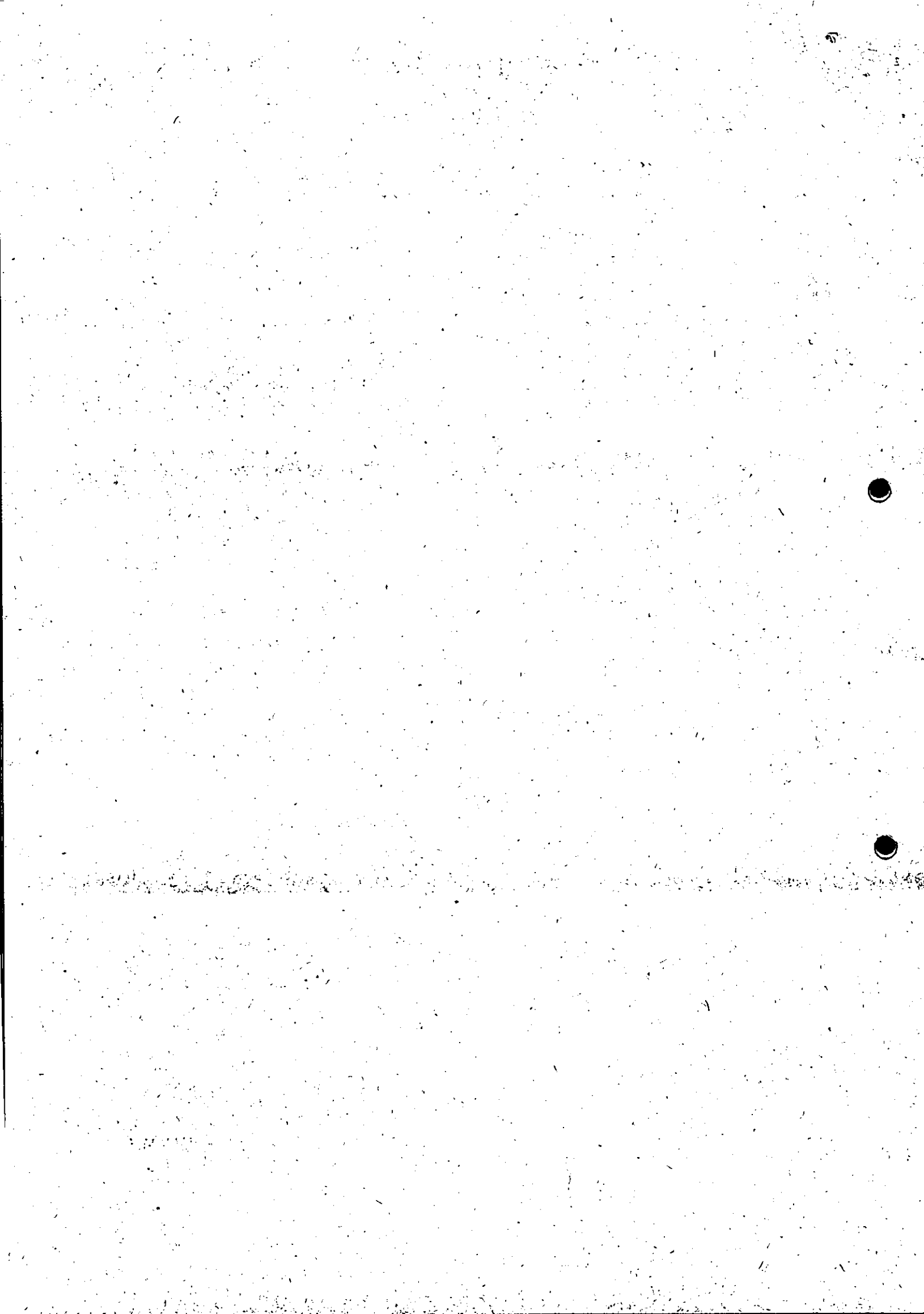
**CRA-PR**

ADMINISTRATIVO - CONSELHO PROFISSIONAL - REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE RELACIONADA A TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA. 1. A exigência de inscrição da empresa em conselho profissional só pode ser feita em relação à sua atividade básica, nos termos do art. 1º da Lei 6.839/1980. 2. A empresa que terceiriza serviços de mão de obra está obrigada a registrar-se no Conselho Regional de Administração, uma vez que sua atividade básica é a administração e seleção de pessoal, atividades típicas e privativas do técnico de administração, na forma do art. 2º, b, da Lei 4.769/1965. 3. Apelação a que se nega provimento. (AMS 00097985920014013500, JUIZ FEDERAL CARLOS EDUARDO CASTRO MARTINS, TRF1 - 7ª TURMA SUPLEMENTAR, e-DJF1 - Data 30/03/2012 - Página 707)

0000000238

DIREITO ADMINISTRATIVO. INSCRIÇÃO EM CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO. LEI Nº 6.839/80. PREPONDERANCIA DA ATIVIDADE BÁSICA DA EMPRESA. 1. Trata-se de remessa necessária e apelação cível interposta pelo Conselho Regional de Profissionais de Relações







**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

Públicas, em Mandado de Segurança, objetivando que a autoridade impetrada se abstenha de exigir seu registro junto ao Conselho Regional de Relações Públicas do Rio de Janeiro e de lhe aplicar sanções, e, ainda, que cancele as multas e anuidades exigidas. 2. O critério que define a obrigatoriedade de registro de empresas nos conselhos de fiscalização orienta-se pela persecução da atividade preponderante, ou pela natureza dos serviços que a mesma presta a terceiros (Lei n. 6.839/80). 3. In casu, do confronto entre os objetivos empresa impetrante (fls. 19): "a prestação de serviços de planejamento editorial, apuração e redação de textos, edição de publicações, planejamento e organização de eventos", e as atividades listadas no art. 2º da Lei nº 5.377/67 que dispõe sobre a atividade específica de relações públicas, verifica-se que o objeto preponderante da referida sociedade não parece configurar atividade privativa de profissional de relações públicas. 4. Conforme bem salientado pelo Juízo sentenciante, as fls. 99: "A atividade principal de uma empresa é a declarada, em seus estatutos sociais, não estando as empresas obrigadas a se registrar perante conselhos de fiscalização quanto a suas atividades secundárias ou eventuais. A atividade de planejamento e organização de eventos se insere no âmbito do Conselho Regional de Administração, no qual a impetrante está registrada (fls. 30/44)" 5. Apelação e remessa necessária conhecidas e improvidas. (APELRE 200951010042144, Desembargador Federal GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, TRF2 - SEXTA TURMA ESPECIALIZADA, E-DJF2R - Data 23/08/2010 - Página 200)

**ADMINISTRATIVO/EMBARGOS À EXECUÇÃO. OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO.** 1.A juntada de documentos novos só cabe quando estes forem destinados a fazer prova de fatos ocorridos posteriormente aos já articulados, ou para contrapô-los, aos que foram produzidos nos autos. 2. Depoimento pessoal requerido pela embargante desnecessário à demonstração dos fatos alegados. 3. A Lei 6.839/80, em seu artigo 1º dispõe que: "O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros." 4. A simples alteração do contrato social não altera o objeto em si da empresa. 5. Quem organiza, promove e monta eventos para terceiros, fatalmente desempenha a comercialização de serviços administrativos inerentes a essa organização, o que caracteriza a função administrativa em si. 6 Recurso a que se nega provimento. (AC 200251015095351, Desembargadora Federal LILIANE RORIZ/no afast. Relator, TRF2 - PRIMEIRA TURMA, DJU - Data 06/10/2004 - Página 91) (grifo nosso)





**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

Como é possível observar, as empresas prestadoras de serviços relacionados à organização de eventos e treinamentos, como é o caso do objeto do certame em tela, estão inclusas em campo privativo do Administrador, conforme delimitação da do Art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei 4.769/65, principalmente nas áreas de administração e seleção de pessoal, administração mercadológica, administração financeira, orçamentos e administração de material.

Para a realização de um evento, faz-se necessário um conjunto de ações e práticas com o objeto de manter a qualidade dos serviços, a satisfação do cliente e a segurança do retorno ao investimento. E é através do planejamento que é formado o panorama da dimensão do evento, do local para a sua realização até os pormenores relacionados aos detalhes cerimoniais. E a depender do planejamento e sua organização, poderão ser ou não celebrados vários subcontratos de serviços, tais como: locação de espaço, motoristas, iluminação, banda de músicas, segurança, os quais formam a infraestrutura que contribuirá sobremaneira para o sucesso do evento, pois são fundamentais para a sua realização.

Assim, diante de tamanha responsabilidade, a empresa faz a análise e dimensionamento dos recursos financeiros próprios e de terceiros; além do levantamento das despesas e receitas visando garantir a viabilidade de realização do evento: identificam e conhecem público alvo; providenciam os equipamentos de som e iluminação, fazem a locação de veículos, providenciam estacionamentos, negociam com agências de viagens e companhias aéreas; fazem o recrutamento e seleção de mão de obra qualificada e não qualificada; controlam e coordenam as pessoas envolvidas na infraestrutura e realização do evento.

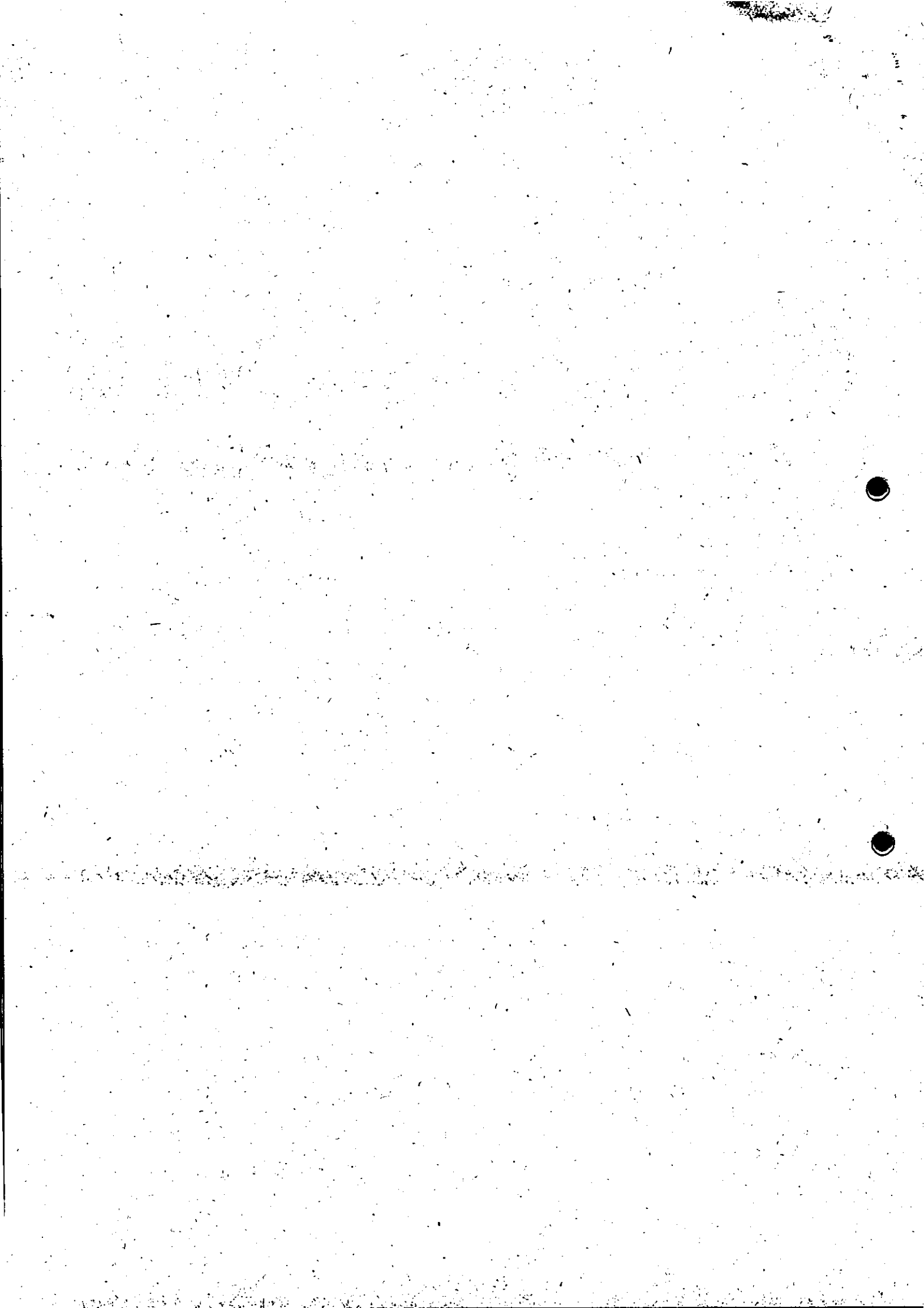
E, confirmando o disposto na Lei 4.769/65, no Acórdão nº 04/2012 – CFA – Plenário, referente à questão da obrigatoriedade do registro das empresas que exploram serviços de organização de eventos, foram definidas que tais atividades são típicas do Administrador sendo, portanto, reiterada a obrigatoriedade do registro neste Conselho de tais empresas, com apresentação de responsável técnico.

**3. Do Embasamento Legal – Acervo Técnico**

0000000330

A Lei 8.666/93 especifica a documentação que pode ser exigida para comprovar a qualificação técnica:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:





**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas às exigências a:

- I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos

Conforme discorrido e comprovado legalmente acima, às empresas que atuam em campo privativo do Administrador são obrigadas a manter o registro na jurisdição do CRA onde exercem suas atividades.

Quanto ao registro de Atestados de Capacidade Técnica em campos privativos do Administrador, estes devem ser registrados no Conselho Regional de Administração, em cumprimento à Lei 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, e determinação específica da Resolução Normativa CFA nº 464/2015, que cria e regula o Acervo Técnico-Profissional de Pessoas Físicas e Jurídicas.

Cabe informar que, além do descumprimento da legislação em vigor, pode acarretar um desgaste e um prejuízo incalculável a empresa, bem como desperdícios inimagináveis, contratar uma empresa que não esteja devidamente regularizada em sua respectiva entidade profissional, sem responsável técnico em seus quadros para coordenar suas atividades privativas e sem serviços prestados devidamente registrados por meio de Atestados de Capacidade Técnica.

0000100301






**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

**4. Das Providências Necessárias**

Tendo em vista o exposto, solicitamos que sejam retificados os requisitos dispostos no itens 8.4 e 8.5, constante no Edital de Pregão Presencial nº 34/2019 – Processo nº 160/2019, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em razão do objeto da licitação conter campo privativo do Administrador, para acrescentar a obrigatoriedade do registro cadastral da empresa no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná, com apresentação de um responsável técnico, e, também, o registro dos Atestados de Capacidade Técnica, conforme a base legal vigente.

Aguardando providências e uma resposta positiva dentro do prazo 05 (cinco) dias, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Adm. Lilian da Mata Medeiros  
Supervisora de Fiscalização  
CRA-PR nº 17.000

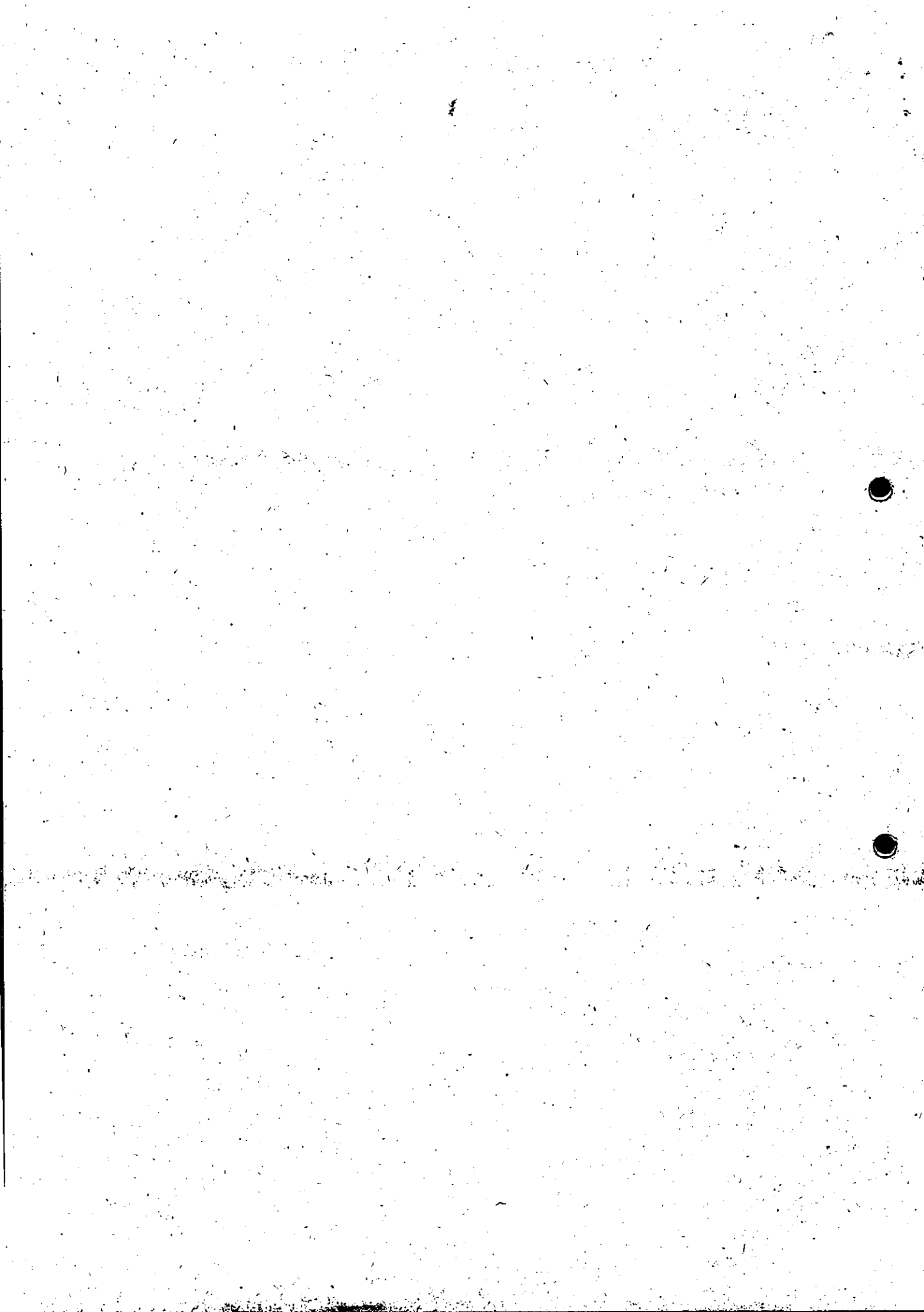
**CRA-PR**

Ilmo. Sr.  
Anito Rocha de Oliveira  
Diretor Administrativo  
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu  
Rua Bernardino Bogo, 175  
87160-000 – Mandaguaçu – PR

0000000302

RFCJ





# VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO  
ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 374-

Rua 16 de Julho 445, SALAI, CENTRO. XAMBRÊ - PR -  
CEP: 87535000

FONE (44) 9 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL:  
elidvanda@hotmail.com

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019  
PROCESSO Nº. 160/2019  
JULGAMENTO DIA 08/07/2019 ÀS 09:00 HORAS  
LICITANTE: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME  
CNPJ: 08.813.556/0001-09

08.813.556/0001-09  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
RUA 16 DE JULHO 445 - SALAI - CENTRO  
87.535-000 - XAMBRÊ - PR



# VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**

**CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO  
ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0**

**Rua 16 de Julho 445,SALAI , CENTRO. XAMBRE - PR -  
CEP:87535000**

**FONE (44)9 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL:  
elidvanda@hotmail.com**

## PROPOSTA DE PREÇO

Empresa: Elidvanda oliveira da Silva - me .  
inscrita no cnpj: 08.813.556/0001-09  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

. Tipo de licitação: Menor Preço Global.

. Critério de julgamento: Preço Global.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2019  
PROCESSO N°. 160/2019**

OBJETO:Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conformequantidades estimadase especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

### LOTE 01.

Item	Descrição/Especificação	Quan t.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Locutor comentarista com cobertura securitária inclusa: Tendo como sugestão: Tom Pedroso, Esnar Ribeira, Celso Russo, ou outros profissionais com qualificação equivalente aos nomes sugeridos que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguacu.	1	SV	4.000,00	4.000,00
2	Alimentação dos responsáveis profissionais envolvidos no rodeio	200	UND	20,00	4.000,00
3	Apresentação de no mínimo 2 shows piro musical sendo: 01 (um) show piro-musical computadorizado acompanhando o ritmo	1	SV	13.900,00	13.900,00

Elidvanda Oliveira da Silva  
RG:7669-923-2 SSP PR  
CPF:038.445.489-55  
CARGO: Proprietária

XAMBRE - PR 08/07/2019

*Elidvanda O. da Silva*

08.813.556/0001-09  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO  
87.535-000 - XAMBRE - PR



# VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**

**CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO  
ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0**

**Rua 16 de Julho 445,SALAI , CENTRO. XAMBRE - PR -  
CEP:87535000**

**FONE (44)9 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL:  
elidvanda@hotmail.com**

	musical como uma dança, seguindo as normas do corpo de bombeiros Paraná, com profissionais especializados para realização do mesmo – com a música Morena Bonita – Tião Carreiro e Pardinho. E outro com a Música a ser escolhida pela comissão organizadora do evento. Todas as noites desenhos em fogo na pista de rodeio; Abertura global ao redor de toda a arena com chuvas de pratas; Abertura global ao redor de toda a arena com cruzamento ckackling, torta chinesa com efeitos mini-show no desenho do locutor. - Show com bateria totalizando 2.500 tiros especiais; uma salva de morteiros, mudando de verde para prata; uma salva de morteiros de cor verde; uma salva de morteiros de cor vermelha; Banner com imagem de nossa Senhora Aparecida; - Uma pombinha da paz para acender a cascata; - Uma cascata (cachoeira) com 30 metros de comprimento; - Uma girândola com 18 tubos, com efeito de explosão de cor; - Uma Salva com morteiros com efeito chorão com centro azul; - Uma salva com morteiros com efeito azul com centro chorão; - O Município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.				
4	Iluminação para arena, com as seguintes características mínimas: 08 MOVING HEAD BIM 200, 12 MAXI BRUTE iluminação branca com potencia 2.500 Watts	1	SV	4.000,00	4.000,00

Elidvanda Oliveira da Silva  
RG:7669-923-2 SSP PR  
CPF:038.445.489-55  
CARGO: Proprietária

XAMBRE - PR 08/07/2019

*Elidvanda Oliveira da Silva*

08.813.556/0001-09  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO  
87.535-000 - XAMBRE - PR

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical tools employed.

3. The third part of the document presents the results of the study, showing the trends and patterns observed in the data. It includes several tables and graphs to illustrate the findings.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings and provides recommendations for future research. It highlights the need for further investigation into the underlying causes of the observed phenomena.

5. The fifth part of the document concludes the study, summarizing the key points and reiterating the significance of the research. It expresses the hope that the findings will contribute to the advancement of the field.

6. The sixth part of the document provides a list of references, citing the works of other researchers in the field. It also includes a list of figures and tables, along with their corresponding descriptions.

7. The seventh part of the document contains the author's contact information and a brief biography. It also includes a statement of the author's contribution to the work.

# VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME**

**CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO  
ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0**

**Rua 16 de Julho 445,SALAI , CENTRO. XAMBRE – PR –  
CEP:87535000**

**FONE (44)9 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL:  
elidvanda@hotmail.com**

	cada poste, 1 Maquina de fumaça tipo DMX, 12 potes em aço/alumínio de no mínimo 05 metros para fixação da iluminação, 02 mesas , 01 mesa piloti de iluminação 02 Rack digital, 01 sk olker de controle compatível, cabeamento com isolador. A empresa devera disponibilizar um engenheiro/arquiteto para acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O Município se isenta de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.				
5	Sonorização profissional com as seguintes características mínimas: Som profissional para rodeiro com Studio em carreta/caminhão climatizado com monitores de TV de no mínimo 42 polegadas no Studio, sistema FLY, com no mínimo 12 line way-800, mínimo 12 super grave sub- 800 com 2 auto falantes em cada caixa, com no mínimo 2400 watts cada um, mínimo de 4 potências de grave 5.000 watts cada 1, 4 potencias de médio grave e 02 potencias para drives 2800 watts cada, 1 potencia de 1400 watts no Studio. 01 Mesa de som digital 01 com no mínimo 01V com 24 canais , 01 Mesa analógica, 12 canais MG 206.2, 01 processador drive rack PA DBX crossover digital, 01 microfone shure sm 58, 03 microfones sem fio AKG 04 microfones com fio, 02 Notebook ou computador disponível . 02 pontos de retorno, sistema de equalização	1	SV	8.200,00	8.200,00

Elidvanda Oliveira da Silva  
RG:7669-923-2 SSP PR  
CPF:038.445.489-55  
CARGO: Proprietária

XAMBRE – PR 08/07/2019

*Elidvanda O. da Silva*

08.813.556/0001-09  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO  
87.535-000 - XAMBRE - PR





# VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME**

**CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO  
ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0**

**Rua 16 de Julho 445,SALAI , CENTRO. XAMBRE – PR –  
CEP:87535000**

**FONE (44)9 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL:  
elidvanda@hotmail.com**

	profissional, dentre outros equipamentos para o bom funcionamento. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro/Arquiteto para acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT. O município se isenta de quaisquer responsabilidade de eventuais acidentes e transtornos ocorridos.				
6	Locação de 2 painéis de LED 4x3 outdoor P10, com estrutura em alumínio, com o sistema de rodeio digital 8 segundos, com replay pós montaria, filmagem com câmeras, entrega em DVD após o término do evento, Studio climatizado.	1	SV	5.000,00	5.000,00
7	Apresentação de no mínimo 45 animais touros, para montarias sendo de 04 tropas diferentes, devidamente vacinados e liberados pelos órgãos competentes. Obs.: Uma das tropas poderá ser escolhidas entre as California ou Cia Tercio Miranda, ou outras tropas com qualificação equivalente às tropas sugeridas e no mínimo 3 tropas deverão ser escolhidas entre as tropas regionais, que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguaçu. Os apetrechos técnicos deverão estar em conformidade com a lei Federal 10.519. devera também disponibilizar em conformidade com a lei Federal	1	SV	17.000,00	17.000,00

Elidvanda Oliveira da Silva  
RG:7669-923-2 SSP PR  
CPF:038.445.489-55  
CARGO: Proprietária

XAMBRE – PR 08/07/2019

*Elidvanda O. da Silva*

08.813.556/0001-09  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO  
87.535-000 - XAMBRE - PR



# VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME**

**CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO  
ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0**

**Rua 16 de Julho 445,SALAI , CENTRO. XAMBRE – PR –  
CEP:87535000**

**FONE (44)9 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL:  
elidvanda@hotmail.com**

	10.519.				
8	Apresentação de 01 Cavalo, para ser madrinha de pista para a abertura do rodeio, de todos os dias do rodeio.	1	SV	3.200,00	3.200,00
9	Mínimo de 2 (dois) locutores profissionais para o rodeio sendo no mínimo 1 deles de nome nacional, tendo como sugestão os nomes: Adriano Duarte, Claudinei Matias, Marco Brasil, Piracicabano, Luizinho Mirante, ou outros profissionais com qualificação equivalente aos nomes sugeridos que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguaçu.	1	SV	8.000,00	8.000,00
10	Locutor comercial voz padrão, tendo como sugestão os locutores: Adriano Silva, Carlos Militão, Adriano Diniz, ou outros profissionais com qualificação equivalente aos nomes sugeridos que serão analisados pela Comissão Organizadora da 12ª Expomandaguaçu..	1	SV	2.000,00	2.000,00
11	Mínimo de 3 (três) salva-vidas com experiencia em rodeio, treinados e habilitados, com seguro obrigatório incluso para cada um.	1	SV	4.000,00	4.000,00
12	Mínimo de 3 (três) Juiz de rodeio, sendo: 02 (dois) juiz de pista e 01 (um) juiz de brete com experiência em rodeio, com cobertura	1	SV	3.800,00	3.800,00

Elidvanda Oliveira da Silva  
RG:7669-923-2 SSP PR  
CPF:038.445.489-55  
CARGO: Proprietária

XAMBRE – PR 08/07/2019

*Elidvanda O. da Silva*

08.813.556/0001-09  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO  
87.535-000 - XAMBRE - PR



# VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**

**CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO  
ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0**

**Rua 16 de Julho 445,SALAI , CENTRO. XAMBRE - PR -  
CEP:87535000**

**FONE (44)9 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL:  
elidvanda@hotmail.com**

	securitária inclusa				
13	Mínimo de 02 (dois) porteiros com experiência para acompanhar o retorno dos animais ao brete, com cobertura securitária inclusa.	1	SV	3.200,00	3.200,00
14	Seguro de vida e de acidentes, conforme lei 10.519/02, para os profissionais envolvidos no rodeio, com as seguintes coberturas mínimas por pessoa: "morte acidental: R\$ 125.000,00: "invalidez permanente/total/parcial por acidente: R\$ 125.000,00	1	SV	2.000,00	2.000,00
15	Locação de cenário para abertura do rodeio contendo no mínimo: " Túnel inflável para a entrada dos profissionais do rodeio; " Elevador dupla para destaque do rodeio; " Cortinas de Led; " Pavilhão com as imagens de Nossa Senhora Aparecida, Nosso Senhor Jesus Cristo e São Sebastiao " Plataforma e pódio para os vencedores A estrutura deverá estar devidamente montada em tempo hábil para a utilização nos dias do rodeio. A retirada da estruturas devera ser realizada após o termino do evento, onde o município não se responsabilizara por qualquer dano ou roubo das estruturas.	1	SV	3.000,00	3.000,00
16	Locação de gerador de energia de no mínimo 180 KVA'S com técnico responsável em	1	SV	7.000,00	7.000,00

Elidvanda Oliveira da Silva  
RG:7669-923-2 SSP PR  
CPF:038.445.489-55  
CARGO: Proprietária

XAMBRE - PR 08/07/2019

*Elidvanda Oliveira da Silva*

08.813.556/0001-09  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO  
87.535-000 - XAMBRE - PR



# VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME**

**CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO  
ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0**

**Rua 16 de Julho 445,SALAI , CENTRO. XAMBRÊ – PR –  
CEP:87535000**

**FONE (44)9 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL:  
elidvanda@hotmail.com**

	operar . Com fornecimento de RRT/ART do gerador para todos os dias do evento e um gerador de no mínimo 180 KVA's de stand by.				
17	Locação de placas de fechamento em estrutura metálica, com metragem de 2,20 mts de altura por 2,20 mts de largura, e fechamento em latas frisadas com bilheteria.	600,00	MT	15,00	9.000,00

**VALOR TOTAL MAXIMO**

**RS 101.300,00 “**

**C ENTO E UM MIL E**

**TREZENTOS REAIS”**

**VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS**

nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação;

**O PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS LICITADOS, VIGENCIA DE CONTRATO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SÃO CONFORME O EDITAL PR/ 34/2019**

**DADOS BANCÁRIO: AG: 0645-9. CONTA C. 45912-7, BANCO DO BRASIL**

**08.813.556/0001-09**  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO  
87.535-000 - XAMBRÊ - PR

*Elidvanda O. da Silva*  
Elidvanda Oliveira da Silva  
RG:7669-923-2 SSP PR  
CPF:038.445.489-55  
CARGO: Proprietária

XAMBRE – PR 08/07/2019



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews, while secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the statistical analysis performed on the collected data. This involves the use of descriptive statistics to summarize the data and inferential statistics to test hypotheses. The results of these analyses are presented in a clear and concise manner, highlighting the key findings of the study.

Finally, the document concludes with a discussion of the implications of the findings. It suggests that the results have significant implications for the field of study and provides recommendations for future research. The author also acknowledges the limitations of the study and offers suggestions for how these can be addressed in subsequent work.

F. 7420

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**MADIVANDA OLIVEIRA DA SILVA**  
RG: 7669923-2 / SSP / PARANÁ

**038-445-489-55** / **18/11/1981**

**ERNESTO FERREIRA DA SILVA**  
VILA OLIVEIRA DA SILVA

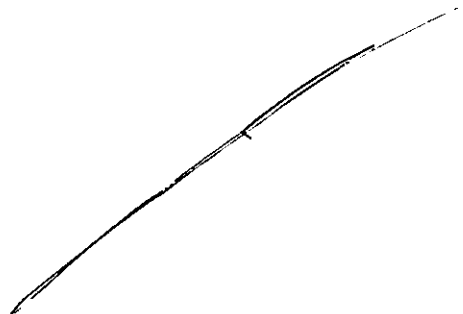
**024/01/2022** / **174/12/2006**

*Madivanda da Silva*  
CATEGORIA: **II** / **02/10/2018**

**PARANÁ**

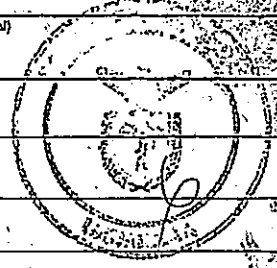
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1728928989

1728928989



12

1 1 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106146002</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>		
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) <b>ERNESTO FERREIRA DA SILVA</b>		(mãe) <b>VILMA OLIVEIRA DA SILVA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>18/11/1981</b>	IDENTIDADE (número) <b>7.669.923-2</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>038.445.489-55</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) <b>RUA EUCLIDES DA CUNHA</b>				NÚMERO <b>2060</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CAIUÁ</b>	CEP <b>87.508-230</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>006794</b>	
MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>				UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA <b>ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA-ME</b>	
LOGRADO (rua, av, etc) <b>AVENIDA ALBERTO BYINGTON</b>	NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>
CEP <b>87.535-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>006835</b>

MUNICÍPIO <b>XAMBRE</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 15-001) <b>9329899</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE RECREAÇÃO E LAZER</b>
Atividade Principal <b>9329899</b>	
Atividade secundária XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15/05/2007</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>08843556000109</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	TIPO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
--	--	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Elidvanda Oliveira da Silva - ME*  
DATA DA ASSINATURA: **11/07/2007**  
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Elidvanda O. da Silva*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

13 JUL 2007

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
EXTERNADOR REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2007  
Nº DE REGISTRO: 2007/3040487  
PROCESSO: 07/3040487 DE 13/07/2007  
NIRE: 41106146002  
EMPRESÁRIO: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME  
MUNICÍPIO: UMUARAMA - PR  
SECRETARIA GERAL: MARIA THERÉZ ALFOPES SALOM  
1687450

PR1200700055887





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.445.489-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUÁ	CEP 87.508-230	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6794
MUNICIPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.535-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6835
MUNICIPIO XAMBRE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - RS 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 9329899 Atividade secundária: 9001906 5620102 4399102 9609299 7420004 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETEIS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCAS, PALCOS, PIRAMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO CULTURAL XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08813556000109	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elidvanda Oliveira da Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO <i>Uziel Vieira</i> ECONOMISTA CORECON/PR 4635-3		
05 JUN. 2012			

100  
100





11/11/11







100  
100  
100



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110614600-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.445.489-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CAIUA	CEP 87508230
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87535000
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIDVANDA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9329899 Atividades secundárias 9001906 5620102 7420004 4399102 8219901 9001905 9609299 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETÉIS; ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, PIRÂMIDES, TENDAS, CAMAROTES; BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCÓPIAS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, RODEIO, ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ELÉTRICOS; HIDRÁULICOS; PINTURAS, DECORAÇÕES E ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.813.556/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elidvanda Oliveira da Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/04/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  14 ABR, 2015	AUTENTICAÇÃO <i>Uziel Vieira</i> RG 1.400.839/PR RELATOR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/04/2015 SOB NÚMERO: 20151886563 Protocolo: 15188656-3 DE 06/04/2015 Empresa: 4110614600-2 ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



70

11/11/11



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110614600-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.445.489-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM CAIUA	CEP 87508230	
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87535000	
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIDVANDA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 9329899			
Atividades secundárias 7739099 4120400 4321500 4322301 4330404 7410202 8011101			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.813.556/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO: <input type="checkbox"/> AUTORIZADO: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elidvanda Oliveira da Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/04/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO <i>Uriel Vieira</i> RG 1.400.839/PR RELATOR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/04/2015 SOB NÚMERO 20151886563 Protocolo 15188656-3 DE 06/04/2015 Empresa 4110614600-2 ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME - NIRE 4110614600-2 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	




90



1000



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 76699232	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (numero) 038.445.489-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - complete no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA		NÚMERO 2060	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM CAIUA	CEP 87508-230	CODIGO DO MUNICÍPIO (leia o Guia Comercial) 006784 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA RUA 16 DE JULHO			NÚMERO 445
COMPLEMENTO SALA 01;	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87535-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (leia o Guia Comercial) 006835 - Xambê
MUNICÍPIO Xambê		UF PR	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RIGOBELLO.CONFIANCA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9329899 Atividade Secundária 9609299, 4120400, 4321500, 4322301, 4330404, 4399102, 5611203, 5620102, 7420004, 7739099, 8011101, 8219901, 8230001, 9001905, 9001906, 9001999, 9321200, 7410202	Descrição do Objeto PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETÉIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, PIRÂMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCÓPIAS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, RODEIO, ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPNJ 08.813.556/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002516715	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

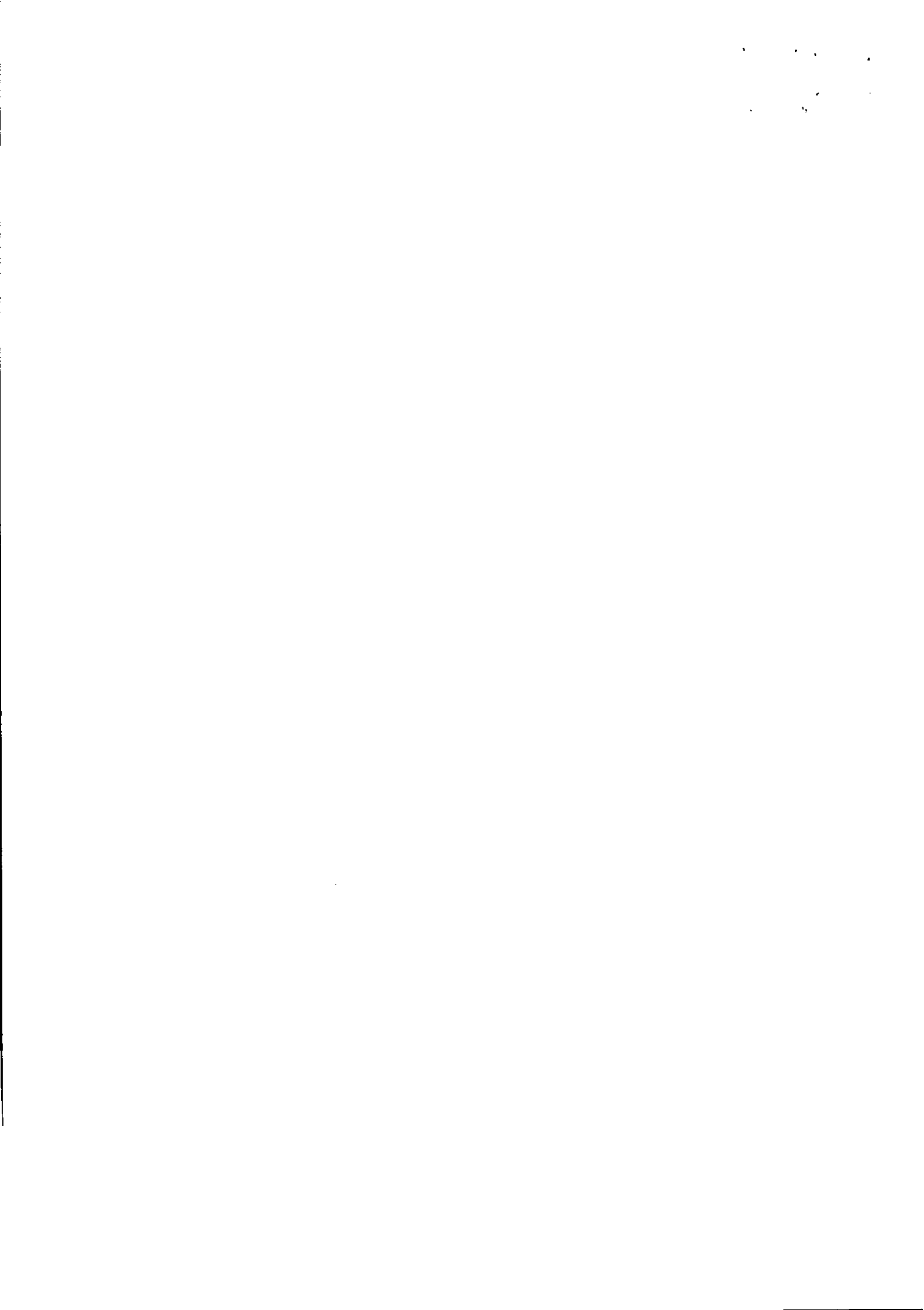


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 17:38 SOB N° 20191629367.  
PROTOCOLO: 191629367 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901545655. NIRE: 41106146002.  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*180*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 76699232	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 038.445.489-55		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURA) - rua, av, etc. RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXX	BARRIO DISTRITO JARDIM CAIUA	CEP 87508-230	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006794 - Umuarama
MUNICIPIO Umuarama		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURA (rua, av, etc.) RUA RUA 16 DE JULHO			NÚMERO 445
COMPLEMENTO SALA 01;	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 87535-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006935 - Xambê
MUNICIPIO Xambê	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RIGOBELLO.CONFIANCA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9329899 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURAS, DECORAÇÕES, DE SEGURANÇA, DESIGNER, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COMIDA AMBULANTE, BEBIDAS, PARQUE DE DIVERSÃO, ATIVIDADE CIRCENSE ESPETÁCULO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CIP 08.813.556/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002516715	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 17:38 SOB N° 20191629367.  
PROTOCOLO: 191629367 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901545655. NIRE: 41106146002.  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten mark*

11/11/11



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENIDADE (numero) 76699232	(tipo de estado) SSP	UF PR CPF (numero) 038.445.489-55
EMPENHAMENTO POR firma de emancipação - somente no caso de cretor XXX			
RUA (logradouro) (logradouro) - (n.º, av., etc.) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARUÁ	CEP 87508-230	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006794 - Umuarama
MUNICIPIO Umuarama			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, etc.) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87535-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006833 - Xambioá
MUNICIPIO Xambioá	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIDVANDA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal: 9329N99 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto INDUSTRIAS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURAS, DECORAÇÕES, DE SEGURANÇA, DESIGNER, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COMIDA AMBULANTE, BEBIDAS, PARQUE DE DIVERSÃO, ATIVIDADE CIRCENSE ESPETÁCULO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-05-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (Nº CNPJ) 08.813.556/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE (ALTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF PR
DATA ASSINATURA 20-06-2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000928361	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 11:52 SOB Nº 20173864759.  
PROTOCOLO: 173864759 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702318296. NIRE: 41106146002.  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação


20

1000  
1000  
1000



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (aproximar contato, se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 76699232	Região emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.445.489-55			
FILIAL (PAÍS) POR (forma de contratação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURA (rua, av, etc) RUA ELUCIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUA	CEP 87508-230	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURA (rua, av, etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87535-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006835 - Xambioá
MUNICÍPIO Xambioá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIDVANDA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) ccm mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 9329899 Atividade Secundária 4120400, 4321500, 4322301, 4330404, 4399102, 5611203, 5620102, 7410202, 7420004, 7739099, 8011101, 8219901, 9001905, 9001906, 9001999, 9321200, 9609299	Descrição do Objeto PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÊ, COFFEE BREAK, COQUETÊS, MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, PIRÂMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCÓPIAS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, RODEIO, ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.813.556/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elidvanda O. da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000928361	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 11:52 SOB Nº 20173864759.  
PROTOCOLO: 173864759 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702318296. NIRE: 41106146002.  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signature*



11/11/11

Lv. 15  
Fl. 194

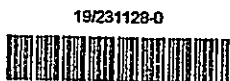
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

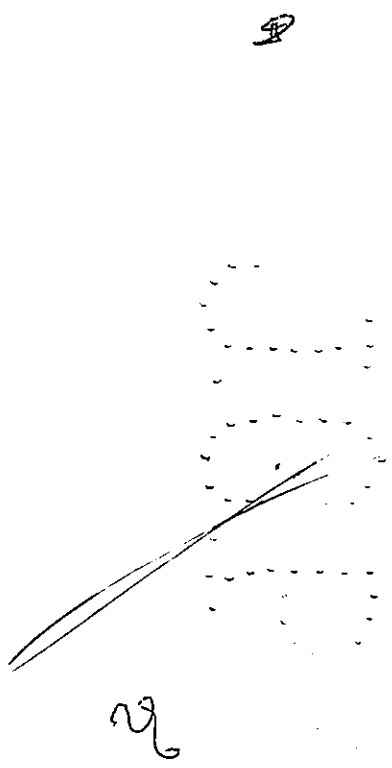
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0614600-2</b>	CNPJ <b>08.813.556/0001-09</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>11/05/2007</b>	Data de Início de Atividade <b>15/05/2007</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01; CENTRO, XAMBRE, PR, 87.535-000</b>			
Objeto <b>PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETÊIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, PIRÂMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCÓPIAS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, RODEIO, ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURAS, DECORAÇÕES, DE SEGURANÇA, DESIGNER, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COMIDA AMBULANTE, BEBIDAS, PARQUE DE DIVERSÃO, ATIVIDADE CIRCENSE ESPETÁCULO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.</b>			
Capital: R\$ <b>100.000,00</b> <b>(CEM MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>04/04/2019</b> Número: <b>20191629367</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b> Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Nome do Empresário <b>ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA</b> Identidade: <b>7.669.923-2, SSP/PR</b> CPF: <b>038.445.489-55</b> Estado Civil: <b>Solteiro</b> Regime de Bens: <b>Não Informado</b>			

UMUARAMA - PR, 15 de abril de 2019



  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL





# VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME**

**CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO  
ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0**

Rua 16 de Julho 445,SALAI , CENTRO. XAMBRÊ – PR –  
CEP:87535000

FONE (44)9 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL:  
elidvanda@hotmail.com

## ANEXO VIII

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C do Sr. Pregoeiro.

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 34/2019**

08.813.556/0001-09  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO  
87.535-000 - XAMBRÊ - PR

Prezados Senhores,

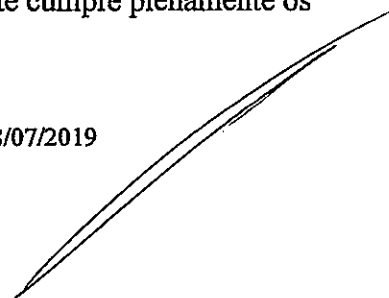
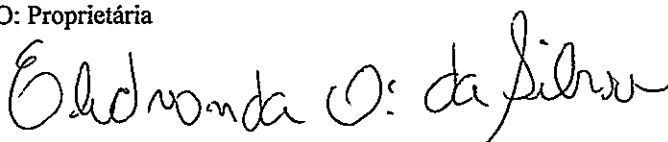
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA, portador do  
RG:7669923-2

Abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da  
proponente,ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ 08.813.556/0001-09, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do  
artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Elidvanda Oliveira da Silva  
RG:7669-923-2 SSP PR  
CPF:038.445.489-55  
CARGO: Proprietária

XAMBRE – PR 08/07/2019



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in modern data management. It discusses how advanced software solutions can streamline data collection, storage, and analysis, leading to more efficient and accurate results.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure the integrity and confidentiality of the organization's data.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that the data management processes remain effective and up-to-date.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in modern data management. It discusses how advanced software solutions can streamline data collection, storage, and analysis, leading to more efficient and accurate results.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure the integrity and confidentiality of the organization's data.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that the data management processes remain effective and up-to-date.

# VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**

**CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO  
ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0**

Rua 16 de Julho 445,SALAI , CENTRO. XAMBRÊ -- PR --  
CEP:87535000

FONE (44)9 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL:  
elidvanda@hotmail.com

## ANEXO VI

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

A/C Comissão de Licitação.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**

08.813.556/0001-09  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO  
87.535-000 - XAMBRÊ - PR

Prezados Senhores,

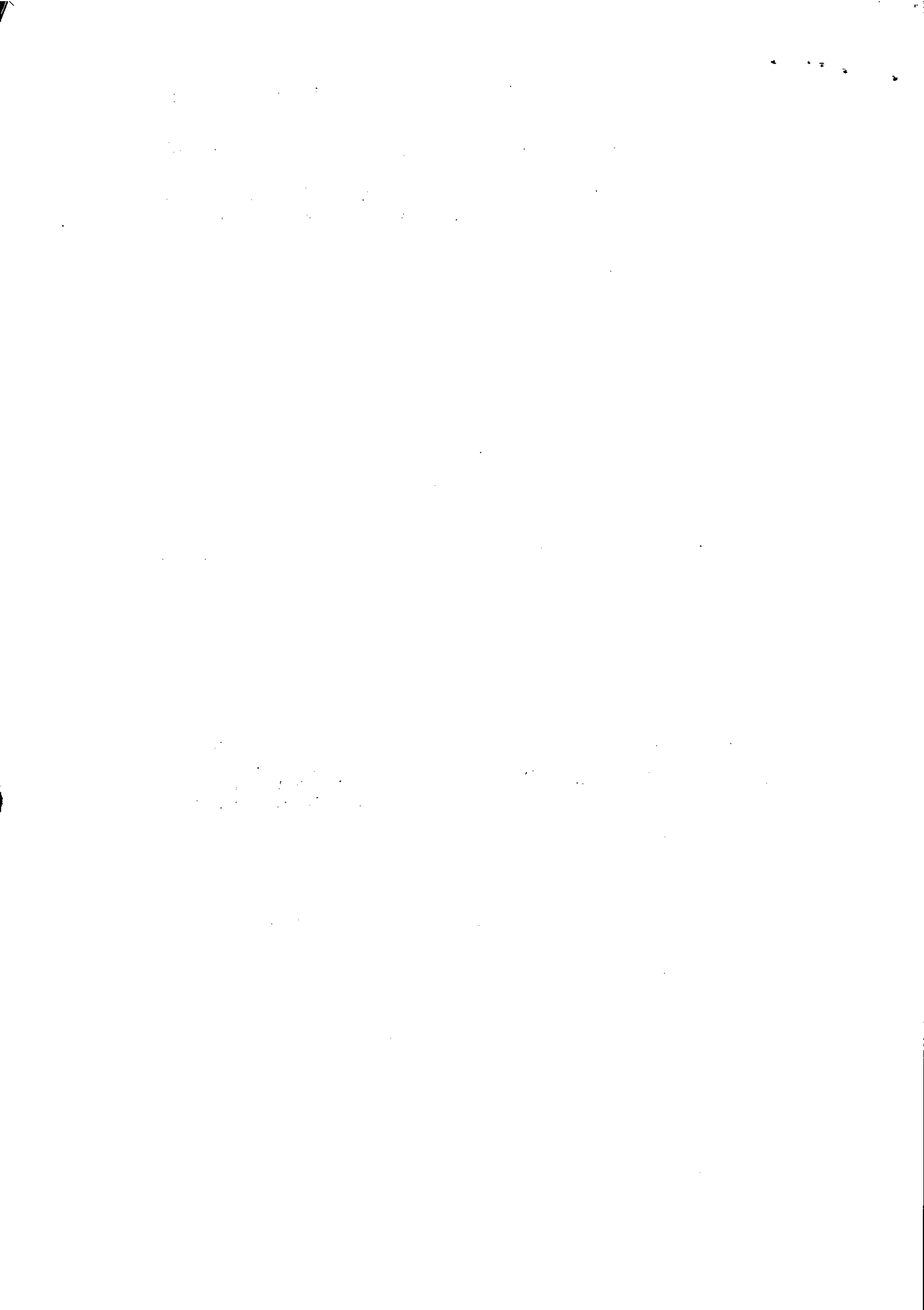
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA portador do RG :7669923-2, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA -ME, CNPJ : 08.813.556/0001-09, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Elidvanda Oliveira da Silva  
RG:7669-923-2 SSP PR  
CPF:038.445.489-55  
CARGO: Proprietária

XAMBRE -- PR 08/07/2019

*Elidvanda Oliveira da Silva.*



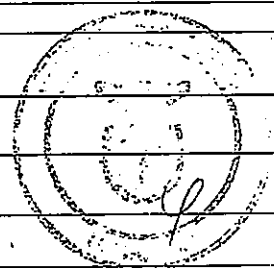
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019  
PROCESSO Nº. 160/2019  
JULGAMENTO DIA 08/07/2019 ÀS 09:00 HORAS  
LICITANTE: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME  
CNPJ: 08.813.556/0001-09



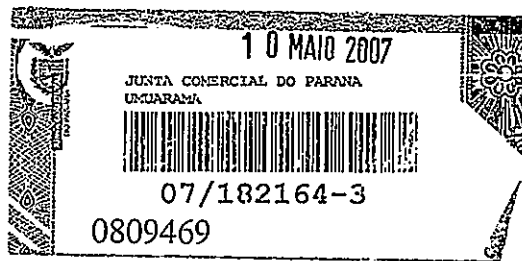




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 03844548955
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUÁ	CEP 87508230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006794	
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DA EMPRESA ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87535000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006835	
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 7319004 Atividade secundária 7319099 XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, DIVUGAÇÃO E MARKETING, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, LOCAÇÃO DE SOM			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elidvanda Oliveira da Silva</i>				
DATA DA ASSINATURA 10/05/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE  11 MAIO 2007	AUTENTICAÇÃO <i>Uriel Vieira</i> ECONOMISTA CORECONIPR 4635-3	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2007 SOB NÚMERO: 41106148002 Protocolo: 67/182164-3 ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA 1670327		
		MARCIA THEREZA LOPES CARVALHO SECRETARIA GERAL PR1200700031758		



20



10 MAIO 2007


JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
UMCARAMA




07/182164-3

0809469



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.445.489-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADO - rua, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUÁ	CEP 87.508-230	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006794
MUNICIPIO UMUARAMA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.535-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006835
MUNICIPIO XAMBRE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 9329899 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE RECREAÇÃO E LAZER		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08813556000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Elidvanda Oliveira da Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA 11/07/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elidvanda O. da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE  13 JUL/2007	AUTENTICAÇÃO Uziel Vieira ECONOMISTA CORECONIPR 4635-3	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ TERRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2007 SOB NÚMERO: 20073040467 Protocolo: 07/3040467, DE 13/07/2007 Nº: 41106146002 ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL 1687450	
PR1200700055887			

13 JUN 2007  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
UMUARAMA



07/304048-7  
0918228



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 038.445.489-55
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUÁ	CEP 87.508-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6794	
MUNICÍPIO UMUARAMA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6835	
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9329899 Atividade secundária 9001906 5620102 4399102 9609299 7420004 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETEIS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCAS, PALCOS, PIRAMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO CULTURAL XXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08813556000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elidvanda Oliveira da Silva - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 05/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  05 JUN. 2012	AUTENTICAÇÃO <i>Uziel Vieira</i> ECONOMISTA CORÉCON/PR 4635-3	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2012 SOB NÚMERO: 20124227120 Protocolo: 12/422712-0, DE 05/06/2012 Empresa: 41 1 0614600 2 ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME		
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		

no















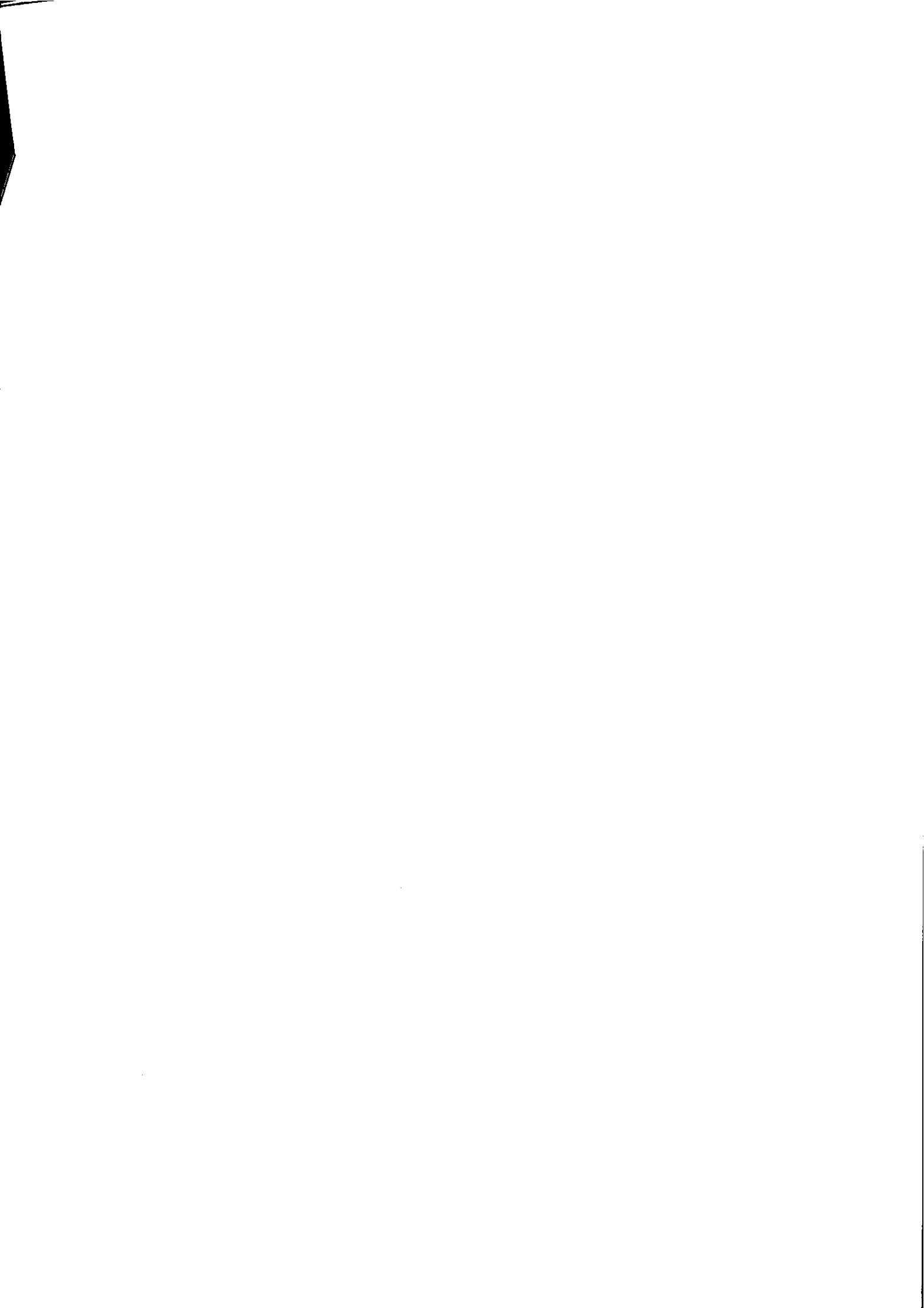




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110614600-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 038.445.489-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM CAIUA	CEP 87508230	
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87535000	
MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIDVANDA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9329899 Atividades secundárias 9001906 5620102 7420004 4399102 8219901 9001905 9609299 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÊ, COFFEE BREAK, COQUETÉIS; ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, PIRÂMIDES, TENDAS, CAMAROTES; BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCOPIAS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, RODEIO, ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ELÉTRICOS; HIDRÁULICOS; PINTURAS, DECORAÇÕES E ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.813.556/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elidvanda Oliveira da Silva - ME</i>			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO <i>Uziel Vieira</i> RG 1.400.839/PR RELATOR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTEFICADO DE REGISTRO EM: 14/04/2015 SOB NÚMERO: 2015.1886563 PROTOCOLO: 15/188656-3, DE 06/04/2015 Empresa: 4110614600-2 ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



*200*





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110614600-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 7.669.923-2	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 038.445.489-55	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EUCLIDES DA CUNHA			
COMPLEMENTO		BARRO / DISTRITO JARDIM CAIUA	NÚMERO 2060
MUNICÍPIO UMUARAMA		CEP 87508230	
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			
COMPLEMENTO		BARRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO SN
MUNICÍPIO XAMBRE		CEP 87535000	
UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIDVANDA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9329899 Atividades secundárias 7739099 4120400 4321500 4322301 4330404 7410202 8011101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.813.556/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Elidvanda Oliveira da Silva - ME*

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015  
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Elidvanda O. da Silva*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

**AUTENTICAÇÃO**

*Uniel Vieira*  
RG 1.400.839/PR  
RELATOR

14 ABR. 2015

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2015  
SOB NÚMERO: 20151886563  
Protocolo: 15/188656-3, DE 06/04/2015

Empresa: 41.1.0514600-2  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

*Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL




20







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ajuar referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
DATA DO NASCIMENTO 18/11/1981	IDENTIDADE (numero) 76699232	CPF SSP	UF PR
CNPJ (numero) 038.445.489-55			
FAZENDA POR (forma de constituição - somente no caso de empresa) XXX			
DOMICÍLIO (logradouro - rua, av., etc.) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUA	CEP 87508-230	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006794 - Umuarama
MUNICIPIO Umuarama			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, etc.) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87535-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006835 - Xambioá
MUNICIPIO Xambioá		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ELIDVANDA@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - total) Atividade Principal: 9329899 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto INDUSTRIAS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURAS, DECORAÇÕES, DE SEGURANÇA, DESIGNER, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COMIDA AMBULANTE, BEBIDAS, PARQUE DE DIVERSÃO, ATIVIDADE C/RENSE ESPETÁCULO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.813.556/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (ou de FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR)	UF PR
DATA ASSINATURA 20/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000928361	

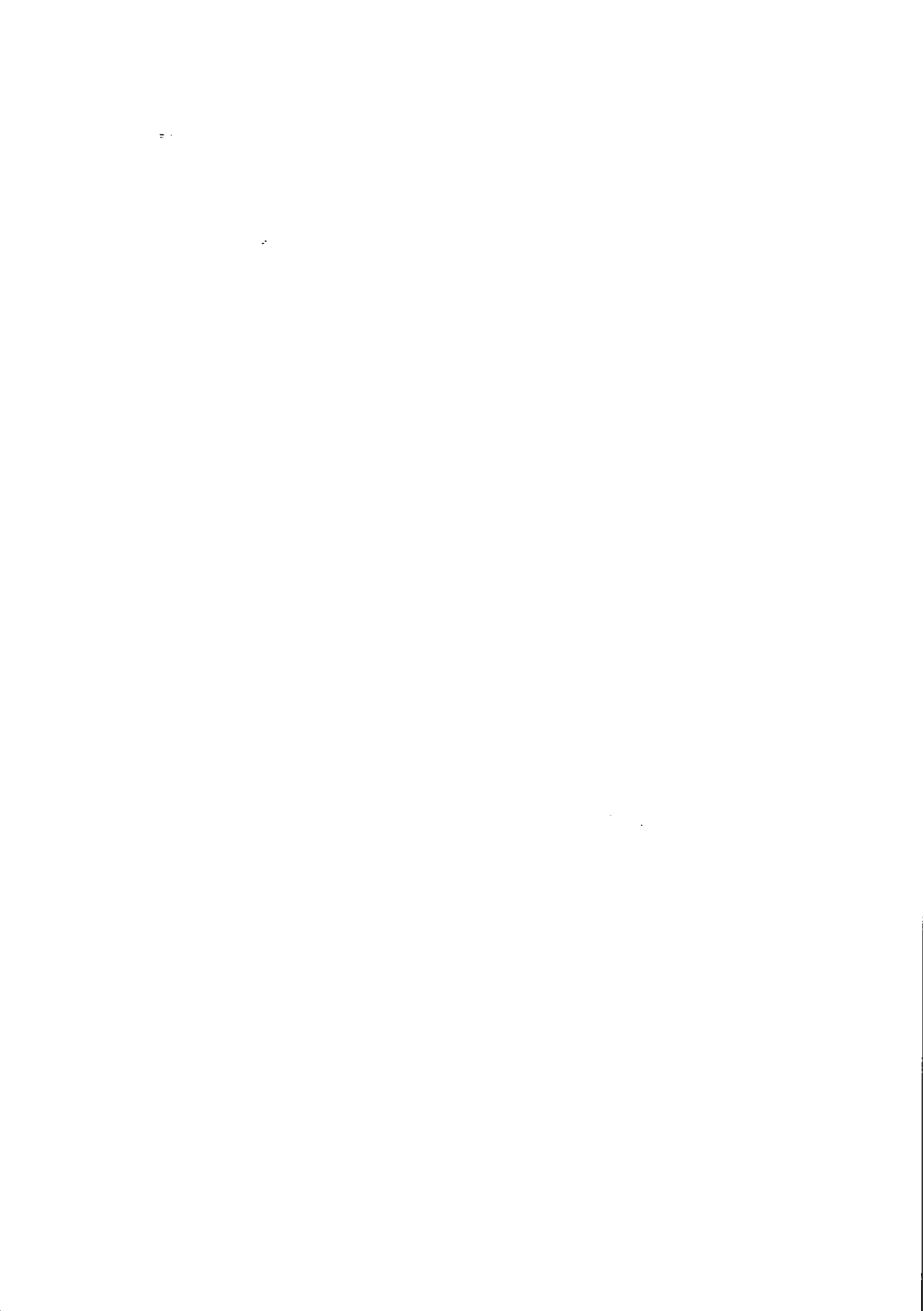
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 11:52 SOB Nº 20173864759.  
PROTOCOLO: 173864759 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702318296. NIRE: 41106146002.  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se estado) XXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA		(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 76699232	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.445.489-55			
FILIAÇÃO (padrão) (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO (rua, logradouro, etc.) RUA FUCI IDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUA	CEP 87508-230	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, etc.) AVENIDA ALBERTO BYINGTON			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87535-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006835 - Xambê
MUNICÍPIO Xambê		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9329899 Atividade Secundária 4120400, 4321500, 4322301, 4330404, 4399102, 5611203, 5620102, 7410202, 7420004, 7739099, 8011101, 8219901, 9001905, 9001906, 9001999, 9321200, 9609299	Descrição do Objeto PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETÉIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, PIRÂMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCÓPIAS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, RODEIO, ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.813.556/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
DATA ASSINATURA 20/06/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elidvanda O. da Silva			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		 PR117000928361	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 11:52 SOB Nº 20173864759.  
PROTOCOLO: 173864759 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702318296. NIRE: 41106146002.  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

20





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA	(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 76699232	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - tombo no caso de menor) XXX		CPF (número) 038.445.489-55	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUÁ	CEP 87508-230	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 00679 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			ETIQUETAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUA 16 DE JULHO			NÚMERO 445
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87535-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006835 - Xambê
MUNICÍPIO Xambê	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RIGOBELLO.CONFIANCA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9329899 Atividade Secundária 9609299, 4120400, 4321500, 4322301, 4330404, 4399102, 5611203, 5620102, 7420004, 7739089, 8011101, 8219901, 8230001, 9001905, 9001906, 9001999, 9321200, 7410202	Descrição do Objeto PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RECREAÇÃO E LAZER, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, COFFEE BREAK, COQUETÉIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, PIRÂMIDES, TENDAS, CAMAROTES, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGENS, FOTOCOPIAS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, RODEIO, ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.813.556/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002516715	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 17:38 SOB Nº 20191629367.  
PROTOCOLO: 191629367 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901545655. NIRE: 41106146002.  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURTIBA, 04/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the tools used for data collection.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and techniques used. It discusses the strengths and weaknesses of each method and provides a summary of the findings.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the study and provides recommendations for future research. It highlights the need for further investigation into the effectiveness of the different methods and techniques used.

5. The fifth part of the document provides a conclusion and a summary of the key findings. It reiterates the importance of maintaining accurate records and the need for transparency and accountability in financial reporting.

6. The sixth part of the document provides a list of references and a bibliography. It includes a list of all the sources used in the study and provides a detailed description of each source.

7. The seventh part of the document provides a list of appendices and a bibliography. It includes a list of all the appendices used in the study and provides a detailed description of each appendix.

8. The eighth part of the document provides a list of figures and a bibliography. It includes a list of all the figures used in the study and provides a detailed description of each figure.

9. The ninth part of the document provides a list of tables and a bibliography. It includes a list of all the tables used in the study and provides a detailed description of each table.

10. The tenth part of the document provides a list of equations and a bibliography. It includes a list of all the equations used in the study and provides a detailed description of each equation.


11. The eleventh part of the document provides a list of definitions and a bibliography. It includes a list of all the definitions used in the study and provides a detailed description of each definition.

12. The twelfth part of the document provides a list of abbreviations and a bibliography. It includes a list of all the abbreviations used in the study and provides a detailed description of each abbreviation.

13. The thirteenth part of the document provides a list of acronyms and a bibliography. It includes a list of all the acronyms used in the study and provides a detailed description of each acronym.

14. The fourteenth part of the document provides a list of symbols and a bibliography. It includes a list of all the symbols used in the study and provides a detailed description of each symbol.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146002		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ERNESTO FERREIRA DA SILVA	(mãe) VILMA OLIVEIRA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 76699232	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 038.445.489-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA				NÚMERO 2060
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAIUÁ	CEP 87508-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 806794 - Umuarama	
MUNICÍPIO Umuarama				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUA 16 DE JULHO				NÚMERO 445
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 806835 - Xambê	
MUNICÍPIO Xambê	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RIGOBELLO.CONFIANCA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9329899 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURAS, DECORAÇÕES, DE SEGURANÇA, DESIGNER, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COMIDA AMBULANTE, BEBIDAS, PARQUE DE DIVERSÃO, ATIVIDADE CIRCENSE ESPETÁCULO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.813.556/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL ESPECÍFICO DE AUTORIZAÇÃO SIMP NÃO
DATA ASSINATURA 29/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elidvanda O. de Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2190002516715		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 17:38 SOB Nº 20191629367  
PROTOCOLO: 191629367 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901545655. NIRE: 41106146002.  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*af*





# VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**

**CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO  
ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0**

**Rua 16 de Julho 445,SALAI , CENTRO. XAMBRÊ - PR -  
CEP:87535000**

**FONE (44)9 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL:  
elidvanda@hotmail.com**

## ANEXO II

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME , inscrita no CNPJ nº 08.813.556/0001-09., por intermédio de seu representante legal o SrA : ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME., portador da carteira de identidade nº.7669923-2. e do CPF nº 038.445.489-55.., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

08.813.556/0001-09  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO  
87.535-000 - XAMBRÊ - PR

*Elidvanda O. da Silva*

Elidvanda Oliveira da Silva  
RG:7669-923-2 SSP PR  
CPF:038.445.489-55  
CARGO: Proprietária

XAMBRE - PR 08/07/2019

*28*

1. The first part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice G. D. C. O'Connell, Chief Justice of the Supreme Court of the State of New South Wales."

2. The second part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice G. D. C. O'Connell, Chief Justice of the Supreme Court of the State of New South Wales."

3. The third part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice G. D. C. O'Connell, Chief Justice of the Supreme Court of the State of New South Wales."

4. The fourth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice G. D. C. O'Connell, Chief Justice of the Supreme Court of the State of New South Wales."

5. The fifth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice G. D. C. O'Connell, Chief Justice of the Supreme Court of the State of New South Wales."

6. The sixth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice G. D. C. O'Connell, Chief Justice of the Supreme Court of the State of New South Wales."

7. The seventh part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice G. D. C. O'Connell, Chief Justice of the Supreme Court of the State of New South Wales."

8. The eighth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice G. D. C. O'Connell, Chief Justice of the Supreme Court of the State of New South Wales."

# VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**

**CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO  
ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0**

**Rua 16 de Julho 445,SALAI , CENTRO. XAMBRE - PR -  
CEP:87535000**

**FONE (44)9 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL:  
elidvanda@hotmail.com**

## ANEXO IV

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

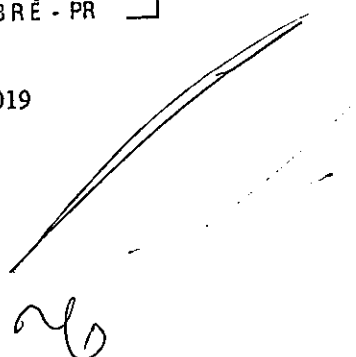
A empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME , inscrita no CNPJ nº 08.813.556/0001-09., por intermédio de seu representante legal o SrA : .ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME., portador da carteira de identidade nº.7669923-2. e do CPF nº 038.445.489-55., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

08.813.556/0001-09  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO  
87.535-000 - XAMBRE - PR

*Elidvanda O. da Silva*

Elidvanda Oliveira da Silva  
RG:7669-923-2 SSP PR  
CPF:038.445.489-55  
CARGO: Proprietária

XAMBRE - PR 08/07/2019



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It also highlights the need for regular audits to ensure compliance with applicable laws and regulations.

3. Furthermore, the document emphasizes the role of transparency in building trust with stakeholders.

4. In addition, it notes that clear communication is essential for resolving any disputes that may arise.

5. Finally, the document concludes by stating that a strong commitment to ethical practices is fundamental to long-term success.

6. The document also mentions the importance of staying up-to-date on industry trends and regulations.

7. It further discusses the benefits of investing in employee training and development.

8. The document also touches upon the significance of maintaining a positive corporate culture.

9. In conclusion, the document provides a comprehensive overview of key business principles.

10. It also offers practical advice on how to implement these principles in a real-world setting.

11. The document is intended to serve as a valuable resource for business owners and managers.

12. It is hoped that this document will help you achieve your business goals and maximize your potential.

13. Thank you for your interest in this document, and we look forward to your feedback.

14. Please contact us if you have any questions or need further assistance.

15. We appreciate your time and attention, and we are committed to providing the highest quality service.

16. Your satisfaction is our top priority, and we strive to exceed your expectations.

17. We are confident that our products and services will meet your needs and provide lasting value.

18. Thank you again for your support, and we look forward to serving you in the future.

19. We are grateful for the opportunity to work with you, and we are committed to your success.

20. Please do not hesitate to reach out to us at any time, and we will be happy to assist you.

21. We are always here for you, and we are dedicated to providing exceptional customer service.

22. Your feedback is invaluable to us, and we will use it to improve our products and services.

23. We are proud to be a part of your business, and we are committed to your growth and success.

24. Thank you for choosing us, and we look forward to a long and successful partnership.

25. We are confident that our products and services will help you achieve your business objectives.

26. We are committed to your satisfaction, and we will do everything we can to ensure that you are happy with your purchase.

27. Thank you for your business, and we look forward to serving you again soon.

28. We are always here for you, and we are dedicated to providing the best possible experience.

29. Your support means a great deal to us, and we are grateful for the opportunity to work with you.

30. We are committed to your success, and we will continue to strive for excellence in everything we do.

# VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**

**CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO  
ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0**

Rua 16 de Julho 445,SALAI , CENTRO. XAMBRE - PR -  
CEP:87535000

FONE (44)9 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL:  
elidvanda@hotmail.com

08.813.556/0001-09  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
RUA 16 DE JULHO, 445 - SALA 01 - CENTRO  
87.535-000 - XAMBRE - PR

ANEXO V

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019**

**PROCESSO Nº. 160/2019**

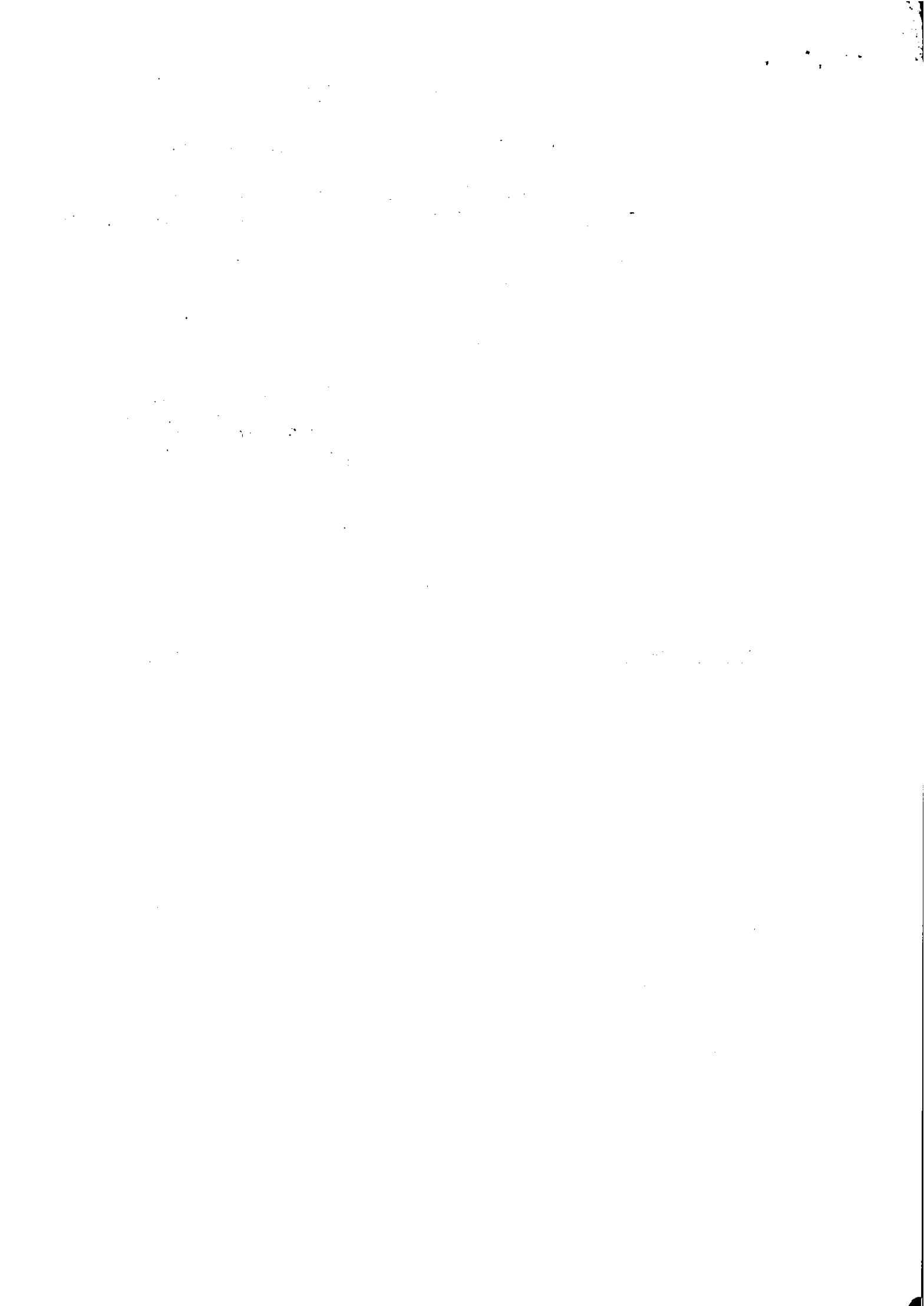
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES  
MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019**, que a proponente ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA -ME ., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.813.556/0001-09 , com sede na cidade de XAMBRE , Estado PARANÁ ., à Rua 16 DE JULHO 445, SALA I, CEP:87535-000 , não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14

(quatorze) anos.

*Elidvanda O. da Silva*  
Elidvanda Oliveira da Silva  
RG:7669-923-2 SSP PR  
CPF:038.445.489-55  
CARGO: Proprietária


XAMBRE - PR 08/07/2019



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.813.556/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2007
NOME EMPRESARIAL ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VANDA OLIVEIRA PROMOCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA 16 DE JULHO	NÚMERO 445	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 87.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAMBRE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIDVANDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 8423-6460 / (44) 3056-5545	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2019 às 23:54:39 (data e hora de Brasília).

Página 1/1





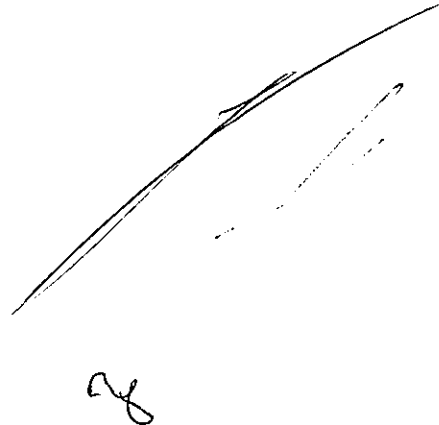
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

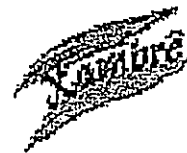
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

A large, stylized handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page.





# Prefeitura Municipal de Xamborê



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 76.247.360/0001-54 - E-mail pmxambore@xambore.com.br

Fone/fax: (044) 3632-1306 - (044) 3632-1557

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

Inscrição Municipal 374-0	Ano 2019	CPF/CNPJ 08.813.556/0001-09
Início Atividades no Município 11/05/2007	Horário Normal 08:00 AS 18:00H	Horário Especial XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Concedido a

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

Endereço

Rua 16 de julho

445

Bairro

Centro

Cidade

XAMBORÊ - PR

Atividade Principal

PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA; SERV. DE CONSTRUÇÃO, E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ELÉTRICOS HIDRAULICOS, PINTURAS, DECORAÇÕES E DE SEGURANCA.

Observações

Taxa de Licença com renovação anual.

SALA 01\*\*\*

ME - MICROEMPRESA\*



André Luiz S. Rocha  
Oficial Administrativo  
Port. N° 048/2015  
RG 10.836.743-1

Data: 15/04/2019

Vencimento: 31/12/2019

20





Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
CNPJ: 08.813.556/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 01:07:22 do dia 20/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/10/2019.

Código de controle da certidão: 0A13.0176.C16B.D7B3  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*Handwritten signature or mark.*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020109395-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.813.556/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Mathematical Induction

## 1. Base Case

Verify the statement for the smallest value of  $n$ .

Example:  $P(n) = 1 + 2 + \dots + n = \frac{n(n+1)}{2}$

For  $n=1$ ,  $P(1) = 1 = \frac{1(1+1)}{2}$

Q.E.D.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE XAMBRÊ  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA N° 97/ 2019

Contribuinte...: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
CPF/CNPJ.....: 08.813.556/0001-09  
Requerente.....: A mesma  
Finalidade.....: Outras

CAD. Municipal: 374-0

Atividade.....: PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA; SERV. DE CONSTRUÇÃO, E  
REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ELÉTRICOS  
HIDRAULICOS, PINTURAS, DECORAÇÕES E DE SEGURANÇA.

Endereço.....: Rua 16 de julho 445 Centro  
Complemento...: SALA 01  
Município.....: Xamburé-Pr.

Certificamos, que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário Municipal, relativo ao contribuinte incluso no cadastro com a localização acima. Fica reservado a Fazenda Municipal, a cobrar débitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamento sobre fatos geradores já ocorridos.

Validade.....: 15/10/2019

Xamburé, 15 de Abril de 2019.



ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA  
Divisão de Tributação

Protocolo N°.: 0  
Data do Prot.: 15/04/2019

André Luiz S. Rocha  
Oficial Administrativo  
Port. N° 048/2015  
RG 10.836.743-1

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 138925145379243





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE XAMBRÊ  
ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de  
**Xamburé**  
Estado do Paraná

CERTIDÃO DE MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

CONTRIBUINTE: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

REQUERENTE: A mesma

FINALIDADE: Outras

Cadastro: 00-0

CNPJ: 08.813.556/0001-09

Endereço: Rua 16 de Julho Nº 445 – Sala 01 – Centro.


Município: Xamburé –Pr.

CERTIFICAMOS, que até a presente data, NÃO CONSTA débito tributário Municipal relativo ao contribuinte supra mencionado incluso no Sistema de Cadastros Municipal, com a localização acima. Fica Reservada a Fazenda Municipal, a cobrar débitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamento sobre fatos geradores já ocorridos.

VALIDADE: 31/12/2019

Xamburé/PR., 15 de Abril de 2019.



  
ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA  
Oficial Administrativo  
Divisão de Tributação





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.813.556/0001-09  
**Razão Social:** ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
**Endereço:** RUA ALBERTO BYINGTON SN / CENTRO / XAMBRE / PR / 87535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2019 a 30/07/2019

**Certificação Número:** 2019070101591801549173

Informação obtida em 07/07/2019 22:06:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and consistently to avoid any discrepancies or errors.

3. Regular audits and reviews should be conducted to verify the accuracy and integrity of the information stored.

4. The system should be designed to be user-friendly and accessible to all authorized personnel.

5. Adequate security measures must be implemented to protect the data from unauthorized access or theft.

6. The system should be able to generate reports and summaries that provide valuable insights into the data.

7. It is important to have a backup and recovery plan in place to ensure data is not lost in case of a disaster.

8. The system should be regularly updated and maintained to ensure it remains effective and secure.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.813.556/0001-09

Certidão n°: 174267335/2019

Expedição: 17/06/2019, às 23:48:35

Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.813.556/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





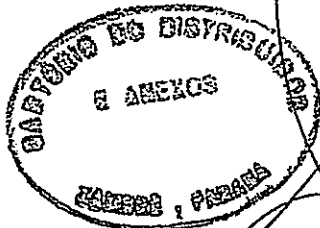


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ**  
**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**CERTIDÃO**

**EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 08.813.556/0001-09, com relação a **FALÊNCIA** e **CONCORDATA**, bem como, **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INCLUSIVE REFERENTE A PROCESSOS ELETRONICOS**. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. **DADO** e **PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Xambê, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (05.07.2019).



**JURACI ALECRIM**  
**DISTRIBUIDOR**

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy auditing of the accounts. The text also mentions that regular reconciliation of the books is essential to identify any discrepancies early on.

Furthermore, it is advised to keep the books up-to-date at all times. Delaying entries can lead to confusion and errors. The document suggests that a consistent schedule for recording transactions is the best way to maintain the integrity of the financial records.

In addition, the text highlights the need for proper classification of expenses. Each entry should be categorized correctly according to the nature of the transaction. This helps in analyzing the financial performance of different departments or projects. The document also notes that it is important to review the books periodically to ensure that all necessary entries have been made and that the accounts are balanced. Finally, it stresses the importance of keeping the books secure and accessible to authorized personnel only.

Yours faithfully,  
[Signature]



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### Contratante:

Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM  
Endereço: Rua Ceará, s/n, Parque de Exposições Governador Álvaro Dias  
CNPJ: 22.310.261/0001-40

### Contratada:

Elidvanda Oliveira da Silva - ME  
Endereço: Rua Alberto Byington, s/n, Centro  
Xambrê, Paraná  
CNPJ: 08.813.556/0001-09

Atestamos para os devidos fins que a empresa Elidvanda Oliveira da Silva - ME, acima descrita, prestou os serviços e/ou forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

### Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

Realização de Rodeio Country durante a Expo Rondon 2017 no período de 21 a 23 de julho de 2017.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 27 de julho de 2017

  
ANDERSON LOFFI SCHMOELLER  
Diretor Presidente - PROEM

PROEM - Fundação  
Promotora de Eventos de  
Marechal Cândido Rondon  
CNPJ: 22.310.261/0001-40

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR  
CNPJ nº 22.310.261/0001-40 - Rua Ceará s/n - Parque de Exposições

20



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1950

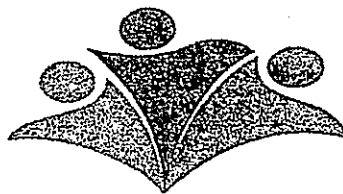
THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY



Prefeitura Municipal de  
**SONORA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
GESTÃO 2013-2016

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, que a Empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ nº 08.813.556/0001-09, com sede à Av. Alberto Byngton s/nº, Centro, na cidade de Xamburé - PR, prestou satisfatoriamente Serviços de realização do Aniversário do Município de Sonora - MS, com a realização do rodeio e fornecimento de toda a infraestrutura no ano de 2014, conforme consulta realizada no processo licitatório em que a empresa acima citada foi vencedora.

Sonora - MS, 11 de Setembro de 2014.

Silmara Régia Bonfim de Oliveira  
Gerente Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

## THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3100  
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

CHICAGO, ILLINOIS 60637

CHICAGO, ILLINOIS 60637



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

E-mail: [semucanastacio@hotmail.com](mailto:semucanastacio@hotmail.com)  
Av. Manoel Murinho, 876 Tel. (67) 8469.2254

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa: Elidvanda Oliveira da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.813.556/0001-09, com sede a Avenida Alberto Byington, centro, s/n, CEP: 87535-000 no Município de Xambê – Estado do Paraná.

Executou serviços de similiar complexidade operacional equivalente ou superior aos serviços dessa licitação prestados a essa Prefeitura, cujo objeto é: contratação de shows artísticos e toda infraestrutura referente a 8ª Festa da Farinha de Anastácio-MS.

Atendendo satisfatoriamente a esse Município e não constando ate o presente momento, nada que a desabone.

Por ser essa a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Anastacio-MS, 17 de Setembro de 2013



*[Handwritten signature]*

José Edson dos Santos  
Secretário Municipal De Cultura  
Decreto "P" nº 005 de 01/01/2013

CARTÓRIO MEDEIROS  
ANASTÁCIO - MS

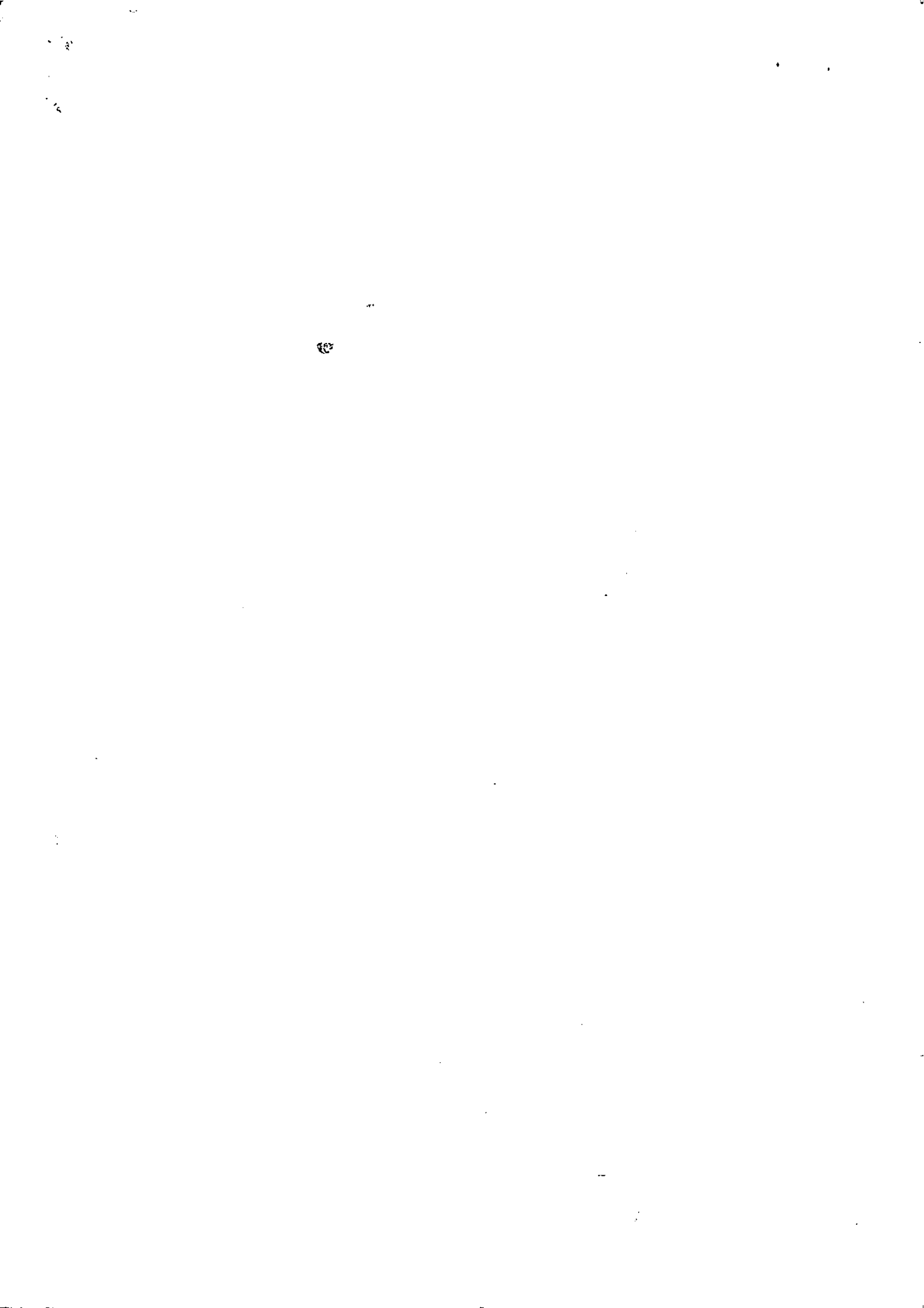
Reconheço verdadeira e firma  
de José Edson  
dos Santos  
doq. fé.  
Anastácio (MS) 17/09 de 2013  
Em testº da verdade

*[Handwritten signature]*  
Tabelação  
Sheilla Ione M. de Abreu Nascimento  
Tabela Substituta  
CARTÓRIO MEDEIROS  
Anastácio - MS

SELO DIGITAL  
Nº AFV35526-332  
PODER JUDICIÁRIO-MS

*[Handwritten mark]*





## Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados.

**Contratante** – Elidvanda Oliveira Da Silva - Me . Empresa com objeto social no ramo de Sonorização, iluminação Estruturas metálicas, arquivancadas, palcos, tendas , pirâmides, camarotes, banheiros químicos Geradores, Filmagens, Fotocópias organização de ventos, shows artísticos, Rodeio, Construção. situada na Av. Alberto Byigton, Cêntro s/nº Cep-87-535-000, Xambrê- PR , CNPJ – 08.813.556/0001-09

**Contratado** – Marcelo Rodrigues Lazaro, brasileiro, solteiro, Arq. e Urb. Corretor de Imóveis, Técnico em Controle Ambiental, residente na Rua Benvenuto Gazzzi 2208 Parque Bandeirantes Umuarama PR, CEP – 87500000 Paraná, e com registro no CauPr-A35147-4.

### Objetivo do Contrato –

- 1 - Trata – se de uma contratação para orientação técnica supervisão em serviços de montagem e desmontagem de andaimes, estruturas metálicas temporárias, Contrução. Bem como Fornecimento de projetos e serviços de desenhos técnicos e fornecimento de RRTS.
- 2 - O valor abaixo citado é para a contratação mensal e orientação o contratado ficará disponível para tirar duvidas e esclarecimentos e visualizações do produto técnico bem como a disposição para eventuais esclarecimentos em construções e fiscalizações de obras e eventos montagem de estruturas de Segunda a Sexta Feira sendo uma hora por dia. Ou em horário e dias a combinar antecipadamente.
- 3 – A qualquer momento o profissional contratado poderá negar de fazer os serviços contratos caso haja a falta de pagamentos dos valores mensais, ou a verificação de má qualidade do produto bem com a negligencia em serviços mal prestados de parte do contratante.
- 4- Este contrato pode ser cancelado pelo contratado a qualquer momento, sem que haja pagamentos de multa ou similares para com o contratado, caso haja desistência do contratante o mesmo terá que pagar multa de 6 meses o valor do salário mensal afixado a baixo citado.
- 5- Todas as despesas com viagens, visitas técnicas in loco e documentações de licitações e afins serão cobrados a parte a combinar.
- 6- Serviços de aprovações, projetos, desenhos, licitações não estão inclusos neste contrato.
- 7- Não é de responsabilidade do contratado o uso por parte dos trabalhadores e afins o uso correto e manuseio de ferramentas e equipamentos de segurança do trabalho como EPIS E EPC. (Equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva, esta obrigação e de total responsabilidade da empresa bem como a manutenção correta e preventiva de acidentes de trabalho).

**Valor** – 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). A serem pagos ao contratado até todo 5º dia Útil de cada Mês.

**Validade do Contrato: Dez Anos.**

Por estarem em acordo e o mesmo ser termos da Verdade assinamos O presente Contrato.

Umuarama-Pr, 22 junho de 2016

*Elidvanda O. da Silva*  
Elidvanda Oliveira da Silva - me  
08.813.556/0001-09

*Marcelo Rodrigues Lazaro*  
Marcelo Rodrigues Lazaro  
Cau Pr A35 147-4 Creci F-26240  
Tel.44-99678572

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA-PR

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA-PR



1o TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA  
 Rua Des. Hunhoz de Nello, 3780  
 UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

Selo: IxbhN . roanz . mEGH2 - h3tNr .  
 vixh  
 Valide em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheco por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
 de:  
 AXZANKI - ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA

Em testemunho da verdade,  
 UMUARAMA, 22 de Junho de 2016

DENISE APARECIDA MESTRIER  
 ESCRIVENTE

1o TABELIONATO DE NOTAS  
 SERVIÇO NOTARIAL  
 "ARAÚJO"  
 Bel. Antonio de Araujo  
 Tabelião  
 Nelza Faria de Araujo  
 Escrevente  
 UMUARAMA - PARANA

1o TABELIONATO DE NOTAS  
 SERVIÇO NOTARIAL  
 "ARAÚJO"  
 Bel. Antonio de Araujo  
 Tabelião  
 Nelza Faria de Araujo  
 Escrevente  
 UMUARAMA - PARANA

1o TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA  
 Rua Des. Hunhoz de Nello, 3780  
 UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

Selo: IxbhN . AAGKT . mVh2 - h3nAR .  
 vixh  
 Valide em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheco por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
 de:  
 ILAK7AASJOI - MARCELO RODRIGUES LAZARD...

Em testemunho da verdade,  
 UMUARAMA, 22 de Junho de 2016

DENISE APARECIDA MESTRIER  
 ESCRIVENTE



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000507312**



2019000507312

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 27/11/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** Elidivanda Oliveira da Silva  
**Data do Ato Constitutivo:**  
**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:**  
**Data de Registro:** 11/06/2015  
**Registro CAU:** PJ30157-4  
**CNPJ:** 08.813.556/0001-09  
**Objeto Social:** serviços de montagem e instalação e locação, prestadora de serviços.  
**Atividades econômicas:**  
- OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
**Capital social:** R\$ 100.000,00  
**Última atualização do capital:** 15/05/2007

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** MARCELO RODRIGUES LAZARO  
**Título:**  
Arquiteto e Urbanista  
Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)  
**Início do Contrato:** 07/05/2015  
**Número do RRT:** 7012769  
**Tipo de Vínculo:**  
**Designação:**

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 507312/2019  
Expedida em 31/05/2019, Umuarama/PR, CAU/PR  
Chave de Impressão: 9YW8WC

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical analysis performed.

### 3. Results and Discussion

The results of the study are presented in this section. It shows that the data collected over a period of six months indicates a significant increase in the number of transactions recorded, which is consistent with the hypothesis that more accurate record-keeping leads to higher transparency.

#### 4. Conclusion

In conclusion, the study has demonstrated the effectiveness of the proposed method for improving financial record-keeping. The results suggest that the implementation of such a system can lead to more reliable and transparent financial reporting, which is essential for the growth and stability of the organization.

#### 5. Acknowledgments

The authors would like to thank the following individuals and organizations for their support and assistance during the course of this study: [Name], [Name], and [Name].

#### 6. References

[1] Smith, J. (2018). The Impact of Digital Record-Keeping on Financial Transparency. *Journal of Accounting and Finance*, 15(2), 123-145.


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**Nº 0000000515245**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 03/01/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional MARCELO RODRIGUES LAZARO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** MARCELO RODRIGUES LAZARO **CPF:** 014.600.709-33  
**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)  
**Registro CAU :** A35147-4  
**Data de obtenção de Títulos:** 04/03/2002  
**Data de Registro nacional profissional:** 25/06/2002  
**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
**Situação de registro:** ATIVO  
**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

**Pais de Diplomação:** Brasil

- Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

**Pais de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

- CURSO - TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL- INSTITUTO FEDERAL DO PARANA- RESOLUÇÃO CONSUP/IFPR Nº 104/10- DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº 9.484- LIVRO 002- \*\* CARGA HORÁRIA 1020 HS- COORDENADOR: PROF JESUÉ GRACILIANO DA SILVA. INÍCIO: 08/2011 e TÉRMINO 12/2012. \*\*\*\*  
 CURSO- ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES POR INFERÊNCIA ESTATÍSTICA- CENTRALCON -CURSOS EMPRESARIAIS- MARINGÁ /PR- CARGA HORÁRIA: 20HS- DE 16 a 17 DE ABRIL DE 2011. COORDENADOR: PROF MAURINHO PICCIOLY, \*\*\*  
 CURSO: PREPARATÓRIO PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. AENOPAR- ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO NOROESTE DO PARANÁ. CARGA HORÁRIA: 4 HS- 02/07/2011. \*\*\*\*\*CURSO: POS- GRADUAÇÃO (Latu Sensu), ESTRUTURAS DE CONCRETO- RES CNE/CES Nº 01 DE 08/06/2017- INSTITUIÇÃO: - UNIVERSIDADE PARANAENSE- UNIPAR - INÍCIO: 15/04/2016 A 20/05/2017 - CARGA HORÁRIA: 360HS - TRABALHO DE CONCLUSÃO: ARTIGO: "MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS EM EDIFICAÇÕES POPULARES"- COORDENADOR(A): PROF CÉLIA MACORIN GOMES.  
 - Inclusão da Pos-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

### 2. The second part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed to ensure compliance with all applicable laws and regulations.

3. The third part of the document provides a detailed overview of the various roles and responsibilities of all staff members, from entry-level positions to senior management. It clearly defines the expectations for each role and the standards of performance required.

4. The fourth part of the document discusses the organization's commitment to diversity, equity, and inclusion. It outlines the various initiatives and programs in place to create a supportive and inclusive work environment for all employees, regardless of their background or identity.

5. The fifth part of the document addresses the organization's environmental and social responsibility goals. It details the various initiatives and programs in place to reduce the organization's carbon footprint and promote sustainable practices.

6. The sixth part of the document discusses the organization's commitment to ongoing learning and development. It outlines the various training and development programs in place to ensure that all employees have the skills and knowledge necessary to succeed in their roles.

7. The seventh part of the document addresses the organization's commitment to ethical conduct. It outlines the various policies and procedures in place to ensure that all employees adhere to the highest standards of ethical behavior and integrity.

8. The eighth part of the document discusses the organization's commitment to community engagement and social responsibility. It outlines the various initiatives and programs in place to support the local community and promote positive social impact.

9. The ninth part of the document addresses the organization's commitment to transparency and accountability. It outlines the various mechanisms in place to ensure that all stakeholders have access to accurate and timely information about the organization's operations and performance.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 0000000515245**



20190000515245

Certidão nº 515245/2019

Expedida em 07/07/2019, Umuarama/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: CBA0A8



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes.

3. The third part of the document discusses the importance of data security and privacy. It outlines the measures that should be taken to protect sensitive information from unauthorized access and disclosure.

4. The fourth part of the document discusses the importance of data quality and accuracy. It outlines the steps that should be taken to ensure that the data is reliable and free from errors. This includes regular audits and validation of the data.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data integration and sharing. It outlines the steps that should be taken to ensure that data is accessible and usable across different departments and systems.



Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria de Saneamento do Meio  
Ambiente

Licença Sanitária e do Exercício Número: 033/19

Carimbo de Licenciamento



Ass. do Funcionário

*Rinaval Alves da Silva*  
DIRETOR  
Depart. de Vigilância Sanitária  
Portaria 046/2017

Nome: **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME.**

CNPJ: 08.813.556/0001-09

Atividade: PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COS, HIDRAULICOS, PINTURAS, DE CORAÇÕES E DE SEGURANÇA.

Endereço: AV. ALBERTO BYINGTON, S/N - CENTRO, XAMBÊ – PR.

Responsável Técnico: **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA**

Sigla do Conselho	Número de Registro	U.F.	Código de Responsabilidade Técnica	OBSERVAÇÕES: Valido até: 09/04/2020

no





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 000000298011



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: MARCELO RODRIGUES LAZARO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A351474

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4321241

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 3896620

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: 70 painéis de cano em estrutura metálica com metragem de 2m de altura por 3m de comprimento, sonorização e iluminação completa para o rodeio 4 tendas em estrutura metálica cobertura em lona anti chama. com metragem de 5mx5m, 5 tendas em estrutura metálica cobertura em lona anti chama com metragem 10mx10 m 01 palco estrutura metálica com metragem de 12 m x 6m 2 telões com metragem 4m por 2m 40 camarotes vip em estrutura metálica com cobertura em lona anti chama com metragem 2m por 2.20m 90 metros de arquibancada de 09 degraus sendo em estrutura metálica 500 metros de Fechamento sendo placas metálicas de: 2m de altura / 2.20 de largura 60 metros de gradil, sendo estrutura metálica de 1,50 de largura por 2/2 de comprimento

1º rodeio show de cafelândia - Pr nos dias 4, 5 e 6 de Setembro de 2015 Local: rua; saída para cascavel entre o florença e jardim das palmeiras - área rural cep:8541-000 cafelândia- Pr CONTRATANTE: Portal produções e eventos TODAS AS TAXAS E EMOLUMENTOS BEM COMO APROVAÇÕES, NORMAS, USO DE EPIS E EPCS, SERVIÇOS AFINS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

Empresa contratada: Elidivanda Oliveira da Silva  
 CNPJ: 08.813.556/0001-09

Contratante: portal produções e eventos ltda\_me  
 CPF/CNPJ: 05052381000176

RUA rua piratininga

Nº 122

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND

UF: PR

CEP: 85935000

Contrato: 01

Celebrado em 03/09/2015

Valor do Contrato: R\$ 3.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/09/2015

Data de Fim: 07/09/2015

**Atividade Técnica**

2.2.6 - Execução de outras estruturas, 3371.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA saída para cascavel entre o florença e jardim das palmeiras

Nº RURAL

Complemento: RURAL

Bairro: CENTRO

Cidade: CAFELANDIA

UF: PR

CEP: 85410000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

ML





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM**  
**ATESTADO**

**Nº 0000000298011**

**2. Informações**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 298011/2016

10/10/2016, 15:21

Chave de Impressão: 19BYA7YDB028A15WBY8C

130

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. This section outlines the various methods used to collect and analyze data.

3. The second part of the document focuses on the results of the study and the conclusions drawn from the data.

4. This section provides a detailed analysis of the findings and discusses their implications for future research.

5.

6. The following table provides a summary of the key findings from the study.

7. The data shows a clear trend of increasing activity over the period studied.

8. This increase is consistent with the theoretical model proposed in the introduction.

9. The results also indicate that there is a significant correlation between the variables studied.

10.

11. The study has several limitations, including the relatively small sample size and the lack of control over certain variables.

12.

13. Despite these limitations, the study provides valuable insights into the phenomenon being investigated.

14. The findings suggest that further research is needed to explore the underlying mechanisms and to test the theoretical model.

15. In conclusion, the study has shown that the variables studied are closely related and that there is a clear trend of increasing activity over time.

16. The results have important implications for the field and provide a basis for further research.

17. The study also highlights the need for more rigorous data collection and analysis methods.

18. Finally, the study has shown that the theoretical model is supported by the data, at least in the context of the study.

19. The findings are consistent with the theoretical model and provide a basis for further research.

20. The study has shown that the variables studied are closely related and that there is a clear trend of increasing activity over time.

21. The results have important implications for the field and provide a basis for further research.

22. The study also highlights the need for more rigorous data collection and analysis methods.

23. Finally, the study has shown that the theoretical model is supported by the data, at least in the context of the study.

24. The findings are consistent with the theoretical model and provide a basis for further research.

25. The study has shown that the variables studied are closely related and that there is a clear trend of increasing activity over time.

26. The results have important implications for the field and provide a basis for further research.

27. The study also highlights the need for more rigorous data collection and analysis methods.

28. Finally, the study has shown that the theoretical model is supported by the data, at least in the context of the study.

**Portal Produções e Eventos Ltda - Me**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

PORTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME, situada na Rua: Piratininga, Nº 122, Jardim ARACA CEP: 85.935-000 Assis Chateaubriand - PR. inscrita no CNPJ: 05.052.381/0001-76.Fone:14 99-210750. Representada por seu sócio proprietário O senhor:ILSON DIAS DE SOUZA, Portador do Rg: 000.72364-8 SSP-Ms e do Cpf: 592.610-301-05 Residente na Rua Riachuelo nº67, centro, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná. Atesta para os devidos fins que a empresa: Elidvanda Oliveira-Me, inscrita No CNPJ: 08.813.556/0001-09 situada na av. Alberto Byington, Centro, S/n, CEP 87-535-000, Xambre-Pr. E seu responsável técnico O Sr Marcelo Rodrigues Lazaro, registro no CAU - A35147-4, portador do CPF: 014.600.709-33 realizou satisfatoriamente as atividades abaixo citadas

RRT Nº0000003896620 retificação RRT 0000004321241

**DESCRIÇÃO**

Atividade: 2.2.6 Execução de outras estruturas

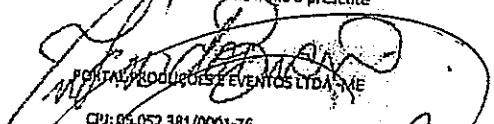
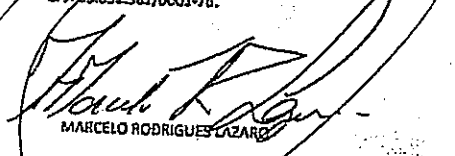
Quantidade: 3.371m2


Data de Inicio: 03/09/2015

Data de Término: 07/09/2015 LOCAL: rua; saída para cascavel entre o florença e Jardim das palmeiras - área rural cep:8541-000 cafelândia- Pr.

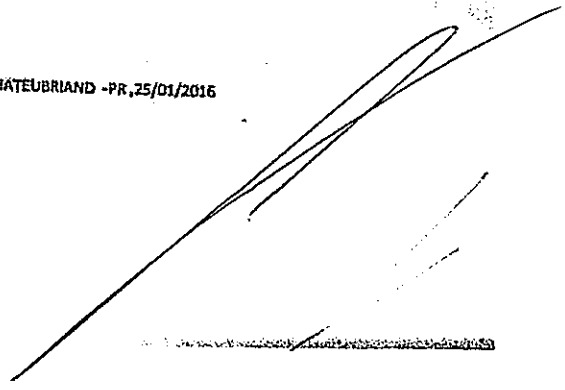
Cidade: Cafelândia -PrEspecificação dos produtos:70 painéis de ciano em estrutura metálica com metragem de 2m de altura por 3m de comprimento, sonorização e iluminação completa para o rodeio 4 tendas em estrutura metálica cobertura em lona anti chama, com metragem de 5m x 5m, 5 tendas com metragem 10mx10 m cobertura em lona anti chama, 01 palco estrutura metálica com metragem de 12 m x 6m, 2 telões com metragem 4m por 2m, 40 camarotes vip em estrutura metálica com cobertura em lona anti chama com metragem 2m por 2,20m, 90 metros de arquibancada de 09 graus sendo em estrutura metálica 500 metros de Fechamento sendo placas metálicas de: 2m de altura / 2,20 de largura 60 metros de gradil, sendo estrutura metálica de 1,50 de largura por 2/2 de comprimento 1º rodeio show de cafelândia - Pr nos dias 4, 5 e 6 de Setembro de 2015 Local: rua; saída para cascavel entre o florença e Jardim das palmeiras - área rural cep:8541-000 cafelândia- Pr. CONTRATANTE: Portal produções e eventos Ltda-me. Atestamos que as atividades descritas se encontram concluídas de forma satisfatória.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente

  
PORTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME  
CPF: 05.052.381/0001-76.  
  
MARCELO RODRIGUES LAZARO  
CPF: 014.600.709-33. Registro CAU: A35147-4

  
ELIDVANDA OLIVEIRA SILVA -ME  
CNPJ: 08.813.556/0001-09

ASSIS CHATEAUBRIAND -PR, 25/01/2016



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 298011, emitida em 10/10/2016









# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## ATESTADO

Atestamos para os Devidos Fins Que a empresa: Elidvanda Oliveira Da Silva – Me. Inscrita no CNPJ: 08.813.556/000-1-09, Sedia, da a AV. Alberto Bygton, Centro, S/N, CEP: 87.535-000, Xambê – PR, e seu Responsável Técnico, Sr: Marcelo Rodrigues Lázaro .Inscrito No CPF: 014.600.709 -33 Registrado no CAU/PR A 35 -147-4 Arquiteto e Urbanista e especializado em engenharia de Segurança do Trabalho.

Realizou satisfatoriamente, não existindo nada que os desabone até o Presente Momento serviços atividades abaixo citadas:

RRT Nº 0000005733259 retificador 5709034

Atividade:5.2 Consultoria

Quantidade: 1

Data de Inicio: 04/05/2017

Data de Término: 07/05/2017 Local : Av. Augusto Jose de Souza /Rua Tibagi s/n, cep: 87528-000 centro , Alto Paraíso – PR

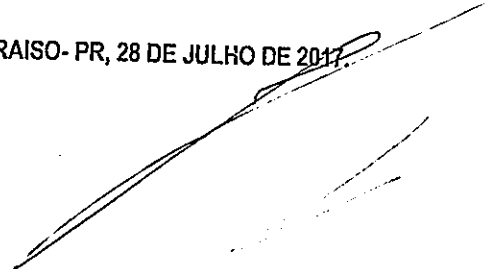
### Descrição:

montagem de: som e iluminação com mínimo de P.A. com caixas suspensas sistema fly com o mínimo de 20 caixas de grave, 2 mesa digital mixer , iluminação de arena com 22 movie light, cortina leds e 32 canhões de LED, equipamentos de projeção em HD alta definição, mínimo 20 caixas de som altas modelo line hay, 08 amplificadores (potencias), no mínimo 02 mesas digitais mixer de, no mínimo 32 canais, mínimo de 16 mooving beans 200, mínimo 04 microfones, 4 painel de led de alta resolução, painel de Led p 10, 4m x 2m para transmissão do rodeio, placar eletrônico tipocronômetro de rodeio com sinal sonoro quando chegar aos 08 segundos, 12 par de leds, 01 multicabo de no mínimo 48 vias de 60m; 5 máquina de fumaça, mínimo de 5 talhas de 7m, e 140m de treliças; -400 metros de fechamento em metal galvanizado. -20 pirâmides 10x10 em metal galvanizado, coberta com lona anti chama, -19 pirâmides 05x05 em metal galvanizado, coberta com lona anti chama seguindo 08 tendas com metragem 3x3 em estrutura metálica Cobertura em lona anti chama. -. -100 metros de arquibancada em Estrutura Metálica com 09 Degraus sendo as Tabuas de acento de 70cm ,coberta com Lona Anti chama. -40 camarotes em estrutura metálica em Dois Degraus sendo . o primeiro com 2,40 de Altura e o segundo degrau com 3,60 de Altura sendo cada um com 2,20 mts de cumprimento por 2 metros de largura . com capacidade para 08 pessoas cada. sendo um total de 22 metros de cumprimento de camarotes pra cada Degrau. Camarotes coberto com lona anti chama, . - estrutura de arena 30mts x40 mts . palco medindo 14 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00 m, com pé direito de 9 metros, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de meia lua, 30 banheiros ,r com teto translúcido, dimensões de 1,10 m de frente x 1,10 de fundo e 2,10 de altura, 02 escadas em estrutura metálica sendo de 2,20mts de largura por 4.40 de altura cada uma.(ALTO PARAISO RODEIO SHOW 2017).

Por ser a mesma Termos da verdade Firmamos a Presente

  
JOB REZENDE NETO  
Secretário Geral de Administração

ALTO PARAISO- PR, 28 DE JULHO DE 2017



28

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

### MEMBERS

The members of the committee are as follows:

Name	Address
Mr. A. B. C.	123 Main St., New York, N.Y.
Mr. D. E. F.	456 Broadway, New York, N.Y.
Mr. G. H. I.	789 Park Ave., New York, N.Y.
Mr. J. K. L.	1010 Fifth Ave., New York, N.Y.
Mr. M. N. O.	1111 Madison Ave., New York, N.Y.
Mr. P. Q. R.	1212 E. 86th St., New York, N.Y.
Mr. S. T. U.	1313 E. 92nd St., New York, N.Y.
Mr. V. W. X.	1414 E. 98th St., New York, N.Y.
Mr. Y. Z. A.	1515 E. 104th St., New York, N.Y.
Mr. B. C. D.	1616 E. 110th St., New York, N.Y.
Mr. E. F. G.	1717 E. 116th St., New York, N.Y.
Mr. H. I. J.	1818 E. 122nd St., New York, N.Y.
Mr. K. L. M.	1919 E. 128th St., New York, N.Y.
Mr. N. O. P.	2020 E. 134th St., New York, N.Y.
Mr. Q. R. S.	2121 E. 140th St., New York, N.Y.
Mr. T. U. V.	2222 E. 146th St., New York, N.Y.
Mr. W. X. Y.	2323 E. 152nd St., New York, N.Y.
Mr. Z. A. B.	2424 E. 158th St., New York, N.Y.
Mr. C. D. E.	2525 E. 164th St., New York, N.Y.
Mr. F. G. H.	2626 E. 170th St., New York, N.Y.
Mr. I. J. K.	2727 E. 176th St., New York, N.Y.
Mr. L. M. N.	2828 E. 182nd St., New York, N.Y.
Mr. O. P. Q.	2929 E. 188th St., New York, N.Y.
Mr. R. S. T.	3030 E. 194th St., New York, N.Y.
Mr. U. V. W.	3131 E. 200th St., New York, N.Y.
Mr. X. Y. Z.	3232 E. 206th St., New York, N.Y.
Mr. A. B. C.	3333 E. 212th St., New York, N.Y.
Mr. D. E. F.	3434 E. 218th St., New York, N.Y.
Mr. G. H. I.	3535 E. 224th St., New York, N.Y.
Mr. J. K. L.	3636 E. 230th St., New York, N.Y.
Mr. M. N. O.	3737 E. 236th St., New York, N.Y.
Mr. P. Q. R.	3838 E. 242nd St., New York, N.Y.
Mr. S. T. U.	3939 E. 248th St., New York, N.Y.
Mr. V. W. X.	4040 E. 254th St., New York, N.Y.
Mr. Y. Z. A.	4141 E. 260th St., New York, N.Y.
Mr. B. C. D.	4242 E. 266th St., New York, N.Y.
Mr. E. F. G.	4343 E. 272nd St., New York, N.Y.
Mr. H. I. J.	4444 E. 278th St., New York, N.Y.
Mr. K. L. M.	4545 E. 284th St., New York, N.Y.
Mr. N. O. P.	4646 E. 290th St., New York, N.Y.
Mr. Q. R. S.	4747 E. 296th St., New York, N.Y.
Mr. T. U. V.	4848 E. 302nd St., New York, N.Y.
Mr. W. X. Y.	4949 E. 308th St., New York, N.Y.
Mr. Z. A. B.	5050 E. 314th St., New York, N.Y.
Mr. C. D. E.	5151 E. 320th St., New York, N.Y.
Mr. F. G. H.	5252 E. 326th St., New York, N.Y.
Mr. I. J. K.	5353 E. 332nd St., New York, N.Y.
Mr. L. M. N.	5454 E. 338th St., New York, N.Y.
Mr. O. P. Q.	5555 E. 344th St., New York, N.Y.
Mr. R. S. T.	5656 E. 350th St., New York, N.Y.
Mr. U. V. W.	5757 E. 356th St., New York, N.Y.
Mr. X. Y. Z.	5858 E. 362nd St., New York, N.Y.
Mr. A. B. C.	5959 E. 368th St., New York, N.Y.
Mr. D. E. F.	6060 E. 374th St., New York, N.Y.
Mr. G. H. I.	6161 E. 380th St., New York, N.Y.
Mr. J. K. L.	6262 E. 386th St., New York, N.Y.
Mr. M. N. O.	6363 E. 392nd St., New York, N.Y.
Mr. P. Q. R.	6464 E. 398th St., New York, N.Y.
Mr. S. T. U.	6565 E. 404th St., New York, N.Y.
Mr. V. W. X.	6666 E. 410th St., New York, N.Y.
Mr. Y. Z. A.	6767 E. 416th St., New York, N.Y.
Mr. B. C. D.	6868 E. 422nd St., New York, N.Y.
Mr. E. F. G.	6969 E. 428th St., New York, N.Y.
Mr. H. I. J.	7070 E. 434th St., New York, N.Y.
Mr. K. L. M.	7171 E. 440th St., New York, N.Y.
Mr. N. O. P.	7272 E. 446th St., New York, N.Y.
Mr. Q. R. S.	7373 E. 452nd St., New York, N.Y.
Mr. T. U. V.	7474 E. 458th St., New York, N.Y.
Mr. W. X. Y.	7575 E. 464th St., New York, N.Y.
Mr. Z. A. B.	7676 E. 470th St., New York, N.Y.
Mr. C. D. E.	7777 E. 476th St., New York, N.Y.
Mr. F. G. H.	7878 E. 482nd St., New York, N.Y.
Mr. I. J. K.	7979 E. 488th St., New York, N.Y.
Mr. L. M. N.	8080 E. 494th St., New York, N.Y.
Mr. O. P. Q.	8181 E. 500th St., New York, N.Y.
Mr. R. S. T.	8282 E. 506th St., New York, N.Y.
Mr. U. V. W.	8383 E. 512th St., New York, N.Y.
Mr. X. Y. Z.	8484 E. 518th St., New York, N.Y.
Mr. A. B. C.	8585 E. 524th St., New York, N.Y.
Mr. D. E. F.	8686 E. 530th St., New York, N.Y.
Mr. G. H. I.	8787 E. 536th St., New York, N.Y.
Mr. J. K. L.	8888 E. 542nd St., New York, N.Y.
Mr. M. N. O.	8989 E. 548th St., New York, N.Y.
Mr. P. Q. R.	9090 E. 554th St., New York, N.Y.
Mr. S. T. U.	9191 E. 560th St., New York, N.Y.
Mr. V. W. X.	9292 E. 566th St., New York, N.Y.
Mr. Y. Z. A.	9393 E. 572nd St., New York, N.Y.
Mr. B. C. D.	9494 E. 578th St., New York, N.Y.
Mr. E. F. G.	9595 E. 584th St., New York, N.Y.
Mr. H. I. J.	9696 E. 590th St., New York, N.Y.
Mr. K. L. M.	9797 E. 596th St., New York, N.Y.
Mr. N. O. P.	9898 E. 602nd St., New York, N.Y.
Mr. Q. R. S.	9999 E. 608th St., New York, N.Y.



## Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 000000390339



20170000390339

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s).

Profissional: MARCELO RODRIGUES LAZARO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho  
Registro Nacional: Registro CAU nº 000A351474

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5773091

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/05/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Contratante: Prefeitura Municipal de corumbataí do sul - Pr Cnpj:80.888.662/0001-89 contratada: Elidvanda Oliveira da silva - me cnpj: 08.813.556/0001-09 Descrição: Motagem de: 1 PALCO: Palco medindo 14x10 mts, com camarim, em estrutura metálica, SOM E ILUMINAÇÃO: 02 mesas de som digitais de 48 canais para PA; 02 processadores dbx 260 (crossover); 02 processadores dbx drive rack pa+ (stand by)(crossover); 08 amplificadores de 6000 wats; 02 amplificadores de 3200 wats; 02 amplificadores de 1600 wats; 02 amplificadores de 1200 wats; 16 caixas modelo linearray (01/12° e 01/drive)-sistema fly; 12 caixas de subgrave contendo 24 auto falantes de 18pol; 04 caixas mod-kf 850wats para o side duplo (retornos palco tipo pa); 04 subgraves de 2000 wats para o side duplo (retornos palco tipo pa); 04 monitores mod.- ev 15 e drive - (retornos palco de chão); 01 cabeçote estéreo de 1000 wats - (amplificador para o contra baixo); 01 set p/contra baixocaixas com 4/10° e 1/15° (caixa do contra baixo); 01 cubo de guitarra ( dois auto falantes de 12° polegadas; 01 sub p/bateria de 2000 wats (retorno bateria); 02 powerplay (amplificadores para 08 fones de ouvido); 30 microfones shure p/ bateria , percussão e outros instrumentos; 02 microfones sem fio six 58 beta; 01 microfone sem fio sennheiser ew135-g3; 10 direct box ativo; 06 direct box passivo; 01 bateria sete peças top de linha; 25 pedestais para microfones + clamps p/bateria e percussão; 150 cabos xlr para conexões de som & iluminação; 01 sub snakepeavey 16 vias de 16 metros; 06 sub snakeneutric/santo angelo 08 vias de 20 metros; 01 multicabo 36 vias 60 metros + 12 metros para o palco; 01 multicabo 24 vias 60 metros + 12 metros para o palco; ILUMINAÇÃO: Mesa de iluminação dmx; 24 canais de dimerdmx de 4000 wats; 08 movingbeam 200 7r; 04 strobosatomic 3000; 12 refletores par 64 de 1000 wats (duas araras); 16 refletores pares 64 de led; 02 máquinas de fumaça dmx; 01 mini fan; 04 mini bruts 4000 wats; 01 manpower digital 250 amp - (distribuidor de energia); 100 metros de trilícia em alumínio linha pesada ( p30 ) e (p50); 02 andaimes para fixação das caixas de som linearray; todo cabeamento linha profissional; 01 praticável de 2,00 m x 1,85m para bateria; 02 praticáveis de 1,50m x 2,00m (percussão, teclado ou vocais); 01 hausemix de 2 x 3 metros com cobertura(palco para mesa de frente), com 2 técnicos responsáveis pela operação do mesmo. 1 Gerador de energia 200Kva trifásico 220v 300amp, composto de motor a diesel LOCAL DO EVENTO: RUA TAPIR Nº132 ,CEP: 86.970-000. CENTRO DE EVENTOS . CORUMBATAÍ DO SUL - PR DIAS DO EVENTO DE 25 À 28 DE MAIO DE 2017 30° ANIVERSÁRIO DE CORUMBATAÍ DO SUL -PR

Contratante: Prefeitura Municipal de corumbataí do sul - Pr Cnpj:80.888.662/0001-89 contratada: Elidvanda Oliveira da silva - me cnpj: 08.813.556/0001-09 Descrição: Motagem de: 1 PALCO: Palco medindo 14x10 mts, com camarim, em estrutura metálica, SOM E ILUMINAÇÃO: 02 mesas de som digitais de 48 canais para PA; 02 processadores dbx 260 (crossover); 02 processadores dbx drive rack pa+ (stand by)(crossover); 08 amplificadores de 6000 wats; 02 amplificadores de 3200 wats; 02 amplificadores de 1600 wats; 02 amplificadores de 1200 wats; 16 caixas modelo linearray (01/12° e 01/drive)-sistema fly; 12 caixas de subgrave contendo 24 auto falantes de 18pol; 04 caixas mod-kf 850wats para o side duplo (retornos palco tipo pa); 04 subgraves de 2000 wats para o side duplo (retornos palco tipo pa); 04 monitores mod.- ev 15 e drive - (retornos palco de chão); 01 cabeçote estéreo de 1000 wats - (amplificador para o contra baixo); 01 set p/contra baixocaixas com 4/10° e 1/15° (caixa do contra baixo); 01 cubo de guitarra ( dois auto falantes de 12° polegadas; 01 sub p/bateria de 2000 wats (retorno bateria); 02 powerplay (amplificadores para 08 fones de ouvido); 30 microfones shure p/ bateria , percussão e outros instrumentos; 02 microfones sem fio six 58 beta; 01 microfone sem fio sennheiser ew135-g3; 10 direct box ativo; 06 direct box passivo; 01 bateria sete peças top de linha; 25 pedestais para microfones + clamps p/bateria e percussão; 150 cabos xlr para conexões de som & iluminação; 01 sub snakepeavey 16 vias de 16 metros; 06 sub snakeneutric/santo angelo 08 vias de 20 metros; 01 multicabo 36 vias 60 metros + 12 metros para o palco; 01 multicabo 24 vias 60 metros + 12 metros para o palco; ILUMINAÇÃO: Mesa de iluminação dmx; 24 canais de dimerdmx de 4000 wats; 08 movingbeam 200 7r; 04 strobosatomic 3000; 12 refletores par 64 de 1000 wats (duas araras); 16 refletores pares 64 de led; 02 máquinas de fumaça dmx; 01 mini fan; 04 mini bruts 4000 wats; 01 manpower digital 250 amp - (distribuidor de energia); 100 metros de trilícia em alumínio linha pesada ( p30 ) e (p50); 02 andaimes para fixação das caixas de som linearray; todo cabeamento linha profissional; 01 praticável de 2,00 m x 1,85m para bateria; 02 praticáveis de 1,50m x 2,00m (percussão, teclado ou vocais); 01 hausemix de 2 x 3 metros com cobertura(palco para mesa de frente), com 2 técnicos responsáveis pela operação do mesmo. 1 Gerador de energia 200Kva trifásico 220v 300amp, composto de motor a diesel LOCAL DO EVENTO: RUA TAPIR Nº132 ,CEP: 86.970-000. CENTRO DE EVENTOS . CORUMBATAÍ DO SUL - PR DIAS DO EVENTO DE 25 À 28 DE MAIO DE 2017 30° ANIVERSÁRIO DE CORUMBATAÍ DO SUL -PR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://sicau.caubr.gov.br/app/view/sightextmo?form=Servicos>, com a chave: 8B6639874YAWAC08B199  
Impresso em: 20/02/2018 às 15:55:16 por: MARCELO RODRIGUES LAZARO, ip: 177.154.101.55




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
**Nº 0000000390339**

direct box ativo; 06 direct box passivo; 01 bateria sete peças top de linha; 25 pedestais para microfones + clamps p/bateria e percussão; 150 cabos xlr para conexões de som & iluminação; 01 sub snakepeavey 16 vias de 16 metros; 06 sub snakeutríc/santo anjelo 08 vias de 20 metros; 01 multicabo 36 vias 60 metros + 12 metros para o palco; 01 multicabo 24 vias 60 metros + 12 metros para o palco; ILUMINAÇÃO: Mesa de iluminação dmx; 24 canais de dimerdmx de 4000 wats; 08 movingbeam 200 7r; 04 strobosatomic 3000; 12 refletores par 64 de 1000 wats (duas araras); 16 refletores pares 64 de led; 02 máquinas de fumaça dmx; 01 mini fan; 04 mini bruts 4000 wats; 01 manpower digital 250 amp - (distribuidor de energia); 100 metros de trilícia em alumínio linha pesada ( p30 ) e (p50); 02 andaimes para fixação das caixas de som linearray; todo cabeamento linha profissional; 01 praticável de 2,00 m x 1,85m para bateria; 02 praticáveis de 1,50m x 2,00m (percussão, teclado ou vocais); 01 hausemix de 2 x 3 metros com cobertura (palco para mesa de frente), com 2 técnicos responsáveis pela operação do mesmo. 1 Gerador de energia 200Kva trifásico 220v 300amp, composto de motor a diesel LOCAL DO EVENTO: RUA TAPIR Nº132, CEP: 86.970-000. CENTRO DE EVENTOS . CORUMBATAÍ DO SUL - PR DIAS DO EVENTO DE 25 À 28 DE MAIO DE 2017 30º ANIVERSÁRIO DE CORUMBATAÍ DO SUL -PR

Empresa contratada: Elidivanda Oliveira da Silva  
 CNPJ: 08.813.556/0001-09

Contratante: Prefeitura Municipal de corumbataí do sul - Pr  
 CPF/CNPJ: 80888662000189

RUA RUA TAPIR Nº132-DIAS DO EVENTO DE 25 À 28 DE MAIO DE 2017

Nº s/n

Complemento: CORUMBATAÍ DO SUL - PR

Bairro: CENTRO

Cidade: CORUMBATAÍ DO SUL

UF: PR

CEP: 86970000

Contrato: 1020

Celebrado em 17/05/2017

Valor do Contrato: R\$ 2.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 31/05/2017

Data de Fim: 31/05/2017

**Atividade Técnica**

1.2.5 - Projeto de estruturas mistas , 1,00 un - unidade ; 1.2.3 - Projeto de estrutura pré-fabricada , 1,00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;  
 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 1,00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA CARAMURU- RUA RUA TAPIR Nº132

Nº S/N

Complemento: RUA RUA TAPIR Nº132

Bairro: CENTRO

Cidade: CORUMBATAÍ DO SUL

UF: PR

CEP: 86970000

Coordenadas Geográficas: -24.10224094999961 -52.122483140999634

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**2. Informações**

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 390339/2017

20/02/2018, 15:55

Chave do Impressão: BB6639874YAWAC9BB199

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

Edital de Pregão Presencial Nº 34  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 48 - 2019

Às 08/07/2019, às 09:00:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, com vistas a proceder ao recebimento, abertura e julgamento dos envelopes protocolados pela(s) licitante(s) interessada(s) em participar do Pregão Presencial nº 34/2019 que por objeto a Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7420 ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09

0000000305

28





Edital de Pregão Presencial Nº 34  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 48 - 2019

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
7420	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME	Sim	0,0000	101.300,0000

26

0000000306



Edital do Pregão Presencial Nº 34  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 48 - 2019

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45022851	<u>LOCUTOR COMENTARISTA COM COBERTURA SEGURITÁRIA INCLUSA: SENDO ESCOLHIDO DENTRE OS LOCUTORES: TOM PEDROSO, ESNAR RIBEIRO, CELSO RUSSO.</u>	1,000
45022852	<u>ALIMENTAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO.</u>	200,000
45022853	<u>APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SHOWS PIRO MUSICAL SENDO</u> <u>01 (um) show Piro-musical computadorizado acompanhando o ritmo musical como uma dança, seguindo as normas do corpo de bombeiros Paraná, com profissionais especializados para realizações do mesmo - com a música Morena Bonita - Tião Carreiro e Pardinho</u>  <u>E O OUTRO COM A MUSICA A SER EXCOLHIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.</u> <u>TODAS AS NOITES</u> <u>DESENHOS EM FOGO NA PISTA DE RODEIO:</u> <u>ABERTURA GLOBAL AO REDOR DE TODA A ARENA COM CHUVAS DE PRATAS:</u> <u>ABERTURA GLOBAL AO REDOR DE TODA A ARENA COM CRUZAMENTO DE CKACKLING:</u> <u>TORTA CHINESA COM EFEITOS MINI-SHOW NO DESENHO DO LOCUTOR.</u> <u>- SHOW COM BATERIA TOTALIZANDO 2.500 TIROS ESPECIAIS:</u> <u>UMA SALVA DE MORTEIROS, MUDANDO DE VERDE PARA PRATA:</u> <u>UMA SALVA DE MORTEIROS DE COR VERDE:</u> <u>UMA SALVA DE MORTEIROS DE COR VERMELHA:</u> <u>BANNER COM A IMAGEM DE NOSSA SENHORA APARECIDA:</u>  <u>- UMA POMBINHA DA PAZ PARA ACENDER A CASCATA:</u> <u>- UMA CASCATA (GAGHOEIRÁ) COM 30 METROS DE COMPRIMENTO:</u> <u>- UMA GIRÂNDOLA COM 18 TUBOS, COM EFEITO EXPLOÇÃO DE COR:</u> <u>- UMA SALVA COM MORTEIROS COM EFEITO CHORÃO C/ CENTRO AZUL:</u> <u>- UMA SALVA COM MORTEIROS COM EFEITO AZUL C/ CENTRO CHORÃO</u> <u>- O MUNICÍPIO SE ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES DE EVENTUAIS ACIDENTES E TRANSTORNOS OCORRIDOS.</u>	1,000
45022854	<u>ILUMINAÇÃO PARA ARENA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 08 MOVING HEAD BIM 200, 12 MAXI BRUTE ILUMINAÇÃO BRANCA COM POTÊNCIA 2.500 WATS CADA POSTE, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA TIPO DMX, 12 POTES EM AÇO/ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, 02 MESAS</u> <u>01 MESA PILOTI DE ILUMINAÇÃO 02 RACK DIGITAL, 01 SK OLKER DE CONTROLE COMPATIVEL, CABEAMENTO COM ISOLADOR.</u>  <u>A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ENGENHEIRO/ARQUITETO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/RRT. O MUNICÍPIO SE ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES DE EVENTUAIS ACIDENTES E TRANSTORNOS OCORRIDOS.</u>	1,000
45022855	<u>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SOM PROFISSIONAL PARA RODEIO COM</u> <u>STUDIO EM CARRETA/CAMINHÃO CLIMATIZADO COM MONITORES DE TV DE NO MÍNIMO 42 POLEGADAS NO STUDIO, SISTEMA FLY, COM NO MÍNIMO 12 LINE WAY-800, MÍNIMO 12 SUPER GRAVE SUB-800 COM DOIS AUTO FALANTES EM CADA CAIXA, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS CADA UM, MÍNIMO DE 4 POTÊNCIAS DE GRAVE 5.000 WATS CADA, 4 POTÊNCIAS DE MÉDIO GRAVE E 02 POTÊNCIAS PARA DRIVES 2800 WATTS CADA, 1 POTÊNCIA DE 1400 WATSS NO STUDIO, 01 MESA DE SOM DIGITAL 01 COM NO MÍNIMO 01V COM 24 CANAIS, 1 UMA MESA ANALÓGICA, 12 CANAIS MG 206.2, 01PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX CROSSOVER DIGITAL, 01 MICROFONE SHORE SM 58, 03 MICROFONES SEM FIO AKG 04 MICROFONES COM FIO, 02 NOTBOOK OU COMPUTADOR DISPONIVEL, 02 PONTOS DE RETORNO, SISTEMA DE EQUALIZAÇÃO PROFISSIONAL, DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ENGENHEIRO/ARQUITETO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/RRT. O MUNICÍPIO SE ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES DE EVENTUAIS ACIDENTES E TRANSTORNOS OCORRIDOS.</u>	1,000
45022856	<u>LOCAÇÃO DE 02 PAINÉIS DE LED 4X3 OUTDOOR P10, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM O SISTEMA DE RODEIO DIGITAL 8 SEGUNDOS, COM REPLAY PÓS MONTARIA, FILMAGEM COM CAMERAS, ENTREGA EM DVD APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, STUDIO CLIMATIZADO.</u>	1,000

000000307

90



Edital de Pregão Presencial Nº 34  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 48 - 2019

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45022857	<u>APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 45 ANIMAIS (TOUROS) PARA MONTARIAS SENDO DE 04 TROPAS DIFERENTES, DEVIDAMENTE VACINADOS E LIBERADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES</u>	1,000
<p><u>OBS: UMA DAS TROPAS DEVERÁ SER ESCOLHIDAS ENTRE AS TROPAS : CIA EURIPINHO SOLO, CIA PAULO EMILIO, CIA CALIFORNIA OU CIA TERCIO MIRANDA, E NO MINIMO 3 TROPAS DEVERAO SER ESCOLHIDAS ENTRE AS TROPAS REGIONAIS</u></p> <p><u>OS APETRECHOS TÉCNICOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.519, DEVERÁ TAMBÉM DISPONIBILIZAR EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.519</u></p>		
45022858	<u>APRESENTAÇÃO DE 01 CAVALO, PARA SER MADRINHA DE PISTA PARA A ABERTURA DO RODEIO, TODOS OS DIAS DO RODEIO.</u>	1,000
45022859	<u>MÍNIMO DE 2 LOCUTORES PROFISSIONAIS DE RODEIO PARA O RODEIO SENDO NO MÍNIMO 1 DELES DE NOME NACIONAL DEVE SER ESCOLHIDO ENTRE OS NOMES: ADRIANO DUARTE, CLAUDINEI MATIAS, MARCO BRASIL, PIRACICABANO, LUIZINHO MIRANTE.</u>	1,000
45022860	<u>LOCUTOR COMERCIAL VOZ PADRÃO, DEVENDO SER ESCOLHIDO ENTRE OS LOCUTORES: ADRIANO SILVA, CARLOS MILITÃO, ADRIANO DINIZ.</u>	1,000
45022861	<u>MÍNIMO DE 3 (TRÊS) SALVA-VIDAS COM EXPERIÊNCIA EM RODEIO, TREINADOS E HABILITADOS, COM SEGURO OBRIGATORIO INCLUSO PARA CADA UM.</u>	1,000
45022862	<u>MÍNIMO DE 3 (TRÊS) JUIZES DE RODEIO, SENDO: 02 (DOIS) JUIZ DE PISTA E 01 (UM) JUIZ DE BRETE COM EXPERIÊNCIA EM RODEIO, COM COBERTURA SEGURITÁRIA INCLUSA.</u>	1,000
45022863	<u>MÍNIMO DE 02 (DOIS) PORTEIROS COM EXPERIÊNCIA PARA ACOMPANHAR O RETORNO DOS ANIMAIS AO BRETE, COM COBERTURA SEGURITÁRIA INCLUSA.</u>	1,000
45022864	<u>SEGURO DE VIDA E DE ACIDENTES, CONFORME LEI 10.519/02, PARA OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO, COM AS SEGUINTE COBERTURAS MINIMAS POR PESSOA: "MORTE ACIDENTAL: R\$ 125.000,00; "INVALIDEZ PERMANENTE/TOTAL/PARCIAL POR ACIDENTE: R\$ 125.000,00</u>	1,000
45022865	<u>LOCAÇÃO DE CENÁRIO PARA ABERTURA DO RODEIO CONTENDO NO MINIMO: "TUNEL INFLÁVEL PARA A ENTRADA DOS PROFISSIONAIS DO RODEIO; "ELEVADOR DUPLO PARA DESTAQUE DO RODEIO; "CORTINAS DE LED; "PAVILHÃO COM AS IMAGENS DE NOSSA SENHORA APARECIDA, NOSSO SENHOR JESUS CRISTO E SÃO SEBASTIÃO "PLATAFORMA E PÓDIO PARA OS VENCEDORES.</u>	1,000
<p><u>A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE MONTADA EM TEMPO HÁBIL PARA UTILIZAÇÃO NOS DIAS DO RODEIO.</u></p> <p><u>À RETIRADA DA ESTRUTURAS DEVERÁ SER REALIZADA APÓS O TERMINO DO EVENTO, ONDE O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DANO OU ROUBO DAS ESTRUTURAS</u></p>		
45022866	<u>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180KVA'S COM TECNICO RESPONSÁVEL EM OPERAR, COM FORNECIMENTO DE RRT/ART DO GERADOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO E UM GERADOR DE NO MÍNIMO 180KVA'S DE STAND BY</u>	1,000
45022867	<u>LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM METRAGEM DE 2,20 MTS DE ALTURA POR 2,20 MTS DE LARGURA, E FECHAMENTO EM LATAS FRISADAS COM BILHETERIA.</u>	600,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME	101.300,0000	

O licitante ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME pelo valor de R\$ 101.300,0000 (cento e um mil trezentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação ao lote, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa Elidvanda Oliveira da Silva ME, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:33 horas do dia 8 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

0000000308

20



Edital de Pregão Presencial Nº 34  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 48 - 2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

.....Pregoeiro

LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA

.....MEMBRO

MARCIA ANDREIA DA SILVA RAOLINI

.....MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM

.....MEMBRO

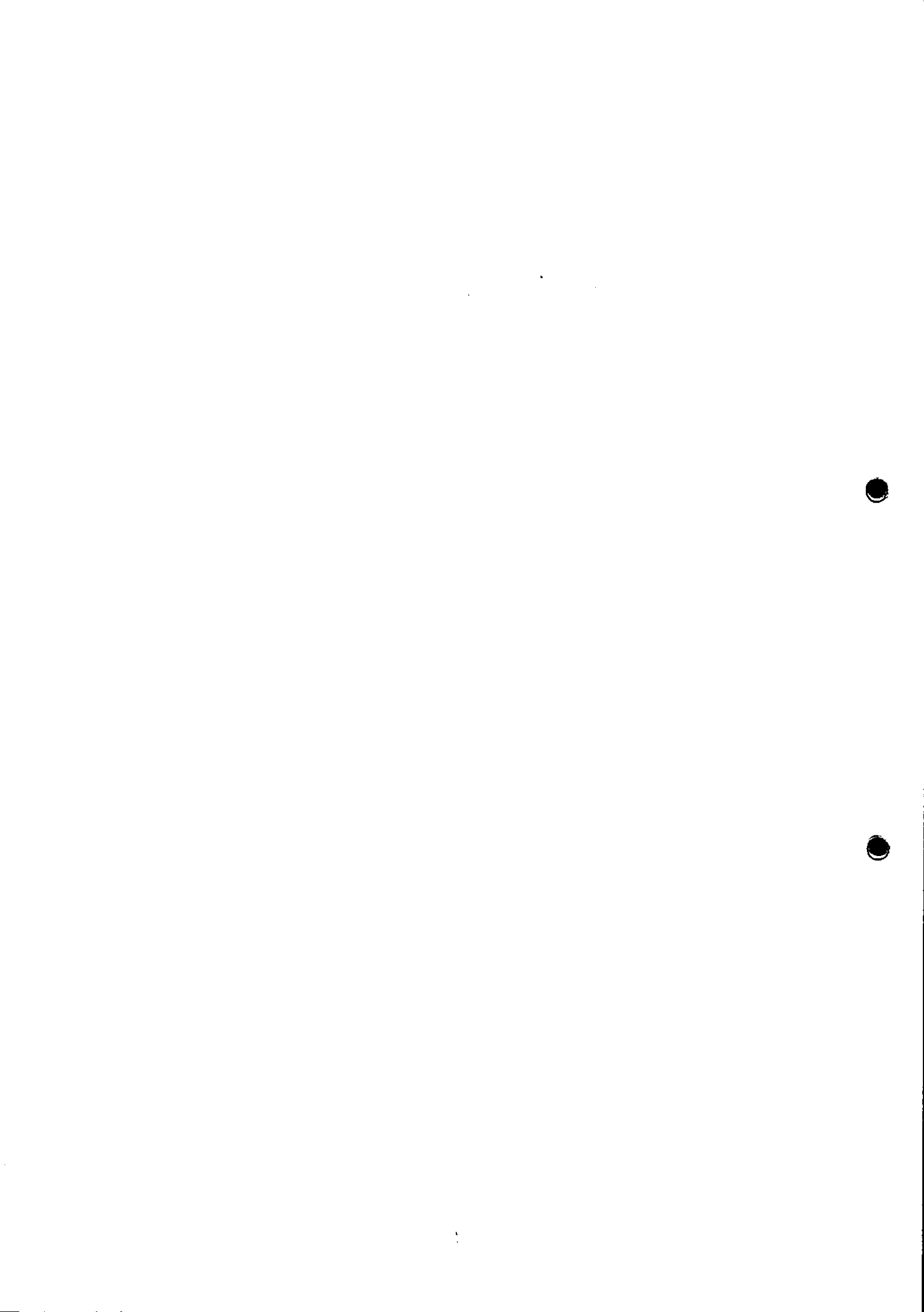
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA

.....Representante

0000000009







## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 245-1122  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.iv-net.com.br/~pmmanda

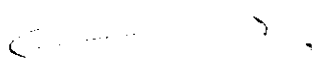
Ofício 16/2019


### DECLARAÇÃO

Prezada secretaria e Comissão do Rodeio, estamos encaminhando aos senhores o pregão e os documentos referentes a Habilitação Técnica, para que os senhores façam a análise e de seu parecer para a HABILITAÇÃO e futura homologação. Aguardamos vossa análise.

Sem mais, firmamos a presente.

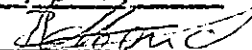
Mandaguáçu, 19 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Costa Junior  
(Dir. do Setor de Licitações)

  
\_\_\_\_\_  
Alzir Bocchi Junior  
(Pregoeiro Municipal)

RECEBIDO

23/07/19



0000000310

068107A

-----  
-----



## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 245-1122  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.iv-net.com.br/~pmmanda

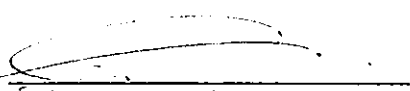
Ofício 16/2019

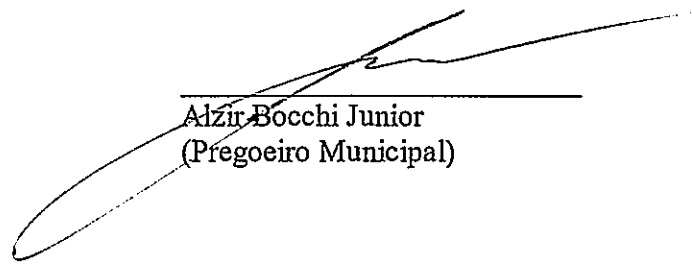
### DECLARAÇÃO

Prezada secretaria e Comissão do Rodeio, estamos encaminhando aos senhores o pregão e os documentos referentes a Habilitação Técnica, para que os senhores façam a análise e de seu parecer para a HABILITAÇÃO e futura homologação. Aguardamos vossa análise.

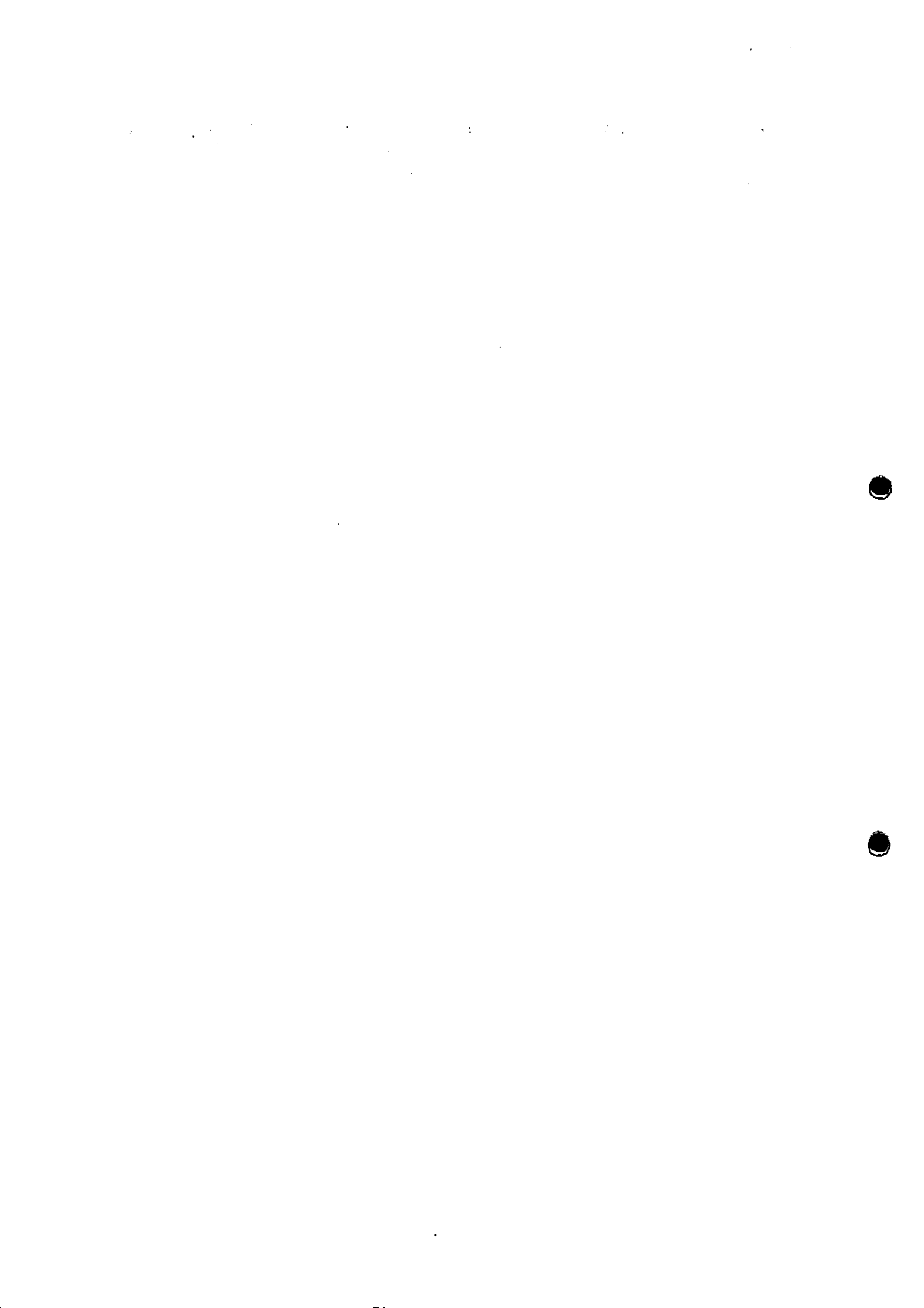
Sem mais, firmamos a presente.

Mandaguáçu, 19 de julho de 2019.

  
Pedro Costa Junior  
(Dir. do Setor de Licitações)

  
Alzir Bocchi Junior  
(Pregoeiro Municipal)

000000031



VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME  
CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0  
Rua 16 de Julho 445 sala I, CENTRO. XAMBRÊ - PR - CEP-87535-000  
FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

AO SR Pregoeiro

Referente ao Pregão 34/2019 cujo o Objeto é Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I

Conforme Solicitação do item 8.5.12 que Prestarão os serviços de Boiadas:

Cia Rancho J.R : Eventos Realizados: Expo mandaguaçu 2017, Barretos.

Cia Faroeste: : Eventos Realizados: , Expo ingá,Expo Rondon, Expo mandaguaçu

Cia Big Boi: Eventos realizados : São Jose das Palmeiras 2019, Entre rios do Oeste 2019.

Cia J.I : Eventos realizados: Colorado 2018, Barretos 2018, , Expoingá 2019, Expo jará 2019

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

XAMBRÊ -PR, 15 /07/2019

RG: 7669923-2 SSP-PR SSP-PR

CP;F 038.445.489-55

CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA

*Elidvanda O. da Silva*

0000000310



VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME  
CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0  
Rua 16 de Julho 445 sala I, CENTRO. XAMBRÊ – PR – CEP-87535-000  
FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

AO SR Pregoeiro

Referente ao Pregão 34/2019 cujo o Objeto é Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I

Conforme Solicitação do item 8.5.11 que Prestarão os serviços de:

Locutor Comentarista: Tom Pedroso , Eventos Realizados: EXPO- Atalaia 2016, Expo Toledo 2017

Locutor Comercial Vóz Padrão: Adriano Silva: Eventos Realizados: EXPO Telemaco – Borba , 2019 , Expo Palotina 2019, Expo Mambore 2018

Locutor de Pista: Adriano Duarte: Eventos Realizados : EXPO- Madaguaçu, Expo TElemaco – Borba 2019, Expo Mambore 2018

Locutor de Pista: Luizinho Mirante: Eventos realizados: Expo Jur 2019, Expo Umuarama 2019, Expo Jará 2019

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
RG: 7669923-2 SSP-PR SSP-PR  
CP;F 038.445.489-55  
CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA

XAMBRÊ –PR, 15 /07/2019

*Elidvanda O. da Silva*

0000000313







ESTADO DO PARANÁ  
ADAPAR – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ  
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT



CADASTRO DE ORGANIZADORES DE EVENTOS PESSOA JURÍDICA

TIPO EMPRESA:

NOME EMPRESA:

NOME FANTASIA:

CNPJ:  INSCRIÇÃO ESTADUAL:

MATRIZ:  FILIAL:  MICROEMPRESA:  EPP:

ENDEREÇO:

CEP:  ESTADO:  MUNICÍPIO:

TELEFONE:  CELULAR:  FAX:

E-MAIL:

ATIVIDADE DA EMPRESA:

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

CPF:  TELEFONE:  TELEFONE:

EMAIL:

INFORMAÇÃO FORNECIDA POR:

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO:

Luiz Fernando Ritz  
Méd. Vet. CRMV 10517  
Associação de Defesa Agropecuária  
ASSINATURA E CARIMBO MÉDICO VETERINÁRIO FDA

**ADAPAR**  
Unidade Local de Sanidade Agropecuária  
R. DES. ANTONIO F. F. COSTA, 3560 - F: (44) 3622-2429  
CEP 87.501-200 - UMUARAMA - PR

VERSÃO 02/04

0000000324





**MUNDIAL**  
Show pirotécnico  
**Fogos**



Mundial Fogos  
Ltda.

pagu\_01@hotmail.com Fone: (44) 3624-9536 / 9983-8297

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.203.347/0001-80

Inscr. Est. 903.31469-97

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado: A empresa: Elidvanda Oliveira Da Silva – Me, inscrita no CNPJ sob nº 08.813.556/0001-09, sediada na Rua 16 de, Julho Centro, nº 445, sala 1 – CEP: 87.535-000, Xambre-Pr.

Representada por sua proprietária Sra: Elidvanda Oliveira Da Silva, Portador do rg: 7.659923-2/SSP-Pr. e inscrita no CPF: 038.445.489-55, Brasileira Solteira, residente na Rua Euclides da Cunha, nº.2060, Bairro.: Jardim Caiuá, CEP: 87-508-230 Na cidade de Umuarama, estado do Paraná. De agora em diante denominada Contratante

De outro lado Sr: Mundial fogos MUNDIAL FOGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia PR 489,9987 LOTE 16 C, Jardim Universitário Umuarama – Pr.

Inscrita no CNPJ: 07.203.347/0001-80,

Nesta representada por seu sócio proprietário: Paulo Gustavo de Assunção Teixeira

Brasileiro, casado, empresário, residente na rua Ana Lino Quirino Coelho nº2761, Condomínio Royal Garden Cep: 87.502-462 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Portador da cédula de identidade RG: 7.385.148-3, expedida pela secretaria de segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº043.273.849-50

Doravante Denominado Contratada.

Estabelecem entre si as Seguintes disposições

**Clausula Primeira:** o Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços Autônoma do Contratado á contratante Visando prestar Serviços referente, a fornecimento de materiais referente a fogos de artificios todo material necessário para shows Pirotécnicos, Piromusicais dentro de sua área, de seu ramo de atividade profissional, nos Eventos realizados pela Empresa Elidvanda oliveira da Silva - Me

**Clausula Segunda:** Os e a forma de pagamento pela prestação de serviços, materiais fornecidos. serão Tratados e combinados entre as partes por evento.

**Clausula Terceira:** A contratante. Propiciará todas as condições par ao bom desempenho do Contrato.

**Clausula Quarta:** O presente contrato tem início dia 15 /04/2019 com Vigência á 31/12/2019.

Poderá ser reinicido por qualquer das partes, desde que haja comunicação formal no prazo de 30 dias, ou suficiente para que seja garantido o assessoramento ao evento.

**Clausula Quinta:** Elegem o Fórum da comarca de Umuarama - PR, Para dirimir eventuais litígios acerca do contrato. Por estarem justos e contratados subscrevem o presente contrato em Duas vias de igual teor.

Umuarama – PR, 15 de Abril de 2009

*Elidvanda Oliveira da Silva*  
Elidvanda Oliveira da Silva - Me

*Paulo Gustavo de Assunção Teixeira*  
Paulo Gustavo de Assunção Teixeira

CNPJ: 08.813.556/0001-09

Mundial Fogos Ltda

CNPJ: 07.203.347/0001-80

CONTRATANTE

CONTRATADA

07.203.347/0001-80

MUNDIAL FOGOS LTDA.

ROD. PR-489 S/N KM 10 - LT 18C  
JARDIM UNIVERSITÁRIO  
87508-210 - UMUARAMA - PR

0000003315



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado: A empresa : Elidvanda Oliveira Da Silva – Me, inscrita no CNPJ sob nº 08.813.556/0001 -09 , sediada na AV: Alberto Byington, Centro , S/N- CEP: 87.535-000, Xambre- Pr.

Representada por sua proprietária Sra : Elidvanda Oliveira Da Silva ,Portador do rg: 7.669923-2/SSP-Pr. e inscrita no CPF: 038.445.489-55 , Brasileira Solteira , residente na Rua Euclides da Cunha . nº.2060,Bairro.: Jardim Caiuá , CEP: 87-508-230 Na cidade de Umuarama ,estado do Paraná. De agora em diante denominada Contratante

De outro lado Sr : Paulo Gustavo de Assunção Teixeira ,Portador do rg: 7.385.148-3/SSP-Pr. e inscrito no CPF: 043.273.849-50 , Brasileiro Casado , residente na Rua Ana Lino Quirino Coelho. nº.2761,Bairro.Royal Gardem , Na cidade de Umuarama ,estado do Paraná. Profissional Blaster Pirotécnico , Funrespol nº 751/2019 Doravante Denominado Contratado.

Estabelecem entre si as seguintes disposições

Clausula Primeira: o Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços Autônoma do Contratado á contratante Visando prestar Serviços referente , a Shows Pirotécnicos, Piromusicais dentro de sua área , de atuação profissional na qualidade de Blaster Pirotecnico em Eventos realizados pela Empresa

Clausula Segunda: Os honorários e a forma de pagamento pela prestação de serviços serão Tratados e combinados entre as partes por evento.

Clausula Terceira: A contratante . Propiciará todas as condições par ao bom desempenho do Contrato .

Clausula Quarta: O presente contrato tem início dia 12 /03/2019 com Vigência á 31/12/2019.

Poderá ser reincluido por qualquer das partes , desde que haja comunicação formal no prazo de 30 dias ,ou suficiente para que seja garantido o assessoramento ao evento .

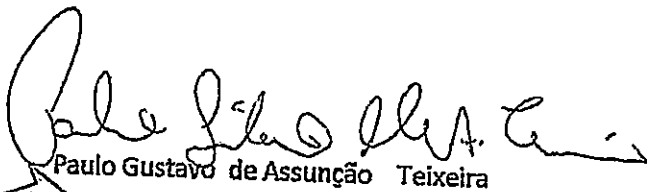
Clausula Quinta: Elegem o Fórum da comarca de Umuarama - PR , Para dirimir eventuais litígios acerca do contrato. Por estarem justos e contratados subscrevem o presente contrato em Duas vias de igual teor .

Umuarama – PR , 12 Março de 2019

  
Elidvanda Oliveira da Silva - Me

CNPJ: 08.813.556/0001-09

CONTRATANTE

  
Paulo Gustavo de Assunção Teixeira

CPF : 043.273.849-50

CONTRATADO



000100316





DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 1216/2019

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES  
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - MUNDIAL FOGOS LTDA

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.2.2

da(s) TABELA 8

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO - ATACADO

no seguinte endereço: RODOVIA PR-489 - 9987 Bairro: JARDIM UNIVERSITÁRIO -  
UMUARAMA/PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA

Pagou a taxa no valor de: R\$ 234,29 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)

através da GR número: 7480032631260045040119234290VR

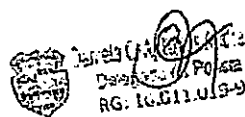
Alvará válido de 01/01/2019 até 31/12/2019

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 17 de Janeiro de 2019

Delegado de Polícia



0000003317







DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 1222/2019

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES  
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - MUNDIAL FOGOS LTDA

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.1.3

da(s) TABELA 8

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

DEPOSITO E/OU USO DE PROD CONTROLADOS

no seguinte endereço: RODOVIA PR-489 - 9987 Bairro: JARDIM UNIVERSITÁRIO -  
UMUARAMA/PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA

Pagou a taxa no valor de: R\$ 214,76 (duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)

através da GR número: 7480032631260046040119214760VR

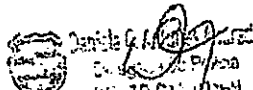
Alvará válido de 01/01/2019 até 31/12/2019

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 17 de Janeiro de 2019

Delegado de Polícia

  
Denise G. M. de Jesus  
Delegada de Polícia  
RG. 19.611.012-9

0000000318





DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

**ALVARÁ NÚMERO: 753/2019**

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES**  
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **ANDRE PAULO RIBEIRO TEIXEIRA**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.3.2

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

**BLASTER - PIROTECNICO**

no seguinte endereço: **RUA APOLO - 2870 Bairro: JARDIM IGUAÇU - UMUARAMA/PR**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de: **ANDRE PAULO RIBEIRO TEIXEIRA**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 48,81 (quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)**

através da GR número: **748003263973004803011948810VR**

Alvará válido de **01/01/2019** até **31/12/2019**

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 10 de Janeiro de 2019

  
Delegado de Polícia



Daniela C. Antunes Andrade  
Delegada da Polícia  
RG. 10.011.019-9

0000000319





DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

**ALVARÁ NÚMERO: 751/2019**

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES  
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.3.2

da(s) TABELA 8

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

BLASTER - PIROTECNICO

no seguinte endereço: RUA ANA LINO QUIRINO COELHO, 2761 ROYAL GARDEN -  
UMUARAMA/PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA

Pagou a taxa no valor de: R\$ 48,81 (quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)

através da GR número: 748003263973004803011948810VR

Alvará válido de 01/01/2019 até 31/12/2019

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 10 de Janeiro de 2019

Delegado de Polícia



Daniela C. Antunes Andrade  
Delegada de Polícia  
RG. 10.011.019-9

0000003520



S.E.S.P. - POLICIA CIVIL  
 DIVISAO DE SEGURANCA E INFORMACOES  
 DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E  
 MUNICOES

VALIDADE: 31/12/2019

O SR. ANDRE PAULO RIBEIRO TEIXEIRA  
 Rp nº: 39.159/002-9 SSP-SP

Presentemente Registrado nesta delegacia  
 como: BLASTER PIROTECNICO  
 FUNRESPOL Nº 733/2019

EMPRESA: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

Obtida a validade com a emissão na foto acompanhada de identidade civil

Nome: ANDRE PAULO RIBEIRO TEIXEIRA  
 Filiação: PAULO TEIXEIRA FILHO  
 TERESINHA GOMES RIBEIRO

Nasceu em: 31 DE MAIO DE 1988  
 Nacionalidade: UMUARAMA-PR  
 End. Com: RUA APOLLO, 2870 UMUARAMA-PR


CURITIBA, 14 DE JANEIRO DE 2019


DELEGADO: Daniel C. Antunes Andrade  
 Delegado de Polícia  
 RG: 10.011.018

0000000021





Nome: PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA  
 Filiação: PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA  
 MARIA VICENTINA DE ASSUNÇÃO  
 Nasceu em: 28 DE DEZEMBRO DE 1993  
 Naturalidade: UNUARAMA-PR  
 End: RES: RUA TANA LINO QUIRINO COELHO, 2761 ROYAL GARDEN  
 UNUARAMA-PR  
 CURITIBA, 14 DE JANEIRO DE 2019  
 DELEGADO: 

S.E.S.P. POLÍCIA CIVIL  
 DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
 DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E  
 MUNIÇÕES  
 VALIDADE: 31/12/2019  
  
 O Sr. PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO  
 TEIXEIRA  
 Rg nº: 7.985.148-3/SSP-PR  
 Pr. esta devidamente Registrado nesta delegacia  
 como: BLASTER PIROTECNICO  
 (FUNRESPOL N° 751/2019)  
 EMPRESA: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME  
 Possui a vida com a carteira na situação de identidade civil

0000000322



**Seixas**  
Serviços Empresariais

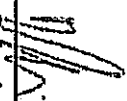
# P & J SEIXAS - SERVIÇOS EMPRESARIAIS

Rua Aracaju, 315 - Cajuru - Curitiba, PR - Telefone (41) 3016-1105 - Celular (41) 98826-9314  
CNPJ 12.586.189/0001-25


## Certificada

O Sr. **ANDRE PAULO RIBEIRO TEIXEIRA**, RG nº 39.159.002-9, SSP/SP, participou com aproveitamento satisfatório do Curso de "BLASTER EM PIROTECNIA", ênfase: Fogos Outdoor & Indoor - Ministrado por P & J SEIXAS Serviços Empresariais, nos dias 5/1/2019 a 6/1/2019. Em conformidade com prescrito na Portaria nº 01/2001 da SSP, este Certificado é válido por dois anos.  
Carga Horária: 20 Horas

Curitiba, PR, 6 de janeiro de 2019.

  
Paulo Sérgio S Seixas  
Eng.º Seg. Trabalho



  
Emerson da Silva Seixas  
Instrutor

883300000000



### PROGRAMAÇÃO DE CURSO DE BLASTER PIROTÉCNICO

Nº	ASSUNTO	Carga Horária
01	Introdução	01h00
02	Histórico das Pólvoras	02h00
03	Características	02h00
04	Tipos de Pólvoras e elementos químicos	02h00
05	As cores	00h30
06	Escova, ou Trem de fogo	01h00
07	Fogos de artificios	02h30
08	Fábricas (regulamentação e seleção de pessoal)	01h00
09	Comércio – regulamentação	02h00
10	Legislação	01h00
11	Segurança	04h00
12	Verificação final	01h00

Paulo Sérgio S Seixas  
Eng. Ség. Trabalho




Emerson da Silva Seixas  
Instrutor



**PROGRAMAÇÃO BRIGADA DE INCÊNDIOS**

h/a	Assunto	Classif	Legislação:
08	<p>01 – Introdução - Objetivo do curso e o brigadista</p> <p>02 – Aspectos legais – Responsabilidade do brigadista</p> <p>03 – Teoria do fogo – Combustão, seus elementos e reação em cadeia</p> <p>04 – Propagação do fogo – Condução, convecção e irradiação</p> <p>05 – Classes de Incêndio – Classificação e características</p> <p>06 – Prevenção de Incêndio – Técnicas de prevenção</p> <p>07 – Métodos de extinção – Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química</p> <p>08 – Agentes extintores – Água, pós, CO<sub>2</sub>, espuma e outros</p> <p>09 – EPI (equipamentos de proteção individual) – EPI</p> <p>10 – Equipamentos de combate a Incêndio – Extintores e acessórios</p> <p>11 – Equipamentos de combate a Incêndio – Hidrantes, mangueiras e acessórios</p> <p>12 – Equipamentos de detecção, alarme, iluminação de emergência e comunicações – Tipos e funcionamento</p> <p>13 – Abandono de área – Conceitos</p> <p>14 – Pessoas com mobilidade reduzida – Conceitos</p> <p>19 – Riscos específicos – Conhecimento</p> <p>20 – Psicologia em emergências – Conceitos</p> <p>21 – Sistemas de Controle de Incêndios – Conceitos e Procedimentos</p>	T	
06	<p>05 – Classes de Incêndio – Classificação e características</p> <p>06 – Prevenção de Incêndio – Técnicas de prevenção</p> <p>07 – Métodos de extinção – Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química</p> <p>08 – Agentes extintores – Água, pós, CO<sub>2</sub>, espuma e outros</p> <p>09 – EPI (equipamentos de proteção individual) – EPI</p> <p>10 – Equipamentos de combate a Incêndio – Extintores e acessórios</p> <p>11 – Equipamentos de combate a Incêndio – Hidrantes, mangueiras e acessórios</p> <p>12 – Equipamentos de detecção, alarme, iluminação de emergência e comunicações – Tipos e funcionamento</p> <p>13 – Abandono de área – Conceitos</p>	P	<p>De acordo com a NPT 17 Bombeiros Paraná. De acordo com a NBR-14276/2006</p>
06	<p>15 – Avaliação inicial – Avaliação do cenário, mecanismos de lesão e número de vítimas</p> <p>16 – Vias aéreas – Causas de obstrução e liberação</p> <p>17 – RCP (reanimação cardiopulmonar) – Ventilação artificial e compressão cardíaca externa</p> <p>18 – Hemorragias – Classificação e tratamento</p>	T/P	

  
**Paulo Sérgio S Seixas**  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PR 49661/D

19333000000





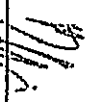
**Seixas**  
Serviços Empresariais

**P & J SEIXAS – SERVIÇOS EMPRESARIAIS**  
Rua Aracaju, 315 – Cajuru – Curitiba, PR – Telefone (41) 3016-1106 – Celular (41) 98826-9314  
CNPJ 12.586.189/0001-25

# Certificada

O Sr. **ANDRE PAULO RIBEIRO TEIXEIRA**, RG nº 39.159.002-9, SSP/SP, participou com aproveitamento satisfatório do Curso de Brigada de Incêndios, Nível Intermediário, Ministrado por P & J SEIXAS Ltda, nos dias 3/1/2019 a 4/1/2019. De acordo com a NPT 17 Corpo de Bombeiros Paraná, de 08 de outubro de 2.014.  
Carga Horária: 20 Horas

Curitiba, PR, 4 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo/Sérgio S Seixas**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PR 49661/D

Este Certificado é válido por dois anos

929900000000





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
6SGBI - SPCIP UMUARAMA



**CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB**

**3.1.01.19.0000848444-46**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>MUNDIAL FOGOS LTDA - ME</b>	
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 07.203.347/0001-80 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4789/0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS 9001/9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9001/9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9001/9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR Logradouro: RODOVIA PR 489 Número: 9987 Complemento: LOTE 16-C UMUARAMA / XAMBRE Bairro: JARDIM UNIAO Município: UMUARAMA-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 20,00 m <sup>2</sup>	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 20,00 m <sup>2</sup>	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO	
Capacidade de Público: 2 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL	
Projeto Técnico NIB: 291/2015	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos".

0000000007





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
6SGBI - SPCIP UMUARAMA



UMUARAMA, PR, 3 DE ABRIL DE 2019

SOLDADO VINICIUS CALAZANS DA ROSA  
Vistoriador

ASPIRANTE MARÇAL GABRIEL DA COSTA  
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

0000000028





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
6SGBI - SPCIP UMUARAMA



**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.1.01.19.0000848444-46**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>MUNDIAL FOGOS LTDA - ME</b>	
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 07.203.347/0001-80 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4789/0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS 9001/9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9001/9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9001/9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR Logradouro: RODOVIA PR 489 Número: 9987 Complemento: LOTE 16-C UMUARAMA / XAMBRE Bairro: JARDIM UNIAO Município: UMUARAMA-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 20,00 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 20,00 m <sup>2</sup> Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: 2 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL Projeto Técnico NIB: 291/2015	Altura Total: 0,00 m Altura Área Vistoriada: 0,00 m
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 1 de Abril de 2020**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo. 0000000323  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."





VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME  
CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0  
Rua 16 de Julho 445 sala I, CENTRO. XAMBRÊ - PR - CEP-87535-000  
FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

AO SR Pregoeiro

Referente ao Pregão 34/2019 cujo o Objeto é Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I

Conforme Solicitação do item 8.5.12 que Prestarão os serviços de Boiadas:

Cia Rancho J.R : Eventos Realizados: Expo mandaguaçu 2017, Barretos.

Cia Faroeste: : Eventos Realizados: , Expo ingá,Expo Rondon, Expo mandaguaçu

Cia Big Boi: Eventos realizados : São Jose das Palmeiras 2019, Entre rios do Oeste 2019.

Cia J.I : Eventos realizados: Colorado 2018, Barretos 2018, , Expoingá 2019, Expo jará 2019

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
RG: 7669923-2 SSP-PR SSP-PR  
CP;F 038.445.489-55  
CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA

XAMBRÊ -PR, 15 /07/2019

*Elidvanda O. da Silva*

0000000030



VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES  
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME  
CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0  
Rua 16 de Julho 445 sala I, CENTRO. XAMBRÊ – PR – CEP-87535-000  
FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

ÁO SR Pregoeiro

Referente ao Pregão 34/2019 cujo o Objeto é Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I

Conforme Solicitação do item 8.5.11 que Prestarão os serviços de:

Locutor Comentarista: Tom Pedroso , Eventos Realizados: EXPO- Atalaia 2016, Expo Toledo 2017

Locutor Comercial Vóz Padrão: Adriano Silva: Eventos Realizados: EXPO Telemaco – Borba , 2019 , Expo Palotina 2019, Expo Mambore 2018

Locutor de Pista: Adriano Duarte: Eventos Realizados : EXPO- Madaguaçu, Expo TElemaco – Borba 2019, Expo Mambore 2018

Locutor de Pista: Luizinho Mirante: Eventos realizados: Expo Jur 2019, Expo Umuarama 2019, Expo jará 2019

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA  
RG: 7669923-2 SSP-PR SSP-PR  
CP;F 038.445.489-55  
CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA

XAMBRÊ –PR, 15 /07/2019

*Elidvanda O. da Silva*

0000000331





ESTADO DO PARANÁ  
ADAPAR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ  
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT



CADASTRO DE ORGANIZADORES DE EVENTOS PESSOA JURÍDICA

TIPO EMPRESA:

NOME EMPRESA:

NOME FANTASIA:

CNPJ:  INSCRIÇÃO ESTADUAL:

MATRIZ:  FILIAL:  MICROEMPRESA:  EPP:

ENDEREÇO:

CEP:  ESTADO:  MUNICÍPIO:

TELEFONE:  CELULAR:  FAX:

E-MAIL:

ATIVIDADE DA EMPRESA:

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

CPF:  TELEFONE:  TELEFONE:

EMAIL:

INFORMAÇÃO FORNECIDA POR:

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO:

*Luiz Fernando Ruiz*  
Méd. Vet. CRP 157 8517  
Sistema de Defesa Agropecuária  
ASSINATURA E CARIMBO MÉDICO VETERINÁRIO FDA

**ADAPAR**  
Unidade Local de Sanidade Agropecuária  
R. DES. ANTONIO F. F. COSTA, 3560 - F: (44) 3622-2429  
CEP 87.501-200 - UMUARAMA - PR

VERSÃO 02/04

000000332





**MUNDIAL**  
Show pirotécnico  
**FOGOS**



Mundial Fogos  
Ltda.

pagu\_01@hotmail.com Fone: (44) 3624-9536 / 9983-8297

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná  
CNPJ 07.203.347/0001-80

Inscr. Est. 903.31469-97

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado: A empresa: Elidvanda Oliveira Da Silva - Me, inscrita no CNPJ sob nº 08.813.556/0001 -09, sediada na Rua 16 de Julho Centro, nº 445, sala 1 - CEP: 87.535-000, Xambre-Pr.

Representada por sua proprietária Sra : Elidvanda Oliveira Da Silva ,Portador do rg: 7.669923-2/SSP-Pr. e inscrita n o CPF: 038.445.489-55 , Brasileira Solteira , residente na Rua Euclides da Cunha . nº.2060,Bairro.: Jardim Caiuá , CEP: 87-508-230 Na cidade de Umuarama ,estado do Paraná. De agora em diante denominada Contratante

De outro lado Sr : Mundial fogos MUNDIAL FOGOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia PR 489,9987 LOTE 16 C , Jardim Universitário Umuarama - Pr .

Inscrita no CNPJ: 07.203 .347/0001- 80 ,

Nesta representada por seu sócio proprietário : Paulo Gustavo de Assunção Teixeira

Brasileiro , casado, empresário, residente na rua Ana Lino Quirino Coelho nº2761 , Condomínio Royal Garden Cep: 87.502-462 na cidade de Umuarama , Estado do Paraná. Portador da cédula de identidade RG: 7.385.148-3,expedida pela secretaria de segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº043.273.849-50

Doravante Denominado Contratada.

Estabelecem entre si as Seguintes disposições

**Clausula Primeira:** o Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços Autônoma do Contratado á contratante Visando prestar Serviços referente, a fornecimento de materiais referente a fogos de artificios todo material necessário para shows Pirotécnicos, Píromusicais dentro de sua área , de seu ramo de atividade profissional ,nos Eventos realizados pela Empresa Elidvanda oliveira da Silva - Me

**Clausula Segunda:** Os e a forma de pagamento pela prestação de serviços, materiais fornecidos . serão Tratados e combinados entre as partes por evento.

**Clausula Terceira:** A contratante . Propiciará todas as condições par ao bom desempenho do Contrato .

**Clausula Quarta:** O presente contrato tem início dia 15 /04/2019 com Vigência á 31/12/2019.

Poderá ser reincidento por qualquer das partes , desde que haja comunicação formal no prazo de 30 dias ,ou suficiente para que seja garantido o assessoramento ao evento .

**Clausula Quinta:** Elegem o Fórum da comarca de Umuarama - PR , Para dirimir eventuais litígios acerca do contrato. Por estarem justos e contratados subscrevem o presente contrato em Duas vias de igual teor .

Umuarama - PR , 15 de A bril de 2019

*Elidvanda Oliveira da Silva*  
Elidvanda Oliveira da Silva - Me

*Paulo Gustavo de Assunção Teixeira*  
Paulo Gustavo de Assunção Teixeira

CNPJ: 08.813.556/0001-09

Mundial Fogos Ltda

CNPJ: 07.203 .347/0001- 80

CONTRATANTE

CONTRATADA

07.203.347/0001-80

MUNDIAL FOGOS LTDA.

0000000333

ROD. PR 489 S/N KM 10 - LT 18C  
JARDIM UNIVERSITÁRIO  
87508-210 - UMUARAMA - PR





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado: A empresa: Elidvanda Oliveira Da Silva – Me, inscrita no CNPJ sob nº 08.813.556/0001-09, sediada na AV: Alberto Byington, Centro, S/N- CEP: 87.535-000, Xambre- Pr.

Representada por sua proprietária Sra: Elidvanda Oliveira Da Silva, Portador do rg: 7.669923-2/SSP-Pr. e inscrita no CPF: 038.445.489-55, Brasileira Solteira, residente na Rua Euclides da Cunha. nº.2060, Bairro.: Jardim Caiuá, CEP: 87-508-230 Na cidade de Umuarama, estado do Paraná. De agora em diante denominada Contratante

De outro lado Sr: Paulo Gustavo de Assunção Teixeira, Portador do rg: 7.385.148-3/SSP-Pr. e inscrito no CPF: 043.273.849-50, Brasileiro Casado, residente na Rua Ana Lino Quirino Coelho. nº.2761, Bairro. Royal Gardem, Na cidade de Umuarama, estado do Paraná. Profissional Blaster Pirotécnico, Funrespol nº 751/2019 Doravante Denominado Contratado.

Estabelecem entre si as Seguintes disposições

**Clausula Primeira:** o Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços Autônoma do Contratado á contratante Visando prestar Serviços referente, a Shows Pirotécnicos, Piromusicais dentro de sua área, de atuação profissional na qualidade de Blaster Pirotecnico em Eventos realizados pela Empresa

**Clausula Segunda:** Os honorários e a forma de pagamento pela prestação de serviços serão Tratados e combinados entre as partes por evento.

**Clausula Terceira:** A contratante. Propiciará todas as condições par ao bom desempenho do Contrato.

**Clausula Quarta:** O presente contrato tem início dia 12 /03/2019 com Vigência á 31/12/2019.

Poderá ser reincluido por qualquer das partes, desde que haja comunicação formal no prazo de 30 dias, ou suficiente para que seja garantido o assessoramento ao evento.

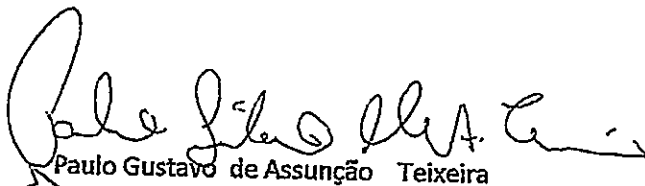
**Clausula Quinta:** Elegem o Fórum da comarca de Umuarama - PR, Para dirimir eventuais litígios acerca do contrato. Por estarem justos e contratados subscrevem o presente contrato em Duas vias de igual teor.

Umuarama – PR, 12 Março de 2019

  
Elidvanda Oliveira da Silva - Me

CNPJ: 08.813.556/0001-09

CONTRATANTE

  
Paulo Gustavo de Assunção Teixeira

CPF: 043.273.849-50

CONTRATADO



000000034

→  
IATO  
PR





# DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

**ALVARÁ NÚMERO: 1216/2019**

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES  
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - MUNDIAL FOGOS LTDA

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.2.2

da(s) TABELA 8

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO - ATACADO

no seguinte endereço: RODOVIA PR-489 - 9987 Bairro: JARDIM UNIVERSITÁRIO -  
UMUARAMA/PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA

Pagou a taxa no valor de: R\$ 234,29 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)

através da GR número: 7480032631260045040119234290VR

Alvará válido de 01/01/2019 até 31/12/2019

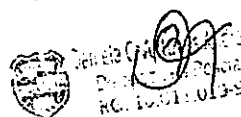
## SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 17 de Janeiro de 2019

Delegado de Polícia

0000000335







# DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

## FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

**ALVARÁ NÚMERO: 1222/2019**

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES**  
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **MUNDIAL FOGOS LTDA**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

**8.1.3**

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

**DEPOSITO E/OU USO DE PROD CONTROLADOS**

no seguinte endereço: **RODOVIA PR-489 - 9987 Bairro: JARDIM UNIVERSITÁRIO -  
UMUARAMA/PR**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de: **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 214,76 (duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**

através da GR número: **7480032631260046040119214760VR**

Alvará válido de **01/01/2019** até **31/12/2019**

### **SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 17 de Janeiro de 2019

Delegado de Polícia

0000000336







# DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

**ALVARÁ NÚMERO: 753/2019**

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES**  
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **ANDRE PAULO RIBEIRO TEIXEIRA**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.3.2

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

**BLASTER - PIROTECNICO**

no seguinte endereço: **RUA APOLO - 2870 Bairro: JARDIM IGUAÇU - UMUARAMA/PR**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de: **ANDRE PAULO RIBEIRO TEIXEIRA**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 48,81 (quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)**

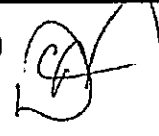
através da GR número: **748003263973004803011948810VR**

Alvará válido de **01/01/2019** até **31/12/2019**

## **SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 10 de Janeiro de 2019

  
Delegado de Polícia



Daniela C. Antunes Andrade  
Delegada de Polícia  
RG. 10.011.019-9

000000037







DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

**ALVARÁ NÚMERO: 751/2019**

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES**  
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.3.2

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

**BLASTER - PIROTECNICO**

no seguinte endereço: **RUA ANA LINO QUIRINO COELHO, 2761 ROYAL GARDEN -  
UMUARAMA/PR**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de: **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 48,81 (quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)**

através da GR número: **748003263973004803011948810VR**

Alvará válido de **01/01/2019** até **31/12/2019**

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 10 de Janeiro de 2019

Delegado de Polícia





Daniela C. Antunes Andrade  
Delegada de Polícia  
RG. 10.011.019-9

0000000038

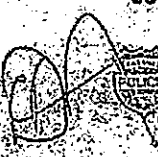


 <p>S.E.S.P. - POLICIA CIVIL          DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES          DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MÚNICIOS</p> 	
VALIDADE: 31/12/2019	
	O Sr. ANDRE PAULO RIBEIRO TEIXEIRA Rg. nº 39.159.002-9 SSP-SP Pr. esta devidamente Registrado nesta delegacia como: <b>BLASTER PIROTECNICO</b> FUNRESPOL Nº 753/2019
	EMPRESA: <b>MUNDIAL FOGOS LTDA - ME</b>
Obs.: SA e VIGIA com a carteira na foto, acompanhada de identidade civil.	

Nome: ANDRE PAULO RIBEIRO TEIXEIRA
Filiação: PAULO TEIXEIRA FILHO TERESINHA GOMES RIBEIRO
Nascido em: 31 DE MAIO DE 1988
Natural de: UMUARAMA-PB
End. COM: RUA APOLLO, 2870 UMUARAMA-PB
CURITIBA, 14 DE JANEIRO DE 2019.
DELEGADO:   Daniela C. Antunes Andrade Delegada da Polícia RG: 10.011.019-1

000000039



Nome: PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA  
 Filiação: PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA  
 MARIA VICENTINA DE ASSUNÇÃO  
 Nascido em: 28 DE FEVEREIRO DE 1983  
 Natural de: UMUARAMA/PR  
 End: RES: RUA ANA LINO QUIRINO COELHO, 2761 ROYAL GARDEN  
 UMUARAMA/PR  
 CURITIBA, 14 DE JANEIRO DE 2019  
 DELEGADO:  Daniela C. Antunes Andrade  
 Delegada de Polícia  
 RG: 10.011.019-0

S.E.S.P. POLÍCIA CIVIL  
 DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
 DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E  
 MUNICÕES   
 VALIDADE: 31/12/2019  
  
 O.S.: PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO  
 TEIXEIRA  
 Rg.nº: 7.385.148-3/SSP - PR  
 Pr. esta devidamente registrado nesta delegacia  
 como: BLASTER PIROTECNICO  
 FUNRESPOLNº 751/2019  
 EMPRESA: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME  
 Caso: Só é válida com a chancela na foto, acompanhada da identidade civil.

0000000340



*Seixas*  
Serviços Empresariais

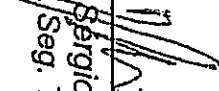
# P & J SEIXAS – SERVIÇOS EMPRESARIAIS

Rua Aracaju, 315 – Cajuru – Curitiba, PR – Telefone (41) 3016-1106 – Celular (41) 98826-9314  
CNPJ 12.586.189/0001-25


## Certificada

O Sr. **ANDRE PAULO RIBEIRO TEIXEIRA**, RG nº 39.159.002-9, SSP/SP, participou com aproveitamento satisfatório do Curso de "BLASTER EM PIROTECNIA", ênfase: Fogos Outdoor & Indoor – Ministrado por P & J SEIXAS Serviços Empresariais, nos dias 5/1/2019 a 6/1/2019. Em conformidade com prescrito na Portaria nº 01/2001 da SSP, este Certificado é válido por dois anos.  
Carga Horária: 20 Horas

Curitiba, PR, 6 de janeiro de 2019.

  
Paulo Sergio S Seixas  
Eng. Seg. Trabalho



  
Emerson da Silva Seixas  
Instrutor


140000000000



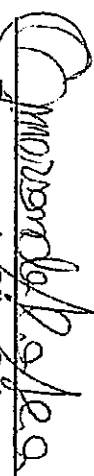


## PROGRAMAÇÃO DE CURSO DE BLASTER PIROTÉCNICO

Nº	ASSUNTO	Carga Horária
01	Introdução	01h00
02	Histórico das Pólvoras	02h00
03	Características	02h00
04	Tipos de Pólvoras e elementos químicos	02h00
05	As cores	00h30
06	Escorva, ou Trem de fogo	01h00
07	Fogos de artifícios	02h30
08	Fábricas (regulamentação e seleção de pessoal)	01h00
09	Comércio – regulamentação	02h00
10	Legislação	01h00
11	Segurança	04h00
12	Verificação final	01h00

  
 Paulo Sérgio S Seixas  
 Eng. Ség. Trabalho




  
 Emerson da Silva Seixas  
 Instrutor



**PROGRAMAÇÃO BRIGADA DE INCÊNDIOS**

n/a	Assunto	Classif	Legislação:
08	<p>01 – Introdução - Objetivo do curso e o brigadista</p> <p>02 – Aspectos legais – Responsabilidade do brigadista</p> <p>03 – Teoria do fogo – Combustão, seus elementos e reação em cadeia</p> <p>04 – Propagação do fogo – Condução, convecção e irradiação</p> <p>05 – Classes de incêndio – Classificação e características</p> <p>06 – Prevenção de incêndio – Técnicas de prevenção</p> <p>07 – Métodos de extinção – Isolamento, abatamento, resfriamento e extinção química</p> <p>08 – Agentes extintores – Água, pós, CO<sub>2</sub>, espuma e outros</p> <p>09 – EPI (equipamentos de proteção individual) – EPI</p> <p>10 – Equipamentos de combate a incêndio – Extintores e acessórios</p> <p>11 – Equipamentos de combate a incêndio – Hidrantes, mangueiras e acessórios</p> <p>12 – Equipamentos de detecção, alarme, iluminação de emergência e comunicações – Tipos e funcionamento</p> <p>13 – Abandono de área – Conceitos</p> <p>14 – Passos com mobilidade reduzida – Conceitos</p> <p>19 – Riscos específicos – Conhecimento</p> <p>20 – Psicologia em emergências – Conceitos</p> <p>21 – Sistemas de Controle de Incêndios – Conceitos e Procedimentos</p>	T	<p>De acordo com a NPT 17 Bombeiros Paraná. De acordo com a NBR-14276/2006</p>
06	<p>05 – Classes de incêndio – Classificação e características</p> <p>06 – Prevenção de incêndio – Técnicas de prevenção</p> <p>07 – Métodos de extinção – Isolamento, abatamento, resfriamento e extinção química</p> <p>08 – Agentes extintores – Água, pós, CO<sub>2</sub>, espuma e outros</p> <p>09 – EPI (equipamentos de proteção individual) – EPI</p> <p>10 – Equipamentos de combate a incêndio – Extintores e acessórios</p> <p>11 – Equipamentos de combate a incêndio – Hidrantes, mangueiras e acessórios</p> <p>12 – Equipamentos de detecção, alarme, iluminação de emergência e comunicações – Tipos e funcionamento</p> <p>13 – Abandono de área – Conceitos</p>	P	
06	<p>15 – Avaliação Inicial – Avaliação do cenário, mecanismos de lesão e número de vítimas</p> <p>16 – Vias aéreas – Causas de obstrução e liberação</p> <p>17 – RCP (reanimação cardiopulmonar) – Ventilação artificial e compressão cardíaca externa</p> <p>18 – Hemorragias – Classificação e tratamento</p>	T/P	

  
**Paulo Sérgio S Seixas**  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PR 49661/D



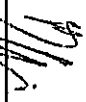
**Seixas**  
Serviços Empresariais

**P & J SEIXAS - SERVIÇOS EMPRESARIAIS**  
Rua Aracaju, 315 - Cajuru - Curitiba, PR - Telefone (41) 3036-1106 - Celular (41) 98826-9314  
CNPJ 12.586.189/0001-25

*Certificada*

O Sr. **ANDRE PAULO RIBEIRO TEIXEIRA**, RG nº 39.159.002-9, SSP/SP, participou com aproveitamento satisfatório do Curso de Brigada de Incêndios, Nível Intermediário, Ministrado por P & J SEIXAS Ltda, nos dias 3/1/2019 a 4/1/2019. De acordo com a NPT 17 Corpo de Bombeiros Paraná, de 08 de outubro de 2.014.  
Carga Horária: 20 Horas

Curitiba, PR, 4 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Sérgio S Seixas**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREAV/PR 49661/D

Este Certificado é válido por dois anos

0000000044











ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
6SGBI - SPCIP UMUARAMA



UMUARAMA, PR, 3 DE ABRIL DE 2019

SOLDADO VINICIUS CALAZANS DA ROSA  
Vistoriador

ASPIRANTE MARÇAL GABRIEL DA COSTA  
Chefe da SPCID

0000000116



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."







## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado: A empresa : Elidvanda Oliveira Da Silva -- Me , inscrita no CNPJ sob nº 08.813.556/0001 -09 , sediada na AV: Alberto Byington, Centro , S/N- CEP: 87.535-000, Xambre- Pr .

Representada por sua proprietária Sra : Elidvanda Oliveira Da Silva , Portador do rg: 7.669923-2/SSP-Pr. e inscrita no CPF: 038.445.489-55 , Brasileira Solteira , residente na Rua Euclides da Cunha . nº.2060, Bairro.: Jardim Caiuá , CEP: 87-508-230 Na cidade de Umuarama , estado do Paraná. De agora em diante denominada Contratante

De outro lado Sr : Paulo Gustavo de Assunção Teixeira , Portador do rg: 7.385.148-3/SSP-Pr. e inscrito no CPF: 043.273.849-50 , Brasileiro Casado , residente na Rua Ana Lino Quirino Coelho. nº.2761, Bairro. Royal Gardem , Na cidade de Umuarama , estado do Paraná. Profissional Blaster Pirotécnico , Funrespol nº 751/2019 Doravante Denominado Contratado.

Estabelecem entre si as Seguintes disposições

**Clausula Primeira:** o Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços Autônoma do Contratado á contratante Visando prestar Serviços referente , a Shows Pirotécnicos, Piromusicais dentro de sua área , de atuação profissional na qualidade de Blaster Pirotecnico em Eventos realizados pela Empresa

**Clausula Segunda:** Os honorários e a forma de pagamento pela prestação de serviços serão Tratados e combinados entre as partes por evento.

**Clausula Terceira:** A contratante . Propiciará todas as condições par ao bom desempenho do Contrato .

**Clausula Quarta:** O presente contrato tem início dia 12 /03/2019 com Vigência á 31/12/2019.

Poderá ser reincidido por qualquer das partes , desde que haja comunicação formal no prazo de 30 dias ,ou suficiente para que seja garantido o assessoramento ao evento .

**Clausula Quinta:** Elegem o Fórum da comarca de Umuarama - PR , Para dirimir eventuais litígios acerca do contrato. Por estarem justos e contratados subscrevem o presente contrato em Duas vias de igual teor .

Umuarama - PR , 12 Março de 2019

  
Elidvanda Oliveira da Silva - Me

CNPJ: 08.813.556/0001-09

CONTRATANTE

  
Paulo Gustavo de Assunção Teixeira

CPF : 043.273.849-50

CONTRATADO

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR

0000000048

IATO  
PR





**MUNDIAL**  
Show pirotécnico  
**Fogos**



Mundial Fogos  
Ltda.

pagu\_01@hotmail.com Fone: (44) 3624-9536 / 9983-8297

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.203.347/0001-80

Inscr. Est. 903.31469-97

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado: A empresa: Elidvanda Oliveira Da Silva – Me, inscrita no CNPJ sob nº 08.813.556/0001 -09, sediada na Rua 16 de Julho Centro, nº 445, sala 1 – CEP: 87.535-000, Xambre-Pr.

Representada por sua proprietária Sra : Elidvanda Oliveira Da Silva ,Portador do rg: 7.669923-2/SSP-Pr. e inscrita n o CPF: 038.445.489-55 , Brasileira Solteira , residente na Rua Euclides da Cunha . nº.2060,Bairro.: Jardim Caiuá , CEP: 87-508-230 Na cidade de Umuarama ,estado do Paraná. De agora em diante denominada Contratante

De outro lado Sr : Mundial fogos MUNDIAL FOGOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia PR 489,9987 LOTE 16 C , Jardim Universitário Umuarama – Pr .

Inscrita no CNPJ: 07.203 .347/0001- 80 ,

Nesta representada por seu sócio proprietário : Paulo Gustavo de Assunção Teixeira

Brasileiro , casado, empresário, residente na rua Ana Lino Quirino Coelho nº2761 , Condomínio Royal Garden Cep: 87.502-462 na cidade de Umuarama , Estado do Paraná. Portador da cédula de identidade RG: 7.385.148-3, expedida pela secretaria de segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº043.273.849-50

Doravante Denominado Contratada.

Estabelecem entre si as Seguintes disposições

**Clausula Primeira:** o Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços Autônoma do Contratado á contratante Visando prestar Serviços referente, a fornecimento de materiais referente a fogos de artificios todo material necessário para shows Pirotécnicos, Píromusicais dentro de sua área, de seu ramo de atividade profissional ,nos Eventos realizados pela Empresa Elidvanda oliveira da Silva - Me

**Clausula Segunda:** Os e a forma de pagamento pela prestação de serviços, materiais fornecidos . serão Tratados e combinados entre as partes por evento.

**Clausula Terceira:** A contratante . Propiciará todas as condições par ao bom desempenho do Contrato .

**Clausula Quarta:** O presente contrato tem início dia 15 /04/2019 com Vigência á 31/12/2019.

Poderá ser reincidento por qualquer das partes , desde que haja comunicação formal no prazo de 30 dias ,ou suficiente para que seja garantido o assessoramento ao evento .

**Clausula Quinta:** Elegem o Fórum da comarca de Umuarama - PR, Para dirimir eventuais litígios acerca do contrato. Por estarem justos e contratados subscrevem o presente contrato em Duas vias de igual teor .

Umuarama – PR , 15 de A bril de 2019

*Elidvanda Oliveira da Silva*  
Elidvanda Oliveira da Silva - Me

*Paulo Gustavo de Assunção Teixeira*  
Paulo Gustavo de Assunção Teixeira

CNPJ: 08.813.556/0001-09

Mundial Fogos Ltda

CNPJ: 07.203 .347/0001- 80

CONTRATANTE

CONTRATADA

07.203.347/0001-80

MUNDIAL FOGOS LTDA.

0000000049

ROD. PR 489 S/N KM 10 - LT 18C  
JARDIM UNIVERSITÁRIO  
87508-210 - UMUARAMA - PR







ESTADO DO PARANÁ  
ADAPAR – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ  
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT



CADASTRO DE ORGANIZADORES DE EVENTOS PESSOA JURÍDICA

TIPO EMPRESA: PROMOTOR DE EVENTOS

NOME EMPRESA: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME

NOME FANTASIA: VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

MATRIZ:  FILIAL:  MICROEMPRESA:  EPP:

ENDEREÇO: RUA ALBERTO BYINGTON, SN

CEP: 87.535-000 ESTADO: PR MUNICÍPIO: XAMBRÊ

TELEFONE: 44-3626-8163 CELULAR: 44-9929-7769 FAX:

E-MAIL:

ATIVIDADE DA EMPRESA: RECREAÇÃO E LAZER

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 793.005.459-49 TELEFONE: 44-3626-8163 TELEFONE:

EMAIL: rigobello@ibest.com.br

INFORMAÇÃO FORNECIDA POR: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO:

*Luis Fernando Ruiz*  
Méd. Vet. CRP 0517  
Assoc. de Defesa Agropecuária  
ASSINATURA E CARIMBO MÉDICO VETERINÁRIO FDA

**ADAPAR**  
Unidade Local de Sanidade Agropecuária  
R. DES. ANTONIO F. F. COSTA, 3560 - F.: (44) 3622-2429  
CEP 87.501-200 - UMUARAMA - PR

VERSÃO 02/04

0000000050





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"


Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

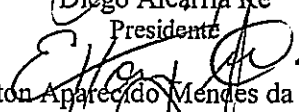
CNPJ 76.285.329/0001-08

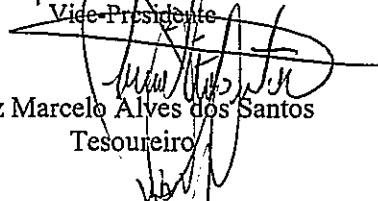
## ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE VENCEDORA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 – PROCESSO 160/2019.

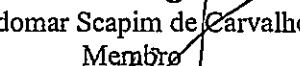
No dia vinte e nove do mês de julho do ano de 2019, às 18:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, reuniu-se a Comissão Organizadora da 12ª ExpoMandaguáçu, sob a Presidência do Sr. Diego Alcarria Ré, Vice-Presidente o Sr. Elton Aparecido Mendes da Silva, Tesoureiro o Sr. Luiz Marcelo Alves dos Santos e os Membros os Srs. Clodomar Scapim de Carvalho, Fabio Carniel e Leandro Godois de Almeida dos Santos, designados pelo Decreto nº 6.990/2019, para a análise da documentação de Habilitação Técnica e os nomes dos profissionais dos itens 1, 7, 9 e 10, sugeridos pela licitante vencedora do Pregão Presencial 34/2019. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi analisado os profissionais denominados, considerando eventos do mesmo segmento, do qual por unanimidade os membros da comissão aprovaram sem ressalva os profissionais indicados pela empresa vencedora do Pregão 34/2019. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu, logo após o Presidente da Comissão indagou se todos estavam de acordo com os nomes indicados e a resposta foi afirmativa. Logos após, deixada a palavra livre e não havendo nenhuma manifestação, o Sr. Presidente pediu para lavrar a ata, que lida e em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, a ser enviada para o setor de licitações para adjudicação e homologação.

Mandaguáçu, 29 de julho de 2019

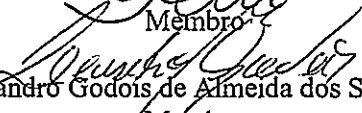
  
Diego Alcarria Ré  
Presidente

  
Elton Aparecido Mendes da Silva  
Vice-Presidente

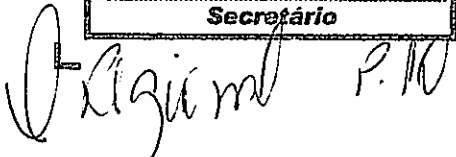
  
Luiz Marcelo Alves dos Santos  
Tesoureiro

  
Clodomar Scapim de Carvalho  
Membro

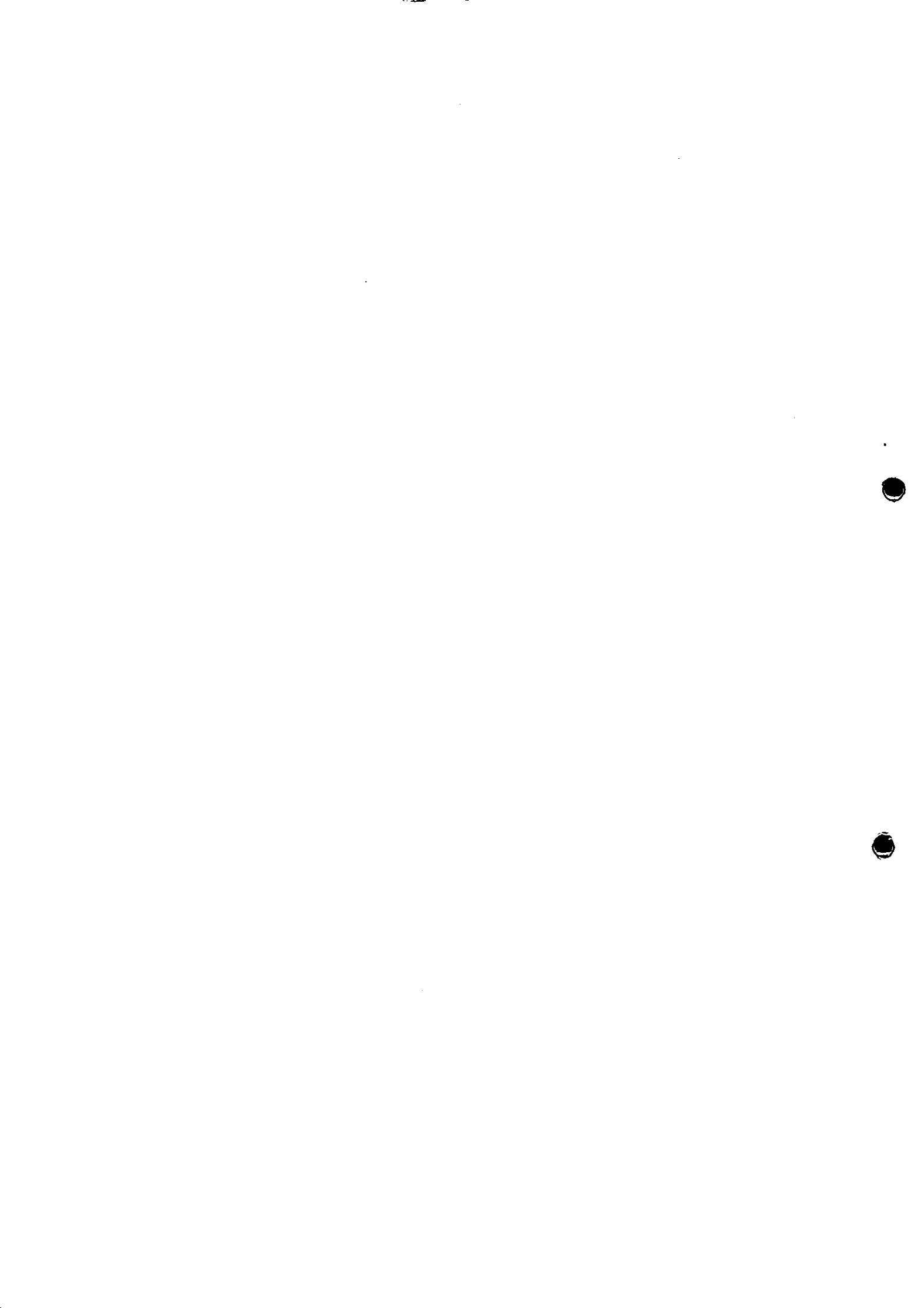
  
Fabio Carniel  
Membro

  
Leandro Godois de Almeida dos Santos  
Membro

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
Edição	
de 04	08
19	
Secretário	



0000090551



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 013/2019. O SENHOR MARGO ADUARDES MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAVAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019. DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de manutenção de projeto para o sistema de saneamento básico...

Prefeitura do Município de Mandaguacu. ESTADO DO PARANÁ. Parecer Técnico "Helo Vieira". ATA DE REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE YANCOBDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - PROCESSO 104/2019.

Prefeitura Municipal de Paranaipoema. Edital Nº 3/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS. A Prefeitura do Município de Paranaipoema - PR, no uso de suas atribuições legais...

Prefeitura do Município de Mandaguacu. PORTARIA Nº 04/2019. O SENHOR CELSO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM OLINDA-PR. RESOLUÇÃO Nº 005/2019. SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÕES VEB- AIND 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO. RATIOCÍNIO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Inexatidão da Licitação nº 005/2019 - Proc. Adm. nº 009/2019. OBJETO: Contratação de serviços referentes à execução de OS (08) Variadores da Câmara Municipal de Ângulo quanto à participação no Curso "Comunicação da Legislação com a Comunidade", realizado pela Delapop, em Curitiba-PR, durante de 24, 25 e 26 de Junho/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. RESOLUÇÃO Nº 045/2019. SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL ANO 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. PORTARIA Nº 014/2019. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO. TERMO DE INEXATIDÃO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019. CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. TERMO DE INEXATIDÃO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. TERMO DE ADITIVO Nº 01/2019, celebrado em Licitação de menor valor com condições vantajosas para o licitante em favor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAAS de Mandaguacu...

Prefeitura Municipal de Paranaipoema. EXTRATO DO TERMO DE ESTÁGIO Nº 1197-933/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOEMA. RUA FRANCISCO LACERDA DE AZEVEDO, BRASILEIRO, SOLEIRO, C.D.A.S. Nº 13.119.312-8 - 539779, e CPF Nº 077.323.891-0, residente e domiciliado na Rua Dr. José Cândido Hury, 515, Centro - Fátimaopolis - PR, CEP - 87.460-000.



CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 165/2019  
Processo de Licitação: 160/2019  
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 1/6

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 160/2019
- b) Licitação Nr.: 34/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 13/08/2019 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

**LOTE: 1**

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME (7420)**

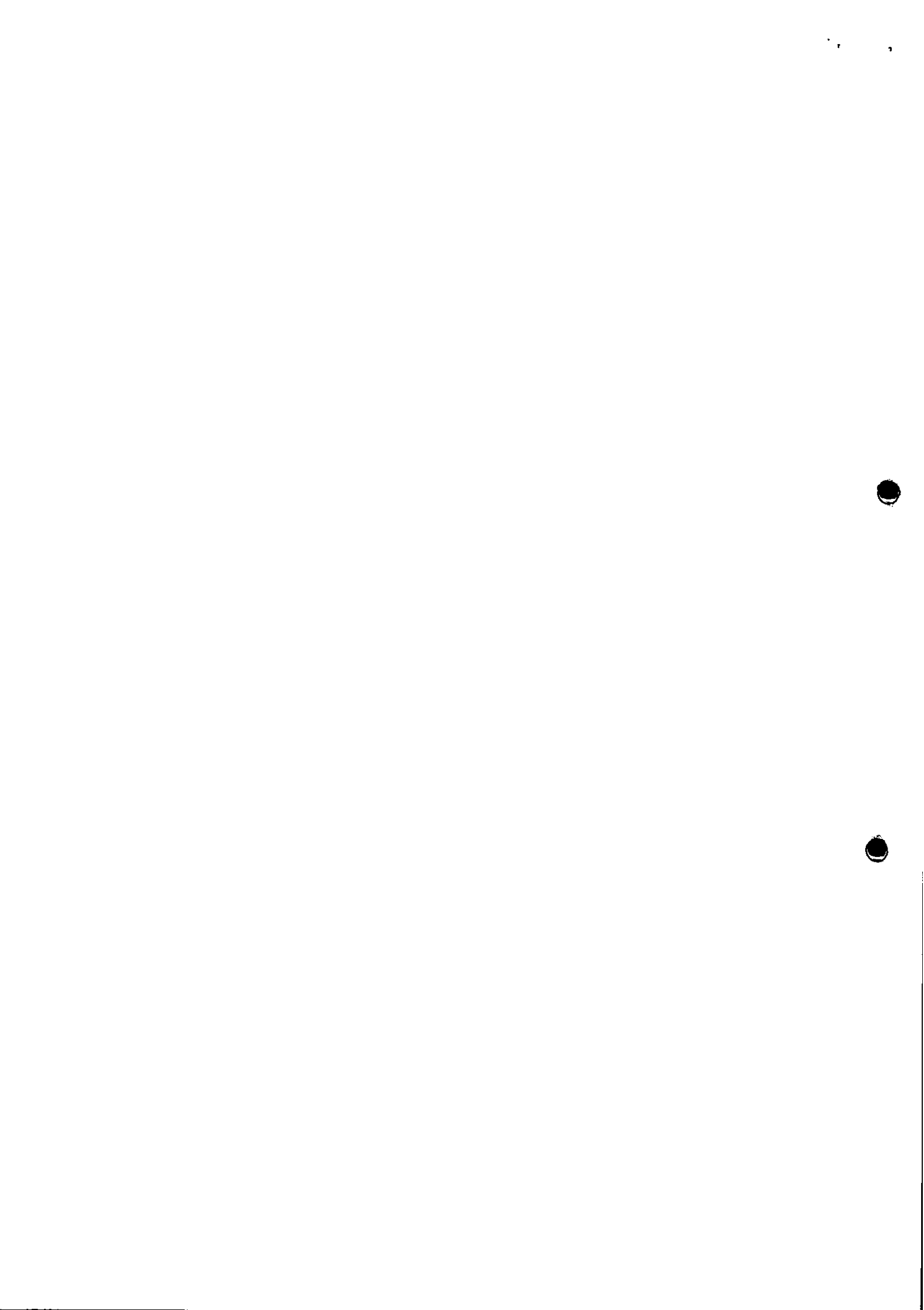
1	LOCUTOR COMENTARISTA COM COBERTURA SECURITÁRIA INCLUSA: SENDO ESCOLHIDO DENTRE OS LOCUTORES: TOM PEDROSO, ESNAR RIBEIRO, CELSO RUSSO.	SV	1,00	0,0000	4.000,00	4.000,00
2	ALIMENTAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO.	UN	200,00	0,0000	20,00	4.000,00

Mandaguaçu, 13 de Agosto de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000353





CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Processo Administrativo: 165/2019  
Processo de Licitação: 160/2019  
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 2/6

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 1**

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME (7420)**

3 APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SHOWS PIRO MUSICAL SENDO SV 1,00 0,0000 13.900,00 13.900,00

01 (um) show Piro-musical computadorizado acompanhando o ritmo musical como uma dança, seguindo as normas do corpo de bombeiros Paraná, com profissionais especializados para realizações do mesmo - com a música Morena Bonita - Tião Carreiro e Pardinho

E O OUTRO COM A MUSICA A SER EXCOLHIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO. TODAS AS NOITES

DESENHOS EM FOGO NA PISTA DE RODEIO;  
ABERTURA GLOBAL AO REDOR DE TODA A ARENA COM CHUVAS DE

PRATAS;  
ABERTURA GLOBAL AO REDOR DE TODA A ARENA COM CRUZAMENTO DE

CKACKLING;  
TORTA CHINESA COM EFEITOS MINI-SHOW NO DESENHO DO LOCUTOR.

- SHOW COM BATERIA TOTALIZANDO 2.500 TIROS ESPECIAIS;  
UMA SALVA DE MORTEIROS, MUDANDO DE VERDE PARA PRATA;

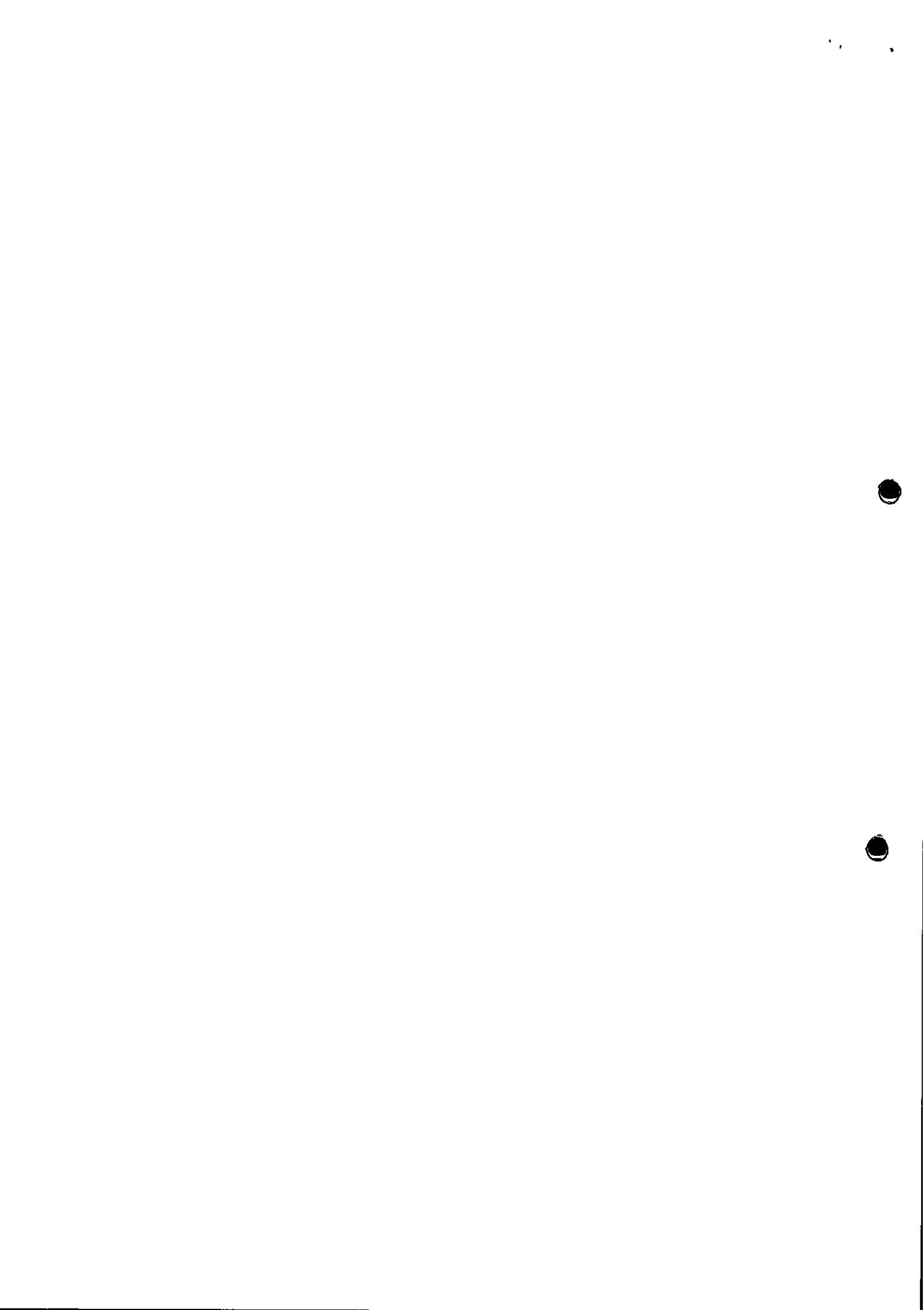
UMA SALVA DE MORTEIROS DE COR VERDE;  
UMA SALVA DE MORTEIROS DE COR VERMELHA;  
BANNER COM A IMAGEM DE NOSSA SENHORA APARECIDA;

- UMA POMBINHA DA PAZ PARA ACENDER A CASCATA;  
- UMA CASCATA (CACHOEIRA) COM 30 METROS DE COMPRIMENTO;  
- UMA GIRÂNDOLA COM 18 TUBOS, COM EFEITO EXPLOÇÃO DE COR;  
- UMA SALVA COM MORTEIROS COM EFEITO CHORÃO C/ CENTRO AZUL;  
- UMA SALVA COM MORTEIROS COM EFEITO AZUL C/ CENTRO CHORÃO  
- O MUNICIPIO SE ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES DE EVENTUAIS ACIDENTES E TRANSTORNOS OCORRIDOS.

Mandaguçu, 13 de Agosto de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

000000354



CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Processo Administrativo: 165/2019  
Processo de Licitação: 160/2019  
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 3/6

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 1**

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME (7420)**

- |   |   |    |      |        |          |          |
|---|---|----|------|--------|----------|----------|
| 4 | ILUMINAÇÃO PARA ARENA, COM AS SEGUINTE<br>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 08 MOVING HEAD BIM 200, 12<br>MAXI BRUTE ILUMINAÇÃO BRANCA COM POTÊNCIA 2.500<br>WATS CADA POSTE, , 01 MÁQUINA DE FUMAÇA TIPO DMX,<br>12 POTES EM AÇO/ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 05 METROS<br>PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, 02 MESAS<br>01 MESA PILOTI DE ILUMMINAÇÃO 02 RACK DIGITAL, 01 SK<br>OLKER DE CONTROLE COMPATIVEL, CABEAMENTO COM<br>ISOLADOR. | SV | 1,00 | 0,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
|---|---|----|------|--------|----------|----------|

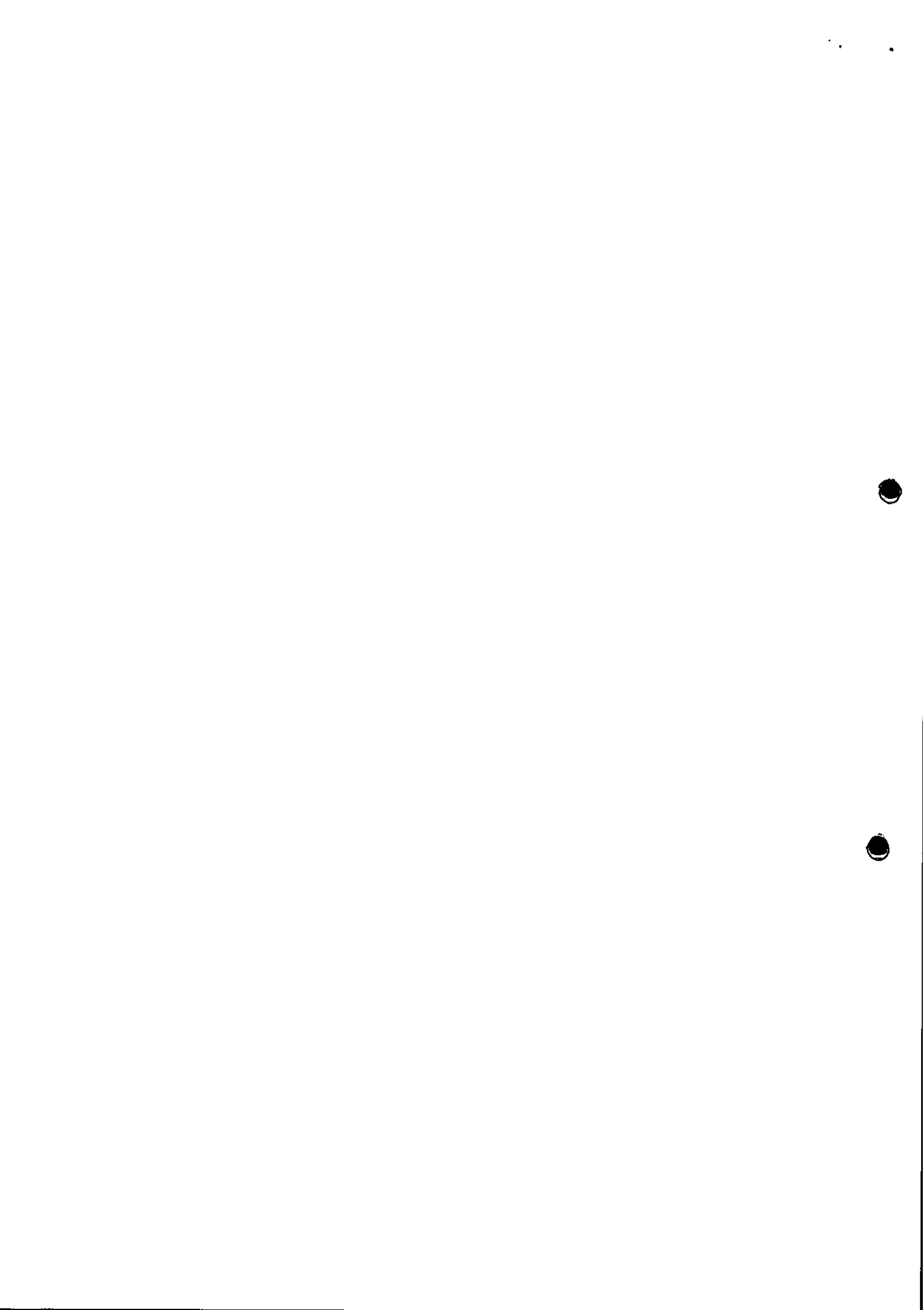
A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM  
ENGENHEIRO/ARQUITETO PARA ACOMPANHAR A  
MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E  
FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -  
ART/RRT. O MUNICÍPIO SE ISENTA DE QUAISQUER  
RESPONSABILIDADES DE EVENTUAIS ACIDENTES E  
TRANSTORNOS OCORRIDOS.

- |   |  |    |      |        |          |          |
|---|--|----|------|--------|----------|----------|
| 5 | SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTE<br>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SOM PROFISSIONAL PARA<br>RODEIO COM<br>STUDIO EM CARRETA/CAMINHÃO CLIMATIZADO COM<br>MONITORES DE TV DE NO MÍNIMO 42 POLEGADAS NO<br>STUDIO, SISTEMA FLY, COM NO MÍNIMO 12 LINE WAY-800,<br>MÍNIMO 12 SUPER GRAVE SUB-800 COM DOIS AUTO<br>FALANTES EM CADA CAIXA, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS<br>CADA UM, MÍNIMO DE 4 POTÊNCIAS DE GRAVE 5.000<br>WATS CADA, 4 POTÊNCIAS DE MÉDIO GRAVE E 02<br>POTÊNCIAS PARA DRIVES 2800 WATTS CADA, 1<br>POTÊNCIA DE 1400 WATSS NO STUDIO., 01 MESA DE SOM<br>DIGITAL 01 COM NO MÍNIMO 01V COM 24 CANAIS . , 1 UMA<br>MESA ANALÓGICA, 12 CANAIS MG 206.2 ,<br>01PROCESSADOR DRIVE RACK PA DBX CROSSOVER<br>DIGITAL, 01 MICROFONE SHORE SM 58, 03 MICROFONES<br>SEM FIO AKG 04 MICROFONES COM FIO, 02 NOTBOOK OU<br>COMPUTADOR DISPONIVEL. , 02 PONTOS DE RETORNO,<br>SISTEMA DE EQUALIZAÇÃO PROFISSIONAL, DENTRE<br>OUTROS EQUIPAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO.<br>A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM<br>ENGENHEIRO/ARQUITETO PARA ACOMPANHAR A<br>MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E<br>FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -<br>ART/RRT. O MUNICÍPIO SE ISENTA DE QUAISQUER<br>RESPONSABILIDADES DE EVENTUAIS ACIDENTES E<br>TRANSTORNOS OCORRIDOS. | SV | 1,00 | 0,0000 | 8.200,00 | 8.200,00 |
|---|--|----|------|--------|----------|----------|

Mandaguauçu, 13 de Agosto de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000355



CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 165/2019  
Processo de Licitação: 160/2019  
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 4/6

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 1**

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME (7420)**

- |   |  |    |      |        |           |           |
|---|--|----|------|--------|-----------|-----------|
| 6 | LOCAÇÃO DE 02 PAINÉIS DE LED 4X3 OUTDOOR P10, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM O SISTEMA DE RODEIO DIGITAL 8 SEGUNDOS, COM REPLAY PÓS MONTARIA, FILMAGEM COM CAMERAS, ENTREGA EM DVD APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, STUDIO CLIMATIZADO. | SV | 1,00 | 0,0000 | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 7 | APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 45 ANIMAIS (TOUROS) PARA MONTARIAS SENDO DE 04 TROPAS DIFERENTES, DEVIDAMENTE VACINADOS E LIBERADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES   | SV | 1,00 | 0,0000 | 17.000,00 | 17.000,00 |

OBS: UMA DAS TROPAS DEVERÁ SER ESCOLHIDAS ENTRE AS TROPAS : CIA EURIPINHO SOLO, CIA PAULO EMILIO, CIA CALIFORNIA OU CIA TERCIO MIRANDA , E NO MINIMO 3 TROPAS DEVERAO SER ESCOLHIDAS ENTRE AS TROPAS REGIONAIS

OS APETRECHOS TÉCNICOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.519. DEVERÁ TAMBÉM DISPONIBILIZAR EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.519

- |    |  |    |      |        |          |          |
|----|--|----|------|--------|----------|----------|
| 8  | APRESENTAÇÃO DE 01 CAVALO , PARA SER MADRINHA DE PISTA PARA A ABERTURA DO RODEIO, TODOS OS DIAS DO RODEIO.   | SV | 1,00 | 0,0000 | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 9  | MÍNIMO DE 2 LOCUTORES PROFISSIONAIS DE RODEIO PARA O RODEIO SENDO NO MÍNIMO 1 DELES DE NOME NACIONAL DEVE SER ESCOLHIDO ENTRE OS NOMES: ADRIANO DUARTE, CLAUDINEI MATIAS, MARCO BRASIL, PIRACICABANO , LUIZINHO MIRANTE. | SV | 1,00 | 0,0000 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 10 | LOCUTOR COMERCIAL VOZ PADRÃO, DEVENDO SER ESCOLHIDO ENTRE OS LOCUTORES: ADRIANO SILVA, CARLOS MILITÃO, ADRIANO DINIZ.  | SV | 1,00 | 0,0000 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 11 | MÍNIMO DE 3 (TRÊS) SALVA-VIDAS COM EXPERIÊNCIA EM RODEIO, TREINADOS E HABILITADOS, COM SEGURO OBRIGATÓRIO INCLUSO PARA CADA UM.  | SV | 1,00 | 0,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 12 | MÍNIMO DE 3 (TRÊS) JUIZES DE RODEIO, SENDO: 02 (DOIS) JUIZ DE PISTA E 01 (UM) JUIZ DE BRETE COM EXPERIÊNCIA EM RODEIO, COM COBERTURA SECURITÁRIA INCLUSA.  | SV | 1,00 | 0,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 13 | MÍNIMO DE 02 (DOIS) PORTEIROS COM EXPERIÊNCIA PARA ACOMPANHAR O RETORNO DOS ANIMAIS AO BRETE, COM COBERTURA SECURITÁRIA INCLUSA.   | SV | 1,00 | 0,0000 | 3.200,00 | 3.200,00 |

Mandaguacu, 13 de Agosto de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000250



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 34/2019 - PR**

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Processo Administrativo: 165/2019  
Processo de Licitação: 160/2019  
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 5/6

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 1**

**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME (7420)**

14	SEGURO DE VIDA E DE ACIDENTES, CONFORME LEI 10.519/02, PARA OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO, COM AS SEGUINTE COBERTURAS MINIMAS POR PESSOA: "MORTE ACIDENTAL: R\$ 125.000,00; "INVALIDEZ PERMANENTE/TOTAL/PARCIAL POR ACIDENTE: R\$ 125.000,00	SV	1,00	0,0000	2.000,00	2.000,00
15	LOCAÇÃO DE CENÁRIO PARA ABERTURA DO RODEIO CONTENDO NO MINIMO: "TUNEL INFLÁVEL PARA A ENTRADA DOS PROFISSIONAIS DO RODEIO; "ELEVADOR DUPLO PARA DESTAQUE DO RODEIO; "CORTINAS DE LED; "PAVILHÃO COM AS IMAGENS DE NOSSA SENHORA APARECIDA, NOSSO SENHOR JESUS CRISTO E SÃO SEBASTIÃO "PLATAFORMA E PÓDIO PARA OS VENCEDORES.  A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE MONTADA EM TEMPO HÁBIL PARA UTILIZAÇÃO NOS DIAS DO RODEIO.  A RETIRADA DA ESTRUTURAS DEVERÁ SER REALIZADA APÓS O TERMINO DO EVENTO, ONDE O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DANO OU ROUBO DAS ESTRUTURAS	SV	1,00	0,0000	3.000,00	3.000,00
16	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180KVA'S COM TECNICO RESPONSÁVEL EM OPERAR. COM FORNECIMENTO DE RRT/ART DO GERADOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO E UM GERADOR DE NO MÍNIMO 180KVA'S DE STAND BY	SV	1,00	0,0000	7.000,00	7.000,00
17	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM METRAGEM DE 2,20 MTS DE ALTURA POR 2,20 MTS DE LARGURA, E FECHAMENTO EM LATAS FRISADAS COM BILHETERIA.	MT	600,00	0,0000	15,00	9.000,00

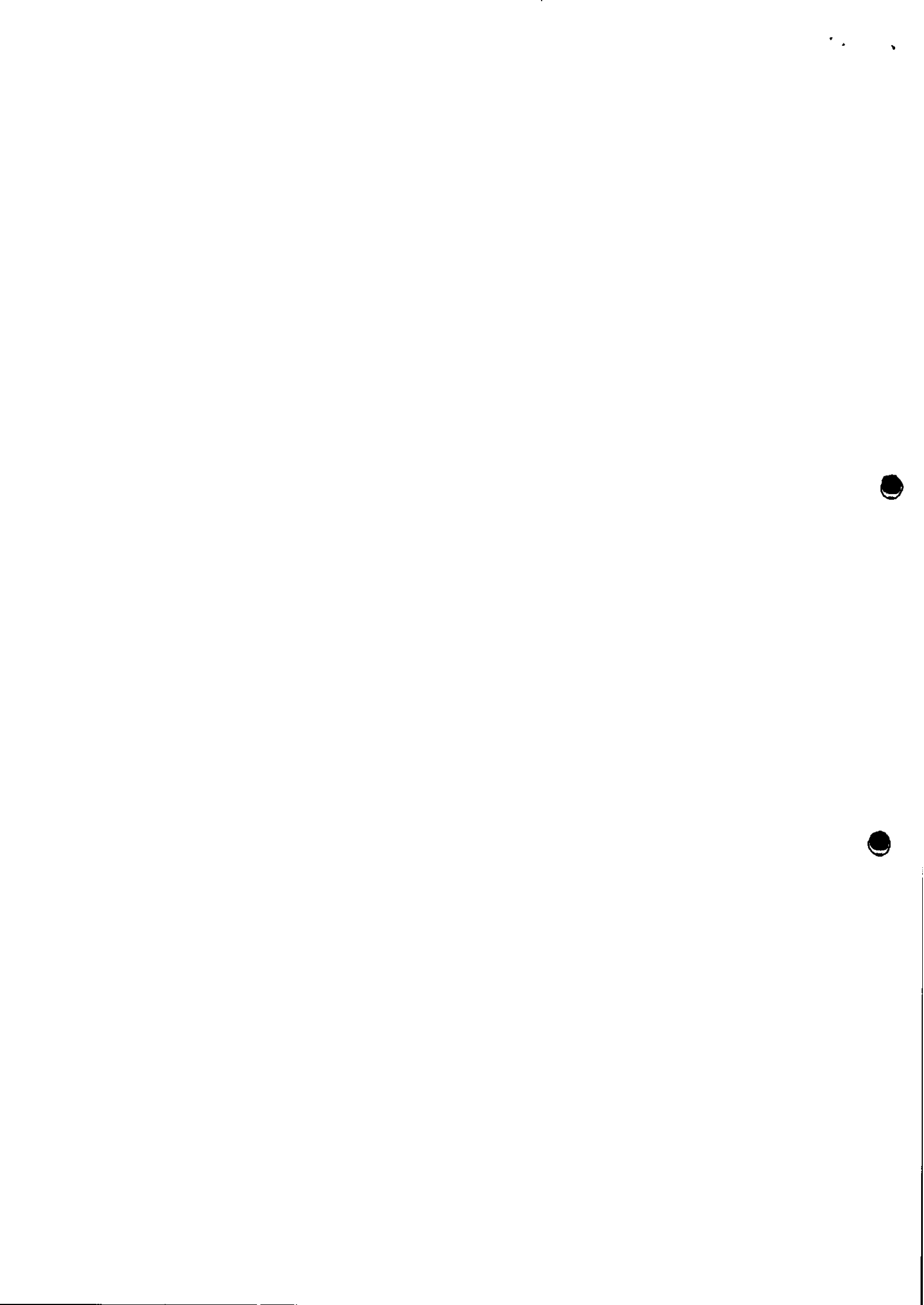
Total do Fornecedor: 101.300,00  
Total Geral: 101.300,00

Mandaguçu, 13 de Agosto de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000557





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 34/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 165/2019  
Processo de Licitação: 160/2019  
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 6/6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

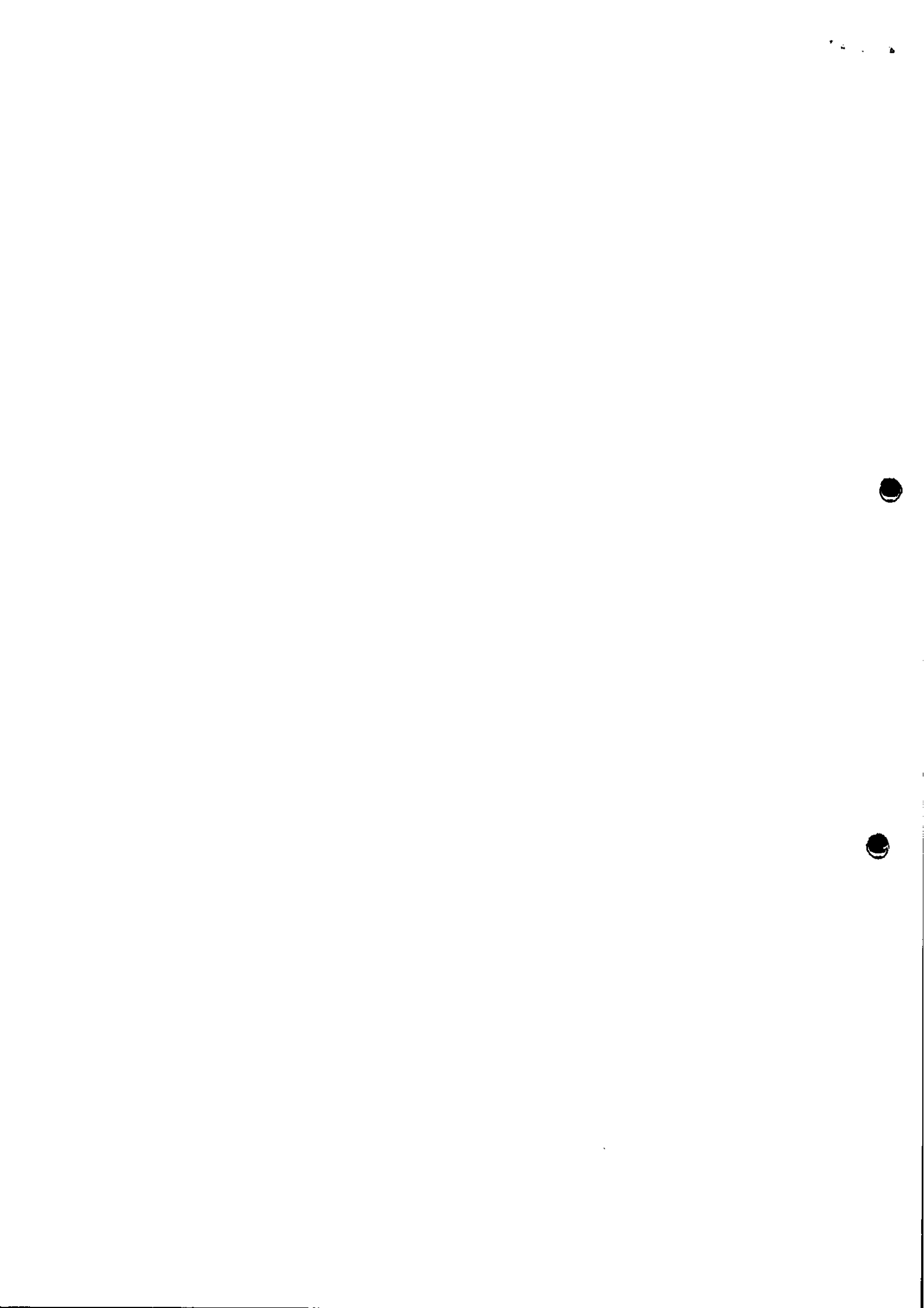
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (67), 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (254)

Mandaguaçu, 13 de Agosto de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000090053



CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 165/2019  
Processo de Licitação: 160/2019  
Data do Processo: 22/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 160/2019
- b) Licitação Nr.: 34/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/08/2019
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1 - 007420 - ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME	17	0,0000	101.300,00
Total por Fornecedor:	17		101.300,00
Total:	17		101.300,00

Mandaguacu, 13 de Agosto de 2019.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

0000000359









**Prefeitura do Município de Mandaguacu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
**Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400**  
**CNPJ 76.285.329/0001-08**  
**www.mandaguacu.pr.gov.br**

---

**Extrato de contrato**

**Nº. 44/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Mandaguacu e ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

**Objeto:** Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio

**RS 101.300,00 (cento e um mil trezentos reais)**

**Dotação Orçamentária:**

**2.008.3390.39 - 1 - 67/2019 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**2.023.3390.39 - 1 - 254/2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO**

**DEPARTAMENTO**

**Duração do Contrato: 31/12/2019**

**Data da Assinatura do Contrato: 20/08/2019**

**Foro: Mandaguacu**

**Mandaguacu, 20 de Agosto de 2019.**

  
**MAURICIO APARECIDO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**





(Continuação da página anterior)

Table with multiple columns containing financial or administrative data, likely a continuation of a ledger or report.

Table with multiple columns containing financial or administrative data, likely a continuation of a ledger or report.

Table with multiple columns containing financial or administrative data, likely a continuation of a ledger or report.

Prefeitura do Município de Mandaguape
Povoado de Mandaguape
Rua Manoel de Barros, 111 - Mandaguape - Paraná
CNPJ: 01.238.448/0001-00

ATA DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAPE
RUA MANOEL DE BARROS, 111 - MANDAGUAPE - PARANÁ
CNPJ: 01.238.448/0001-00

Processo Administrativo nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

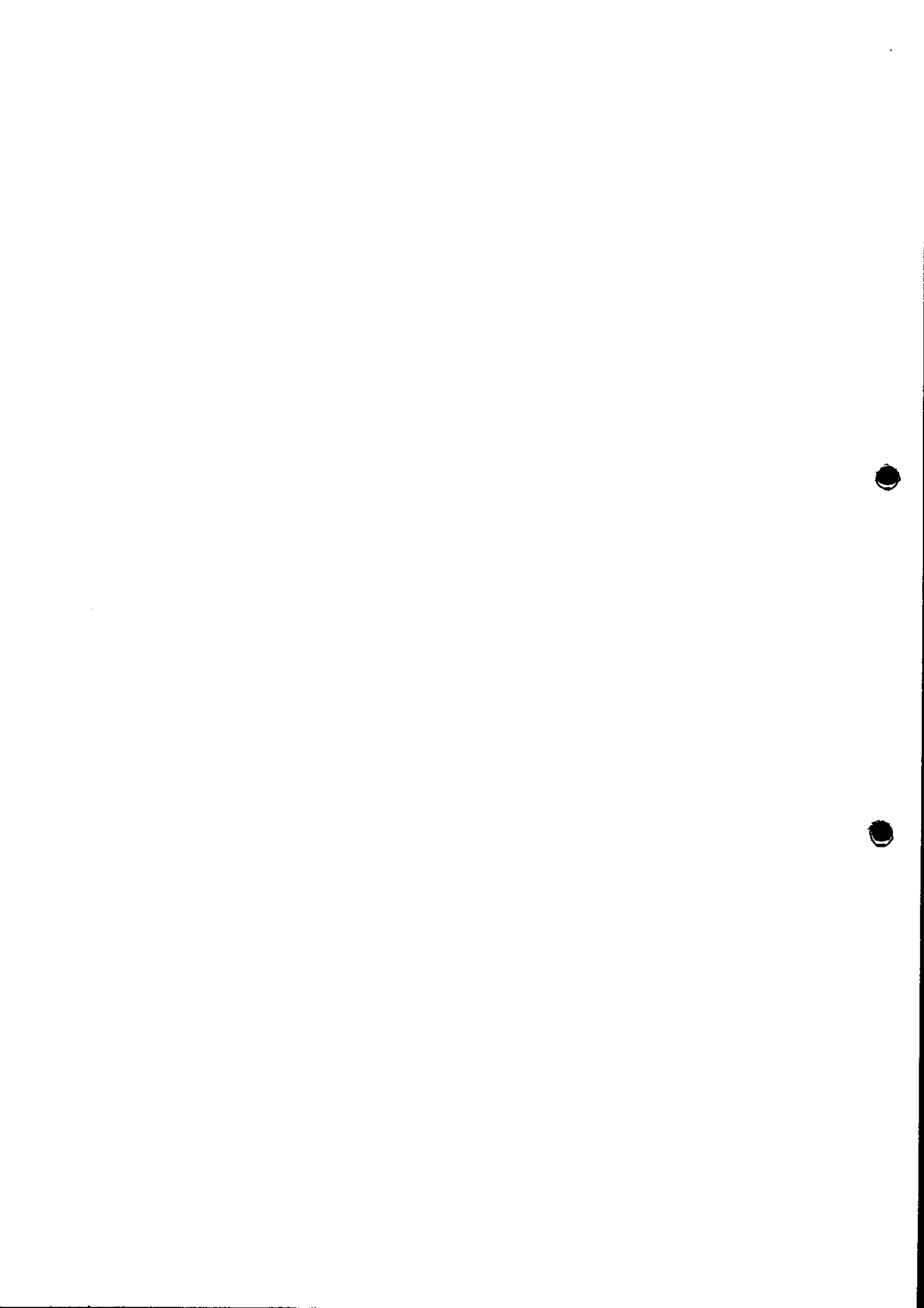
EDITAL Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAPE
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

Processo Administrativo nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EDITAL Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAPE
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

Processo Administrativo nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

Processo Administrativo nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.



1º TABELIONATO DE NOTAS  
SERVIÇO NOTARIAL  
0025593 001  
"ARAUJO"

Bel. Antonio de Araujo  
Tabelião

Nelza Faria de Araujo  
Escritor  
UMUARAMA - PARANÁ

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA a favor de: ELYDIANNE OLIVEIRA DA SIVLA na forma abaixo:

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de

procuração bastante virem que aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (03/09/2019), nesta cidade, Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim, BEL. ANTONIO DE ARAUJO, Tabelião, compareceu como outorgante mandante: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 16 de Julho, nº. 445 - Sala 01, na cidade de Xambre-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.813.556/0001-09, com seu Contrato Social primitivo arquivado sob nº. 4110614600-2, em data de 11/05/2007, e última alteração contratual registrada sob nº. 20191629367, em data de 04/04/2019, todas na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme Certidão Simplificada expedida em 26/08/2019, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivada sob nº. 100, no Livro 16, de Certidões Simplificadas deste Cartório, neste ato representada por sua sócia Proprietaria: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresaria, nascida aos 18/11/1981, filha de Ernesto Ferreira da Silva e Vilma Oliveira da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 7669923-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 038.445.489-55, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº. 2060, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná; reconhecida como a própria por mim, de acordo com os documentos apresentados, do que dou fé, e, por ela me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador mandatário: ELYDIANNE OLIVEIRA DA SIVLA, brasileira, solteira, acessora de eventos, natural de Umuarama-PR, onde nasceu aos 27/07/1996, portadora da Cédula de Identidade nº 11.038.132-8-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 082.467.069-85, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 2060, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representa-la perante qualquer processo Licitatório, em qualquer parte do território nacional, podendo assinar, dar lances, firmar contratos, receber quantias referente a Licitações, assinar requerimentos. Contratação de Shows artísticos, podendo receber quantias referentes a shows, podendo inclusive assinar e passar recibos, assinar cheques e fazer transações bancárias, a qualquer banco. Praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. FICANDO VEDADO SEU SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO TERA VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO. E, de como assim o disse e outorgou do que dou fé, fiz digitar o presente instrumento por me ser pedido e protocolado sob nº. 1508/2019 em data de 03/09/2019 no Livro Protocolo Geral deste Cartório, que lido e achado conforme foi aceito e vai devidamente assinado pela outorgante, a qual dispensa expressamente a presença das testemunhas instrumentárias nos termos do Art. 676 do Código de Normas, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, BEL. ANTONIO DE ARAUJO, TABELIÃO que a conferi, e Eu Bel. Antonio de Araujo, que a subscrevo, Umuarama, 03 de setembro de 2019. Custas: V.R.C. 384,62. (aa) ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA. Trasladada na mesma data, confere em tudo como original, do que me reporto e dou fé. Fadep: R\$ 3,71. Digitador Rafael. Número da guja: 1400000005022087-5 Data: 03/09/2019 Valor: R\$ 18,56.

000000363

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL

319119

PREFEITURA MÚN.C. DE MANDACUJÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Comarca de Umuarama - Estado do Paraná  
1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO: 0274-P. FOLHA: 064

Bel. ANTONIO DE ARAUJO  
TABELIÃO - CPF 004.376.209-30

0014 00025593 002

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

*(Handwritten signature)*

Bel. ANTONIO DE ARAUJO  
TABELIÃO

*Vera Lucia da Silva Souza*  
Escrevente - Port. 52/2012

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 1fnEZ-KTPf.XYJVP Controle: OtyY9.YybZC  
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>



1º TABELIONATO DE NOTAS  
SERVIÇO NOTARIAL  
"ARAUJO"  
Bel. Antonio de Araujo  
Tabelião  
Nelza Faria de Araujo  
Escrevente  
UMUARAMA - PARANÁ

ANOREGISTRADO

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL

3 1 4 1 1 9

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Prefeitura do Município de Mandaguacu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
**Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400**  
**CNPJ 76.285.329/0001-08**  
**www.mandaguacu.pr.gov.br**

**CONTRATO Nº 44/2019**

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade n.º 4.045.435-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 632.506.759-20, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 08.813.556/0001-09, com sede na Rua 16 de julho, 445, Sala 01, CEP: 87.535-000, na cidade de Xambê-PR, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Elidvanda Oliveira da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 7.669.923-2 (SSP/PR) e do CPF: 038.445.489-55, residente na Rua Euclides da Cunha, 2060, Jardim Caiuá, CEP: 87.508-230, na cidade de Umuarama-PR, Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 34/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital Parágrafo único. A critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

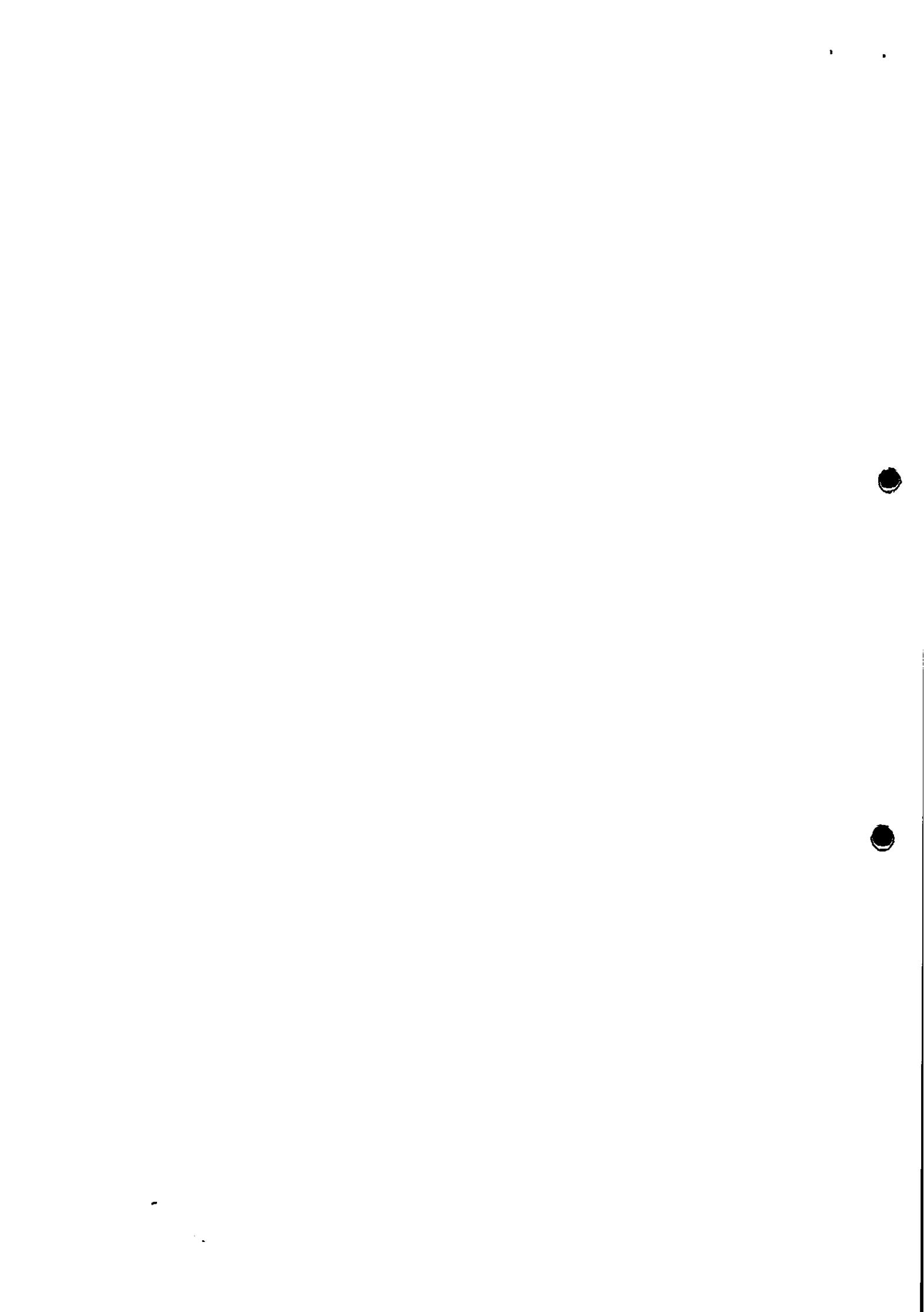
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro.

**CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES:** Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais).

0000000065

1







**Prefeitura do Município de Mandaguacu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
**Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400**  
**CNPJ 76.285.329/0001-08**  
**www.mandaguacu.pr.gov.br**

---

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019.

A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços serão executados no seguinte local: Parque de Exposição João Grosso.

A execução dos serviços será iniciada em 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com a realização do evento, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

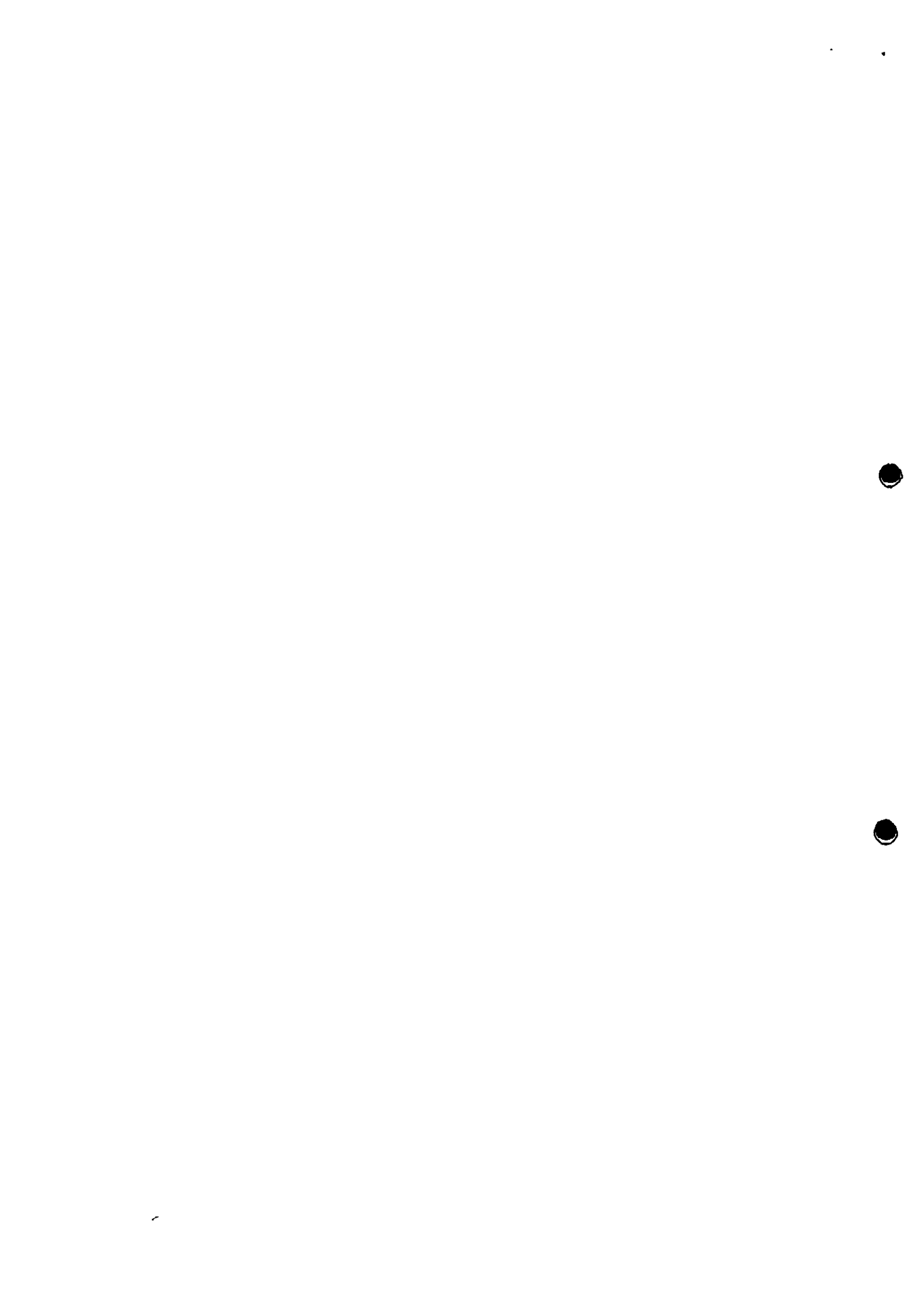
§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentária: 67/254/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;





**Prefeitura do Município de Mandaguacu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
**Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400**  
**CNPJ 76.285.329/0001-08**  
**www.mandaguacu.pr.gov.br**

---

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

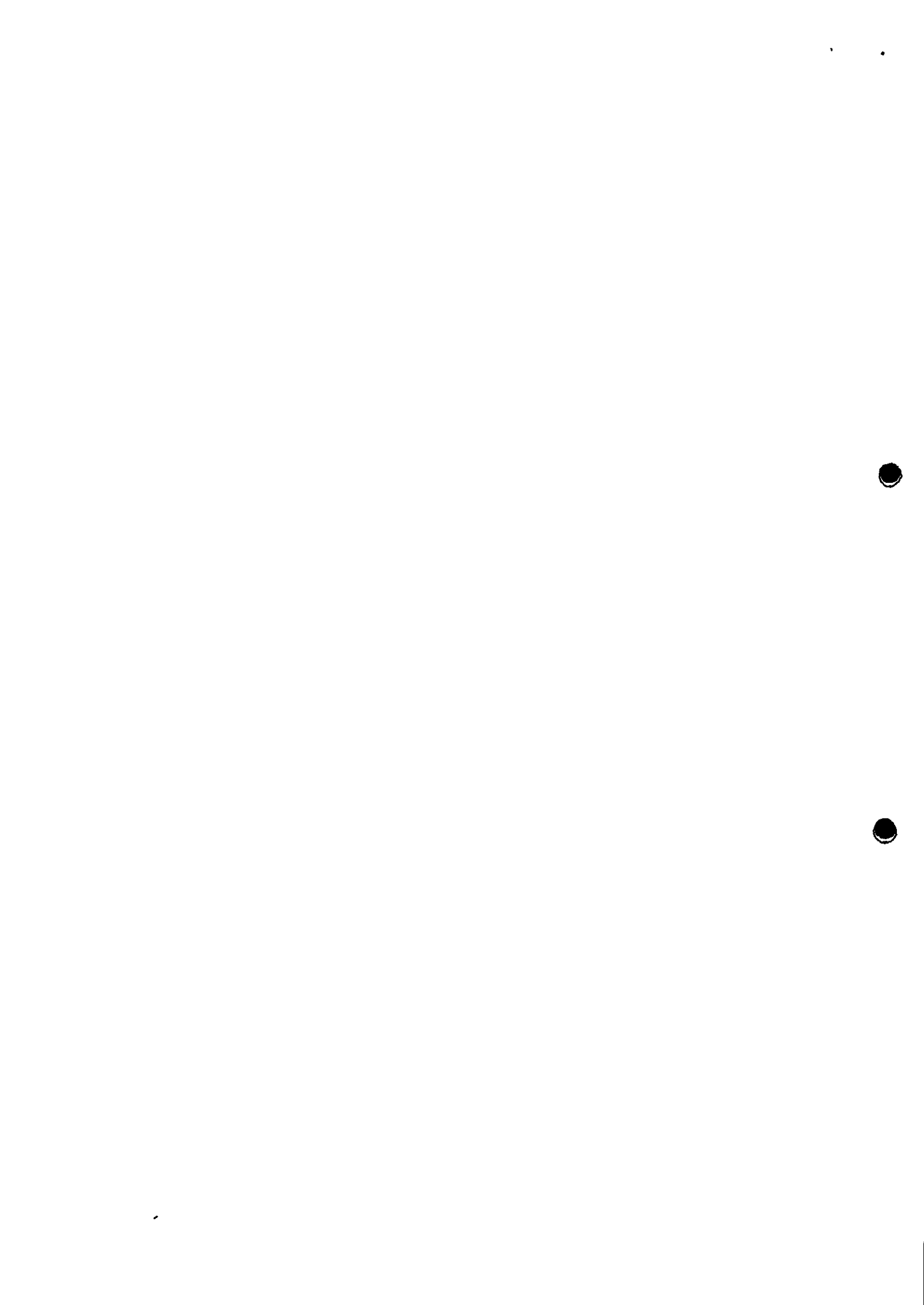
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;





**Prefeitura do Município de Mandaguçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
**Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400**  
**CNPJ 76.285.329/0001-08**  
**www.mandaguacu.pr.gov.br**

---

h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

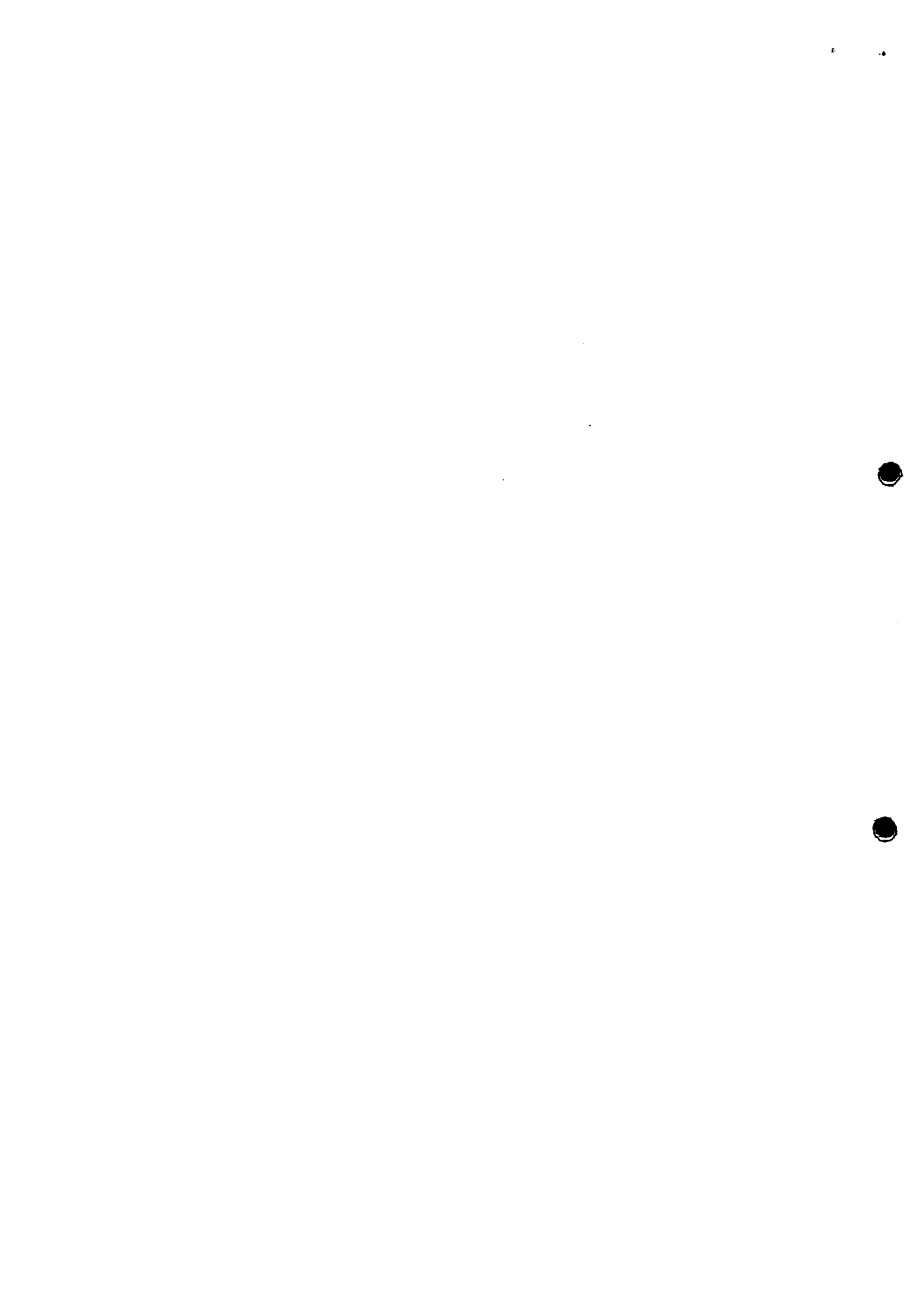
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto em atraso e de 10 % (dez por cento) pela inexecução parcial ou total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. 34/2019, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

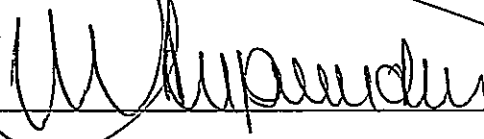




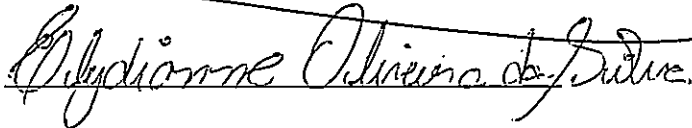
**Prefeitura do Município de Mandaguacu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
**Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400**  
**CNPJ 76.285.329/0001-08**  
**www.mandaguacu.pr.gov.br**

Mandaguacu, 20 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:



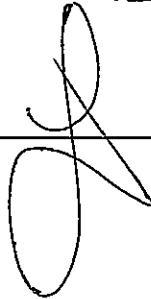
CONTRATADA:



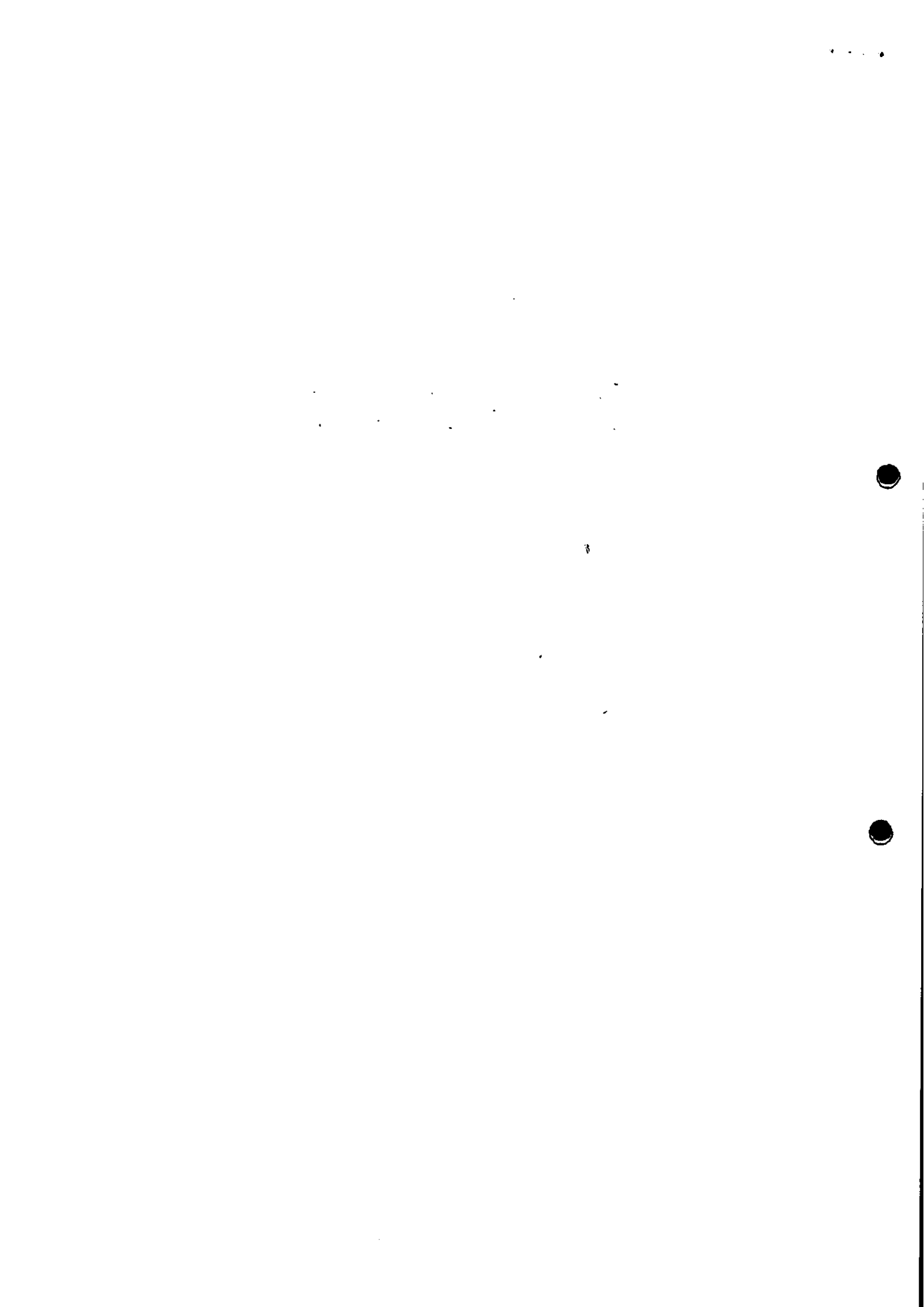
TESTEMUNHAS:



TESTEMUNHAS:









**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
**Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400**  
**CNPJ 76.285.329/0001-08**  
**www.mandaguacu.pr.gov.br**

---

**CONTRATO Nº 44/2019**

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade n.º 4.045.435-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 632.506.759-20, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 08.813.556/0001-09, com sede na Rua 16 de julho, 445, Sala 01, CEP: 87.535-000, na cidade de Xambê-PR, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Elidvanda Oliveira da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 7.669.923-2 (SSP/PR) e do CPF: 038.445.489-55, residente na Rua Euclides da Cunha, 2060, Jardim Caiuá, CEP: 87.508-230, na cidade de Umuarama-PR, Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 34/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital Parágrafo único. A critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro.

CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais).

0000000070





**Prefeitura do Município de Mandaguacu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
**Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400**  
**CNPJ 76.285.329/0001-08**  
**www.mandaguacu.pr.gov.br**

---

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A prestação dos serviços deverão ocorrer nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019.

A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços serão executados no seguinte local: Parque de Exposição João Grosso.

A execução dos serviços será iniciada em 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com a realização do evento, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentária: 67/254/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: Os preços permanecerão fixos e irrevoluíveis.

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

0000000071





Prefeitura do Município de Mandaguacú  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguacu.pr.gov.br

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

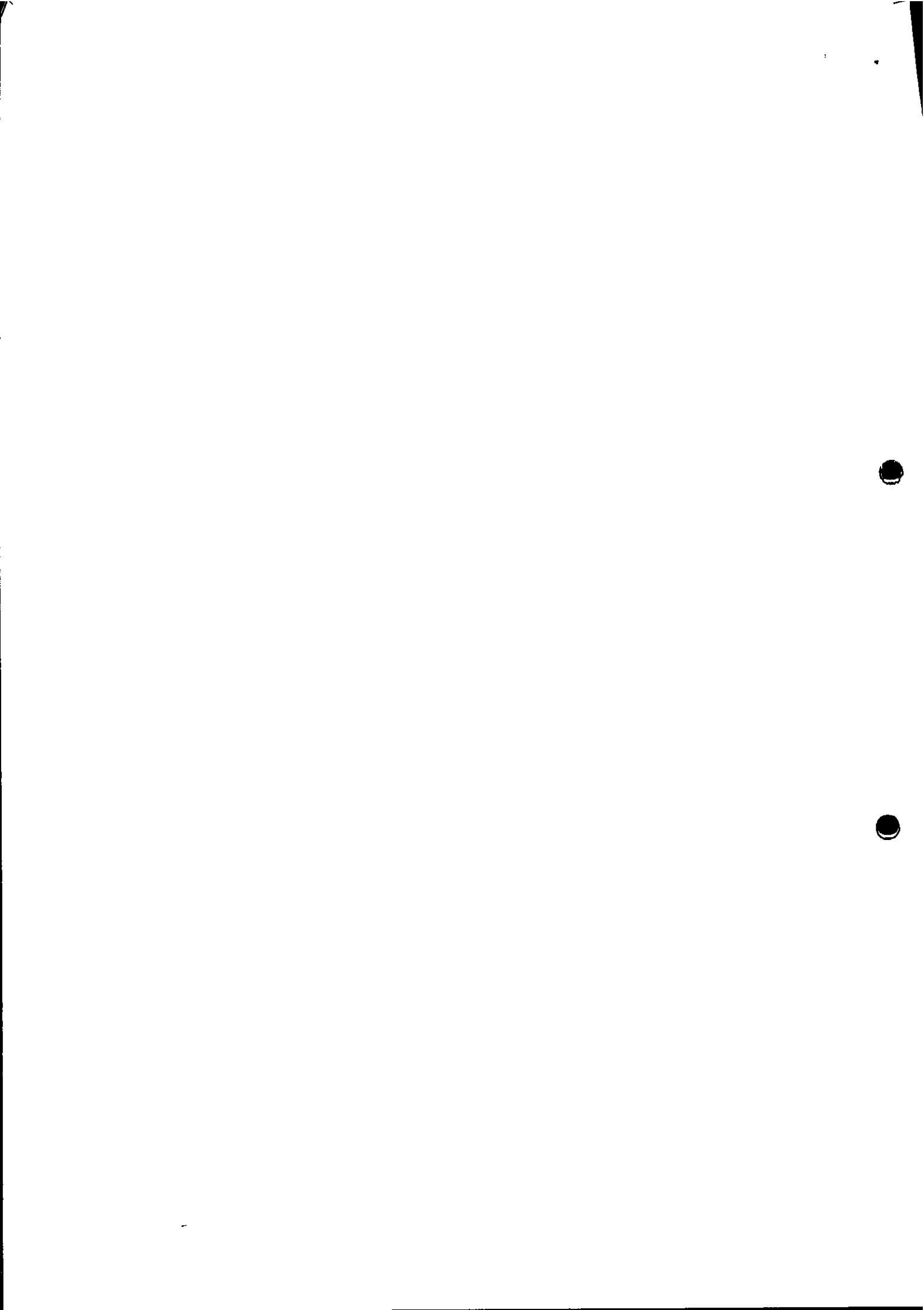
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;





**Prefeitura do Município de Mandaguacu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
**Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400**  
**CNPJ 76.285.329/0001-08**  
**www.mandaguacu.pr.gov.br**

h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

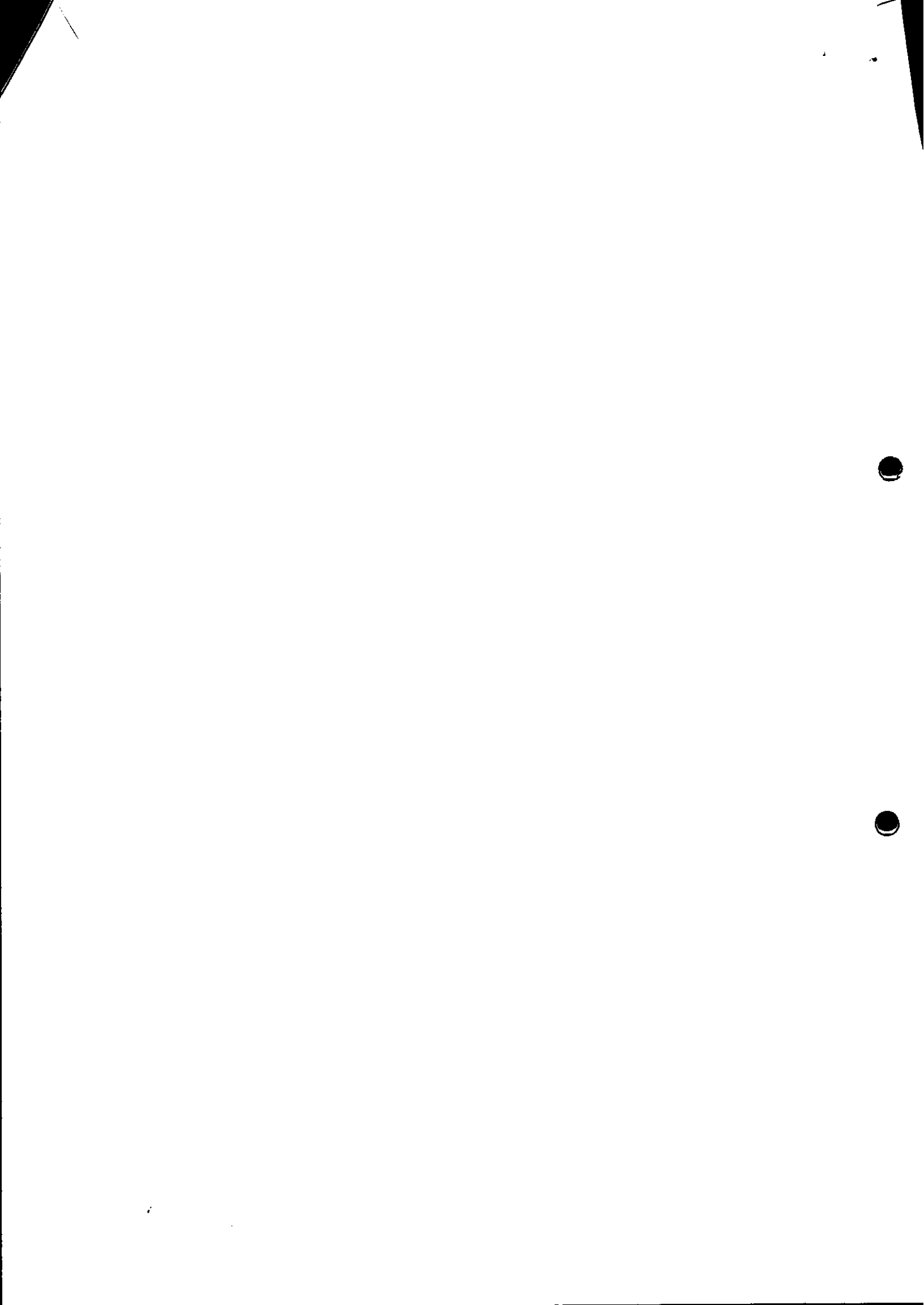
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguacu, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto em atraso e de 10 % (dez por cento) pela inexecução parcial ou total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. 34/2019, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.







**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
**Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400**  
**CNPJ 76.285.329/0001-08**  
**www.mandaguacu.pr.gov.br**

Mandaguáçu, 20 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

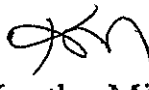
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019. PROCESSO DE COMPRA Nº. 160/2019. ORGANIZAÇÃO DE EVENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RODEIO. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 34/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para organização de evento com a prestação de serviço de rodeio, nos termos do Edital e anexos.

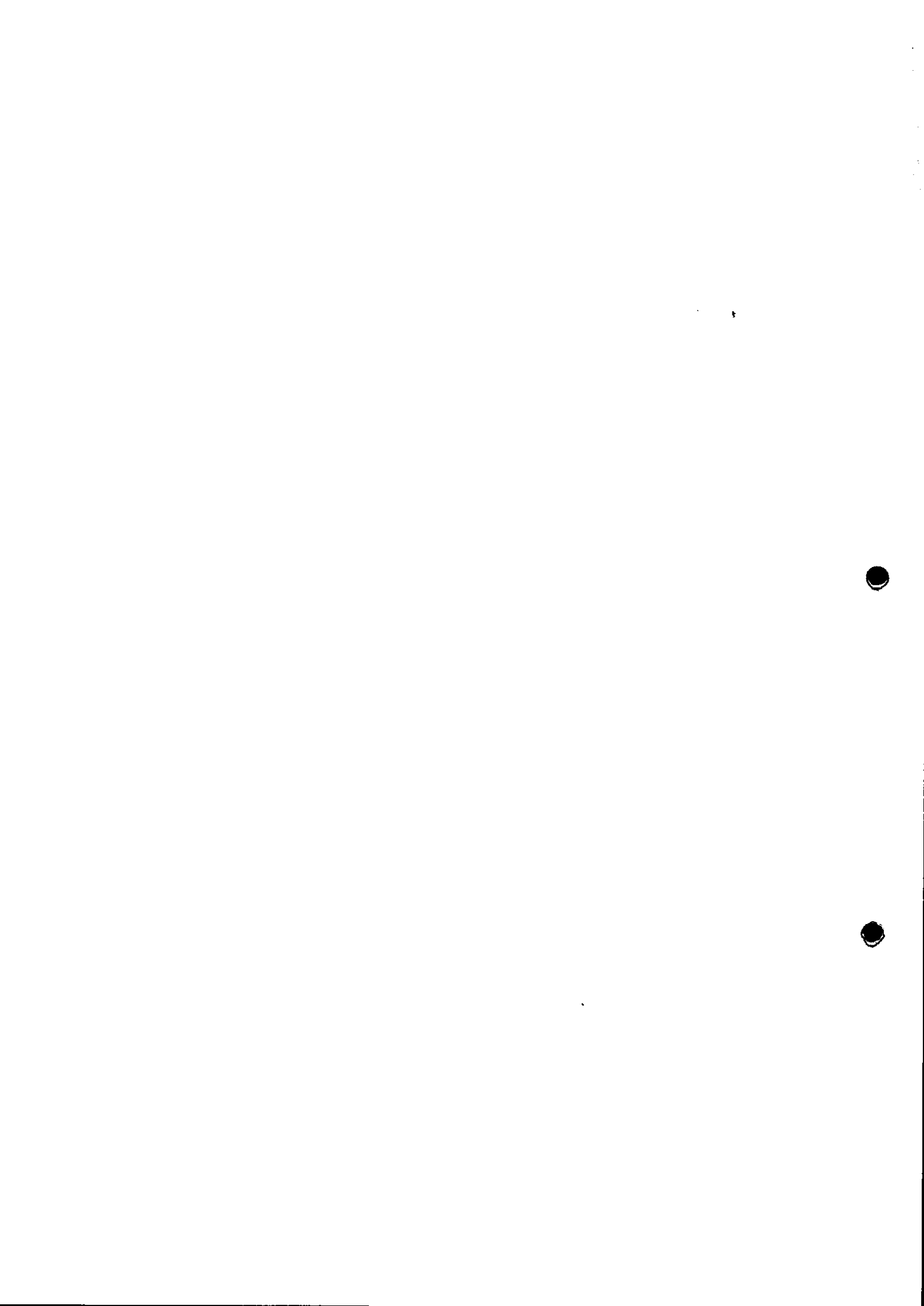
2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R\$101.300.00 (cento e um mil e trezentos reais).

5 Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 34/2019 (contendo 05 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 08/07/19, as 9h, conforme estabelecido no edital, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, concluiu-se: *"após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública"*, transcrição da página 04/05, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) lote(s), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

0000000375





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

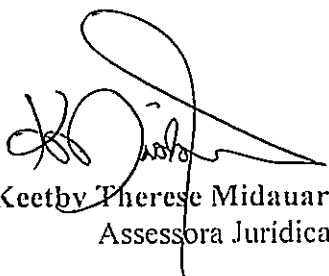
PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2019 PROCESSO DE COMPRA N. 160/2019				
	Lote	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
I.	1	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556.0001-09	RS101.300,00
			TOTALIZANDO	RS 101.300,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: RS101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais)				
VALOR GLOBAL AUFERIDO: RS101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais)				

6 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40. manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

7 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

8 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacú-PR, 13 de agosto de 2019

  
 Keetby Therese Midauar Seghesi  
 Assessora Jurídica

0000000370

